

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Processo Administrativo nº	DATA
022305-0001	02/05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software.

VOLUME II / II



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Processo Administrativo nº. 022305-0001



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal 054/2018, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Término: 29/06/2023 às 07h59min

Data da sessão: 29/06/2023.

Horário: 09h00min – Horário de Brasília.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de disputa: Aberto.

Total de páginas: 68 (sessenta e oito) páginas.

Secretaria interessada:

*Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software.

1.2. **Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto, descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

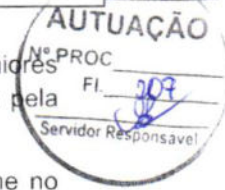
2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)



- 2.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 2.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (órgão que promove a licitação) responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 2.8. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma Portal de Compras Públicas.
- 3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)

AUTUAÇÃO

de nº PROC _____
Fl. 208
Servidor Responsável _____

3.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.3.2. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As propostas de preços deverão apresentar valores, de forma que já estejam incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

4.4. Os valores ofertados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, e deverão ser ofertados com, no máximo duas casas decimais após a vírgula.

4.5. O licitante deverá apresentar, valor inferior aos valores estimados pela Administração.

4.6. Quantidade a ser registrada, nunca inferior ao total previsto para registro, dispostos no Termo de Referência (ANEXO I) sob pena de desclassificação.

4.7. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante, são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração da execução dos serviços/fornecimento do objeto.

4.8. No campo descrição detalhada do objeto ofertado, disponibilizado no sistema eletrônico, devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto (especificações etc.).

4.9. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

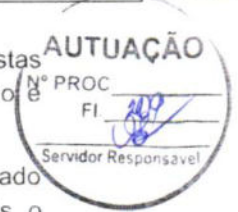
4.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.12. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)



- 4.13. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.14. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. A administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.
- 4.16. Prazo de substituição, de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, dos serviços recusados, no caso de erro quanto ao serviço solicitado e divergência com as especificações solicitadas no Termo de Referência.
- 4.17. Considerar-se-á que o valor do objeto após apresentado o valor ofertado pelo licitante, e os lances formulados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração sobre o fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação, incluindo os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais; despesas de transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca/Fabricante, se houver;
- 5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)



- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado considerando menor preço global.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 5,00 (cinco reais).
- 6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)



- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. O valor ofertado final deve ser menor ou igual ao valor estimado pela administração para o respectivo item.
- 7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)



7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. **ACEITABILIDADE:** Os critérios quanto a aceitabilidade são aqueles previstos no Termo de Referência, (ANEXO I) deste Edital.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 33
Servidor Responsável _____

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Habilitação jurídica:

8.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI/ Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado, preferencialmente, de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.7.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.8. Regularidade fiscal e trabalhista

8.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

8.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa;

8.8.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)

AUTUAÇÃO

Nº PROC _____

FI _____

Servidor Responsável _____

8.8.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.8.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.8.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.8.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.8.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação

8.8.12. A possibilidade de que se aplica o item anterior, refere-se tão somente às empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

8.9. **Qualificação Econômico-Financeira.**

8.9.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.9.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.9.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.9.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA



considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que seja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

8.9.5. A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída da menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

8.10. Qualificação Técnica

8.11.1. As empresas, deverão comprovar, a qualificação técnica, além do que é exigido no termo de referência:

8.11.2. O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante ter prestado serviços de mesma natureza, de maneira satisfatória.

8.11.3. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

8.11.4. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

8.11.5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados e/ou notas fiscais apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.11.6. As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica para melhor conhecimento das condições de execução do objeto.

8.11.7. Em casos de agendamento em visita técnica, favor, entrar em contato, se manifestando por meio do seguinte endereço de e-mail: dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br, ou via plataforma de pregão eletrônico, por meio da funcionalidade "solicitação de esclarecimentos".

8.11.8. A visita técnica a que se refere o subitem 8.11.7, deve ser realizada até o segundo dia útil, que antecede a data da licitação.

8.11.8.1. Tanto a "Declaração de Visita Técnica - Facultativa", prevista no Anexo VI do Edital, quanto a "Declaração de Não Visita Técnica", também prevista no Anexo VII do Edital, são documentos obrigatórios e indispensáveis a ser apresentados junto à "Documentação de Habilitação", sob pena de desclassificação.

8.11. DEMAIS INFORMAÇÕES CONCERNENTES

8.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a) _____

AUTUAÇÃO

Nº PROC _____

Fl. _____

Servidor Responsável _____

8.12.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante de apresentação de justificativa.

8.12.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

8.12.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF bem como sobre aquele(s) informado nos documentos/propostas apresentados durante a sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, como e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou termo equivalente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

17.1.3. apresentar documentação falsa;

[The page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)



- 17.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 17.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.6. não mantiver a proposta;
- 17.1.7. cometer fraude fiscal;
- 17.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.3.2. Multa de 05 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

17.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.10. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

18.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)



18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)

Executivo Municipal (www.stoantoniiodosioopes.ma.gov.br), na plataforma de pregão eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

19.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 19.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- 19.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.
- 19.12.4. ANEXO IV – Termo de Recebimento Provisório
- 19.12.5. ANEXO V – Termo de Recebimento Definitivo.



Santo Antônio dos Lopes/MA, 15 de junho de 2023



MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Portaria nº. 004/2021-GP/SAL



The following information was obtained from the records of the
 Department of the Interior, Bureau of Land Management, on
 the subject of the above-captioned matter.

FACTS
 The following facts were obtained from the records of the

Bureau of Land Management, Department of the Interior, on the
 subject of the above-captioned matter.

The Bureau of Land Management, Department of the Interior, has
 on file a record of the following information:

The Bureau of Land Management, Department of the Interior, has
 on file a record of the following information:

The Bureau of Land Management, Department of the Interior, has
 on file a record of the following information:

The Bureau of Land Management, Department of the Interior, has
 on file a record of the following information:



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O presente termo de referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software.

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Implantação do sistema.	Entrega única de serviço	1
2	Cessão de licença de uso temporário do sistema integrado de Gestão Tributária Municipal (contendo os seguintes módulos: Portal de serviços; Controle de acesso; Cadastro econômico; Nota fiscal de serviços eletrônica (NFSE); Nota fiscal avulsa (NFSE-A); Cadastro imobiliário; Lançamento e gestão do imposto predial e territorial urbano (IPTU); Imposto de Transmissão de bens imóveis (ITBI).	Mês	12 (meses)
3	Suporte técnico (HELP DESK) e manutenção do sistema integrado de gestão tributária municipal.	Mês	12 (meses)
4	Treinamento dos usuários internos da contratante (regime de banco de horas).	Horas (banco de horas)	200 (horas)

1.1. IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, COM CONFIGURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, MIGRAÇÃO DE DADOS, TESTE DE INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES MIGRADAS, PARAMETRIZAÇÕES DO SISTEMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE

1.1.1. Trata-se da implantação que se considera concluída com todos os sistemas funcionando em um Sistema Web de forma a permitir o funcionamento do SISTEMA INTEGRADO contratado.

2.1.2. O sistema deverá ser integralmente acessível em ambiente Web, através de navegadores (browsers), sem qualquer restrição de funcionalidade para os atuais navegadores de mercado.

2.1.3. Considerar-se-á concluído o item da IMPLANTAÇÃO quando os sistemas estiverem disponibilizados, no ambiente de WEB da Prefeitura. Ocasão em que o responsável pelo Departamento da Administração Tributária da CONTRATANTE emitirá Termo de Aceite do Item.

2.2. SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA contendo os seguintes módulos:

Módulos	Finalidade
1. Controle de Acesso	Controlar os acessos e permissões dos usuários
2. Cadastro Econômico	Controlar o cadastro de contribuinte do ISSQN
3. Cadastro Imobiliário	Controlar o cadastro de contribuinte do IPTU
4. Lançamento e gestão do imposto predial e territorial urbano – IPTU	Controlar o lançamento do IPTU



[The text in this section is extremely faint and illegible, appearing as a series of light grey lines and shapes across the page.]





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
 Fls. _____
 Servidor(a)

AUTUAÇÃO

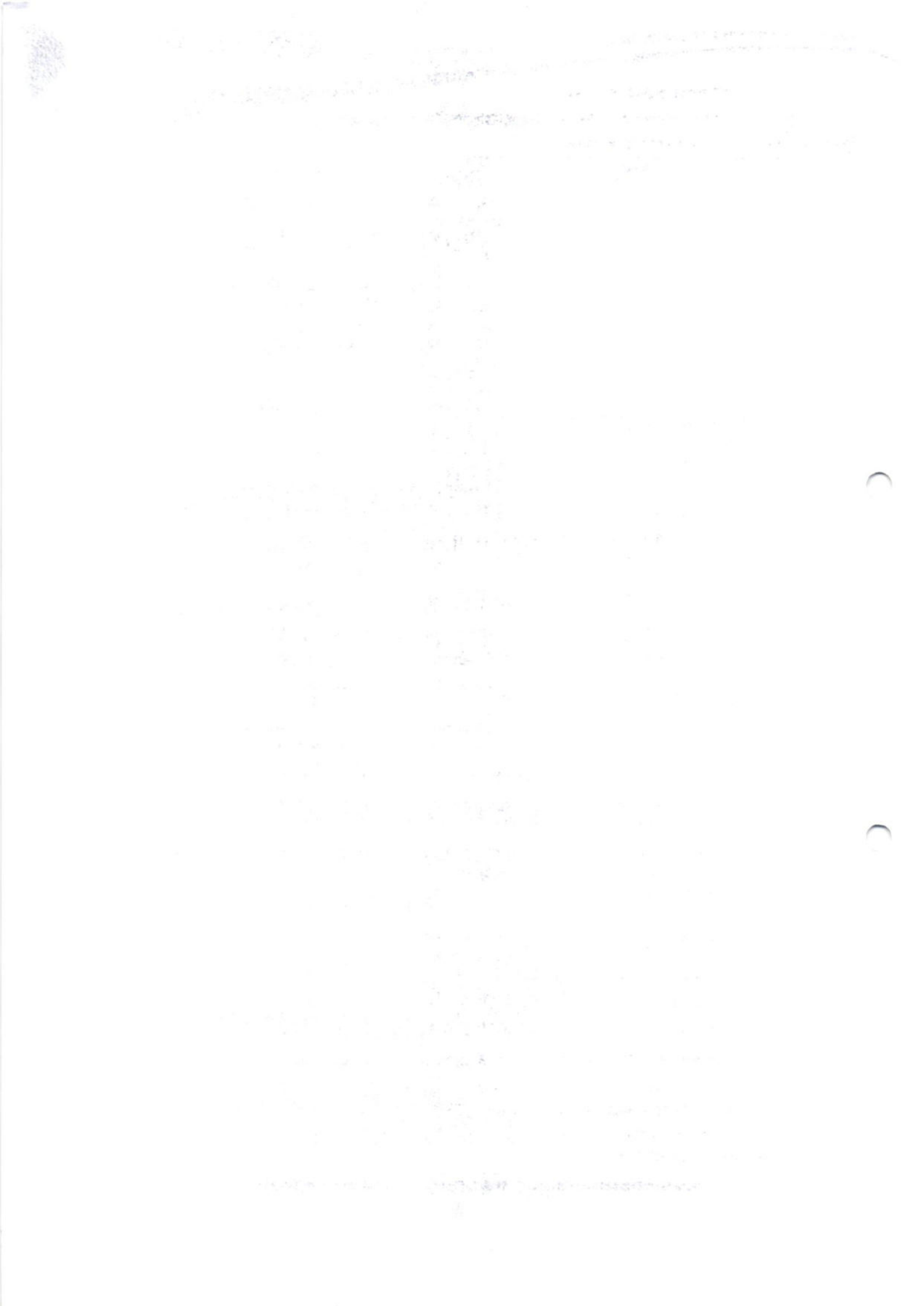
Nº PROC _____
 Fl. 323
 Servidor Responsável _____

5.	Nota Fiscal Eletrônica - NFSe	Realiza o credenciamento e controle dos contribuintes emissores de NFSe.
6.	Nota Fiscal avulsa - NFSa	Faz a gestão das emissões das notas fiscais avulsas e controla com o respectivo pagamento
7.	ITBI eletrônico	Realizar toda a gestão da informação e cobrança do ITBI
8.	Conta Corrente	Gerencia os lançamentos dos tributos e controla os pagamentos realizados, mantendo sempre o saldo devedor atualizado.
9.	Parcelamento Eletrônico	Permite parcelar o saldo devedor e gerencia o controle dos pagamentos.
10.	Alvará	Controla a emissão e o gerenciamento dos contribuintes, principalmente os devedores.
11.	Concessão	Gerencia as concessões e as permissões de uso concedidas aos particulares
12.	Arrecadação	Controla a gestão da arrecadação e fornece os relatórios para a contabilização das receitas
13.	Portal de Serviço	Aplicação que são disponibilizados os serviços aos contribuintes e cidadãos, de forma privada e pública.
14.	Benefícios Fiscais	Gerencia a concessão dos benefícios concedidos, para que seja respeitada a regra de cobrança no conta-corrente.
15.	Notificação	Módulo que gerencia as várias notificações que a administração tributária deseje encaminhar aos contribuintes.
16.	Cadastro Genérico	Controle dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas que não constam no cadastro econômico.
17.	Certidões	Controla toda a emissão de certidões de forma eletrônica, consultado o conta-corrente para verificar se o solicitante possui dívidas ou se essas dívidas estão com exigibilidade suspensa.

2.3 - SISTEMA DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (DESIF) com o uso de certificação digital contendo os seguintes módulos:

Módulos	Finalidade
1. Importação de arquivo de informações comuns	i. Permite importar o Plano Geral de Contas Comentado - PGCC; ii. Permite importar a Tabela de Tarifas dos Serviços da instituição; iii. Permite importar a Tabela de Identificação dos Serviços de Remuneração Variável;
2. Importação de arquivo de Apuração Mensal	i. Permite importar os arquivos de Dependências; ii. Permite importar o Demonstrativo da Apuração da Receita tributável e do ISSQN devido por Subtítulo; iii. Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher.
3. Importação de arquivo de balancete	i. Permite importar o arquivo Balancete Analítico Mensal; ii. Permite importar o arquivo de Demonstrativo do Rateio das Receitas.
4. Consulta de Arquivo Importado	i. Permite baixar o arquivo; ii. Permite Identificar o status do arquivo importado: aceito, rejeitado, processado.

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA





5. <i>Conta Corrente</i>	i. Exibe a apuração do ISSQN mensal; ii. Permite emitir o documento de arrecadação;
6. <i>Livros Fiscais</i>	i. Plano Geral de Conta Comentado-PGCC; ii. Tabela de tarifas; iii. Tabela de Serviços de Remuneração Variável; iv. Notas Fiscais dos Serviços Tomadas; v. Lista das Dependências; vi. Rateio de Resultados Internos; vii. Balancete Analítico Mensal; viii. Demonstrativo de Apuração do ISSQN mensal a Recolher; ix. Demonstrativo de Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal devido por Subtítulo.
7. <i>Credenciamento de Instituição Financeira</i>	i. Torna a instituição apta a enviar a DES-IF.
8. <i>Relatórios</i>	i. Relatórios de Omissões; ii. Relatório de Divergências Global e por Instituição; iii. Relatório do ISSQN Mensal devido por instituição;



2.4 SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO contendo os seguintes módulos:

Módulos	Finalidade do Módulo
Planejamento Fiscal	Registra todo o planejamento das atividades a serem executadas.
Controle da Execução Fiscal	Faz a gestão de todo o processo de fiscalização (ordem de serviço, lavratura do auto de infração, termo de encerramento de fiscalização etc.), tudo de forma eletrônica
Cobrança e Intimação	Controla a cobrança dos processos de fiscalização, das decisões de primeira e segunda instância; Realiza intimações e cobrança eletrônicas.
Primeira Instância	Controla o processo do julgamento de primeira instância
Segunda Instância	Controla o processo do julgamento de primeira instância
Dívida Ativa	Controla o processo de inscrição em dívida ativa do débito

2.5.- SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO E GERADOR DE DOCUMENTOS contendo os seguintes módulos:

Módulos	Finalidade do Módulo
Gestão de Processo	Abrir, apensar, desarquivar e <i>linkar</i> o processo; Dar uma visão integral do processo.
Processo	Listar os processos que estão na lista de trabalho de cada usuário e fazer toda a tramitação e registros das ações.
Configuração	Realizar as configurações dos assuntos, tipos de documentos e dispositivos legais.
Documentos	Controla e registra os documentos internos e os recebidos externos

2.6.- TREINAMENTO DOS USUÁRIOS (em Regime de Banco de Horas):

2.6.1. O Treinamento dos Usuários consiste na capacitação dos usuários para a operacionalização do sistema de modo a garantir a adequada e plena utilização do sistema contratado.

2.6.2. A CONTRATADA deverá entregar MANUAL DO USUÁRIO, em forma de papel e em meio eletrônico, à CONTRANTE.



[Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.]

[A large block of very faint, illegible text, likely the main body of a letter or document.]

[Another large block of very faint, illegible text, continuing the main body.]

[A third large block of very faint, illegible text, possibly a closing or signature area.]

[Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or reference.]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)

AUTUAÇÃO

Nº PROC _____

Fl. 235

Servidor Responsável _____

2.6.2.1. O MANUAL DO USUÁRIO também deverá ser entregue, em meio eletrônico, a todos os usuários que forem treinados.

2.6.2.2. O MANUAL DO USUÁRIO deverá conter as informações de operacionalização do sistema em linguagem adequada para consulta em nível de usuários não técnicos da área de Tecnologia da Informação.

2.6.3. Para comprovar a conclusão do Treinamento, a CONTRATADA deverá entregar, junto da Nota Fiscal correspondente, os seguintes itens: Lista de Presença de cada Treinamento contendo sua respectiva carga horária; comprovante da entrega do MANUAL DO USUÁRIO à CONTRANTE; Comprovante da entrega do MANUAL DO USUÁRIO aos treinados.

2.6.4. Para a execução do item 4 (TREINAMENTO DOS USUÁRIOS (em Regime de Banco de Horas) será possível a utilização de um banco de horas de até 200 (duzentas) horas.

2.6.5. Os serviços do item 4 (TREINAMENTO DOS USUÁRIOS (em Regime de Banco de Horas)) serão executados mediante emissão de Ordem de Serviço específica.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. O SISTEMA INTEGRADO licitado deve ser de propriedade da licitante proponente.
- 2.2. O SISTEMA INTEGRADO deve ser totalmente integrado entre si. A integração deve garantir que uma única transação por usuário desencadeie todas as ações a ela pertinentes, tornando os processos totalmente integrados entre seus subsistemas, módulos e funções.
- 2.3. A Modalidade de Processamento será local: a operação do SISTEMA INTEGRADO será realizada por funcionários da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes e as bases de dados serão mantidas em local autorizado pela CONTRATANTE.
- 2.4. No plano de implantação do SISTEMA INTEGRADO deverá constar atividade de migração e conversão dos dados das aplicações existentes pela CONTATADA, de forma a evitar a interrupção dos serviços da Secretaria Municipal Orçamento e Finanças, durante a fase de implantação.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Um dos fatores pelo qual se faz necessário adotar uma nova Administração Pública é a substituição do modelo burocrático por um modelo gerencial que reduza os custos e torne a Administração Pública mais eficiente, eficaz e efetiva. Esse é o objetivo principal do presente processo de contratação para alcançar os resultados plausíveis que a população deseja.

É importante ressaltar que a gestão, na seara pública, deve buscar de forma permanente a sua estruturação para alcançar os objetivos desejados de forma holística, isto é, com uma visão integral e um entendimento geral de todas as áreas, visando atender a qualidade esperada nos serviços prestados aos cidadãos, a transparência devida aos serviços públicos. Desta forma, o presente processo de contratação tem como finalidade o gerenciamento, controle, e, precipuamente, o incremento de arrecadação, abrangendo todas as receitas próprias do município com o escopo de dotar o Município de Santo Antonio dos Lopes de um modelo de inteligência fiscal que inclua mecanismos de gestão tecnológica e que propicie o incremento na arrecadação de tributos municipais, sem elevação da carga tributária, através de utilização das informações que serão disponibilizadas como instrumento de combate às práticas ilegais (oriundas de ações de sonegação, fraude, simulação etc.), de forma a aperfeiçoar e qualificar a ação do corpo de fiscalização, através de:

- Registro do planejamento da fiscalização tributária, com suas diretrizes e metas.
- Desdobramento do planejamento da fiscalização em projetos e tarefas.
- Delegação das tarefas para os servidores através de uma lista de tarefas.
- Controle da execução dos vários tipos de ação fiscal, com o respectivo fluxo de trabalho (*workflow*).



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

Second section of faint, illegible text, continuing the document's content.

Final section of faint, illegible text at the bottom of the main body.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)

- Visão instantânea da execução das tarefas de fiscalização, confrontando o previsto X realizado do nível geral (Prefeitura) até o nível individual (servidor), passando pelas unidades intermediárias (Diretoria, Inspeção etc.).
- Preservação do conhecimento produzido nas ações de fiscalização.
- Controle na tramitação do processo em suas várias instâncias;
- Padronização de todos os dados e informações compreendidas pelo processo;
- Preservação da integridade dos documentos pelo uso de assinatura digital simples e co-assinatura;
- Redução de custos na tramitação e armazenagem de documentos em papel;
- Visualização e acompanhamento de processos e de subprocessos em todo o seu ciclo de existência, abrangendo a visualização de forma descritiva e destaque de atividades correntes na visualização do processo;
- Gerenciamento automatizado de processos, minimizando recursos humanos e proporcionando aumento da produtividade;
- Auditoria e gerenciamento de processos;
- Obtenção de maior agilidade e qualidade no acesso aos documentos;
- Garantia de maior controle e segurança no acesso aos documentos;
- Utilização de assinatura digital para garantia da autenticidade e integridade dos documentos eletrônicos;
- Aumento no controle e gerenciamento da cobrança;
- Aumento na recuperação das cobranças das dívidas administrativas e executivas;
- Acompanhamento em tempo real do crescimento das carteiras de cobrança;
- Redução de Custo.



4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

A modernização da Gestão Pública tem sido muito discutida nos últimos tempos, não só pelo avanço tecnológico, mas principalmente pela busca da eficiência e da eficácia na prestação de serviços ao cidadão, bem como pela busca de conhecimento técnico nas diversas áreas que compõem a gestão da Administração Pública incluindo a adoção de novos métodos e ferramentas que venham melhorar o atendimento aos cidadãos.

Uma análise panorâmica dos órgãos responsáveis pela gestão da arrecadação de tributos municipais mostra que, dentre os principais problemas enfrentados pela Administração Tributária, destaca-se a ausência de ferramentas calçadas na premissa de que a Administração Tributária moderna prioriza, nos procedimentos fiscais, o uso da Tecnologia da Informação em detrimento do manuseio compulsório de documentos físicos. A adoção de modernas técnicas disponibilizadas pela Tecnologia da Informação possibilita a gestão das atividades econômicas de empresas e de profissionais autônomos relacionadas com o cumprimento das obrigações principais e acessórias de impostos, taxas e contribuição de melhoria com resultados positivos mais elevados para a arrecadação dos tributos devidos ao Município

As ações da Administração Tributária exigem aprimoramento e adequação constantes de suas ferramentas de trabalho com o objetivo de promover a excelência da gestão tributária e alcançar níveis elevados de eficiência, eficácia e efetividade no cumprimento de sua missão institucional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)



Os conceitos mais modernos aplicados à Administração Tributária estabelecem como boa prática as ações que fomentem o cumprimento voluntário da obrigação tributária e recomendam procedimentos que intensifiquem a percepção por parte dos contribuintes da presença do fisco de forma mais imediata e, o quanto possível, contemporânea aos fatos que tenham sido alcançados fora dos contornos da norma tributária com o conseqüente prejuízo ao erário público. Proporcionar a modernização administrativa, obter maior integração e aperfeiçoar o gerenciamento dos processos da Prefeitura através de um Sistema Integrado de Gestão.

Nesta perspectiva a solução deverá conter as funções de gerência e controle dos cadastros de imóveis e de atividades econômicas que servem de base para lançamento de tributos de competência do município, bem como o controle da arrecadação, cobrança, parcelamento de débitos e dívida ativa, emissão de guias, extratos de débitos, certidões e dentre outros.

A importância da modernização da gestão integral da atividade econômica ganha relevância para o aumento da arrecadação própria municipal na medida em que se observa o crescimento das atividades de serviços na economia, a ampliação da lista de serviços e a amplitude da responsabilidade tributária dos tomadores de serviços conforme dispõe a Lei Complementar nº 116/2003. Portanto, justificada está a contratação de um Sistema Integrado de Gestão Municipal e Inteligência Fiscal.

Um trabalho de melhoria na gestão do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) é de fundamental importância para o Município de Santos Antônio dos Lopes, pois a receita desse tributo é responsável por uma parte substancial da arrecadação própria municipal, em especial, das Instituições Bancárias que apresentam a cada ano resultados grandiosos em seus Balanços de Resultados, no entanto, esse aumento de resultado não se reflete do recolhimento do ISSQN. Portanto, é uma área que a prefeitura tem que avançar em seus processos de auditoria no sentido de aumentar seus resultados e isso somente ocorrerá com a implantação do Sistema da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira-DESIF.

A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira-DESIF representa um conjunto de arquivos eletrônicos que visam facilitar a fiscalização das instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN) e obrigadas a utilizar o Plano Geral de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). Essa solução tem por objetivo oferecer de forma automática e parametrizável, uma auditoria completa da apuração e do lançamento do ISSQN das instituições financeiras, através da identificação da composição dos valores escriturados das receitas dos serviços prestados. Além de contribuir para a otimização da fiscalização das instituições financeiras, possibilitando um efetivo aumento da arrecadação do ISSQN do município.

O aplicativo tem por objetivo oferecer aos auditores fiscais municipais, de forma automática e parametrizável, uma auditoria completa da apuração e do lançamento do ISSQN das instituições financeiras, através da identificação da composição dos valores escriturados das receitas dos serviços prestados. Além de contribuir para a otimização da fiscalização das instituições financeiras, possibilitando um efetivo aumento da arrecadação do ISSQN do município. **Portanto, justificada está a contratação do Sistema da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira-DESIF.**

Além da modernização na área tributária, há que se modernizar as demais áreas da gestão pública e pretende-se implementar melhorias e agilidade nos processos administrativos municipais, melhorando a gestão dos recursos. Ademais, busca-se oferecer serviços de qualidade aos cidadãos, canais de comunicação entre a população e a Administração, bem como maior transparência desta para com a sociedade, são alguns dos resultados esperados com a modernização pretendida nos processos administrativos.

Assim sendo, por todos os motivos expostos, faz-se mister a implementação de um Sistema Integrado de Gestão Municipal, tendo como intuito precípua promover a modernização do Município, permitindo a integração de informações entre os setores responsáveis pelas demandas e, assim, responder de forma rápida e precisa aos anseios dos cidadãos. **Portanto, justificada está a contratação do Sistema de Processo Eletrônico Tributário e do Sistema de Processo Eletrônico Administrativo e Gerador de Documentos.**

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA



6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 6.1. A presente licitação e os atos dela resultantes serão regidos pelas disposições legais e regulamentares vigentes e pelas condições estabelecidas em Edital.
- 6.2. O processo licitatório originário deste Termo de Referência será regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos sem prejuízo da observância da legislação correlata, atinente também aos contratos administrativos.
- 6.3. As normas que disciplinarão o processo licitatório originário deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

7.1. JUSTIFICATIVA PARA JULGAMENTO GLOBAL

Como já exposto acima, faz-se mister a implementação de um **Sistema Integrado de Gestão Municipal**, tendo como intuito precípua promover a modernização do Município, permitindo a **integração de informações entre os setores responsáveis pelas demandas tributárias e administrativa dando, assim, a eficiência esperada na prestação dessa espécie de serviço público**. Por esse motivo todos os itens que compõem o objeto do presente Termo de Referência estão intrinsecamente conectados e possuem o mesmo escopo que somente terá o melhor resultado com a implementação e execução simultânea e contínua de todas as soluções elencadas no item 2 deste Termo de Referência.

8. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Para a perfeita execução do objeto é imprescindível que a licitante vencedora garanta as características técnicas e requisitos do sistema abaixo relacionadas:

8.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SISTEMAS

O sistema deve possuir as seguintes **características ARQUITETURAIS**:

- i. A solução deve ser 100% WEB;
- ii. A solução deve ser aderente à Arquitetura *Model View Controller* (MVC) em três camadas;
- iii. A solução deve fazer o armazenamento de documentos e seus metadados em Banco de Dados;
- iv. A solução deve utilizar, como sistema operacional servidor, *Microsoft Windows Server* ou distribuição *Linux Server*;
- v. A solução deve utilizar, como Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD), *Oracle* (versão 11g ou superior) ou *Microsoft SQL Server* (versão 2012 ou superior);
- vi. A solução deve permitir customizações e integrações por meio da linguagem *Microsoft .Net* (com *Framework .Net 4.0* ou superior) ou da linguagem *Oracle Java* (compatível com especificação *JavaServer Faces* na versão 1.2 ou superior);
- vii. A solução deve garantir a segurança do acesso aos documentos armazenados, de forma que cada usuário somente possa acessar os documentos dos processos a ele atribuídos;



Faint, illegible text covering most of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is too light to transcribe accurately but appears to be organized into several paragraphs.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)

- viii. A solução deve operar, sem restrição de funcionalidade ou integridade, nos principais navegadores de mercado (*Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Apple Safari*);
- ix. A solução deve operar, sem restrição de funcionalidade ou integridade, em dispositivos móveis (*tablets e smartphones*), com *layout* responsivo ao formato da tela do dispositivo;
- x. Os procedimentos de autenticação e tramitação de arquivos, bem como o controle de acesso dos usuários, devem ser compatíveis com Certificação Digital homologada pela ICP – Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras) e obedecendo integralmente a Medida Provisória 2.200-2, de 24.08.01¹.



8.2. A DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO OBJETO são:

8.2.1. DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA:

8.2.1.1. CONTROLE DE ACESSO

- i. A solução deve permitir a identificação do usuário logado, data e hora do acesso;
- ii. A solução deve apresentar mensagem de Advertência ou Aviso de Erro quando ocorrer ações críticas no sistema (tais como: exclusão de registros, preenchimento de dados fora da formatação do Campo ou a opção de sair do sistema sem salvar os dados preenchidos);
- iii. A solução deve validar todas as entradas de dados a partir de regras de consistência dos formulários (início e o fim de vigência, dígito verificador, datas e regras de negócio);
- iv. A solução deve ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização das tarefas concorrentes;
- v. A solução deve ser baseada no conceito de controle de transação mantendo a integridade do banco de dados em quedas de energia e falhas de software ou hardware;
- vi. A solução deve possuir rotina de controle e distribuição automática de novas versões de artefato do sistema. O processo de distribuição deverá ser utilizado sempre que houver alterações.
- vii. A solução deve possuir controles de segurança de perfis de usuários e grupos que permita acessos por funções e teclas. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo;
- viii. A solução deve permitir a existência de Administrador Puro, que concede e revoga acessos, mais não possui pessoal a execução das transações com que trabalha;
- ix. A solução deve possuir as funcionalidades de expiração de senhas e bloqueios e acessos.
- x. A solução deve registrar os dados de usuários, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos as funções do sistema, bem como gerar relatórios das atividades dos usuários;
- xi. A solução deve possuir padronização em componentes como telas, relatórios, ajuda online, documentação, teclas de função, aplicativos, tabelas e identificadores;
- xii. A solução deve garantir que o sistema tenha integração total entre seus módulos ou funções;
- xiii. A solução deve realizar a geração de log (registro) de auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões).

8.2.1.2. CADASTRO ECONÔMICO

- i. A solução deve contemplar os dados das atividades econômicas e profissionais dos contribuintes (pessoas naturais, jurídicas ou a estas equiparadas, estabelecidas ou não no município de São Luís), que são sujeito passivo de obrigação tributária instituída pelo Município, relacionados direta ou indiretamente com o ISSQN e/ou Taxas Mobiliárias (publicidade, licenças, taxa de localização e funcionamento e etc.).
- ii. A solução deve manter como identificador único o número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (Inscrição Mobiliária) para o cadastramento das unidades profissionais e econômicas.
- iii. A solução deve impedir a duplicidade de registro de unidades com a mesma Inscrição Mobiliária.

¹Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências.



- iv. O sistema deve permitir o cadastramento e a manutenção dos dados das unidades econômicas e profissionais, tais como: nome/razão social, nome fantasia, CPF/CNPJ, domicílio fiscal, telefones e-mail, constituição, regime, natureza jurídica, porte, vigências etc.
- v. A solução deve permitir o cadastramento e manutenção das atividades e ocupações principais e acessórias, bem como suas vigências, baseada na CNAE Fiscal e Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, respectivamente, exercidas pelas unidades econômicas e profissionais.
- vi. A solução deve permitir o cadastramento e manutenção dos enquadramentos tributários, bem como suas vigências, a serem atribuídos às unidades econômicas e profissionais.
- vii. A solução deve permitir o cadastramento e manutenção dos benefícios fiscais (isenções e imunidades), bem como suas vigências, concedidos às unidades econômicas e profissionais.
- viii. A solução deve possuir mecanismo de enquadramento tributário automático parametrizável.
- ix. A solução deve possuir mecanismo de concessão automática de benefício fiscal (isenções e imunidades) parametrizável.
- x. A solução deve permitir o relacionamento e sua vigência das unidades econômicas e profissionais com outras pessoas físicas e/ou jurídicas (n para n, ou muitos para muitos), qualificando: matriz, filial, centralizadora, unidades agregadas (p.ex. Postos), unidades temporárias etc.
- xi. A solução deve permitir o cadastro e manutenção do quadro societário das unidades econômicas e profissionais, identificando e classificando os responsáveis (sócios, sócios-administradores, administradores etc.) e suas respectivas participações e vigências.
- xii. A solução deve permitir o relacionamento, bem como sua vigência, das unidades econômicas e profissionais estabelecidas no Município com os imóveis cadastrados no Imobiliário.
- xiii. A solução deve permitir consultas a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários, por exemplo: nome/razão social, CPF/CNPJ, inscrição mobiliária, inscrição imobiliária, endereço.
- xiv. A solução permite consultas a dados históricos, ainda que não vigentes, das unidades econômicas e profissionais e seus relacionamentos, de forma a manter a integridade referencial com as demais informações e documentos da época.
- xv. A solução permite a alteração cadastral pelo contribuinte via internet.
- xvi. A solução permite a validação pelo gestor previamente à atualização dos dados da base, no caso de alteração cadastral pelo contribuinte.
- xvii. A solução permite a situação cadastral das unidades econômicas e profissionais, tais como: ativa, encerrada, paralisada, suspensa, baixada de ofício etc.
- xviii. A solução permite o reestabelecimento das unidades econômicas e profissionais encerradas.
- xix. A solução permite consultar e imprimir a Ficha de Inscrição Cadastral – FIC localmente e pela internet.
- xx. A solução permite relatórios analíticos e sintéticos do Cadastro Econômico por: Atividade Econômica – CNAE, Ocupação – CBO, Regime Tributário, Benefício Fiscal, Situação Cadastral, Responsável Contábil e Quadro Societário Administrativo.
- xxi. A solução permite o cadastro e manutenção do Endereço de Correspondência, possibilitando informar, se for o caso, se é o mesmo do domicílio fiscal da unidade econômica ou profissional, ou de alguma das pessoas responsáveis vinculadas, evitando digitação desnecessária.

8.2.1.3. MÓDULO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

- i. O sistema deve permitir a validação pelo gestor previamente à atualização dos dados da base, no caso de alteração cadastral.
- ii. O sistema deve permitir o cadastro e manutenção da taxação dos imóveis (normal, isenções e imunidades) e suas vigências.
- iii. O sistema deve possuir mecanismo de concessão automática de benefícios (isenções e imunidades) parametrizável.
- iv. O sistema deve possuir campo Fração Ideal calculado automaticamente de forma proporcional a parte do terreno correspondente a cada unidade ligada ao mesmo.
- v. O sistema deve permitir o cadastro e manutenção do Endereço de Correspondência (Entrega), possibilitando informar, se for o caso, se é o mesmo do de localização do imóvel, ou de alguma das pessoas vinculadas, evitando digitação desnecessária.
- vi. O sistema deve permitir a consulta e impressão, localmente e via Internet, da Ficha Cadastral do Imóvel.
- vii. O sistema deve possuir mecanismo que permite a parametrização dos Boletins Imobiliários, relativos às informações do terreno e da edificação, de modo a possibilitar que o cadastro técnico seja alterado

[The page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is arranged in several paragraphs and is difficult to decipher.]



- sem a necessidade de mudança no código da aplicação.
- viii. O Cadastro Imobiliário deverá servir de padronização e de meio de pesquisa para todos os demais módulos do sistema que utilizam o endereçamento para fins de informação.
- ix. O sistema deverá permitir o cadastro, manutenção e relatórios da Planta Genérica de Valores – PGV por um dos seguintes segmentos: zona fiscal, logradouro e/ou trecho de logradouro, guardando a memória das PGV's por exercício.
- x. sistema deverá permitir através da identificação do imóvel que o mesmo possa ser visualizado através do google maps na mesma janela de consulta, sem necessidade de sair da interface do sistema.

8.2.1.4. LANÇAMENTO E GESTÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

- i. A solução deve efetuar, a partir dos dados cadastrais e de parâmetros de cálculo, o cálculo do IPTU de um imóvel;
- ii. A solução deve efetuar, a partir dos dados cadastrais e de parâmetros de cálculo, o cálculo do IPTU de um lote de imóveis;
- iii. A solução deverá fazer o cálculo das parcelas do IPTU, considerando o valor mínimo, quantidade máxima de parcelas e data escolhida para o vencimento;
- iv. A solução deverá calcular os acréscimos legais (multa, juros e correção monetária) do tributo ou parcelas vencidas;
- v. A solução deve emitir Notificação de Lançamento do IPTU, registrando os dados do contribuinte, do imóvel, do cálculo, do importo e as informações da notificação (data de emissão, data da notificação etc.);
- vi. A solução deve permitir ao gestor a inserção de novos valores para os parâmetros de cálculo utilizadas no cálculo do IPTU, registrando o início e fim de vigência;
- vii. A solução deve permitir a geração dos lançamentos do IPTU em lote, armazenando-os para homologação prévia à sua formalização ao gestor;
- viii. A solução deve possibilitar a criação de mais de um lançamento ativo do IPTU para o mesmo contribuinte no mesmo exercício (lançamento complementar e proporcional);
- ix. A solução deve permitir a realização de lançamentos com base de cálculo, alíquota, valor do imposto e acréscimos legais informados pelo gestor, para atendimento das decisões judiciais e administrativas;
- x. A solução deve permitir ao gestor a inserção de novos valores para os parâmetros utilizados no cálculo, registrando início e fim de vigência.



8.2.1.5. MÓDULO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

O objetivo principal da inauguração do Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica é a implantação de um modelo de documento fiscal eletrônico, que substitua a sistemática do documento fiscal em papel, com validade jurídica para todos os fins, simplificando as obrigações principal e acessória dos contribuintes, permitindo um controle em tempo real das operações de prestação de serviço pelo fisco. Executando, pelo menos, as seguintes operações:

8.2.1.5.A. SOLICITAÇÃO DE ACESSO

A solicitação de acesso deve possibilitar ao contribuinte que identifique a empresa desejada para utilização do sistema, cumprindo o pré-requisitos de estar presente no cadastro de contribuintes do município e ser uma empresa prestadora de serviços.

Esta função deve também:

- Possibilitar o preenchimento de formulário eletrônico para solicitação de autorização de empresas para emissão de nota fiscal de serviço eletrônico, indicando os dados da empresa, os dados do contrato, o regime de emissão da nota e a senha de usuário. O formulário deverá validar se a empresa indicada consta no cadastro econômico e se está ativa no município;
- Essa solicitação deverá gerar protocolo para ser impresso e assinado pelo requerente, para que seja apresentado à prefeitura para validação e deferimento;
- A liberação de senha deverá ser realizada somente após o deferimento manual da prefeitura.



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



8.2.1.5.B. CONFIGURAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA EMPRESA

A empresa, ao iniciar a utilização do sistema deve ter a possibilidade de realizar a configuração do perfil da mesma, a fim de que não necessite de a todo o momento configurar as informações pertinentes a utilização do sistema. Devendo possibilitar, ao menos:

- Consultar os dados da empresa, conforme consta no cadastro imobiliário;
- Consultar os dados das atividades econômicas da empresa, conforme consta no cadastro econômico;
- Consultar a marcação de substituição tributária com informação de data, conforme consta no cadastro econômico;
- Consultar o regime de tributação da empresa indicando histórico de alterações com período inicial e final;
- Configurar a utilização de quatro casas decimais durante a emissão de nota fiscal de serviço para o campo de quantidade dos itens;
- Configurar a utilização de quatro casas decimais durante a emissão de nota fiscal de serviço para o campo de valor unitário dos itens;
- Pré-cadastrar a descrição dos itens mais utilizados durante o preenchimento da nota fiscal;
- Configurar as alíquotas aplicadas para os impostos federais que são apresentados durante a emissão da nota fiscal;
- Configurar a frase de segurança da empresa que deve ser apresentada em todos os e-mails enviados pelo sistema;
- Personalizar o envio de e-mails que devem ser disparados automaticamente pelo sistema durante a emissão, recebimento ou cancelamento de nota;
- Configurar o logotipo da empresa para que seja apresentado na nota fiscal emitida.

8.2.1.5.C. EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Permitir o preenchimento e a geração da nota fiscal feita automaticamente em modo *on-line*. A solução *on-line* deverá consistir na utilização de funções diretamente no sítio da Secretaria de Fazenda, por meio de um navegador (*browser*), utilizando certificação digital ou identificação por meio de *login* e senha do prestador do serviço. A emissão de nota fiscal deve possibilitar:

- Indicação do tomador de serviços, dados de contato (Telefone, Endereço e *e-mail*) e Apelido;
- A não indicação do tomador do serviço, permitindo a marcação de uma opção específica que o tomador de serviço não será identificado;
- Seleção da atividade econômica do prestador de serviço possuindo vínculo com a lista de serviço constante na legislação local, contendo a informação do local e incidência do imposto, com as regras de dedução matérias, com uma alíquota conforme a legislação local, que não poderá ser alterada manualmente durante a emissão de nota fiscal; A atividade econômica deve possuir em sua configuração a identificação de obrigatoriedade pelo recolhimento, ou seja, informando se ela é passível de retenção; A atividade econômica deve possuir em sua configuração informações quanto à possibilidade de Isenção ou Imunidade do ISS, conforme legislação local;
- A indicação do estado e município do local da prestação do serviço;
- A indicação da descrição da nota fiscal;
- A indicação dos impostos federais com possibilidade de indicar ou alterar a alíquota informada e o valor calculado pelo sistema;
- A visualização da nota fiscal antes da emissão para validação das informações preenchidas;
- A emissão da nota fiscal com envio automático de e-mails, conforme configuração do perfil do prestador e do tomador de serviço.

8.2.1.5.D. REGRAS NA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

NOTA FISCAL DE ITENS NÃO TRIBUTÁVEIS



O sistema deverá possibilitar a emissão da nota fiscal com itens não tributáveis pelo ISSQN, com o intuito de suprir a necessidade de empresas que possuem itens não tributáveis pelo referido imposto. Devendo conter pelo menos:

- A identificação de itens não tributáveis deve ocorrer com base na atividade econômica utilizada pela empresa prestadora do serviço, permitindo sua utilização, desde que haja ao menos um item tributável para caracterização do serviço e cálculo do imposto devido.
- A relação de CNAE's, com possibilidade de inclusão e exclusão de atividade.



8.2.1.5.E. NOTA FISCAL COM CONTROLE DE IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR GERAL

O sistema deverá possibilitar ao fisco municipal o controle das empresas com algumas atividades econômicas específicas, quanto à impossibilidade de emissão de nota fiscal para consumidor não identificado, ou seja, para as atividades elencadas pela Secretaria de Estado da Fazenda, não poderá ser possível a empresa emitir nota fiscal de serviço sem identificar o seu tomador de serviço. Ademais, a solução deve permitir:

- O controle de emissão da NFSe com identificação do tomador do serviço, sendo que para as atividades econômicas determinadas pela Secretaria de Estado da Fazenda não deve ser permitida a emissão de nota fiscal cujo consumidor não é identificado;
- A parametrização da lista de atividades econômicas, incluindo ou excluindo atividades a qualquer momento.

8.2.1.5.F. CONSULTA DE NOTA FISCAL

A solução deverá possibilitar a consulta de notas fiscais, para que o contribuinte e contadores possam visualizar e consultar as já emitidas dentro de uma competência, permitindo também a visualização da totalização do imposto devido, bem como o imposto que foi substituído pelas empresas tomadoras de serviço. Demais disso, deve possibilitar também:

- Consulta de notas fiscais com possibilidade de filtros por notas emitidas, notas recebidas, tomador/prestador de serviço indicado, competência de emissão e situação da nota (emitida, cancelada, substituída e paga);
- Cadastro de uma carta de correção à nota fiscal emitida, indicando o número da nota fiscal que deverá ser vinculada e a descrição da correção necessária;
- A consulta de veracidade de uma nota fiscal ou se um recibo provisório de serviço foi transformado em uma NFSe.

8.2.1.5.G. CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

A solução deverá possibilitar o cancelamento das notas emitidas, levando em consideração as transações comerciais não finalizadas, para isto deverá possibilitar a apresentação de justificativa do cancelamento. A função deve possibilitar também:

- Que o cancelamento somente poderá ser permitido quando a nota emitida não estiver em uma guia de ISS emitida ou paga;
- Que seja realizado o cancelamento da nota, mediante aceite do tomador;
- O controle dos cancelamentos das notas, mediante as regras estabelecidas pela Secretaria de Estado da Fazenda. O cancelamento deverá ocorrer mediante o aceite do tomador de serviço para as notas fiscais cuja base de cálculo é superior ao valor de corte, consoante a legislação vigente.

8.2.1.5.H. RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO

Quando da indisponibilidade da internet ou emissão de grande volume de notas fiscais deve ser permitida a emissão de Recibo Provisório de Serviço – RPS que é um documento, de posse e responsabilidade do contribuinte, gerado obrigatoriamente por uma aplicação local, possuindo uma numeração sequencial crescente devendo ser convertido em nota fiscal no prazo estipulado pela legislação tributária. Para esta situação o sistema deve considerar 3 (três) formas de contingência para os contribuintes, conforme definido abaixo:

8.2.1.5.H.1. PROGRAMA EMISSOR DE RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANN ARBOR, MICHIGAN

1964-1965

LIBRARY

ANN ARBOR, MICHIGAN

1964-1965



Para contingência do modo *on-line* ou *off-line* – Programa gerador de Recibo Provisório de Serviço integrado ao banco de dados da nota fiscal de serviços eletrônica a ser processado para conversão do RPS em NFS-e em modo SÍNCRONO.

8.2.1.5.H.2. RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO EM LOTE

Para grande volume de notas fiscais – Formulário eletrônico de Recibo Provisório de Serviço autorizado pela Secretaria de Estado de Fazenda, utilizado por programa específico do contribuinte a ser processado para conversão do mencionado recibo em NFS-e em modo ASSÍNCRONO.

8.2.1.5.H.3. RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO SIMPLIFICADO

Para microempresas que não possuem computador com acesso à internet no estabelecimento – Deve ser criado Recibo Provisório de Serviço Simplificado, que se consubstancia num formulário a ser gerado por meio do site da NFSe, sendo que os documentos devem ser preenchidos manualmente e escriturados no programa a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda, para posterior conversão em nota fiscal, consoante prazo estipulado pela legislação.

8.2.1.5.I. EMISSÃO DE GUIA PARA PAGAMENTO

O sistema possibilitará a emissão de guia para pagamento de ISSQN próprio e retido na fonte, considerando o montante do imposto gerado durante o mês, de acordo com as notas fiscais emitidas (ISSQN próprio) e recebidas (ISSQN retido na fonte).

8.2.1.5.I.1. REGRAS PARA EMISSÃO DE GUIA

A emissão de guias de pagamento deverá considerar as regras da legislação vigente na Secretaria de Estado de Fazenda, no que se refere aos cálculos de juros e multa de impostos. A solução deverá conter as seguintes funções:

- Opção para selecionar as notas que serão pagas, dentro da competência e do tributo escolhidos.
- Possibilidade de indicar a data de vencimento, com atualização automática do valor para a data indicada;
- Permitir a impressão com código de barras, no padrão FEBRABAN, aceito em toda rede bancária, até o vencimento.

8.2.1.5.J. ESCRITURAÇÃO DOS SERVIÇOS TOMADOS RECEBIDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS

Tal função tem como objetivo integrar em um único módulo o cumprimento das obrigações principais e acessórias, referente ao ISSQN. Por tal razão deve disponibilizar o cadastramento das notas fiscais de empresas prestadoras de serviço de fora do Município. A rotina de escrituração dos serviços tomados recebidos de outros municípios deverá:

- Permitir o cadastramento manual das notas fiscais recebidas. O referido cadastro deve possibilitar a indicação de prestador do serviço, validando se não se trata de um prestador autorizado para emissão da NFSe, dos dados de identificação do documento fiscal (como número, série, tipo de documento, modelo e data de emissão, item da lista de serviço, valor do serviço prestado, indicação se houve dedução e indicação do tipo de recolhimento);
- O sistema deverá ser capaz de identificar as alíquotas do Simples Nacional, sendo que, durante a escrituração o tomador deverá marcar a opção do prestador pelo simples;
- O sistema deverá ser capaz de tratar regras definidas pelo regime MEI, não permitindo a retenção do ISS por parte do tomador, conforme legislação federal.
- O sistema deverá fazer o cálculo do valor do imposto e enviar para recolhimento, conforme cruzamento entre valor do serviço e alíquota informada.

8.2.1.6. MÓDULO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA

- i. A solução permite a indicação do tomador de serviço, dados de contato (Endereço, Telefone e E-mail) e Apelido;
- ii. A solução permite a seleção da atividade econômica do prestador de serviço possuindo vínculo com a lista de serviço constante na legislação local, sendo que a incidência do imposto é

[The page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)



- sempre no local da emissão da nota, com uma alíquota conforme a legislação local, que não poderá ser alterada manualmente durante a emissão da nota fiscal.
- iii. A solução permite que atividade econômica deverá possuir em sua configuração a identificação de obrigatoriedade pelo recolhimento.
 - iv. A solução permite a indicação do estado e município do local da prestação do serviço (sempre no município emissor);
 - v. A solução permite a indicação da descrição da nota fiscal;
 - vi. A solução permite a indicação dos impostos federais com possibilidade de indicar ou alterar a alíquota informada e o valor calculado pelo sistema;
 - vii. A solução permite visualizar a nota fiscal após o pagamento do Documento de Arrecadação, referente ao imposto calculado na nota;
 - viii. A solução permite que o contribuinte (emissor avulso) possa consultar as suas notas avulsas emitidas em qualquer instante.
 - ix. A solução permite a consulta de notas fiscais com possibilidade de filtros por notas emitidas, notas recebidas, tomador/prestador de serviço indicado, competência de emissão, situação da nota (emitida, paga e aguardando pagamento);
 - x. A solução permite a consulta de veracidade de uma nota fiscal;
 - xi. A solução permite o cancelamento somente quando a nota fiscal emitida não estiver em uma guia de ISS paga
 - xii. A solução possibilita a emissão de guia de pagamento de ISSQN Próprio, considerando o montante de imposto gerado durante a emissão da nota fiscal avulsa (ISSQN Próprio).
 - xiii. A solução permite a emissão das guias de pagamento considerando as regras do Código Tributário.
 - xiv. A solução permite a impressão do Documento de Arrecadação considerando o código de barras no padrão Febraban, aceito em toda rede bancária, até o vencimento.

8.2.1.7. ITBI ELETRÔNICO

- i. A solução deve permitir que o contribuinte declare os dados da transação de transmissão do imóvel via internet;
- ii. A solução deve calcular, a partir dos dados cadastrais e parâmetros de cálculo, valor do ITBI de um imóvel;
- iii. A solução deve calcular os acréscimos legais (multa, juros e correção monetária) do imposto;
- iv. A solução deve permitir a realização de lançamentos com base de cálculo, alíquota, valor do imposto e acréscimos legais informados pelo gestor, para atendimento das decisões judiciais e administrativas;
- v. A solução deve permitir o auto-lançamento do ITBI pelo contribuinte, registrando os dados do mesmo, do imóvel e do cálculo do imposto;
- vi. Deve permitir aos cartórios de registro de imóvel consultar o valor devido e confirmar o recebimento do referido imposto.
- vii. A solução deve permitir anexar documentos pertinentes as informações de transmissão do imóvel;
- viii. O fluxo do processo de transmissão deverá ser definido em ferramentas de workflow.

8.2.1.8. CONTA CORRENTE

- i. A solução possibilita o cadastramento de Tributos conforme regras de Lançamento (Anual, Mensal ou Eventual) definidas no Código Tributário do Município - CTM;
- ii. A solução possibilita configuração de Código de Receitas conforme definido no Código Tributário do Município - CTM
- iii. A solução possibilita configuração de Regras de Cálculo (Base de Cálculo, Multa, Juros, Atualização monetária, Descontos, Acréscimos) de Tributo por Código de Receita;
- iv. A solução possui calendário de Feriados Federais, Estaduais e Municipais para que o sistema faça correta aplicação dos cálculos das imputações;
- v. A solução possibilita a consulta da situação fiscal do contribuinte, possibilitando verificar todos os lançamentos tributários, assim como os respectivos pagamentos.
- vi. A solução possibilita visualização de saldo de apuração por período mostrando saldo crédito, saldo zero ou saldo débito;
- vii. A solução possibilita transferência de crédito de contas credoras para contas débitos do mesmo contribuinte;

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA

... the ... of ...

... the ... of ...

... the ... of ...



- viii. A solução realiza para cada registro de pagamento o calcular o valor do débito na data da arrecadação e imputar aquele pagamento, já abatendo o valor da multa e juros, se persistir saldo no valor pago, este saldo deverá ser usado para abater o débito do imposto;
- ix. A solução possibilita o cadastramento de índices monetários para atualização monetária da conta corrente;
- x. A solução possibilita configuração de tipos de transação especificação se é uma transação de crédito ou de débito;
- xi. A solução permite o cálculo imediato do saldo da conta, mostrando todas as transações realizadas, calculando e demonstrando a imputação dos pagamentos quanto à multa, juros e imposto;
- xii. A solução possibilita a consulta online do fato gerador da transação (Notas Fiscais, Taxas Emitidas, Solicitação de Créditos, Estorno de Créditos ou do Registro do Pagamento mostrando o Agente Arrecadados e data do pagamento);
- xiii. A solução permite a possibilidade de Emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) a partir da Consulta do Débito;
- xiv. A solução permite a possibilidade de pagamento parcial ou total do débito conforme parametrização de Regras pela Administração Pública;
- xv. A solução possibilita a Emissão de Extrato de Débitos do Contribuinte;
- xvi. A solução possibilitar emissão de Certidão Negativa de Débitos de tributos a partir da consulta do Conta Fiscal, caso não conste nenhum débito junto à Administração Pública;
- xvii. A solução permite solicitação de parcelamento a partir da Consulta de Contas com saldo débitos, obedecendo as regras definidas no módulo de parcelamento;

8.2.1.9. PARCELAMENTO ELETRÔNICO

- i. O sistema deverá possibilitar ao gestor de tributos, administrar de forma completa os parcelamentos feitos pelos contribuintes na prefeitura e verificando se o mesmo está pago ou não, e calculando automaticamente multa e juros do débito de parcelamento.
- ii. O sistema deverá permitir o controle de modelos de parcelamento (tipos de parcelamento):
 - a) Configurar percentual de entrada
 - b) Configurar número mínimo de parcelas
 - c) Configurar valor mínimo da parcela
- iii. O sistema deverá permitir o controle de adesão ao parcelamento.
- iv. O sistema deverá permitir o controle de criação do parcelamento (De acordo com o tipo de parcelamento selecionado).
- v. O sistema deverá permitir cancelamento de parcelamento.
- vi. O sistema deverá permitir reativação de parcelamento.
- vii. O sistema deverá permitir reparcelamento de débito.

8.2.1.10. ALVARÁ

- i. A solução deve emitir o Alvará com o QRCode para que a fiscalização possa validar a autenticidade dele através de smartphone.
- ii. A solução deve possibilitar a solicitação de alvará: deve ser baseada no código tributário a empresa pode solicitar a emissão do alvará de acordo com a sua atividade exercida. Dependendo da atividade podem ser exigidas informações referentes a licenças (bombeiros, vigilância sanitária etc.) e o valor deve ser automático, permitindo anexar as referidas licenças.
- iii. Deve possibilitar a consulta de acompanhamento de solicitação de alvará: através desta consulta tanto a prefeitura como a empresa podem verificar a situação da solicitação do alvará, se está pendente de pagamento ou se já está pago.
- iv. Emissão de alvará: Caso o alvará já esteja pago deve permitir a impressão do alvará pela internet.
- v. O alvará deverá conter o número do alvará, código de verificação e QRCode.
- vi. Deve permitir a validação de autenticidade (baseado nas informações do alvará) validar se o mesmo é autêntico ou não, através de QRCode (Mostrando o documento referente ao QRCode na internet)
- vii. Deve permitir parametrização dos valores por atividade e documentos que devem ser exigidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10
8.2.1.11. MÓDULO DE CONCESSÃO

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)



- i. A solução deve permitir o controle e a cobrança de taxa:
 - a) de concessão de box e quiosque em feira municipal;
 - b) de estação rodoviária e em praça ou outro logradouro público;
 - c) de concessão de área em cemitérios;
 - d) de concessão para exploração de serviço de taxi;
 - e) de moto-taxi e de transporte alternativo dentro do município; e
 - f) de concessão de uso de área pública para realização de eventos particulares dentre outras.
- ii. A solução deve permitir o cadastro de tipo de concessão e os parâmetros de cobrança de cada uma delas e as atividades licenciadas.
- iii. A solução deve permitir o cadastro das unidades de cada concessão, especificando as características de cada unidade para que possa ser cadastrada a concessão.
- iv. A solução deve permitir inclui a concessão aos concessionários de acordo com os parâmetros incluídos nas funcionalidades de cadastro de tipos de concessão e de unidade.
- v. A solução deve possibilitar a revogação da concessão concedida a um determinado concessionário.
- vi. A solução deve permitir a transferência de uma concessão a outro concessionário, com o respectivo cancelamento das obrigações do concessionário anterior e criação para o atual.
- vii. A solução deve permitir o cadastramento dos promotores de evento que atual no município, para o melhor controle das cobranças das taxas dos eventos realizados.
- viii. A solução deve permitir o cadastro dos eventos que são permitidos realizar, assim como, os parâmetros que serviram de base para a cobrança da concessão.

8.2.1.12. MÓDULO DE ARRECADAÇÃO

- i. A solução deve permitir a geração e emissão de documento de arrecadação com código de barras parametrizável de acordo com o padrão FEBRABAN.
- ii. A solução deve permitir a emissão do documento de arrecadação em PDF.
- iii. A solução deve permitir a emissão de documento complementar de arrecadação, com pagamento parcial.
- iv. A solução deve permitir o link site o site para o pagamento, direcionando para a rede bancária arrecadadora.
- v. A solução deve permitir a consulta aos pagamentos já efetuados anteriormente.
- vi. A solução permite a consulta de créditos referentes a valores pagos em duplicidade ou pagos a maior.
- vii. A solução deve permitir efetuar a solicitação de restituição de pagamento em duplicidade, indicando conta corrente.
- viii. A solução deve permitir, no caso de pagamento em duplicidade ou a maior, solicitar a compensação ou realocação dos pagamentos selecionados.
- ix. A solução deve permitir a seleção de débitos para emissão de documento de arrecadação visando a um depósito administrativo.
- x. A solução deve permitir a geração e emissão de Documento de Arrecadação com o código de barras parametrizável de acordo com o padrão FEBRABAN, para baixa eletrônica das guias enviadas pelos agentes arrecadadores (instituições financeiras conveniadas).
- xi. A solução deve permitir a geração e emissão de documento de depósito.

8.2.1.13. MÓDULO PORTAL DE SERVIÇOS

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



Módulo que disponibiliza aos contribuintes e cidadãos serviços de auto-atendimento, busca na sua essência facilitar o cumprimento voluntário da obrigação e disponibilizar os serviços em ambiente público e privado. Portanto, com o portão de serviços as Administração Pública tem como objetivo principal melhorar a sua eficiência, com redução de custo e aumento do atendimento.

AUTUAÇÃO

Nº PROC _____
Fl. 238
Servidor Responsável _____

- i. A solução possibilita publicação das aplicações em ambiente público ou privado;
- ii. A solução possibilita o acesso ao ambiente privado por senha ou certificação digital ICP-Brasil A1 ou A3.
- iii. A solução possibilita que determinada aplicação somente seja acessada por meio de certificado digital ICP-Brasil A1 ou A3.
- iv. A solução é integrada nativamente com o Domicílio Eletrônico.
- v. A solução é integrada com o módulo de controle de acesso

8.2.1.14. MÓDULO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

- i. A solução deve permitir criar os tipos de benefícios: Isenção, Redução de Base de Cálculo etc..
- ii. A solução permite parametrizar os tipos de benefícios com regras definida de cálculo específico;
- iii. A solução deve permitir incluir Termo de Concessão e Revogação;
- iv. A solução deve permitir que seja parametrizado que o benefício fiscal e a imunidade somente seja concedido após o deferimento do processo eletrônico;
- v. A solução deve possibilitar que cada benefício ou imunidade seja especificado da seguinte forma:
 - a) CNAEs
 - b) Natureza Jurídica
 - c) Tributos
 - d) Processo Eletrônico
 - e) Por Estudo do BI
 - f) Por Lista de Empresa
- vi. A solução permite conceder e revogar benefício fiscal de acordo com os parâmetros estabelecidos, podendo a revogação e a concessão serem para casos específicos automatizadas.

8.2.1.15. MÓDULO DE NOTIFICAÇÃO

- i. A solução deve possibilitar a emissão de ações de notificação, registrando o tipo de ação, destinatário, data de envio, situação, responsável, débitos etc.;
- ii. A solução deve possibilitar o armazenamento dos formulários/modelos de arquivos de aviso de notificação;
- iii. A solução deve possibilitar a atualização automática das alterações da situação dos débitos inclusos na ação de notificação (exemplo: pago, parcelado, impugnado, cancelado etc.), registrando o histórico e data de alteração;
- iv. A solução deve possibilitar a emissão de relatórios para análise das ações de cobrança com a mensuração do seu resultado;
- v. A solução deve possibilitar seleção de parâmetros (exemplos: códigos de tributação, valor, incidência, etc.) para emissão de ações de cobrança em lote;
- vi. A solução deve possuir ferramenta de *workflow* de forma a direcionar, de acordo com o valor da dívida, data de vencimento e tipo de tributo, automaticamente ações de notificação (e-mail, SMS, gráfica ou *call center*), sendo parametrizáveis os passos a serem seguidos;
- vii. A solução deve possibilitar a edição de formulários de notificação (informação objeto da notificação) padronizados por tipo de notificação e situação dos débitos para utilização em notificações automáticas;
- viii. A solução deve possibilitar a edição de formulários de notificação personalizados com campo texto livre para utilização em notificações manuais;

8.2.1.16. MÓDULO CADASTRO GENÉRICO

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the auditor in this regard. It highlights the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document focuses on the specific responsibilities of the auditor, including the identification of risks and the implementation of internal controls. It emphasizes the importance of a thorough understanding of the client's business and industry.

3. The third part of the document addresses the challenges faced by auditors in the current business environment, such as the increasing complexity of financial transactions and the growing reliance on technology. It suggests ways to overcome these challenges through continuous learning and innovation.

4. The fourth part of the document discusses the importance of communication and collaboration between the auditor and the client. It stresses the need for clear and concise reporting and the importance of maintaining a professional and ethical standard throughout the audit process.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key points and reiterating the importance of the auditor's role in ensuring the integrity and reliability of financial information.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)



- i. A solução deve possuir cadastro único de todas as pessoas que de algum modo se relacionem com o município, sejam elas naturais, jurídicas ou a esta equiparada, registrando seus documentos, telefone, celular e endereços: físico e eletrônico, para contato e envio de correspondências.
- ii. A solução deve registrar todas as pessoas naturais, jurídicas ou a esta equiparada em uma única base de dados para evitar redundâncias e duplicidades cadastrais, estabelecendo os vínculos de responsabilidade necessários com os demais cadastros: econômico, imobiliário e outros.
- iii. A solução deve possuir mecanismo de exibição e impressão das informações de todos os cadastros vinculados à pessoa objeto da consulta, bem como a relação de responsabilidade com esses cadastros, através do seu CPF, CNPJ, Nome ou Razão Social como um dos argumentos de pesquisa.
- iv. A solução deve permitir consultas a dados históricos, ainda que não vigentes, das pessoas naturais, jurídicas ou a esta equiparada e seus relacionamentos, de forma a manter a integridade referencial com as demais informações e documentos da época.

8.2.1.17. MÓDULO DE CERTIDÕES

- i. A solução deve permitir a emissão de certidões unificadas dos débitos referentes aos tributos administrados pela Administração Tributária.
- ii. A solução deve permitir a emissão de certidões de informação (dados cadastrais), por inscrição mobiliária e imobiliária.
- iii. A solução deve permitir emissão de certidão com possibilidade de confirmação de sua autenticidade via internet, através do QRCode.
- iv. A solução deve permitir mecanismo de inalterabilidade do documento, após sua emissão.
- v. A solução deve possuir mecanismo que impossibilite de alteração, pelo usuário, os dados extraídos do cadastro.
- vi. A solução deve possibilitar a livre formatação de texto para determinadas certidões.
- vii. A solução deve possibilitar o armazenamento do histórico de certidões emitidas.
- viii. A solução deve permitir a consulta ao histórico de certidões emitidas.
- ix. A solução deve permitir a segregação entre usuários das funcionalidades de confecção da certidão e de sua liberação.
- x. A solução deve permitir o cancelamento fundamentado das certidões após sua liberação.
- xi. A solução deve permitir a inclusão de dados que não sejam possíveis de extração das bases de dados. (Campo texto livre).
- xii. A solução deve possibilitar o bloqueio da emissão de certidão pela internet por contribuinte (CPF, CNPJ, inscrição mobiliária e imobiliária, Atividade Econômica).
- xiii. A solução deve permitir a geração de certidão de posição fiscal (imobiliária ou mobiliária).
- xiv. A solução deve permitir o armazenamento de modelos (formulários) por tipo de certidão.

8.2.2. DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (DESIF) COM O USO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira-DESIF, representa um conjunto de arquivos eletrônicos que visam facilitar a fiscalização das instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN) e obrigadas a utilizar o Plano Geral de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

O aplicativo tem por objetivo oferecer aos auditores fiscais municipais, de forma automática e parametrizável, uma auditoria completa da apuração e do lançamento do ISSQN das instituições financeiras, através da identificação da composição dos valores escriturados das receitas dos serviços prestados. Além de contribuir para a otimização da fiscalização das instituições financeiras, possibilitando um efetivo aumento da arrecadação do ISSQN do município. A ferramenta deverá apresentar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I. **A solução deve permitir o controle do envio de arquivos segundo o padrão da ABRASF;**
- II. A solução deve ser capaz de controlar a declaração enviada diferenciando-a entre normal e retificadora;

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA

Main body of the document containing multiple columns of text, likely representing a ledger or record book with various entries and columns.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)



- III. A solução deve ser capaz de assinar digitalmente o arquivo antes que seja enviado para base do fisco municipal;
- IV. A solução deve permitir uma análise previa dos dados do arquivo antes de serem confirmados;
- V. A solução deve ser capaz de validar cada registro dos arquivos de Informações Comuns, Apuração Mensal do ISS, Demonstrativo Contábil e Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis;
- VI. A solução deve ser capaz de exibir os erros ocorridos durante a importação do arquivo de forma detalhada, mostrando a linha do erro, código do erro, mensagem do erro e em qual registro ocorreu o erro, segundo padrão ABRASF para mensagens de erros e alertas.
- VII. A solução deve permitir a emissão do documento de arrecadação após a apuração do imposto devido;
- VIII. A solução deve permitir a consulta do Plano Geral de Contas informado pela instituição financeira;
- IX. A solução deve permitir a consulta da Tabela de Tarifas informado pela instituição financeira;
- X. A solução deve permitir a consulta da Tabela de Serviços de Remuneração Variável pela instituição financeira;
- XI. A solução deve permitir a consulta da relação de dependências;
- XII. A solução deve permitir a consulta do Balancete Analítico Mensal por Dependência;
- XIII. A solução deve permitir a consulta do Balancete Analítico Mensal Consolidado;
- XIV. A solução deve permitir a consulta do Demonstrativo dos Rateios dos Resultados Internos por dependência;
- XV. A solução deve permitir a consulta do Demonstrativo dos Rateios dos Resultados Internos consolidado;
- XVI. A solução deve permitir a consulta do Demonstrativo de Apuração do ISS por Subtítulo;
- XVII. A solução deve ser capaz de exibir o livro fiscal completo da instituição financeira;
- XVIII. A solução deve apresentar relatórios de declarações faltantes por exercício;
- XIX. A solução deve apresentar relatórios de divergências global e por instituição.

8.2.3. DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO:

8.2.3.1. MÓDULO DE PLANEJAMENTO FISCAL

O sistema deve disponibilizar para fiscalização tributária um modo de planejamento fiscal contendo um banco de dados com informações que permitam a análise e o planejamento das ações fiscais e possibilitando o cruzamento de dados, além de fornecer informações sobre as irregularidades encontradas, proporcionando, desta feita, uma maior eficiência da ação de fiscalização.

Outra característica importante que esta ferramenta deve possuir é a capacidade de mapeamento da relação entre as empresas prestadoras de serviços e o local de sua prestação, a fim de combater a sonegação e a guerra fiscal. Ademais, a solução deve possibilitar:

8.2.3.1.A. ADMINISTRAÇÃO DA ATIVIDADE FISCAL

O objetivo principal da implantação deste módulo/função é possibilitar ao gestor a administração de forma completa as atividades realizadas pelos auditores fiscais, desde a abertura da fiscalização até o seu encerramento.

8.2.3.1.B. EMISSÃO DE AÇÃO FISCAL

- I. A solução deve permitir ao gestor da fiscalização, emitir projetos da fiscalização onde cada projeto contemple várias Ações Fiscais. Com isso, o projeto deverá permitir o registro de forma manual ou via importação de sistemas. Deve também prestar informações pertinentes ao tipo das ações fiscais, aos períodos de fiscalização, aos tributos, aos objetivos e ao roteiro da fiscalização a ser cumprido pelo auditor;
- II. Deve permitir, ao gestor da fiscalização, pré-visualizar o projeto de fiscalização antes de concluir para distribuição, para possíveis alterações de informações;
- III. A solução deve permitir a emissão, pelo gestor da fiscalização, de Ação Fiscal de Forma Individual, registrando de forma manual o tipo de ação fiscal, o período da fiscalização, Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA



[Faint, mostly illegible text throughout the page, appearing as bleed-through or very low-contrast printing.]





o tributo a ser fiscalizado, os objetivos da fiscalização e o roteiro a ser cumprido.

8.2.3.1.C. DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO FISCAL

- I. A solução deve permitir, ao gestor da fiscalização, distribuir as Ações Fiscais com projeto de fiscalização de forma aleatória aos auditores fiscais selecionados ou de forma individual;
- II. A solução deve permitir, ao gestor da fiscalização, distribuir a Ação Fiscal aberta, individualmente para os auditores;
- III. A solução deve permitir, ao gestor da fiscalização, distribuir as Ações Fiscais para um líder de um grupo de auditores fiscais, para que este possa distribuir para algum auditor de seu grupo.

8.2.3.1.D. ALTERAÇÃO DE AÇÃO FISCAL

- I. A solução deve permitir, ao gestor da fiscalização, alterar a Ação Fiscal, sob solicitação do auditor, gerando assim, uma Ação Fiscal complementar, informando a natureza da alteração para ciência do contribuinte;
- II. A solução deve permitir, ao gestor da fiscalização, alterar o(s) auditor(es) da(s) Ação(ões), gerando assim, uma Ação Fiscal complementar para a ciência do contribuinte.

8.2.3.1.E. CONSULTA DE AÇÃO FISCAL

- I. A solução deve permitir, ao gestor da fiscalização, consultar toda e qualquer ação fiscal, em qualquer momento, independente da Ação estar aberta, em andamento, encerrada, cancelada ou suspensa;
- II. A solução deve permitir, ao Auditor Fiscal, consultar todas as ações fiscais que estão ou estiveram sob sua responsabilidade;
- III. A solução deve permitir, ao gestor da fiscalização, consultar histórico de ações fiscais anteriores de contribuintes já fiscalizados, para análise do comportamento;
- IV. A solução deve permitir, ao gestor da fiscalização, consultar processo administrativo completo de forma eletrônica, além de permitir reimpressão;
- V. A solução deve permitir, ao auditor(es) fiscal(ais), visualizar(em) em sua lista de trabalho as ações distribuídas pelo gestor da fiscalização para execução;
- VI. A solução deve apresentar um fluxo de acompanhamento de Ação Fiscal que o auditor possa visualizar quais etapas foram concluídas e quais etapas faltam para concluir a ação fiscal.

8.2.3.1.F. PRORROGAÇÃO DE AÇÃO FISCAL

A solução deve permitir, ao gestor da fiscalização, prorrogar uma ação fiscal, sob a solicitação/justificativa do auditor fiscal, gerando assim, uma ação fiscal complementar informando o contribuinte sobre a prorrogação de prazo.

8.2.3.1.G. SOLICITAÇÕES ENTRE AUDITORES FISCAIS E GESTOR DA FISCALIZAÇÃO

- I. A solução deve permitir, ao Auditor Fiscal, que realize as solicitações de forma simplificada (cancelamento, prorrogação da ação, substituição do auditor fiscal, inclusão de tributos, alteração do período a ser fiscalizado) para o gestor da fiscalização;
- II. A solução deve permitir, ao Gestor da Fiscalização, o deferimento ou não das solicitações.

8.2.3.2. CONTROLE DA EXECUÇÃO FISCAL

O sistema deve possibilitar aos gestores da fiscalização administrarem de forma completa a execução do planejamento fiscal pelos servidores fiscais, desde a abertura da fiscalização, designação dos servidores fiscais para a realização de procedimentos fiscais até o seu encerramento, devendo atender, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I. O sistema disponibilizará um painel de controle indicativo que demonstrará a situação atualizada da arrecadação potencial, arrecadação efetiva, imposto declarado e um comparativo dessas informações (em forma de semáforo), tanto das informações mensais como dos acumuladas anuais.

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA



Item No.	Description	Quantity	Unit Price	Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)



- II. O painel de controle indicativo poderá ser visto da forma global, por unidade de fiscalização e por carteira de contribuintes.
- III. O sistema deverá permitir, ao líder da fiscalização, criar ação fiscal de forma individual registrando, o tipo da ação, período a fiscalizar, tributos a serem fiscalizado, objetivos da fiscalização e roteiros de fiscalização a ser cumprido;
- IV. O sistema deverá permitir, ao líder de fiscalização, distribuir as ações fiscais do projeto de fiscalização de forma aleatória aos fiscais selecionados ou de forma individual para cada fiscal, que deva fazer parte do projeto de fiscalização;
- V. O sistema deverá permitir, ao líder da fiscalização, distribuir ação fiscal, aberta individualmente, para cada fiscal;
- VI. O sistema deverá permitir, ao líder de fiscalização, distribuir ações fiscais para um líder do grupo de fiscais, para que o líder possa redistribuir para algum fiscal de seu grupo.
- VII. O sistema deverá permitir, ao líder da fiscalização ou do grupo, alterar o(s) fiscal(is) da(s) ação(ões) fiscal(is), gerando assim, uma ação fiscal complementar para ciência do contribuinte;
- VIII. O sistema deverá permitir, ao líder da fiscalização ou do grupo, consultar toda e qualquer ação fiscal, em qualquer momento, independente da ação fiscal estar aberta, em andamento, encerrada, cancelada ou suspensa;
- IX. O sistema deverá permitir, ao fiscal, consultar todas as ações fiscais que estão ou estiveram sob sua responsabilidade;
- X. O sistema deverá enviar informação da inclusão de uma tarefa na lista de trabalho do servidor fiscal através de e-mail, bem com deve permitir que este evento seja integrado a outros sistemas através da chamada a um Web Services.
- XI. O sistema deve prover uma interface amigável para o servidor fiscal, a partir da qual ele tenha acesso à sua lista de tarefas e possa executá-las ou reportar a sua execução de forma simples, de modo que o processo de controle subjacente não onere o seu trabalho.
- XII. O sistema deverá permitir, ao líder da fiscalização ou grupo, consultar histórico de ações fiscais anteriores de contribuintes já fiscalizados, para análise de comportamento;
- XIII. O sistema deverá permitir, ao líder da fiscalização ou do grupo, consultar o processo administrativo completo de forma eletrônica, além de permitir reimpressão;
- XIV. O sistema deverá permitir ao servidor fiscal visualizar, em sua lista de trabalho, as ações fiscais distribuídas pelo líder para execução;
- XV. O sistema deve permitir que o conteúdo da tarefa de auditoria seja exportado para um arquivo criptografado e assinado digitalmente pela Prefeitura e co-assinado pelo servidor fiscal (arquivo da Ordem de Serviço). Este arquivo conterà os parâmetros da tarefa (contribuintes, exercícios, roteiros, etc) e só poderá ser decriptografado com o certificado digital do servidor fiscal que o gerou, para que seja importado por sistemas de auditoria que reconheçam padrão do arquivo.
- XVI. O sistema deverá apresentar um fluxo de acompanhamento da ação fiscal que o fiscal possa visualizar quais etapas foram concluídas, em qual etapa encontra-se e quais etapas faltam para concluir a ação fiscal.
- XVII. O sistema deverá permitir, ao líder da fiscalização ou do grupo, prorrogar uma ação fiscal mediante solicitação ou justificativa do fiscal, gerando, assim, uma ação fiscal complementar e informando ao contribuinte sobre a prorrogação do prazo;

The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the war. It is a very interesting and informative document.

The second part of the report deals with the economic situation of the country and the progress of the war. It is a very interesting and informative document.

The third part of the report deals with the social situation of the country and the progress of the war. It is a very interesting and informative document.

The fourth part of the report deals with the political situation of the country and the progress of the war. It is a very interesting and informative document.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)



- XVIII. O sistema deverá permitir que o servidor fiscal realize solicitações de forma tipificada (cancelamento, prorrogação da ação fiscal, substituição de auditor fiscal, inclusão de tributos, alteração do período a ser fiscalizado), para o líder da fiscalização ou do grupo poder analisar e deferir ou indeferir;
- XIX. O sistema deverá permitir, ao líder da fiscalização, deferir ou indeferir as solicitações tipificadas oriundas dos servidores fiscais;
- XX. O sistema deverá permitir, ao servidor fiscal, emissão e impressão dos documentos e seguir etapas necessárias à realização e finalização das ações fiscais, através de "workflow", conforme a seguir:
- a) registrar a ciência do fiscal para com a ação fiscal;
 - b) lavrar o termo de início de ação fiscal;
 - c) armazenar o termo de início de ação fiscal com a ciência do contribuinte digitalizada em arquivo PDF;
 - d) registrar a ciência do contribuinte, no termo de início de ação fiscal, como condição de seguir para próximas etapas da fiscalização;
 - e) lavrar termo de intimação;
 - f) lavrar termo de apreensão de documentos;
 - g) lavrar termo de recebimento de documentos;
 - h) lavrar auto de infração de obrigação principal;
 - i) escriturar débitos complementares do contribuinte para lavratura constar no auto de infração de obrigação acessória;
 - j) lavrar auto de infração de obrigação acessória;
 - k) lavrar termo de devolução de documentos;
 - l) registrar ciência do sujeito passivo nos documentos lavrados, tais como termo de intimação, termo de apreensão de documentos, termo de recebimento de documentos, autos de infração, termo de devolução de documentos, etc..
 - m) lavrar termo de encerramento da ação fiscal;
 - n) armazenar o termo de encerramento de ação fiscal com a ciência do contribuinte digitalizada em arquivo PDF;
 - o) registrar a ciência do contribuinte, no termo de encerramento de ação fiscal para conclusão.
- XXI. O sistema deverá permitir a consulta das ações fiscais em andamento e encerradas;
- XXII. O sistema deverá permitir a alteração de dados das ações fiscais em andamento;
- XXIII. O sistema deverá permitir o cancelamento de ação fiscal em andamento, registrando o responsável e os motivos;
- XXIV. O sistema deverá possibilitar a o armazenamento de arquivos vinculados à respectiva ação fiscal, contendo textos, planilhas, imagens;
- XXV. O sistema deverá permitir a consulta simplificada, pelo contribuinte, via Internet, dos dados básicos da ação fiscal;

[The page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is arranged in approximately 15 horizontal lines across the page.]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a) _____



- XXVI. O sistema deverá permitir a emissão de relatórios gerenciais parametrizáveis por tipo de ação, responsável, setor, prazo ou outro parâmetro, com as informações básicas das ações fiscais;
- XXVII. O sistema deverá permitir a gestão efetiva do número de pedidos designados a um determinado líder permitindo consultar a lista de expedientes, bem como o desempenho do responsável;
- XXVIII. O sistema deverá permitir o agendamento das ações fiscais, considerando a produtividade por tipo de ação e o número de responsáveis disponíveis;
- XXIX. O sistema deverá permitir o envio eletrônico de comunicações e intimações ao contribuinte por e-mail e para o Domicílio Tributário do Contribuinte (DT-e);
- XXX. O sistema deverá permitir parametrização de fiscais, grupos, dispositivos legais, infrações, roteiros de fiscalização e de objetivos de fiscalização;
- XXXI. O sistema deverá permitir o controle das solicitações entre os servidores fiscais e o líder do grupo fiscal.
- XXXII. O sistema deverá permitir a criação de auditoria para uma rotina específica onde deverá registrar todas as informações pertinentes, sendo no mínimo as seguintes: origem da demanda da ação, servidores fiscais responsáveis, dados do contribuinte e roteiros a serem aplicados, período ao qual será aplicado e os resultados esperados.
- XXXIII. O sistema deverá encaminhar ao líder do grupo uma mensagem informando a necessidade da realização da atividade de análise da auditoria criada.
- XXXIV. A ação criada pelo auditor deverá ficar bloqueada até ser validada pelo líder do seu grupo.
- XXXV. O sistema deverá permitir consultar a auditoria criada pelo auditor para fins de análise.
- XXXVI. O sistema deverá permitir que o líder encaminhe ao auditor correções e/ou sugestões necessárias na ação proposta;
- XXXVII. O sistema deverá encaminhar ao auditor uma mensagem informando a necessidade da realização da atividade de alteração da auditoria proposta;
- XXXVIII. O sistema deverá permitir a realização de alterações na auditoria proposta pelo auditor;
- XXXIX. O sistema deverá permitir o registro da validação da auditoria;
- XL. O sistema deverá permitir assinatura digital simples, co-assinatura e contra-assinatura no conteúdo digital.
- XLI. O sistema deverá permitir que as informações produzidas durante a execução da tarefa fiquem armazenadas com ela, a título de histórico, visando a preservação do conhecimento e a sua consulta por outros servidores fiscais que venham a executar tarefas semelhantes.

8.2.3.3. COBRANÇA E INTIMAÇÃO

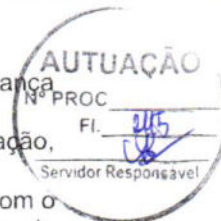
- I. A solução deve possibilitar o registro da ciência do auto de infração, decisão de primeira e segunda instância;
- II. A solução deve possibilitar a emissão de ações de cobrança, registrando o tipo de ação, destinatário, data de envio, situação, responsável, débitos, etc.;
- III. A solução deve possibilitar o armazenamento dos formulários/modelos de arquivos de aviso de cobrança;
- IV. A solução deve possibilitar a atualização automática das alterações da situação dos débitos inclusos na ação de cobrança (exemplo: pago, parcelado, impugnado).

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA

1945
The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the war. It is followed by a detailed account of the operations of the various departments and the work of the different staffs. The report concludes with a summary of the results achieved and a list of the recommendations made.



- cancelado, etc.), registrando o histórico e data de alteração;
- V. A solução deve possibilitar a emissão de relatórios para análise das ações de cobrança com a mensuração do seu resultado;
 - VI. A solução deve possibilitar seleção de parâmetros (exemplos: códigos de tributação, valor, incidência, etc.) para emissão de ações de cobrança em lote;
 - VII. A solução deve possuir ferramenta de *workflow* de forma a direcionar, de acordo com o valor da dívida, data de vencimento e tipo de tributo, automaticamente ações de cobrança (e-mail, SMS, gráfica ou *call center*), sendo parametrizáveis os passos a serem seguidos;
 - VIII. A solução deve possibilitar a edição de formulários de cobrança (informação objeto da cobrança) padronizados por tipo de cobrança e situação dos débitos para utilização em cobranças automáticas;
 - IX. A solução deve possibilitar a edição de formulários de cobrança personalizados com campo texto livre para utilização em cobranças manuais;
 - X. A solução deve possibilitar a emissão de intimação fiscal;
 - XI. A solução deve possibilitar a resposta da intimação fiscal.



8.2.3.4. CONTENCIOSO (MÓDULO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE JULGAMENTO E MÓDULO DE SEGUNDA INSTÂNCIA DE JULGAMENTO)

Este sistema deve proporcionar o controle na tramitação do processo administrativo, pela consulta da tramitação dos processos, como também a possibilidade da contestação e da ciência de forma eletrônica. Gerencia todas as tarefas de julgamento de primeira, segunda e terceira instâncias, seja como autoridade singular ou colegiada, proporcionando uma maior agilidade e segurança nos julgamentos dos processos. Esta ferramenta deverá apresentar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I. O sistema deverá permitir ao contribuinte visualizar e selecionar apenas os autos de infração que estão no prazo para contestação;
- II. A solução deverá permitir a protocolização de defesas e recursos pela Internet, com uso de assinatura digital no conteúdo digital;
- III. A solução deverá permitir a verificação da tempestividade das defesas e recursos, com base no calendário do expediente;
- IV. A solução deverá permitir o armazenamento dos documentos, pareceres, diligência, relatório, votos e decisões exaradas no contencioso administrativo fiscal com uso de assinatura digital no conteúdo digital;
- V. A solução deverá permitir informar a data da publicação dos atos do contencioso administrativo fiscal;
- VI. A solução deverá permitir a consulta do andamento do processo administrativo fiscal;
- VII. A solução deverá permitir a consulta ao conteúdo de contestação e decisões;
- VIII. A solução deverá permitir anexar arquivos textos, planilhas de cálculo e imagens às defesas e recursos com suas respectivas qualificações (exemplo: evidências, pareceres, decisão etc.);
- IX. A solução deverá permitir a comunicações e intimações vinculadas ao contribuinte registrando o horário de recebimento das comunicações;
- X. A solução deverá permitir a gestão efetiva do número de processos designados a um determinado responsável, permitindo consultar a lista de expedientes, bem como o seu desempenho;
- XI. A solução deverá permitir visualizar cada tarefa realizada, registrando o horário e os documentos associados a tarefa;

[The page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)



- XII. A solução deverá permitir a prorrogação do prazo para defesas e recursos com base no calendário do expediente;
- XIII. A solução deverá possuir ferramenta de "workflow" de forma a direcionar, de acordo com o tipo de tarefa, prioridades e alçadas, automaticamente ao responsável pela análise e decisão;
- XIV. A solução deverá permitir a configuração das câmaras e os respectivos horários de início das sessões;
- XV. A solução deverá permitir a configuração dos assuntos e sub-assuntos;
- XVI. A solução deverá permitir a designação de membros das câmaras e seus suplentes;
- XVII. A solução deverá permitir o que o julgador, relator ou qualquer função relacionada tenha a visão integral do processo;
- XVIII. A solução deverá permitir a utilização de dois monitores nas sessões de julgamento de primeiras e segundas instâncias.
- XIX. A solução deverá permitir o que o julgador, relator ou qualquer função relacionada tenha a visão integral do processo;
- XX. A solução deverá permitir a definição da pauta de julgamento por câmara;
- XXI. A solução deverá permitir a consultas das pautas de julgamento agendada por câmara;
- XXII. A solução deverá permitir a substituição do responsável pela tarefa;
- XXIII. A solução deverá permitir o controle das atas de sessões;
- XXIV. A solução deverá permitir o controle de publicação dos acórdãos;
- XXV. A solução deverá permitir o controle do julgamento nas câmaras: realizando o controle da votação, da suspensão e do pedido de vista;
- XXVI. A solução deverá permitir que, o presidente da sessão, conduza o julgamento em Segunda Instância;
- XXVII. A solução deverá permitir votação do processo que está sendo julgado em Segunda Instância pela Câmara. As opções de votação devem ser: a favor, contra e pedido de vista.
- XXVIII. A solução deverá permitir, no caso de empate na votação do processo, que o presidente tenha a opção de desempatar registrando o seu voto;
- XXIX. A solução deverá permitir ao presidente da sessão encerrar a sessão de votação, após a votação do processo em julgamento em Segunda Instância;
- XXX. A solução deverá permitir o armazenamento, em PDF, de minutas de documentos, pareceres, votos, propostas de encaminhamento e decisões a serem elaboradas na instrução do contencioso administrativo;
- XXXI. A solução deve permitir a realização de sorteio de processos do contencioso para julgamento;
- XXXII. A solução deve permitir a realização de consultas básicas por usuários que não tenham login específico no sistema ou que não tenham permissão de acesso completo a um determinado fluxo;
- XXXIII. A solução deve permitir a geração e controle de pautas de julgamento do contencioso administrativo;

... of the ...
... of the ...
... of the ...

... of the ...
... of the ...
... of the ...

... of the ...
... of the ...
... of the ...

... of the ...
... of the ...
... of the ...

... of the ...
... of the ...
... of the ...

... of the ...
... of the ...
... of the ...

... of the ...
... of the ...
... of the ...

... of the ...
... of the ...
... of the ...

... of the ...
... of the ...
... of the ...

... of the ...
... of the ...
... of the ...



- XXXIV. A solução deve permitir a geração e publicação de Atas de Julgamento do Contencioso Administrativo;
- XXXV. A solução deve permitir a gestão efetiva do número de contenciosos administrativos designados a um determinado responsável, permitindo consultar a lista de expedientes, bem como o desempenho do responsável;
- XXXVI. A solução deve permitir o controle dos prazos de convocações ao contribuinte, recebimento e atendimento das notificações;

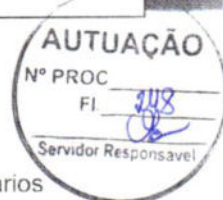
8.2.3.4.A. PROTOCOLIZAÇÕES DE CONSTATAÇÕES E CONSULTAS WEB PELO CONTRIBUINTE

- I. A solução deve permitir a visualização e seleção pelo contribuinte apenas dos autos de infração que estão no prazo para contestação;
- II. A solução deve permitir, no caso de empate na votação do processo, que o presidente tenha a opção de desempatar registrando seu voto;
- III. A solução deve permitir o presidente encerrar a sessão de votação, após votação do processo em julgamento em 2ª instância;
- IV. A solução deve permitir o armazenamento, em PDF, de minutas de documentos, tais como pareceres, votos, propostas de encaminhamento e decisões a serem elaboradas na instrução do contencioso administrativo;
- V. A solução deve permitir que o contribuinte possa protocolizar defesa, via internet, por meio de formulários eletrônicos específicos;
- VI. A solução deve permitir ao contribuinte e ao gestor a consulta do andamento do processo administrativo, de defesa e de recursos;
- VII. A solução deve permitir ao contribuinte e ao gestor a consulta do andamento do processo administrativo e ao conteúdo de petições e decisões;
- VIII. A solução deve permitir o credenciamento, consulta, alteração e o descredenciamento de advogado(s) contratado(s) pelo(s) contribuinte(s);
- IX. A solução deve permitir ao informar a data da publicação dos atos do contencioso administrativo.

8.2.3.4.B. CÂMARA JULGADORA

- I. A solução deve permitir ao gestor da 1ª instância, designar o julgador do processo administrativo originário da contestação do contribuinte via portal *web*;
- II. A solução deve permitir que o julgador recepcione o processo administrativo de 1ª instância em sua lista de trabalho;
- III. A solução deve permitir ao julgador proferir a sua decisão de 1ª instância (como: procedente, parcialmente procedente ou improcedente);
- IV. A solução deve ter a funcionalidade para que o contribuinte possa registrar ciência da decisão do julgador de 1ª instância;
- V. A solução deve permitir a definição da sessão de julgamento para um determinado processo, que sofreu contestação em 2ª instância;
- VI. A solução deve permitir que o gestor da 2ª instância agende a sessão do julgamento para que o relator possa analisar e proferir decisão (como: procedente, parcialmente procedente e improcedente) sobre o relatório da 1ª instância;
- VII. A solução deve permitir que o relator profira sua decisão de 2ª instância, após análise da contestação de 2ª instância;
- VIII. A solução deve permitir que o presidente da sessão abra a sessão da câmara julgadora em 2ª instância;
- IX. A solução deve permitir que o presidente da sessão conduza o julgamento em 2ª instância;
- X. A solução deve permitir a votação do processo que está sendo julgado em 2ª instância

[The page contains several columns of extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]



pela câmara. As opções de votação devem ser: A favor, contra e pedido de revista.

8.2.3.5. MÓDULO DÍVIDA ATIVA

- I. A solução deve possibilitar a execução e acompanhamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa.
- II. A solução deve permitir a inscrição dos créditos tributários e não tributários vencidos em Dívida Ativa de forma pontual ou em lote.
- III. A solução deve permitir a emissão de Certidões de Dívida Ativa – CDA's e Petições Judiciais dos Créditos Tributários e Não Tributários por pessoa ou por Inscrição Imobiliária ou por Inscrição Mobiliária.
- IV. A solução deve permitir o controle e acompanhamento dos créditos tributários ajuizados e executados pela Procuradora Fiscal.
- V. A solução deve permitir a gestão dos honorários da Procuradoria, sendo seu lançamento parametrizável quanto ao percentual, o número de parcelas e a forma de cobrança.
- VI. A solução deve permitir encaminhar as CDA's para protestos em cartório.

8.2.4. DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO:

8.2.4.1. Sistema de Processo Eletrônico Administrativo

Ferramenta que gerencia eletronicamente todos os processos da organização. Com ela os processos passam a ser eletrônicos, reduzindo o tempo de tramitação entre setores, possibilitando maior agilidade no atendimento e permitindo o controle efetivo e completo das tarefas realizadas. Com essa ferramenta a organização elimina os processos em papel, proporciona aos usuários a consulta online de suas solicitações e o acompanhamento, em tempo real, do andamento dos seus processos. A ferramenta deverá apresentar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I. A solução deverá possuir ferramenta de "workflow" de forma a direcionar, de acordo com o tipo de processo, prioridades e alçadas, automaticamente, ao gestor responsável pela análise e decisão;
 - II. A solução deverá permitir a gestão efetiva do número de processos administrativos designados a um determinado responsável, permitindo consultar a lista de expedientes, bem como o desempenho do responsável, principalmente no que se refere ao prazo.
 - III. A solução deverá permitir os seguintes parâmetros referentes ao assunto:
 - a) Se é sigiloso;
 - b) Se é individualizado, isto é, poderá ter apenas um requerente;
 - c) Se precisa de ciência do chefe;
 - d) Se pode ser visualizado externamente, isto é, o requerente poderá consultá-lo através da consulta pública;
 - e) Se tem data limite para ser solicitado;
 - f) Se gera deferimento;
 - g) Se tem um prazo para ser concluído;
 - h) Se tem uma data para ser solicitado (data certa ou data anual);
 - IV. A solução deverá permitir a inclusão da base legal, não sendo esta obrigatória;
 - V. A solução deverá possibilitar a manutenção da base legal, através de inclusão, exclusão ou alteração;
 - VI. A solução deverá permitir a definição de um fluxo obrigatório do processo com um ou mais setores;
 - VII. A solução deverá permitir a definição de um setor responsável pelo processo e possibilitar o encaminhamento do processo para outros setores sem fluxo definido;
- Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be bleed-through from the reverse side.



- VIII. A solução deverá permitir a seleção do(s) setor(es) que poderá(ão) abrir o processo;
- IX. A solução deverá permitir a parametrização dos documentos que poderão ser selecionados;
- X. A solução deverá permitir a seleção dos documentos que serão importados, controlando o parâmetro da obrigatoriedade ou facultatividade;
- XI. A solução deverá permitir a importação de arquivos em Word, PDF, GIF, JPEG;
- XII. A solução deverá permitir a anexação de documentos em qualquer fase do processo;
- XIII. A solução deverá permitir o apensamento e o desapensamento de um processo a outro;
- XIV. A solução deverá permitir que um processo seja linkado a outro;
- XV. A solução deverá permitir o desarquivamento de um processo;
- XVI. A solução deverá ter uma lista de trabalho onde o usuário possa ter uma visão de todos os processos que estão sob sua responsabilidade, inclusive possibilitando a consulta de sua tramitação;
- XVII. A solução deverá permitir a realização de anotações públicas e privadas;
- XVIII. A solução deverá permitir o acompanhamento do processo online, inclusive com todos seus anexos e pareceres;
- XIX. A solução deverá permitir a impressão do processo com seus anexos ou permitir o envio por e-mail;
- XX. A solução deverá permitir a definição de um ou mais distribuidores por setor, bem como, permitir que o mesmo servidor possa desempenhar várias funções, desde que em setores diferentes;
- XXI. A solução deverá permitir a visualização das atribuições de um funcionário de forma única;
- XXII. A solução deverá permitir o armazenamento dos documentos definitivos, pareceres, votos e decisões em formato PDF;
- XXIII. A solução deverá permitir a consulta pública do processo em função do parâmetro, com no mínimo dois argumentos: CPF/CNPJ do solicitante, número do processo e ano do processo;
- XXIV. A solução deverá possuir um cadastro de pessoas físicas e jurídicas;
- XXV. A solução deverá permitir o cadastro de pessoas e jurídicas, bem como sua alteração;
- XXVI. A solução não deverá permitir o cadastro de uma solicitação com endereço diferente do cadastrado;
- XXVII. A solução deverá possuir uma única tabela de parâmetros para todas as tabelas gerais que são utilizadas;
- XXVIII. A solução deverá permitir assinatura digital simples, co-assinatura e contra-assinatura no conteúdo digital.

8.3. DA MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO INFORMATIZADA:

A licitante vencedora terá responsabilidade de realizar a manutenção no sistema contido no objeto deste Termo de Referência, observados os requisitos de qualidade e eficiência exigidos, bem como a agilidade e segurança na execução das tarefas. Sendo que:

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible body text]

Very truly yours,
[Illegible Signature]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)

AUTUAÇÃO

Nº PROC _____

Fl. 350

Servidor Responsável _____

8.3.1. As atividades previstas dizem respeito a todas as modificações requeridas no sistema, quais sejam:

- a. Legais: destinadas a dar cumprimento à normas legais ou regulamentares;
- b. Corretivas: destinadas a corrigir erros identificados nos sistemas, que impedem seu correto funcionamento ou que representem desvios às especificações definidas;
- c. Evolutivas em termos tecnológicos: trocas de versões de banco de dados, sistema operacional, otimizações de desempenho, entre outros;
- d. Adaptativas: que visem dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes.

8.3.2. A licitante vencedora deverá disponibilizar suporte técnico às manutenções no sistema, quando solicitadas pela contratante, mediante abertura de chamado técnico, via correspondência, telefone, faz, e-mail ou internet, entre 08h00 e 18h00, nos dias úteis nesta municipalidade ao deparar-se com as seguintes situações:

- a. Quando recebe mensagem de erro e não consegue solucionar o problema, baseado nas instruções contidas em documentação alterada do sistema;
- b. Quando possui uma dúvida e a mesma não pode ser esclarecida através das informações contidas na documentação alterada do sistema;
- c. Quando o programa não funciona conforme a documentação alterada.

8.3.3. Observar os seguintes prazos para atendimento na solução do problema:

- a. Atendimento imediato e solução em 12 horas: quando o sistema encontrar-se inoperante, estando completamente indisponível para qualquer operação;
- b. Atendimento em 12 horas e solução em até 5 dias: quando existir a perda parcial de uma função do sistema e este não funciona de acordo com as especificações;
- c. Atendimento em 24 horas e solução em até 10 dias: quando forem realizadas consultas técnicas, sugestões de melhoria no sistema e/ou em documentação;
- d. Quando houver necessidade de envio de documentação atualizada do sistema, a licitante as entregará dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento pela contratada de pedido próprio.

8.4. DA HOSPEDAGEM E DO GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DO DATACENTER DOS SISTEMAS WEB:

A contratada oferecerá serviço de hospedagem e gerenciamento de infra-estrutura de internet *datacenter* para os sistemas web, contemplando espaço com escalabilidade, alta disponibilidade e desempenho para atender as especificações dos sistemas contratados, alocando *hardware* dedicado, acesso à internet de alta velocidade, com monitoramento 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano.

8.4.1. Descrição da solução:

- a. Fornecimento de *link* dedicado e redundante, com velocidade mínima de 16Mbps para atender todo ambiente;
- b. Garantia de instalação, configuração, monitoramento, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva de toda a estrutura ofertada;
- c. Responsabilidade da gestão dos sistemas dentro do ambiente de *datacenter* disponibilizado. Tendo autonomia para realizar toda a instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de toda estrutura de *software* das aplicações;
- d. Hospedagem em ambiente apropriado, sediado em *datacenter*, para garantir a escalabilidade, alta performance com ambiente climatizado, monitorado 24 horas, além de sistema de energia ininterrupta, composto por geradores de energia e *nobreaks*;
- e. Primeiro atendimento por pessoal especializado para o atendimento das solicitações por telefone com geração abertura de chamado técnico.

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, which is mostly illegible due to fading.

Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs. The text is very faint and difficult to read, but appears to be a continuous narrative or report.

Second main section of handwritten text, continuing the narrative or report. It includes several lines of text with some spacing and possibly sub-sections.

Final section of handwritten text at the bottom of the page, possibly a conclusion or signature area.



8.5. DA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

- 8.5.1. A contratada deverá assegurar SLA (Service Level Agreement) de 99,5% por mês para a solução de hospedagem e infraestrutura de internet *datacenter*;
- 8.5.2. Garantir a segurança lógica e física total do ambiente;



8.6. DO SUPORTE E MANUTENÇÃO

A manutenção preventiva e corretiva será realizada pela empresa contratada, sem ônus, seguindo os padrões contidos nos itens abaixo:

- I. A manutenção preventiva será realizada conforme calendário a ser ajustado entre as partes, tendo por objetivo prevenir a ocorrência de quebras ou defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de funcionamento;
- II. Prestação de serviços de suporte técnico e atendimento de 1º nível (*helpdesk*), abrangendo processos, rotinas, normas, procedimentos de trabalho e também dados e informações sobre soluções de problemas, recuperação de sistemas, prestação de informações, elucidação de dúvidas e outros questionamentos;
- III. O suporte técnico e atendimento de 1º nível deverão resolver e responder a grande maioria das dúvidas e problemas reportados, tudo a partir de consultas a base de conhecimento, possibilitando a padronização dos serviços, agilidade na resolução dos problemas, falhas e ganho de produtividade;
- IV. Garantia de segurança das informações armazenadas para solução de hospedagem e infraestrutura de internet *Datacenter*, com ferramentas de gerenciamento de detecção de erros, com gerenciamento pró-ativo;
- V. Garantia de *backup* diário da base de dados das informações para solução de hospedagem e infra-estrutura de internet *Datacenter*, a fim de manter a integridade das informações de todos os serviços instalados.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para execução dos serviços será exigido comprovação da qualificação técnica das licitantes, com o objetivo de garantir a qualidade exigida para a perfeita execução dos serviços objeto do presente Termo atendendo aos padrões de excelência da Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes, mediante entrega da documentação comprobatória relacionada abaixo:

1. Declaração da LICITANTE de que possui toda a infraestrutura necessária ao perfeito cumprimento do objeto do presente termo, inclusive quanto a mão-de-obra especializada, equipamentos, segurança e tecnologia.
2. Declaração expressa da LICITANTE de que não se encontra suspensa ou impedida de licitar com a Administração Pública, seja no nível Federal, Estadual ou Municipal.
3. Declaração da LICITANTE de que se responsabiliza por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros por seus funcionários, no exercício da atividade contratada, se apurada responsabilidade.
4. “**Declaração de Visita Técnica - Facultativa**”, quanto a “**Declaração de Não Visita Técnica**”, são documentos obrigatórios e indispensáveis a ser apresentados junto à “Documentação de Habilitação”, sob pena de desclassificação.
5. **ATESTADO DE CONFORMIDADE EM CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO**, de acordo com os



[Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.]

[Large block of extremely faint, illegible text occupying the main body of the page. The text is too light to read accurately but appears to be organized into several paragraphs.]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)

requisitos especificado, bem como nos prazos e demais condições neste Termo de Referência.

6. Atestado(s) de qualificação técnica, em nome da LICITANTE, emitido em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que possua ou possuiu contrato com a Licitante para fornecimento de Sistemas/Soluções com objeto compatível com o objeto descrito neste Termo de Referência, especificando o objeto do contrato firmado, e que o mesmo vem sendo cumprido/foi cumprido de forma satisfatória.



9.1. DA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO

A LICITANTE, que provisoriamente estiver em primeiro lugar na fase de lances, e, após as análises sobre os documentos de habilitação, em momento anterior à adjudicação, deverá obrigatoriamente realizar a DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA dos módulos abaixo relacionados, **em ambiente web**, executando as seguintes funcionalidades, atendendo o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de cada Módulo a ser avaliado, sob pena de desclassificação do certame:

MÓDULOS A SEREM AVALIADOS	DEMONSTRAÇÃO	ATENDE
Cadastro Econômico e Cadastro Imobiliário	a) Demonstrar lançamento de um tributo municipal;	
	b) Demonstrar a inclusão, alteração e consulta de dados cadastrais de contribuinte pessoa física ou jurídica.	
Módulo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e Avulsa	a) Gerar e, posteriormente, cancelar uma NFSe de contribuinte cadastrado;	
	b) Gerar e, posteriormente, cancelar uma NFSe Avulsa de contribuinte cadastrado.	
Módulo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	a) Demonstrar a emissão de relatório de exportação e importação de serviços;	
	b) Demonstrar o cruzamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas e recebidas;	
	c) Demonstrar a utilização de formulários eletrônicos para elaboração de termos e levantamento de débitos.	
Contencioso Administrativo (Módulo Primeira Instância e Módulo Segunda Instância)	a) Demonstrar como funciona o envio e recepção eletrônica de documentos;	
	b) Demonstrar como funciona a consulta de tramitação de processo;	
	c) Gerar impugnações;	
	d) Gerar recursos;	
	e) Demonstrar como funciona a ciência do processo de forma digital.	



Sistema de Processo Administrativo Eletrônico	a) Demonstrar como o módulo faz a gestão efetiva do número de processos administrativos designados a um determinado responsável, permitindo consultar a lista de expedientes, bem como o desempenho do responsável, principalmente no que se refere ao prazo.	
	b) Demonstrar como os seguintes parâmetros referentes ao assunto: <ul style="list-style-type: none">• Se é sigiloso;• Se é individualizado, isto é, poderá ter apenas um requerente;• Se precisa de ciência do chefe;• Se pode ser visualizado externamente, isto é, o requerente poderá consultá-lo através da consulta pública;• Se tem data limite para ser solicitado;• Se gera deferimento;• Se tem um prazo para ser concluído;• Se tem uma data para ser solicitado (data certa ou data anual)	
	c) Demonstrar a inclusão da base legal; e a manutenção da base legal, através de inclusão, exclusão ou alteração;	
	d) Demonstrar a inclusão de um fluxo obrigatório do processo com um ou mais setores;	
	e) Demonstrar como é definido um setor responsável pelo processo e possibilitar o encaminhamento do processo para outros setores sem fluxo definido;	
	f) Demonstrar a parametrização dos documentos que poderão ser selecionados;	
	g) Demonstrar a importação de arquivos em Word, PDF, GIF, JPEG;	
	h) Demonstrar a anexação de documentos em qualquer fase do processo;	
	i) Demonstrar o apensamento e o desapensamento de um processo a outro;	
	j) Demonstrar como o processo é <i>linkado</i> a outro.	
Sistema Gerador de Documentos Eletrônicos	a) Demonstrar a criação de modelos de documentos padronizados, criando uma biblioteca de documentos que podem ser públicos, confidenciais ou reservados;	
	b) Demonstrar a criação de modelos de documentos, podendo disponibilizá-los na biblioteca pública ou apenas na biblioteca privada do setor;	

1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 254
Servidor Responsável _____

	<p>c) Demonstrar a hierarquização na elaboração do documento, tendo, no mínimo, as seguintes funções: elaborador, revisor e autoridade competente para assinar o documento digitalmente;</p>	
	<p>d) Demonstrar o encaminhamento do documento ao destinatário e possibilitar sua resposta;</p>	
	<p>e) Demonstrar a consulta dos documentos tendo as seguintes funcionalidades: assinar e enviar, revisar, meus rascunhos e para distribuir;</p>	
	<p>f) Demonstrar a importação de arquivos em Word, PDF, GIF, JPEG;</p>	
	<p>g) Demonstrar a caixa de entrada onde liste todos os documentos encaminhados com as seguintes funcionalidades: visualizar o documento, arquivar o documento, responder o documento e abrir processo administrativo;</p>	
	<p>h) Demonstra a consulta geral de documento com os seguintes parâmetros: órgão de origem, conteúdo, tipo de documento, número do documento, data, estado, esfera, documento aguardando resposta e documento respondido;</p>	
Sistema da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira-DESIF	<p>a) Demonstra a importação arquivo de informações comuns</p> <ul style="list-style-type: none">• Plano Geral de Contas Comentado - PGCC;• Tabela de Tarifas dos Serviços da instituição;• Tabela de Identificação dos Serviços de Remuneração Variável;	
	<p>b) Demonstra a importação do arquivo de Apuração Mensal</p> <ul style="list-style-type: none">• Identificar as Dependências• Demonstrativo da Apuração da Receita tributável e do ISSQN devido por Subtítulo;• Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;	
	<p>c) Demonstra a importação do Arquivo de Balancete</p> <ul style="list-style-type: none">• Balancete Analítico Mensal;• Demonstrativo do Rateio das Receitas;	
	<p>d) Demonstra a importação do Conta Corrente</p> <ul style="list-style-type: none">• Exibe a apuração do ISSQN mensal;• Permite emitir o documento de arrecadação;	
	<p>e) Demonstra os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none">Plano Geral de Conta Comentado-PGCC;Tabela de tarifas;Tabela de Serviços de Remuneração Variável;Notas Fiscais dos Serviços Tomadas;Lista das Dependências;Rateio de Resultados Internos;Balancete Analítico Mensal;	

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970

1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000

2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030

2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100

2101
2102
2103
2104
2105
2106
2107
2108
2109
2110
2111
2112
2113
2114
2115
2116
2117
2118
2119
2120
2121
2122
2123
2124
2125
2126
2127
2128
2129
2130
2131
2132
2133
2134
2135
2136
2137
2138
2139
2140
2141
2142
2143
2144
2145
2146
2147
2148
2149
2150
2151
2152
2153
2154
2155
2156
2157
2158
2159
2160
2161
2162
2163
2164
2165
2166
2167
2168
2169
2170
2171
2172
2173
2174
2175
2176
2177
2178
2179
2180
2181
2182
2183
2184
2185
2186
2187
2188
2189
2190
2191
2192
2193
2194
2195
2196
2197
2198
2199
2200

2201
2202
2203
2204
2205
2206
2207
2208
2209
2210
2211
2212
2213
2214
2215
2216
2217
2218
2219
2220
2221
2222
2223
2224
2225
2226
2227
2228
2229
2230
2231
2232
2233
2234
2235
2236
2237
2238
2239
2240
2241
2242
2243
2244
2245
2246
2247
2248
2249
2250
2251
2252
2253
2254
2255
2256
2257
2258
2259
2260
2261
2262
2263
2264
2265
2266
2267
2268
2269
2270
2271
2272
2273
2274
2275
2276
2277
2278
2279
2280
2281
2282
2283
2284
2285
2286
2287
2288
2289
2290
2291
2292
2293
2294
2295
2296
2297
2298
2299
2300

2301
2302
2303
2304
2305
2306
2307
2308
2309
2310
2311
2312
2313
2314
2315
2316
2317
2318
2319
2320
2321
2322
2323
2324
2325
2326
2327
2328
2329
2330
2331
2332
2333
2334
2335
2336
2337
2338
2339
2340
2341
2342
2343
2344
2345
2346
2347
2348
2349
2350
2351
2352
2353
2354
2355
2356
2357
2358
2359
2360
2361
2362
2363
2364
2365
2366
2367
2368
2369
2370
2371
2372
2373
2374
2375
2376
2377
2378
2379
2380
2381
2382
2383
2384
2385
2386
2387
2388
2389
2390
2391
2392
2393
2394
2395
2396
2397
2398
2399
2400



- viii. Demonstrativo de Apuração do ISSQN mensal a Recolher;
- ix. Demonstrativo de Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal devido por Subtítulo.

9.1.1. A DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA DO SISTEMA INTEGRADO deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o dia em que for declarado o vencedor da fase de lances, no horário das 08h00 (oito) às 18h00 (dezoito) horas, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, sob pena de desclassificação. A data da DEMONSTRAÇÃO será marcada, dentro desse prazo, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES que notificará formalmente a licitante vencedora da fase de lances a data, hora e local de sua DEMONSTRAÇÃO.

9.1.1.1. A prefeitura **não** disponibilizará computador para as demonstrações. A licitante deverá apresentar seu programa através de acesso normal a internet, via *https* (ambiente seguro, utilizando portas comuns, livre de *proxes* e *firewalls*).

9.1.2. Durante a DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO, o(a)s avaliador(a)s técnico(s) não se manifestará(ão) em relação ao atendimento ou não dos requisitos exigidos, entretanto poderão solicitar esclarecimentos no momento da realização da DEMONSTRAÇÃO.

9.1.3. Para avaliação da DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES deverá, previamente, designar avaliador(a)s técnico(s) que fará(ão) uma análise das ferramentas demonstradas verificando se as funcionalidades apresentadas correspondem aos requisitos especificados na descrição das funcionalidades do objeto.

9.1.4. Considera-se eliminado da DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO a licitante que não atingir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de cada Módulo a ser avaliado, conforme tabela do item 9.1 deste Termo de Referência.

9.1.5. Concluída a demonstração, verificada a conformidade com o exigido neste termo, a Secretaria Municipal Planejamento e Administração emitirá **ATESTADO/RELATÓRIO DE CONFORMIDADE**, comprovando o atendimento das especificações obrigatórias.

9.1.6. Para a realização da DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO, é recomendável a apresentação de documento que evidencie o credenciamento da pessoa/técnico que realizará a apresentação.

10. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor máximo para contratação da prestação dos serviços ora licitados é de **R\$ 768.466,67 (setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, com base na média da pesquisa de preços, realizada pelo Departamento de Compras deste Município, conforme consta dos autos.

PLANILHA E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS (MENSAL) R\$	TOTAL (ANUAL) R\$
1	16918	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	ENTREGA ÚNICA DE SERVIÇO	1	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67

Section 10

Section 11

Section 12

Section 13

Section 14

Section 15

Section 16

Section 17

Section 18

Section 19

Section 20

Section 21

Section 22

Section 23

Section 24

Section 25

Section 26

Section 27

Section 28

Section 29

Section 30

Section 31

Section 32

Section 33

Section 34

Section 35

Section 36

Section 37

Section 38

Section 39

Section 40

Section 41

Section 42

Section 43

Section 44

Section 45

Section 46

Section 47

Section 48

Section 49

Section 50

Section 51

Section 52

Section 53

Section 54

Section 55

Section 56

Section 57

Section 58

Section 59

Section 60

Section 61

Section 62

Section 63

Section 64

Section 65

Section 66

Section 67

Section 68

Section 69

Section 70

Section 71

Section 72

Section 73

Section 74

Section 75

Section 76

Section 77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)

AUTUAÇÃO

Nº PROC _____
Fl. 356
Servidor Responsável _____

2	22179	CESSÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (CONTENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: PORTAL DE SERVIÇO; CONTROLE DE ACESSO; CADASTRO ECONÔMICO; NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSE); NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA (NFSE - A); CADASTRO IMOBILIÁRIO; LANÇAMENTO E GESTÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU); IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)	MÊS	12 (MESES)	R\$ 46.833,33	R\$ 561.999,96
3	22012	SUORTE TÉCNICO (HELP DESK) E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	MÊS	12 (MESES)	R\$ 11.066,67	R\$ 132.800,04
4	3840	TREINAMENTO DOS USUÁRIOS INTERNOS DA CONTRATANTE (REGIME DE BANCO DE HORAS).	HORAS (BANCO DE HORAS)	200 (HORAS)	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
TOTAL						R\$ 768.466,67

10.2. O preço apresentado pelas licitantes deve ser compatível com o Termo de Referência e que remunerem todos os custos e despesas com implantação, mão-de-obra qualificada, encargos sociais, impostos e contribuições fiscais e todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços licitados.

11. FONTES DE RECURSO / DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas relativas à contratação dos serviços decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03 - Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Unidade Gestora	03.01 - Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Função	04 - Administração
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa	0037 - Administração Geral
Projeto Atividade	2.006 - Manut. e Func. Da Sec. de Planejamento e Administração
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte de Recurso	1500000000 - Recurso não vinculados de impostos

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 12.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 12.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, conforme critérios expostos no edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 12.3. Considerar-se-á inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas do Edital ou determinar preços manifestamente inexequíveis.
- 12.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor Valor Global.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Após a adjudicação e homologação do certame, o vencedor será convocado para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do chamamento pela Administração Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 057
Servidor Responsável _____

- 13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 13.3. Antes da contratação e licitação, o órgão ou entidade da Administração Pública terá que consultar obrigatoriamente a regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para verificar a situação jurídica de adimplência, sendo também obrigatória a exigência de certidões negativas exigidas pela legislação e federal, estadual e municipal, que deverão ser entregues atualizadas no ato da assinatura do contrato.
- 13.4. O licitante, que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou retirar instrumentos congêneres, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa (passiva de comprovação), ensejar o retardamento da execução do certame e/ou seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio ao contraditório e a ampla defesa, deverá sofrer as sanções administrativas cabíveis.
- 13.5. Farão parte integrante do Contrato os seguintes documentos:
- Termo de Referência;
 - Proposta do lance vencedor da Contratada.

14. VIGÊNCIA

- 14.1. O CONTRATO a ser celebrado com a vencedora do certame terá vigência de 12 (doze) meses e iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, após verificação da real necessidade, e com vantagens para a Administração, na continuidade do contrato, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando-se, também, em caráter excepcional, devidamente justificado, o §9º do mesmo dispositivo legal.
- 14.2. No caso de prorrogação do prazo contratual, a CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir, durante todo o período de prorrogação, o mesmo atendimento prestado no decorrer da vigência do termo inicial.
- 14.3. O contrato decorrente desta licitação, poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da administração.

15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE DESEMBOLSO

- 15.1. O cronograma de execução para os itens 1, 2, 3 e 4, constantes na Planilha do item 2 deste Termo, deve seguir os prazos constantes na planilha abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
ITEM		Prazos
Nº	Descrição do item	
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	Até 30 (trinta) dias do recebimento da Ordem de Serviço

Very faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.



Main body of very faint text, appearing to be a list or a series of entries, possibly organized in columns.

A section of text, possibly a sub-header or a specific entry, located in the middle of the page.

Another section of text, continuing the list or entries, located below the middle section.

A section of text, possibly a sub-header or a specific entry, located in the lower middle of the page.

A section of text, possibly a sub-header or a specific entry, located near the bottom of the page.



2	CESSÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (CONTENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: PORTAL DE SERVIÇO; CONTROLE DE ACESSO; CADASTRO ECONÔMICO; NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSE); NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA (NFSE - A); CADASTRO IMOBILIÁRIO; LANÇAMENTO E GESTÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU); IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)	As cessões de licença de uso temporário deverão iniciar logo após a entrega da Implantação dos sistemas (item 1)
3	SUORTE TÉCNICO (HELP DESK) E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	
4	TREINAMENTO DOS USUÁRIOS INTERNOS DA CONTRATANTE (REGIME DE BANCO DE HORAS).	



15.2. A execução para o item 4 (TREINAMENTO DOS USUÁRIOS (em Regime de Banco de Horas)) ficará a cargo de ajuste entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, na proporção da necessidade identificada pelas partes, podendo ser utilizado o total de 200 (duzentas) horas até o término do contrato, e mediante Ordem de Serviço específica onde contenha a quantidade de horas acertada.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente à prestação de serviços realizado à CONTRATANTE, juntamente de toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 16.2. O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o devido protocolo da nota fiscal emitida, diretamente na conta da CONTRATADA, através de transferência ou Ordem Bancária.
- 16.3. O Pagamento será efetuado de acordo com o seguinte **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**:

16.3.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Grupo 1:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO GRUPO 1						
	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	PRAZO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, COM CONFIGURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, MIGRAÇÃO DE DADOS, TESTE DE INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES MIGRADAS, PARAMETRIZAÇÕES DO SISTEMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE	Produto	1	Até 30 (trinta) dias do recebimento da Ordem de Serviço	R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					R\$ _____	

16.3.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Grupo 2:

16.4. Os demais seguirão a mesma lógica, de modo que os pagamentos sobre os serviços serão efetuados também após o período de 30 (trinta) dias.

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA

UNITED STATES OF AMERICA

DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

1. Name of the person or organization	2. Address	3. City	4. State	5. Zip
6. Nature of the activity	7. Date of activity	8. Name of the person or organization	9. Address	10. City
11. State	12. Zip	13. Name of the person or organization	14. Address	15. City
16. State	17. Zip	18. Name of the person or organization	19. Address	20. City
21. State	22. Zip	23. Name of the person or organization	24. Address	25. City
26. State	27. Zip	28. Name of the person or organization	29. Address	30. City
31. State	32. Zip	33. Name of the person or organization	34. Address	35. City
36. State	37. Zip	38. Name of the person or organization	39. Address	40. City
41. State	42. Zip	43. Name of the person or organization	44. Address	45. City
46. State	47. Zip	48. Name of the person or organization	49. Address	50. City
51. State	52. Zip	53. Name of the person or organization	54. Address	55. City
56. State	57. Zip	58. Name of the person or organization	59. Address	60. City
61. State	62. Zip	63. Name of the person or organization	64. Address	65. City
66. State	67. Zip	68. Name of the person or organization	69. Address	70. City
71. State	72. Zip	73. Name of the person or organization	74. Address	75. City
76. State	77. Zip	78. Name of the person or organization	79. Address	80. City
81. State	82. Zip	83. Name of the person or organization	84. Address	85. City
86. State	87. Zip	88. Name of the person or organization	89. Address	90. City
91. State	92. Zip	93. Name of the person or organization	94. Address	95. City
96. State	97. Zip	98. Name of the person or organization	99. Address	100. City

APPENDIX

1. Name of the person or organization

2. Address

3. City

4. State

5. Zip

6. Name of the person or organization

7. Address

8. City

9. State

10. Zip

11. Name of the person or organization

12. Address

13. City

14. State

15. Zip

16. Name of the person or organization

17. Address

18. City

19. State

20. Zip

21. Name of the person or organization

22. Address

23. City

24. State

25. Zip

26. Name of the person or organization

27. Address

28. City

29. State

30. Zip

31. Name of the person or organization

32. Address

33. City

34. State

35. Zip

36. Name of the person or organization

37. Address

38. City

39. State

40. Zip

41. Name of the person or organization

42. Address

43. City

44. State

45. Zip

46. Name of the person or organization

47. Address

48. City

49. State

50. Zip

51. Name of the person or organization

52. Address

53. City

54. State

55. Zip

56. Name of the person or organization

57. Address

58. City

59. State

60. Zip

61. Name of the person or organization

62. Address

63. City

64. State

65. Zip

66. Name of the person or organization

67. Address

68. City

69. State

70. Zip

71. Name of the person or organization

72. Address

73. City

74. State

75. Zip

76. Name of the person or organization

77. Address

78. City

79. State

80. Zip

81. Name of the person or organization

82. Address

83. City

84. State

85. Zip

86. Name of the person or organization

87. Address

88. City

89. State

90. Zip

91. Name of the person or organization

92. Address

93. City

94. State

95. Zip

96. Name of the person or organization

97. Address

98. City

99. State

100. Zip



16.5. A execução dos itens do Grupo 2, iniciará logo após a homologação do item do 1 do Grupo 1, conforme divisão dos itens do objeto especificado no item 2 deste Termo de Referência.

16.5.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, ITEM 04 (QUATRO): A execução para o item 4 (TREINAMENTO DOS USUÁRIOS (em Regime de Banco de Horas)) ficará a cargo de ajuste entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, na proporção da necessidade identificada pelas partes, podendo ser utilizado o total de 200 (duzentas) horas até o término do contrato, e mediante Ordem de Serviço específica onde contenha a quantidade de horas acertada.

16.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios, capitalizados diariamente em regime de juros simples, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM: Encargos moratórios devidos

N: Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I: índice de compensação financeira = 0,00016438

VP: Valor da Prestação em atraso

16.7. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do valor faturado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

16.8. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da prestação de serviços total ou parcial.

16.9. Caso o ÓRGÃO CONTRATANTE não possa efetuar o pagamento, conforme previsto acima, o mesmo será atualizado monetariamente pelo IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado.

16.10. Havendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, a da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da CONTRATADA.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços contratados poderão ser reajustados mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data limite para apresentação das propostas de preços, adotando-se o INPC (Índice apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), pela variação relativa ao período de um ano, desde que o novo valor seja compatível com os preços de mercado.

17.2. A data limite para apresentação das propostas de preços servirá como data base para reajuste.

17.3. Havendo posterior solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente de fatos imprevisíveis, desde que haja seu deferimento, ocorrerá a modificação da data base do item acima, passando a mesma a coibir com a data da solicitação do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustes anuais serão considerados a partir de então.

17.4. O reajustamento será de periodicidade anual e os efeitos financeiros serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA.

17.5. O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao advento de data base ensejadora de reajustamento ou na data do encerramento da vigência do Contrato, caso não haja prorrogação.

17.6. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro dos prazos acima fixados, ocorrerá a preclusão do direito ao reajustamento.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes the use of specialized software tools to process large volumes of information quickly and accurately. The results of these analyses are presented in a clear and concise manner, highlighting key trends and insights.

The final part of the document provides a summary of the findings and offers recommendations for future work. It suggests that further research should be conducted to explore the underlying causes of the observed trends and to develop more effective strategies for addressing them.

The following table provides a detailed overview of the data collected during the study. Each row represents a different category, and the columns show the corresponding values for each of the variables being measured.

Category	Variable 1	Variable 2	Variable 3
Category A	12.5	8.7	5.3
Category B	15.2	9.1	6.8
Category C	18.7	10.4	7.2
Category D	21.3	11.9	8.5
Category E	24.6	13.2	9.8
Category F	27.8	14.7	11.1
Category G	31.2	16.1	12.4
Category H	34.5	17.6	13.7
Category I	37.9	19.0	15.0
Category J	41.3	20.5	16.3

The data shows a clear upward trend across all categories, with the highest values observed in Category J. This suggests that the variables being measured are positively correlated with the category index.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)



18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato pelo servidor especialmente designado para tal fim.
- 18.2. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.
- 18.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços.
- 18.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas. Tal observações só terão validade com o comprovado visto da CONTRATADA.
- 18.5. Efetuar o tempestivo pagamento devido pela execução dos serviços à CONTRATADA, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 18.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre qualquer ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.
- 18.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras do serviço objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.
- 18.8. Propiciar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1. Executar fielmente o objeto contratado, realizando os serviços em conformidade com o estabelecido na proposta de preços, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados.
- 19.2. Fornecer os produtos contratados em conformidade com os serviços discriminados neste termo de referência.
- 19.3. Produzir documentação relativa aos serviços executados e faturados, através de relatório de atividades mensal, o qual deve ser entregue junto nota fiscal sobre o faturamento do referido mês trabalhado.
- 19.4. Manter sempre um preposto, aceito pela CONTRATANTE, formalmente designado para representá-la na execução das atividades pertinentes ao objeto do CONTRATO.
- 19.5. O pessoal técnico a ser fornecido pela CONTRATADA para execução dos serviços, quando estiverem nas dependências da CONTRATADA, deverá manter-se em completas condições de higiene e segurança, bem como entregar em perfeito estado de funcionamento, todas as áreas e instalações utilizadas durante a execução dos serviços contratados.
- 19.6. Comunicar à CONTRATANTE a existência de qualquer anormalidade que notar nos equipamentos e que não possa ser eliminada nos termos deste contrato.
- 19.7. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.
- 19.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando no exercício das suas atividades profissionais, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, e demais exigências legais para o exercício dos serviços objeto deste termo de referência, ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATADA.
- 19.9. Responder, em prazo hábil, a todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE.
- 19.10. Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho da CONTRATANTE.

1. The purpose of this document is to provide information regarding the activities of the [redacted] in the [redacted] area.

2. The [redacted] has been identified as a [redacted] and is currently operating in the [redacted] area. It is believed to be involved in [redacted] activities.

3. The [redacted] is believed to be a [redacted] and is currently operating in the [redacted] area. It is believed to be involved in [redacted] activities.

4. The [redacted] is believed to be a [redacted] and is currently operating in the [redacted] area. It is believed to be involved in [redacted] activities.

5. The [redacted] is believed to be a [redacted] and is currently operating in the [redacted] area. It is believed to be involved in [redacted] activities.

6. The [redacted] is believed to be a [redacted] and is currently operating in the [redacted] area. It is believed to be involved in [redacted] activities.

7. The [redacted] is believed to be a [redacted] and is currently operating in the [redacted] area. It is believed to be involved in [redacted] activities.

8. The [redacted] is believed to be a [redacted] and is currently operating in the [redacted] area. It is believed to be involved in [redacted] activities.

9. The [redacted] is believed to be a [redacted] and is currently operating in the [redacted] area. It is believed to be involved in [redacted] activities.



- 19.11. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, qualquer técnico cuja atuação, permanência e/ou comportamento, sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público.
- 19.12. Guardar inteiro sigilo dos dados e informações processadas, reconhecendo serem estes, de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, sendo vedada à CONTRATADA sua cessão, locação ou venda a terceiros sem prévia autorização formal da CONTRATANTE.
- 19.13. Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, tributários, previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.
- 19.14. Assumir a responsabilidade pelas despesas de transporte, hospedagem, diárias e alimentação de toda a sua equipe técnica, inclusive as despesas com equipamentos de uso pessoal, necessários à implantação e operacionalização do objeto deste contrato.



20. DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

- 19.15. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte(s) do serviço objeto deste Termo de Referência. Assim é expressa a permissão de subcontratação parcial do objeto contratado, nos termos do art. 72 da Lei n° 8.666/93.
- 19.16. Ainda que haja a subcontratação parcial do objeto contratado, conforme previsto no item 17.1 acima, a CONTRATADA não ficará dispensado de suas responsabilidades quanto ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

21. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 21.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA especificamente designado para esse fim.
- 21.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a execução do objeto ora licitando, quando da execução do seu contrato de prestação de serviços, podendo para isso sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância do cumprimento do Contrato.
- 21.3. O fiscal/gestor do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Tal anotações sobre falhas somente terão validade após o comprovante de vista do Contratado.
- 21.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Sicaf e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

- 22.1.1. apresentar documentação falsa;
- 22.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.3. falhar na execução do contrato;
- 22.1.4. fraudar na execução do contrato;
- 22.1.5. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.1.6. cometer fraude fiscal;
- 22.1.7. fizer declaração falsa.

First paragraph of faint text, starting with a possible salutation or introductory sentence.

Second paragraph of faint text, continuing the narrative or report.

Third paragraph of faint text, providing further details.

Fourth paragraph of faint text, possibly a transition or a new point.

Fifth paragraph of faint text, continuing the main body of the document.

Sixth paragraph of faint text, possibly a concluding sentence for a section.

Seventh paragraph of faint text, starting a new section or point.

Eighth paragraph of faint text, providing more information.

Ninth paragraph of faint text, continuing the flow of the document.

Tenth paragraph of faint text, possibly a summary or recap.

Eleventh paragraph of faint text, providing final details.

Twelfth paragraph of faint text, possibly a closing or signature area.

Thirteenth paragraph of faint text, continuing the text.

Fourteenth paragraph of faint text, providing more context.

Fifteenth paragraph of faint text, possibly a final statement.

Sixteenth paragraph of faint text, continuing the document's content.

Seventeenth paragraph of faint text, providing additional information.

Eighteenth paragraph of faint text, possibly a final note or signature.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)



22.2. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o item 22.1.3 desta cláusula, o valor relativo às multas aplicadas em razão do item 22.6 desta cláusula.

22.3. O retardamento da execução previsto no item 22.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

22.3.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da sua assinatura, o que configurará inexecução total do contrato;

22.3.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 2 (dois) dias seguidos ou por 06 (seis) dias intercalados.

22.4. A falha na execução do contrato prevista no item 22.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 22.6 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme tabela 1 a seguir e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

22.5. O comportamento previsto no item 22.1.5 desta cláusula estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

22.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 900,00
5	R\$ 2.000,00
6	R\$ 5.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter serviços fora das especificações contratuais.	1	Por ocorrência
2	Atrasar o início, suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por ocorrência e por dia
3	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência

DEPARTMENT OF THE ARMY
OFFICE OF THE CHIEF OF STAFF

The following information is being furnished to you for your information and use. It is to be kept confidential and is not to be disseminated outside your organization without the express approval of the Chief of Staff. This information is being furnished to you for your information and use. It is to be kept confidential and is not to be disseminated outside your organization without the express approval of the Chief of Staff.

The following information is being furnished to you for your information and use. It is to be kept confidential and is not to be disseminated outside your organization without the express approval of the Chief of Staff. This information is being furnished to you for your information and use. It is to be kept confidential and is not to be disseminated outside your organization without the express approval of the Chief of Staff.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)



4	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
5	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	GLOBAL e por ocorrência
7	Executar os serviços quando solicitado pelo fiscal do contrato, nas quantidades contratualmente estabelecidas.	4	Por ocorrência e por dia
8	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência e por hora
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os serviços não aceitos pela fiscalização.	4	Por ocorrência.
11	Manter preposto em Santo Antônio dos Lopes-MA, aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato.	1	Por ocorrência e por dia
PARA O ITEM A SEGUIR, APRESENTAR:			
12	Condutas não previstas nos itens da tabela 3, mas que reflitam descumprimento contratual.	5	Por ocorrência e por dia

22.7. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente à de impedimento de licitar e contratar.

22.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

22.8.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, se houver.

22.8.2. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

22.8.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

22.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

22.10. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.11 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

22.12 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro de fornecedores da contratante, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22.14. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

[Faint, illegible text at the top of the page]

[Faint, illegible text in the middle section of the page]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)

22.15. Nenhum pagamento será feito a empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

23. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

23.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

23.1.1. Habilitação jurídica;

23.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

23.1.3. Qualificação técnica

23.1.4. Qualificação econômico-financeira;

23.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

24. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

24.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto MUNICIPAL Nº 008/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.





The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

CONCLUSION

In conclusion, the information presented here is intended to provide a clear overview of the current status of the project. It is hoped that this report will be helpful in identifying areas for improvement and in planning for the future.

APPENDIX

The following table provides a summary of the key data points discussed in the main body of the report.

Category	Item 1	Item 2	Item 3
Section A	100	200	300
Section B	150	250	350
Section C	200	300	400
Section D	250	350	450
Section E	300	400	500
Section F	350	450	550
Section G	400	500	600
Section H	450	550	650
Section I	500	600	700
Section J	550	650	750
Section K	600	700	800
Section L	650	750	850
Section M	700	800	900
Section N	750	850	950
Section O	800	900	1000
Section P	850	950	1050
Section Q	900	1000	1100
Section R	950	1050	1150
Section S	1000	1100	1200
Section T	1050	1150	1250
Section U	1100	1200	1300
Section V	1150	1250	1350
Section W	1200	1300	1400
Section X	1250	1350	1450
Section Y	1300	1400	1500
Section Z	1350	1450	1550

The data presented in the table above shows a consistent upward trend across all categories. This indicates that the project is progressing well and that the resources allocated are being effectively utilized.

It is important to note that these figures are preliminary and subject to change as more data is collected and analyzed.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, possibly a list or a short paragraph.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 012/2023.

5. Declaro que os serviços serão iniciados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/prestação dos serviços.



(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

IN THE

Second section of faint text, appearing to be a list or index of items.

Third section of faint text, continuing the list or index.

Fourth section of faint text, continuing the list or index.

Fifth section of faint text, continuing the list or index.

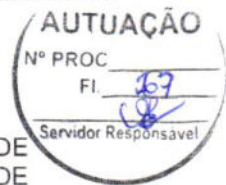
Sixth section of faint text, continuing the list or index.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
 Fls. _____
 Servidor(a)

**ANEXO III
 TERMO DE CONTRATO**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX E A EMPRESA XXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX por intermédio do(a) Secretaria, com sede no(a), na cidade de /Estado, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20...., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca (se houver)	Und	Quant	Preço R\$	
					Unitário	Total
01					
VALOR TOTAL R\$.....						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão
 Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)

Unidade Orçamentária	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Função	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sub-Função	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Programa	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto Atividade	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Classificação Econômica	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fonte de Recurso	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

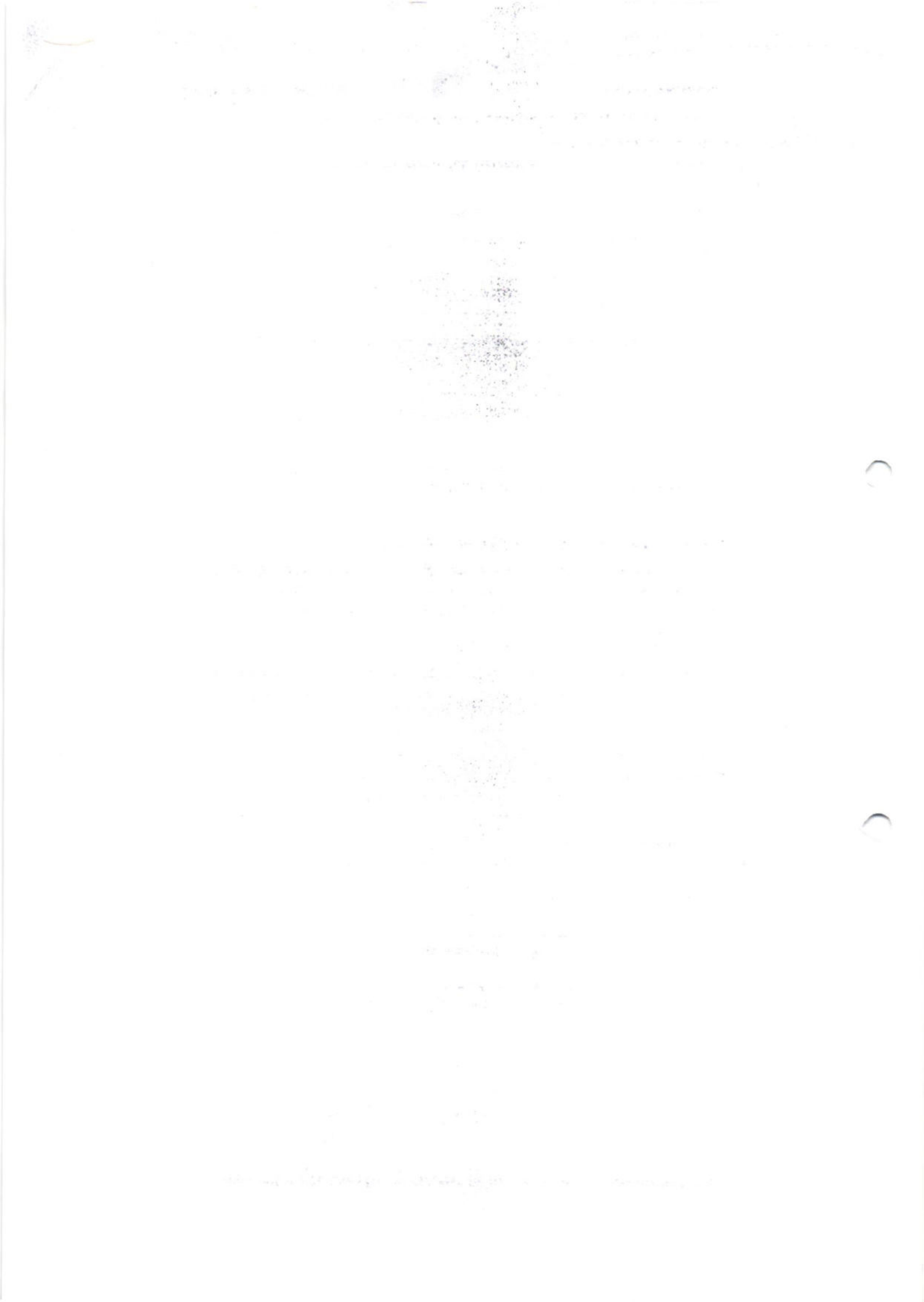
11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.



12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Fica também, a critério da administração pública municipal, desde que haja vantajosidade, prevista a prorrogação do presente contrato, considerando o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

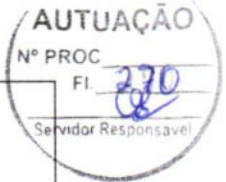
..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ANEXO IV



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº XXXX/2023

LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 012/2023

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens/serviços, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca (se houver)	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxx recebe o software de sistema integrado de gestão municipal, a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
 ANEXO V



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2023
 LICITAÇÃO: **Pregão eletrônico nº 012/2023**
 CONTRATADA: _____
 OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de software de sistema integrado de gestão municipal, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços prestados pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa

E, assim, concluído a prestação dos serviços do objeto (itens constantes da Ordem de prestação de serviços/fornecimento nº _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
ANEXO VI



TERMO DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade ou CNH nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no Pregão eletrônico nº. 012/2023, que realizou visita técnica na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, onde puderam ser analisadas e dirimidas questões técnicas relativas ao processo de gestão tributária municipal, de modo que a empresa não incorrerá em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimos dos preços.

DECLARO, ainda, que todas as informações recebidas por ocasião da visita técnica à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, serão mantidas em sigilo, não cabendo divulgação de quaisquer espécies.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome: _____

Cargo: _____

SERVIDOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISITA

Nome: _____

Cargo: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
ANEXO VII



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A (razão social), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. (informar), com sede à (endereço), neste ato representada por seu(sua) representante legal (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº. (informar) e no RG nº. (informar), DECLARA, para os devidos fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, que a empresa optou por não visitar o local da prestação de serviços, estando, assim, ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato, ou ainda, em solicitação de acréscimos de valores em decorrência de algo desconhecido.

(Cidade) – (UF), _____ de _____ de 2023.

Identificação do responsável

Razão Social

DESPACHO



Ao Ilm.º Sr.
Hernane Lopes Alencar
Pregoeiro Municipal

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EDITAL PARA TOMADA DAS PROVIDÊNCIA PARA TORNAR PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO.

Senhor Pregoeiro,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 022305-0001, visando a realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software, de interesse dessa administração pública.

Informamos que já foram realizados os atos processuais indispensáveis, quais sejam, Pesquisa de Preços de Mercado, Dotação Orçamentária, Termo de Referência, Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório por parte da Autoridade Competente, bem como Edital, devidamente examinado pela Procuradoria do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias para tornar público o aviso de licitação, contendo, de forma precisa, a data, horário, local de realização da sessão de julgamento, tudo em conformidade com as determinações legais dispostas no Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 15 de junho de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA.

Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Portaria 004/2021 GPSAL

10.305.504.2.055.0000 Manutenção das Ações e Vigilância Sanitária e Epidemiológica; 3.0.00.00.00-Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; Irapuã Pires Galvão**, RG nº 188.050 SSPMA, CPF nº 105.795.423-04, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 029/2017

PROCESSO Nº 00.00.011/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 009/2017 - CONTRATO NR. 029/2017 - **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa **R DOS REIS RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.130.381/0001-23- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: Serviços de Limpeza Pública no Município de Mirador-MA- BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (DEZ) MESES - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$107.014,18 (Cento e Sete Mil e catorze reais e dezoito centavos) mensal, pelo período de 10(dez) Meses, totalizando o valor global de R\$ 1.070.141,80 (Hum Milhão, e Setenta Mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES -15.451.210-2.017.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, 3.0.00.00.00 -DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA**, CNH nº 00205951371, DETRAN/MA, CPF nº040.469.128-55, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 03 de março de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 025/2017

PROCESSO Nº 00.00.009/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 006/2017 - CONTRATO NR. 025/2017 - **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa ANTONIO L. DE SOUSA COMÉRCIO-ME (GASES UNIÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.495.543/0001-27- **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria de Saúde do Município de Mirador/MA- BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31 de dezembro de 2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SAÚDE- 10.302.502-2.050.000 Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde- 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº.

0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; ANTONIO LOPES DE SOUSA**, CNH nº 01.604.327145 MA CPF nº 226.081.173-68, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Santa Rita



AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura, Praça Dr. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Nº: 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0**98) - 3346-8094 e/ou no endereço supracitado.

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 024/2017	Data/Hora de Abertura 14/04/2017 - 10h00min Menor Preço Global
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: contabilidade, elaboração de propostas orçamentárias (PPA, LDO e LOA); portal da transparência; controle dos impostos predial, territorial e taxas de serviços urbanos, de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2017	Data/Hora de Abertura 03/05/2017 - 10h00min Menor Preço Global
Objeto: contratação de empresa especializada em realização de serviços / obras de engenharia para construção da Ponte do município de Santa Rita que liga o Trecho do Povoado Quilombolas de Areia à Porto Alegre sobre o rio Itapecuru de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	

SANTA RITA - MA, 30 DE MARÇO DE 2017. **FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA - PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS.

DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, Sr. **Emanuel Lima de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Orgânica Municipal**, considerando o que dispõe o §2º do artigo 2º da **Instrução Normativa TCE-MA nº 009/2005** do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,



Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, isoladamente ou em conjunto com o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, ficando autorizado a autorizar abertura de licitação, ratificar contratações diretas, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

§ 1º. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, exclusivamente a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º. Ficam excluídos da abrangência da competência prevista neste artigo as Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação e Assistência Social, Juventude e Trabalho, quando utilizarem recursos provenientes das transferências estaduais e federais.

Art. 2º. A competência do Secretário Municipal de Planejamento e Administração referem-se às despesas vinculadas à própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e à Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Industrial, Secretaria Municipal Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal Turismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política e do Gabinete do Prefeito Municipal;

Art. 3º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus à data de 01/03/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de interesse da secretaria municipal de Educação para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, Este Edital poderá ser examinado e obtido gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de março de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENQUEDSON RIBEIRO DIAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, A Prefeitura municipal de Sucupira do Norte-MA torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização da Festa do "Feira Folia", Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de Março de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENQUEDSON RIBEIRO DIAS

Prefeitura Municipal de Tuntum

PORTARIA Nº. 031/2017.

Dispõe acerca da nomeação da servidora **Maria de Jesus Morais Brasil**, para reintegração ao quadro de Docentes da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 18, § 2º, I a IV, c/c art. 19, § 3º, § 4º e Art. 20, da Lei nº. 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum - MA e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. MARIA DE JESUS MORAIS BRASIL**, portadora do RG n.º 16736282001-3 SSP - MA e CPF n.º 253923363-53, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor de 1º. ao 5º. Ano do Ensino Fundamental**, Nível **P - I**, do quadro de pessoal do município de Tuntum(MA), por determinação judicial através de

TERMO DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, AUTUO o Processo Administrativo nº. 022305-0001, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebeu-se a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Ofício de solicitação, com planilha consolidada contendo especificações e quantitativos. **(fls. 002-004);**
- b) Cópia da portaria da responsável. **(fls. 005-007);**
- c) Despacho de autorização do Gabinete do Prefeito. **(fl. 008);**
- d) Despacho ao setor de protocolo. **(fl. 009);**
- e) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo, com cópia da portaria do responsável. **(fls. 010-013);**
- f) Despacho Administrativo solicitando pesquisa de preços e planilha com especificações e quantitativos. **(fls. 014-015);**
- g) Juntada de Banco de Dados, Pesquisas de Preços e Mapa de apuração. **(fls. 016-062);**
- h) Despacho de encaminhamento da Pesquisa de Preços, com cópia da portaria da responsável. **(fls. 063-066);**
- i) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Secretaria de Planejamento e Administração à Secretaria de Orçamento e Finanças. **(fl. 067);**
- j) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças ao Contador Geral e cópia da portaria do responsável. **(fls. 068-071);**
- k) Certidão de Dotação Orçamentária e cópia da portaria do responsável. **(fls. 072-075);**
- l) Declaração de adequação orçamentária e financeira. **(fl. 076);**
- m) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências. **(fls. 077-124);**
- n) Despacho de encaminhamento do Termo de Referência. **(fl. 125);**
- o) Termo de Aprovação do Termo de Referência emitido pelo gabinete do prefeito. **(fl. 126);**
- p) Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Superior. **(fl. 127);**
- q) Minuta de Edital. **(fls. 128-195);**
- r) Despacho de solicitação de parecer da análise jurídica quanto à minuta de edital. **(fl. 196);**

- s) Parecer Prévio sobre a minuta de Edital, emitido pelo Departamento Jurídico do município e cópia da portaria da responsável. (fls. 197-205);
- t) Edital Definitivo. (fls. 206-273);
- u) Despacho de encaminhamento de Edital ao pregoeiro e cópia do Decreto 019/17. (fls. 274-276).

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 022305-0001;
- SECRETARIA REQUISITANTE:
- Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO: O presente edital tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software.

4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE: Pregão “Eletrônico”;
- NÚMERO DO PREGÃO: 012/2023;
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço “Global”;
- MODO DE DISPUTA: “Aberto”.

4.1. Da modalidade Licitatória

In casu, no presente procedimento pretende-se a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, objeto considerado comum.

1. Atestada a natureza e classificação do objeto pretendido, como **Bens e Serviços comuns** nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2. Declarada a natureza comum dos bens pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação

mediante pregão, o que se pode concluir que a utilização da modalidade – PREGÃO – citada para o tipo de objeto é a modalidade licitatória perfeitamente permitida pela legislação aplicável.

3. Na concepção de Marçal Justen Filho, “[...] bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).


5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2018, Decreto 10.024, de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93.

6 – CONCLUSÃO

- Em vista do exposto, considerando a pertinência das razões citadas neste documento, observamos a correta definição, neste caso específico, bem como nos demais casos em que se encontrem condizentes ou se assemelhem com as situações contidas neste relatório, que o PREGÃO será adotado na forma ELETRÔNICA, objetivando o cumprimento, em especial, ao princípio da celeridade, tão primordial na modalidade em tela.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 15 de junho de 2023.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 139/2023-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 139/2023- GPSAL



NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. **NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Primeiro Pregoeiro.

Art. 2º. **DESIGNAR VAN CLAY LIMA MENDES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Equipe de Apoio do Primeiro Pregoeiro, na forma da Lei nº. 10.520/2002.


Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

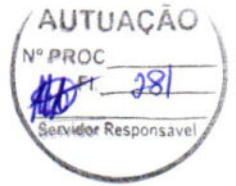
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 03 de fevereiro de 2023.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



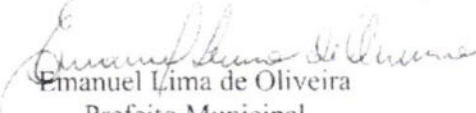
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 139/2023-GPSAL de 03/02/2023 que NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 139/2023-GPSAL de 03/02/2023** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 03 de Fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 139/2023-GPSAL de 03/02/2023**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 03 de Fevereiro de 2023.


Maria Lúcia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 25/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 03/02/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Equipe de Apoio do Segundo Pregoeiro, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 03 de fevereiro de 2023.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 139/2023- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR **HERNANE LOPES ALENCAR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de **Primeiro Pregoeiro**.

Art. 2º. DESIGNAR **VAN CLAY LIMA MENDES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de **Equipe de Apoio do Primeiro Pregoeiro**, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 138/2023- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **VAN CLAY LIMA MENDES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Segundo Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR **HERNANE LOPES ALENCAR**,



Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO

ANTONIO DOS LOPES-MA, 03 de fevereiro de 2023.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Santo Antônio dos Lopes

Cidade de Todos

Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DOS
LOPES-061727200001
10

Resolução de Número 06, de 2013, do MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DOS LOPES, MA, que aprova o
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS
LOPES, MA, e dá outras providências. Publicado no
Diário Oficial em 09/02/2013, nº 001, p. 01.
Assinado digitalmente por: Emanuel Lima de Oliveira, Prefeito
Municipal de Santo Antônio dos Lopes, MA.
CNPJ: 06.172.720/0001-10
Data: 2023.02.03 17:12:23 -0300



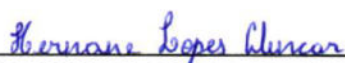
JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Sistema de Registro de Preços

Junto aos autos do processo licitatório nº **022305-0001**, na Modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo menor Preço "global", as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 15/06/2023), Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br (em 16/06/2023), Diário Oficial do Município (em 16/06/2023) -edição 115/2023, Jornal de Grande Circulação (em 16/06/2023), Diário Oficial da União (em 16/06/2023), Portal de Compras Públicas (em 16/06/2023) e Tribunal de Contas Estadual - TCE (SINC-CONTRATA) (em 19/06/2023).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de junho de 2023.



HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal


Port. nº 139/2023-GPSAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023



O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decretos Municipais nºs. 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 29/06/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: “aberto”; cujo objeto é a escolha da propostas mais vantajosa, visando a contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software, conforme termo de referência. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br) na plataforma de pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 15 de junho de 2023.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. Nº 139/2023 – GPSAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

Av. Presidente Vargas, 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 - Tel: (99) 3666 1191 - Site: <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

Data da Publ. Aviso	Data da Publ. Edital	Data da Abertura	TIPO	Situação
16/06/2023 as 08:21	16/06/2023 as 08:21	29/06/2023 as 09:00	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA				
www.portaldecompraspublicas.com.br				
OBJETO DA LICITAÇÃO				
O presente edital tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software.				
ÓRGÃO(S)				
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração				
RESPONSÁVEL(ES)				
HERNANE LOPES ALENCAR Pregoeiro				
FORMA DE PUBLICAÇÃO				
www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br				
ANDAMENTO				
16/06/2023 as 08:21 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
ARQUIVOS DISPONÍVEIS				
Descrição				Tamanho
PE - 012				874.12 kb





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 115/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/06/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software, conforme termo de referência. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br) na plataforma de pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 15 de junho de 2023.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. N° 139/2023 - GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 026/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 022306-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2023, realizado nos moldes do art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decretos Municipais n.ºs. 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar n.º. 123/2006 e alterações; Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 29/06/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, visando a contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização



bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 49 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 22/06/2023 a partir das 14h00

LOCALIDADES: AL AM CE ES GO MA MS MT PA PI RJ RS SC SE SP

*A VISTA COM 10% DE DESCONTO *PACELAMENTO EM 12 MENSAL IGUAIS OU EM 48 PARCELAS*

LOTE 11 - MARABONA - CASA
Travessa Coelho Neto, 42 - CENTRO
Área Terreno: 117,18m² (Superfície no IPTU 75,50m²)
Área Construída: 71,56m² (Superfície no IPTU 75,25m²)
LANCE MÍNIMO: R\$ 48.000,00

LOTE 12 - CHAPADINHA MA - TERRENO
Av. Príncipe, s/nº
PARQUE MOSES AMORIM
LANCE MÍNIMO: R\$ 39.000,00

(11) 317.1101 | sac@vitrineredesco.com.br
Sege V&A Nova Fronteira - Ladeira Oficial - JUCEP 316
www.fretasleilao.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – REGISTRO DE PREÇO - O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base no Decreto Nº 7.892/2013, Lei nº 10.024/2019, 10.020/22 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores, fará realizar as 09:00h (nove e meia horas) do dia 29 de junho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023 – REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e outros para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITANET – <https://www.licitanet.com.br>. Os interessados encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grata ou sem retirada, a Sala da Comissão de Licitação localizada na Avenida João de Matos, N° s/n, Centro – Formosa da Serra Negra/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e <https://www.licitanet.com.br>. Formosa da Serra Negra/MA, 16 de junho de 2023. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/23

O Município de Nina Rodrigues, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, em nome da Comissão Permanente de Licitação, torna pública aos interessados que, com base no Decreto Nº 1307 e subsidiariamente a Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores, fará realizar as 09:00h (nove e meia horas) do dia 29 de junho de 2023, licitação do tipo menor preço por item, tendo por objeto contratação de empresa para fornecimento de administração (COTFE) para o ensino fundamental de acordo com o Decreto de Secretaria de Educação de Nina Rodrigues. MA, a presente licitação será realizada no site da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça RFA Fernandes Costa, Centro, Nina Rodrigues - MA e será realizada pelo Pregão Eletrônico nº 030/23. Os interessados encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08:00h (oito horas) das 08:00 às 12:00h (doze horas) para consulta grata ou sem retirada, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.licitanet.com.br>. Os interessados encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h (doze horas) para consulta grata ou sem retirada, no endereço eletrônico www.ninardrigues.ma.gov.br e <https://www.licitanet.com.br>. Formosa da Serra Negra/MA, 16 de junho de 2023. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO/UEMA, através do seu Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, informa que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA	PROCESSO
03/07/2023	09h30min	Nº 198002/2022 - Pregão Eletrônico nº 010/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao Laboratório de Biologia Molecular, vinculado ao Departamento de Biologia da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA.

As propostas serão recebidas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informe-se ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual do Maranhão, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, através do site www.licitanet.com.br e www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 2016-6114.

São Luís, 13 de junho de 2023
Sergio Alberto Ribeiro Bacelar
Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação/CSL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

O Município de Alcântara - MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública aos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2023 Processo Administrativo nº 2402/23 - SEPLAN, do tipo Menor Preço e Registro de Execução pelo Grupo Global, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção no município de Alcântara/MA, de acordo com as especificações e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital, com data de abertura das 08:00h, às 09:00h, no dia 29 de junho de 2023, às 09:00h. A Licitação será realizada no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.licitanet.com.br>. Os interessados encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h (doze horas) para consulta grata ou sem retirada, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e <https://www.licitanet.com.br>. Alcântara/MA, CEP: 66.220-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, e informações pelo e-mail: cpic@alcantara.ma.gov.br.

Alcântara-MA, 17 de junho de 2023
Wilson Campos Chagas
Presidente de CPL

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – CPU/ALMA
(REPETIÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1388/2023

OBJETO: Permissão de uso de espaço físico localizado nas áreas internas determinadas pela assembleia legislativa do Maranhão para instalação de vending machines (máquina distribuidora de snacks) e título precatório e não oneroso.

DATA DA ABERTURA: 28/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Comissão Permanente de Licitação – Assembleia Legislativa do Maranhão, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N – Palácio Manuel Beckman – Terço - Cahua. Informações adicionais em www.al.ma.gov.br.

São Luís (MA), 14 de junho de 2023.
Gabriel Manzano Dias Marques
Membro Relator da CPU/ALMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – REGISTRO DE PREÇO - O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base no Decreto Nº 7.892/2013, Lei nº 10.024/2019, 10.020/22 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00h (nove e meia horas) do dia 29 de junho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023 – REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, sendo por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico em geral para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITANET – <https://www.licitanet.com.br>. Os interessados encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grata ou sem retirada, a Sala da Comissão de Licitação localizada na Avenida João de Matos, N° s/n, Centro – Formosa da Serra Negra/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e <https://www.licitanet.com.br>. Formosa da Serra Negra/MA, 16 de junho de 2023. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 66.490.000, Anajátuba - MA
CNPJ: 06.902.372/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023

O Município de Anajátuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajátuba - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 218/2022, torna público que realizará às 09:00h (nove horas) do dia 30 de junho de 2023, na plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, sendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades do Secretariado Municipal de Administração do Município de Anajátuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 030/2021, Decreto Municipal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 02/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.966/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajátuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por meio digital ou impresso. Assim como pelo portal da Prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajátuba/MA, 14 de junho de 2023. ANTONIA DO ESPRITO SANTO DUTRA SILVA, Secretária Municipal de Administração. Decreto nº 218/2022.

CAIXA GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA
Edital de Leilão Público nº 3103/0223-CPA/RE - 1º Leilão e nº 3104/0223-CPA/RE - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna pública aos interessados que vendora, pela melhor oferta, respeitando o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no valor físico e de ocupação em que se encontram, imóvel (a) descrito (a) em garantia, nos contratos, inadimplências de Associação Filializada de propriedade da CAIXA/O Edital de Licitação - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de venda, está à disposição dos interessados de 15/06/2023 às 12/07/2023, no primeiro leilão, e de 28/07/2023 às 21/08/2023, no segundo leilão, em horário comercial, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório da Unidade CA, CATELIE BORGES LEFFA, Rua Bento Gonçalves, nº 165, sala 602, Ed. Pirineu Executivo, Torres/RS, CEP 95.500-000, Fones (51) 99402-4233 / 99552-1792 e atendimento de segunda a sexta das 9h às 18h e das 19h30min às 18h, e-mail: caixa@caixa.gov.br. O Edital está disponível também no link: www.caixa.gov.br/licitacoes. O 1º Leilão terá início no dia 15/07/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lances remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 28/07/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leilão www.caixa.gov.br/licitacoes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, O Município de Presidente Dutra - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedar o sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Presidente Dutra/MA. Local e Data do Credenciamento, do Entrega dos Envelopes e de Realização da Tomada de Preços O credenciamento, o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia 04 de julho de 2023, às 15h30min horas. Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados por meio do Portal de Transparência do Município - <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Bem como, poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@presidentedutra.ma.gov.br, e também ser retirado pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Adir Lueda, s/n, Bairro Tarumã, CEP: 66.760-000, Presidente Dutra/MA. Data do Anexo: 12 de junho de 2023. Micherli Fernandes de Sousa Caldas - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 (1) Município de Roraima (Roraima) - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 04202/19 e 05420/19, Lei Complementar nº 1.523/2006 e alterações, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, a licitação, terá início às 09:00h (nove horas) do dia 29/06/2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de sistemas de água e esgoto, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedar o sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Presidente Dutra/MA. Local e Data do Credenciamento, do Entrega dos Envelopes e de Realização da Tomada de Preços O credenciamento, o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia 04 de julho de 2023, às 15h30min horas. Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados por meio do Portal de Transparência do Município - <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Bem como, poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@presidentedutra.ma.gov.br, e também ser retirado pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Adir Lueda, s/n, Bairro Tarumã, CEP: 66.760-000, Presidente Dutra/MA. Data do Anexo: 12 de junho de 2023. Micherli Fernandes de Sousa Caldas - Secretária Municipal de Saúde.

SUZANO S/A, torna público que RECEBEU junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAMA, a Licença Única Ambiental de Regularização-LUAR, para a atividade Agrossilvopastoril na Fazenda Nova Descoberta, localizada na Zona Rural no Município de Açailândia – MA, conforme Processo nº 2499/27/2015.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO ARAME - CNPJ 08.982.873/0001-81 - Assembleia Geral Extraordinária - Convidamos os Srs Acionistas a reunirem-se em AGE, no dia 26/06/2023 às 08:00h, na sede social Fazenda Bonanza, s/n – CEP 65945-000 – Zona Rural – Arame/MA, para deliberarem sobre: (i) efetivação do aumento de capital da Companhia em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mediante a emissão de 3.656.307 (três milhões seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e sete) ações ordinárias nominativas, ao preço de R\$ 5,47 por cada ação ordinária, sem valor nominal, subscrita, (ii) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social mencionado no item acima; (iii) outros assuntos de interesse da Companhia Arame/MA, 16/06/2023. René Feijó de Pontes Neto – Diretor Presidente

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - P.E 016/2023 - SRP, Publicação neste Jornal, Terça-feira, dia 13 de junho de 2023, na publicação onde se lê "10h:30min do dia 26 de junho de 2023". Leia-se: "11h:30min do dia 27 de junho de 2023". Permanecem inalteradas os demais informações.

Sambaíba - MA, 15 de junho de 2023. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

LEILÃO DE 29 IMÓVEIS
Data do Leilão: 21/06/2023 a partir das 14h00

bradesco zuk

BAVIA • CEARÁ • ESPÍRITO SANTO • GOIÁS • MARANHÃO • MINAS GERAIS • MATO GROSSO DO SUL • PERNAMBUCO • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO SUL • SANTA CATARINA • SÃO PAULO • TOCANTINS

*A VISTA COM 10% DE DESCONTO
ÁREAS RURAIS • APARTAMENTOS • CASAS • IMÓVEIS COMERCIAIS • TERREIROS

LOTE 11 - CHAPADINHA/MA - AREAL
Rua Boa Vista, s/nº - Terreno (Lote 52 de Quadra 05), Área total: ter.: 300.000,00m². Matr. 1.929 do Ritoval.
Lance Mínimo: R\$ 199.000,00
Mínimo à Vista: R\$ 179.100,00

Comissão de leilão: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil do Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 1.739.083 em 02/06/2023 e no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos do OJ nº 238.722 em 14/06/2023. Licitadora Oficial: Dava Flux - Justiça 784.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677
<https://VITRINEREDESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

FUNDEPEC-MA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Pecuário do Maranhão – FUNDEPEC-MA, abaixo assinado, convoca os seus associados para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA no dia 22 de junho de 2023 (quinta-feira), às 15:00 em 1ª convocação, com a presença da maioria dos sócios e em segunda convocação com qualquer número, em conformidade com as especificações constantes no parágrafo único do artigo 16 do Estatuto Social do FUNDEPEC, a ser realizada virtualmente pela Plataforma Zoom, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Apreciação para aprovação das contas e do Balanço Social do ano de 2022;
2. Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 2023 a 2025;
3. Outros assuntos.

São Luís (MA), 15 de junho de 2023
José de Jesus Reis Ataide
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.902.372/0001-33 - Av. Dr. João de Silva Leite, s/n - Centro, CEP: 66.950-000 - Vitorino - (98) 363.1342

PREFEITURA DE ARAIÁ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023, A Prefeitura Municipal de Araiá/MA, torna pública aos interessados que realizará Licitação na modalidade Registro de Preço Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de sistemas de água e esgoto, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedar o sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Presidente Dutra/MA. Local e Data do Credenciamento, do Entrega dos Envelopes e de Realização da Tomada de Preços O credenciamento, o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia 04 de julho de 2023, às 15h30min horas. Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados por meio do Portal de Transparência do Município - <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Bem como, poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@presidentedutra.ma.gov.br, e também ser retirado pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Adir Lueda, s/n, Bairro Tarumã, CEP: 66.760-000, Presidente Dutra/MA. Data do Anexo: 12 de junho de 2023. Micherli Fernandes de Sousa Caldas - Secretária Municipal de Saúde.

LEAO PEDRA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022, O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública aos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de substituição de componentes de manutenção de sistemas de água e esgoto, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedar o sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Presidente Dutra/MA. Local e Data do Credenciamento, do Entrega dos Envelopes e de Realização da Tomada de Preços O credenciamento, o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia 04 de julho de 2023, às 15h30min horas. Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados por meio do Portal de Transparência do Município - <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Bem como, poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@presidentedutra.ma.gov.br, e também ser retirado pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Adir Lueda, s/n, Bairro Tarumã, CEP: 66.760-000, Presidente Dutra/MA. Data do Anexo: 12 de junho de 2023. Micherli Fernandes de Sousa Caldas - Secretária Municipal de Saúde.

LL M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
08.019.835/0001-03

Torna público que subleita, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAMA, a Licença Única Ambiental de Regularização-LUAR, localizada na Rodovia MA - 275, vil., conforme processo SEMAMA/131/2022

8 MILHÕES DE ACESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 01140201/2023. TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS e D. O. L. COSTA FILHO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS sob CNPJ n.º 08.471.541/0001-00. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação em blocos intertravados no município de Paulo Ramos/MA, de acordo com o Convênio n.º 8.126.00/2021 SICONV n.º 911687. VALOR: R\$ 310.436,47 (trezentos e dez mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. FONTES DE RECURSOS: 02.03 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 26.782.0003.1.004 - CONSTR., AMPL. E RECUP. DE ESTR., PONTES E BUEIROS DA MALHA VIÁRIA MUNICÍPIO; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. SIGNATÁRIOS: Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA - Prefeito Municipal de Paulo Ramos, pela CONTRATANTE e o Sr. DOURIVAL OLIVEIRA LOUREIRO COSTA FILHO - Proprietário, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 15 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 03 de julho de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.º Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 120/2022 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública, atendendo assim, as necessidades do município de Pio XII/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.pioxii.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiipl@gmail.com, esclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de máscaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII/MA, 13 de junho de 2023.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (quatorze horas) do dia 03 de julho de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.º Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 120/2022 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de subestação aérea de 112,5 KVA no Hospital Municipal de Pio XII/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.pioxii.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiipl@gmail.com, esclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de máscaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII/MA, 13 de junho de 2023.
IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO.
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 30 de junho de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 020/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de construção para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiipl@gmail.com.

Pio XII/MA, 13 de junho de 2023.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0305001/2022-SINFRA. TOMADA DE PREÇOS 001/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021-SINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, CNPJ nº 06.208.946/0001-24. CONTRATADA: ENGENMAQ - LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 04.812.264/0001-09. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original disposto na CLAUSULA QUINTA, conforme prorrogação constante do Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº. 902709/2020/MAPA/CAIXA, com termo inicial em 27 de outubro de 2022 e termo final em 30 de abril de 2023, conforme disposição do Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações. ASSINATURA: 28 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: Naara Pereira Duarte - Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e Atilio Castro Belin - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0305001/2022-SINFRA. TOMADA DE PREÇOS 001/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021-SINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, CNPJ nº 06.208.946/0001-24. CONTRATADA: ENGENMAQ - LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 04.812.264/0001-09. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original disposto na CLAUSULA QUINTA, conforme prorrogação constante do Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº. 902709/2020/MAPA/CAIXA, com termo inicial em 30 de abril de 2023 e termo final em 30 de abril de 2024, conforme disposição do Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações. ASSINATURA: 24 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas e Atilio Castro Belin - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que tem como Objeto é a Contratação de pessoa jurídica para Construção de Unidade Básica de Saúde UBS TIPO 1 na sede e na zona rural do Município de Presidente Vargas-MA, que acontecerá no dia 05 de julho de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av Pio XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de folha papel A4. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie e também através do SacoP, Portal da Transparência do Município ou via e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Publique-se.

Presidente Vargas/MA, 14 de Junho de 2023.
RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 024/2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2023-CPL No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, ISSN 2763-860X, Nº 3115, sexta, 02 de junho de 2023, ANO XVII. Referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2023-CPL ONDE SE LÊ: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde com fornecimento de aparelho de HOLTER 24 HORAS, para realização de exame cardiológico, objetivando a diagnosticar e caracterizar ocorrências de comportamento elétrico anormal do coração durante atividades diárias e para avaliar a saúde do coração, para pacientes da rede municipal de saúde do município de Santa Rita - MA. LEIA-SE: OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laudos para os exames de HOLTER 24 HORAS, objetivando a diagnosticar e caracterizar ocorrências de comportamento elétrico anormal do coração durante atividades diárias e para avaliar a saúde do coração, para pacientes da rede municipal de saúde do município de Santa Rita - MA.

Santa Rita, 5 de junho de 2023.
AMAURY SILVA SANTOS ARAUJO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2023-CPL No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, ISSN 2763-860X, Nº 3115, sexta, 02 de junho de 2023, ANO XVII. Referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2023-CPL ONDE SE LÊ: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde com fornecimento de aparelho de HOLTER 24 HORAS, para realização de exame cardiológico, objetivando a diagnosticar e caracterizar ocorrências de comportamento elétrico anormal do coração durante atividades diárias e para avaliar a saúde do coração, para pacientes da rede municipal de saúde do município de Santa Rita - MA. LEIA-SE: OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laudos para os exames de HOLTER 24 HORAS, objetivando a diagnosticar e caracterizar ocorrências de comportamento elétrico anormal do coração durante atividades diárias e para avaliar a saúde do coração, para pacientes da rede municipal de saúde do município de Santa Rita - MA.

Santa Rita, 5 de junho de 2023.
AMAURY SILVA SANTOS ARAUJO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decretos Municipais nºs. 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 29/06/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa "aberto"; cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, visando a contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal e inteligência fiscal, objetivando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software, conforme termo de referência. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão



Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.staantoniodoslopes.ma.gov.br) na plataforma de pregão eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), e também no sistema SINC-contrata, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 15 de junho de 2023.
HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº PE051.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO L FEITOSA DE SA (PRIME PRESTADORA), CNPJ Nº 21.059.965/0001-20, com sede na Av. Daniel de La Touche, Cond. Via La Touche Center, Sala 112, Bairro Cohajap - São Luis/MA, CEP: 65072-455. REPRESENTANTE: Leilton Feitosa de SáCPF nº 001.878.233-75. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretarias Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 320.754,80 (trezentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), que corresponde a aproximadamente 24% no quantitativo do objeto do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93; Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA, 13 de junho de 2023. São João dos Patos/MA, 13 de junho de 2023. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200245
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20200245. PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, para a Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Adaptação de Centro de Convivência Urbano de Uso Público no Município de Vargem Grande - MA, conforme Projeto Básico Anexo I do Edital e Contrato de Repasse Nº896058/2019/MDR/CAIXA. DATA DE ASSINATURA, 07 de Junho de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 180 (cento e oitenta) dias. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 0108.154510003.0.107 Construção e Ampliação de Espaços Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Transportes, o representado pelo Sr. Icaro da Silva Portela e CONTRATADA: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP, representada pelo Sr. JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA. Vargem Grande/MA. 07/06/2023. ICARO DA SILVA PORTELA - Secretário Municipal de Obras e Transportes.

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº RDC-001/2023-CPL/PMVG

PROJ. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06888.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas especificadas ao caso, e nos termos deste Edital, que realizará processo licitatório, na Modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC, NA FORMA ELETRÔNICA - Nº RDC-001/2023-CPL/PMVG, disputa ABERTO/FECHADO, Critério de Julgamento TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Construção do Muro da Creche Padrão FNDE TIPO-1 no Bairro Soldadinho e Construção do Muro da Creche Padrão FNDE TIPO-2 no Bairro da Cerâmica no Município de Vargem Grande/MA, Conforme exposto no Projeto Básico/Planilhas - Anexo I do presente Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br>. DATA: 06/07/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). EDITAL:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, <http://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaalista.php>. Também poderão ser consultado o/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro - Vargem Grande/MA. CEP: 65.430-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande/MA, 1º de junho de 2023.
RICARDO BARROS PEREIRA.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 4-2019
Município de Viana, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.439.988/0001-76, situada à Praça Ozimo de Carvalho, N. 141, Centro, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Viana o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes, portador do CPF sob o nº 040.102.813-59, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa ROTHÁ ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.175.294/0001-13, com sede à Rua Celso Magalhães, nº 580, centro, CEP 65.615-000, Viana -MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, por Jose Rodolfo Ferreira Costa Filhos, inscrito(a) no CPF(MF) sob o nº 879.039.383-04 doravante denominada simplesmente CONTRATADA. PRAZO: A vigência do presente Aditivo contratual será de mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura deste termo. VALOR DO CONTRATO: inalterado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.035 15 451 0323 10 80 0000 URBANIZAÇÃO AV LUIS DE ALMEIDA E CONSTRUÇÃO DE PORTAL DA CIDADE 44 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura: 22/03/2022. ASSINAM: pessoa jurídica de direito público, o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes - Secretário de Administração e Planejamento e a Empresa ROTHÁ ENGENHARIA LTDA - VIANA-MA. 15/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 121/2020. Tomada de Preço Nº 4/2020 - CPL. Processo Adm Nº 6/2020-SINFRA. PARTES: Município de Vitorino Freire - MA e a Empresa ARCO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de construção da Praça São João do Grajaú no Município de Vitorino Freire - MA, com início a partir de 10 de maio de 2023. Data da Assinatura: 03 de maio de 2023. Base Legal: Art. 57, §1º, inc. III da Lei nº 8.666/93. Vitorino Freire/MA, 03 de maio de 2023. Assinaturas: P/ Contratada: Josué Lima De Alencar, Secretário Municipal de Administração. P/ Contratado: Antonio Tito Salema Soares, Representante Legal da Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº69/2022 TOMADA DE PREÇOS: Nº 5/2022 Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES PADRÃO 2021, NA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE ALENCAR, SITUADA NO DISTRITO CACHOEIRA DA FUMAÇA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 412/2021/SEDUC-MT, E EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO. Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso Contratada: ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Global: Inalterado Período de vigência: 09/06/2023 a 04/04/2024. Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 074/2023

Contratada: Simone Santos Xavier. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Hospedagem Em Hotel Com Categoria Mínima De 02 (Dois) Estrelas (Apartamentos Duplo E Triplo, Incluindo Café Da Manhã E Ar Condicionado), Para Atendimento Da Arbitragem Dos Jogos Escolares Etapa Regional Conforme Convênio 0581-2023. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 207 (duzentos e sete) dias, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2023, a execução dos serviços será a partir da Ordem de Início do Secretário, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei. Valor Total: O Valor total deste contrato, ou seja, o valor limite a ser pago pelos serviços contratados importa em R\$ 17.540,00 (dezesete mil quinhentos e quarenta reais), conforme descrito na Dispensa de Licitação nº 021/2023 e Termo de Referência. Data: 07/06/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 055/2021

Contratada: Kaiby Construções Empreendimentos E Incorporação Ltda. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da construção de escola do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Creche Proinfância Tipo B. Prazo: O presente termo tem como finalidade prorrogar o Prazo contratual com vigência de até 09/05/2023 em 180 (cento e oitenta) dias extinguindo-se em 05/11/2023 e o Prazo de execução com vigência em 12/02/2023 em 180 (cento e oitenta) dias extinguindo-se em 11/08/2023, conforme Decisão do Prefeito Municipal, com efeito retroativo, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. Data: 17/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 011/2021 e 056/2021, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item, Para "Futura E Eventual Contratação De Empresas Para Prestação De Serviço De Médico Clínico Geral Com Realização De Plantões Sobreaviso E Serviços No Psf Urbano Maria Manso A Disposição Da Secretaria Municipal De Saúde De Alto Boa Vista/Mt Pelo Período De 06 Meses", Teve Como Vencedora A Empresa Debora Lorraine Da Silva Souza Ltda Com Valor total de R\$ 228.000,00.

Alto Boa Vista, 7 de Junho de 2023.
CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

DESPACHO DE 15 DE JUNHO DE 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2023

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais.

Objeto: Aquisição E Confecção De Materiais (Camiseta, Colete, Mochila E Chapéu) Coleta Para Atender As Exigências Do Programa "Saúde Com Agente", Na Qualificação De Agentes Comunitários De Saúde (ACS) E Agentes De Combate Endemias (ACE), Em Atendimento As Necessidades Da Secretaria Municipal Da Saúde.

Fornecedores: ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.292.804/0001-25 e DIMANO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.267.668/0001-50.

VALOR TOTAL: R\$ 17.379,00 (dezesete mil e trezentos e setenta e nove reais),

Fundamento Legal: Art. 75, II - Lei Federal nº 14.133/2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP que trata o Edital nº 06/2023, levado a efeito às 09h00min do dia 01/06/2023, com sagrou-se vencedoras as empresas ANDRE ANTONIO SABINO - CNPJ nº 27.743.380/0001-00, vencedora de 02 itens totalizando valor R\$ 5.015,00, a empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA- CNPJ nº 08.952.092/0001-11, vencedora de 05 itens totalizando valor R\$ 173.409,00, a empresa ISABEL CAETANO MORO- CNPJ nº 14.219.019/0001-38, vencedora de 05 itens totalizando valor R\$ 61.750,00, a empresa LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 37.210.236/0001-62, vencedora de 02 itens totalizando valor R\$ 48.895,00, a empresa RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES- CNPJ nº 06.786.973/0001-84, vencedora de 04 itens totalizando valor R\$ 22.975,00, a empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - CNPJ nº 08.711.005/0001-34, vencedora de 05 itens totalizando valor R\$ 88.942,00, a empresa SOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA- CNPJ nº 43.599.911/0001-90, vencedora de 01 item totalizando valor R\$ 2.970,00. VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 403.956,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 15 de junho de 2023.
SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro



Extrato de Publicação

Pregão Eletrônico - 022305-0001
Nº PROCESSO ADM. 012/2023



Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão sendo conduzido por Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro e tendo como autoridade Emanuel Lima de Oliveira..

Data de publicação do processo:	16/06/2023 - 15:39
Data início das propostas:	16/06/2023 - 16:15
Data final das propostas:	29/06/2023 - 07:59
Data de abertura das propostas:	29/06/2023 - 09:00
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	Aberto
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R\$ 768.466,67

OBJETO DO PROCESSO

O presente edital tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software.

Link público do processo:

[//MA/Prefeitura-Municipal-de-Santo-Antonio-dos-Lopes-2541/PE-022305-0001-2023-242045](https://MA/Prefeitura-Municipal-de-Santo-Antonio-dos-Lopes-2541/PE-022305-0001-2023-242045)

Hernane Lopes Alencar

Pregoeiro



Relatório de Lotes Cadastrados



Processo

Número: 022305-0001
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Processo interno: 012/2023
Abertura: 29/06/2023 - 09:00
Município: Santo Antônio dos Lopes

Lote	Código	Produto	Qty.	Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001		CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL					Fechado
	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	1 SVÇ	41.666,67	41.666,67	Ampla concorrência	
	0002	CESSÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (CONTENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: PORTAL DE SERVIÇO; CONTROLE DE ACESSO; CADASTRO ECONÔMICO; NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSE); NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA (NFSE - A); CADASTRO IMOBILIÁRIO; LANÇAMENTO E GESTÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU); IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)	12 MÊS	46.833,33	561.999,96	Ampla concorrência	
	0003	SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	12 MÊS	11.066,67	132.800,04	Ampla concorrência	
	0004	TREINAMENTO DOS USUÁRIOS INTERNOS DA CONTRATANTE (REGIME DE BANCO DE HORAS).	200 SVÇ	160,00	32.000,00	Ampla concorrência	
VALOR TOTAL:					RS 768.466,67		



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 19/06/2023 - 19/06/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110
DATA DE CRIAÇÃO: 19/06/2023 10:44:44
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 412457e0-f321-45d8-ac56-656e29e63ee7

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06172720000110	PE122023	PE	12	2023	02743308303	19/06/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1

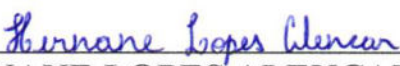


JUNTADA DE ATA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 022305-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software, as PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas pelas empresas participantes no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de junho de 2023.



HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 139/2023-GPSAL



ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Pregão Eletrônico - 022305-0001

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FOCO SMART LTDA	26.807.519/0001-70	26/06/2023 - 15:33:33	N/C	N/C	1	41.600,00	R\$ 41.600,00	Sim
ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	07.343.918/0001-82	28/06/2023 - 14:39:26	N/C	N/C	1	41.666,60	R\$ 41.666,60	Sim
D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	11.633.623/0001-18	28/06/2023 - 15:57:32	N/C	N/C	1	41.666,00	R\$ 41.666,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - CESSÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (CONTENDO OS SEGUINTES MÓDULOS: PORTAL DE SERVIÇO; CONTROLE DE ACESSO; CADASTRO ECONÔMICO; NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSE); NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA (NFSE - A); CADASTRO IMOBILIÁRIO; LANÇAMENTO E GESTÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU); IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI))

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FOCO SMART LTDA	26.807.519/0001-70	26/06/2023 - 15:34:55	N/C	N/C	12	46.833,33	R\$ 561.999,96	Sim
ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	07.343.918/0001-82	28/06/2023 - 14:42:24	N/C	N/C	12	46.833,30	R\$ 561.999,60	Sim
D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	11.633.623/0001-18	28/06/2023 - 15:59:30	N/C	N/C	12	46.833,00	R\$ 561.996,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FOCO SMART LTDA	26.807.519/0001-70	26/06/2023 - 15:35:54	N/C	N/C	12	11.066,67	R\$ 132.800,04	Sim
ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	07.343.918/0001-82	28/06/2023 - 14:39:47	N/C	N/C	12	11.066,60	R\$ 132.799,20	Sim
D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	11.633.623/0001-18	28/06/2023 - 16:00:58	N/C	N/C	12	11.066,00	R\$ 132.792,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - TREINAMENTO DOS USUÁRIOS INTERNOS DA CONTRATANTE (REGIME DE BANCO DE HORAS).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FOCO SMART LTDA	26.807.519/0001-70	26/06/2023 - 15:36:34	N/C	N/C	200	160,00	R\$ 32.000,00	Sim





ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	07.343.918/0001- 82	28/06/2023 - 14:39:56	N/C	N/C	200	159,90	R\$ 31.980,00	Sim
D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	11.633.623/0001- 18	28/06/2023 - 16:02:44	N/C	N/C	200	160,00	R\$ 32.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FOCO SMART LTDA	26.807.519/0001-70	90 dias
ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	07.343.918/0001-82	90 dias
D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	11.633.623/0001-18	90 dias

Fornecedores divulgados.

Hermene Lopes Alencar

Pregoeiro

Van Qlay Lima Mendes

Apoio

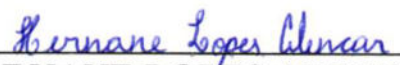


TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 022305-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, consoante especificações descritas no Termo de Referência, apresentados pela empresa **FOCO SMART LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.807.519/0001-70**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de junho de 2023.



HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 139/2023-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2023 16:35:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FOCO SMART LTDA**
CNPJ: **26.807.519/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.807.519/0001-70 DUNS®: 919107499
Razão Social: FOCO SMART LTDA
Nome Fantasia: FOCO SMART
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.807.519/0001-70 DUNS®: 919107499
Razão Social: FOCO SMART LTDA
Nome Fantasia: FOCO SMART
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

FOCO SMART LTDA

CNPJ(MF) 26.807.519/0001-70

Av. Marechal Castelo Branco, nº 911, Edif Shopping Rio Poty Andar Piso L4 Loja 415 GH / Parte 54,
Bairro Porenquanto, Teresina-PI, CEP: 64.003-901.

ANAYRA JANAYNA DE CARVALHO FERREIRA, brasileira, natural de Conceição do Canindé-PI, Casada em Comunhão Universal, nascida em 06/01/1986, empresária, portadora do CPF nº **011.501.693-70** e cédula de identidade RG nº **2409167 SSP/PI**, residente na cidade de Conceição do Canindé/PI na Rua 1 W, nº 395, Casa, Bairro Centro, CEP: 64.740-000.

TIAGO RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, natural de Conceição do Canindé/PI, Casado em Comunhão Universal, nascido em 18/06/1989, empresário, portador do CPF nº **030.138.133-00** e cédula de identidade RG nº **2995730 SSP/PI**, residente na cidade de Conceição do Canindé/PI na Rua 1 W, nº 395, Bairro Centro, CEP: 64.740-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **FOCO SMART LTDA**, com sede na cidade de Teresina, estado do Piauí, na Rua Av. Marechal Castelo Branco, nº 911, Edif Shopping Rio Poty Andar Piso L4 Loja 415 GH / Parte 54, Bairro Porenquanto, CEP: 64.003-901, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE nº **2220059495-6** por despacho em **05/01/2017** e inscrita no CNPJ(MF) 26.807.519/0001-70, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar o seu contrato social e alterações anteriores**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula 1ª – A sócia **ANAYRA JANAYNA DE CARVALHO FERREIRA**, que possui na sociedade R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao Sr. **TIAGO RODRIGUES FERREIRA**, já devidamente qualificado anteriormente neste instrumento.

Cláusula 2ª - A sócia retirante Anayra Janayna de Carvalho Ferreira, dá ao Sócio ingressante **TIAGO RODRIGUES FERREIRA**, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

Cláusula 3ª- O endereço da empresa passa a ser localizado na Rua Benjamin Constant, nº 1508, Sala 106, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-280.

Cláusula 4ª – O capital social que antes era R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) totalmente integralizado, passa a ser de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio quotista:

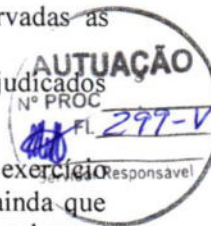
Único Sócio	%	Quotas	Valor R\$
Tiago Rodrigues Ferreira	100	300.000	300.000,00
Total do Capital Social	100	300.000	300.000,00

Cláusula 5ª - Com a retirada da sócia **ANAYRA JANAYNA DE CARVALHO FERREIRA**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **TIAGO RODRIGUES FERREIRA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante

especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.



Cláusula 6ª - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 7ª - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Cláusula 8ª - Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o **contrato social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

FOCO SMART LTDA

NIRE: 2220059495-6

CNPJ(MF) 26.807.519/0001-70

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Cláusula 1ª - A **sociedade limitada** unipessoal gira sob o nome empresarial de **FOCO SMART LTDA** e nome fantasia **FOCO SMART**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - A **sociedade limitada** unipessoal tem sua sede social na cidade de Teresina, estado do Piauí, na Rua Benjamin Constant, nº 1508, Sala 106, Bairro Centro, CEP: 64.000-280

Cláusula 3ª - O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

7120-1/00 - Testes e análises técnicas

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (o serviço de previsão meteorológica, os serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.), as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

7311-4/00 - Agências de publicidade

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (a publicidade aérea, os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade).

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (

as demais atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (os serviços de informação telefônica, os serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, os serviços de resumos de notícias (clipping)).

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

8291-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8599-6/03 - Treinamento em informática

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos, o serviço de digitação de textos, os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, os serviços de apoio à secretaria, a redação de cartas e resumos, o serviço de transcrição de documentos, as atividades de registro e de cadastramento de usuários, exceto para fins de certificação digital)

8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular, as atividades dos cursos de datilografia, as atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idiomas, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, as unidades centrais e regionais de órgãos voltados ao bem-estar social que têm a educação como atividade prioritária).

7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em **05/01/2017**.

Cláusula 5ª - A **sociedade limitada** unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 6ª - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000,00 (Trezentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1 (Um Real) cada, fica assim distribuído:

Único Sócio	%	Quotas	Valor R\$
Tiago Rodrigues Ferreira	100	300.000	300.000,00
Total do Capital Social	100	300.000	300.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social**.

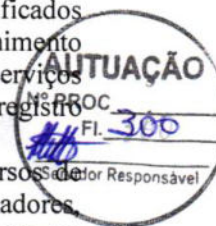
Cláusula 7ª - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula 8ª - A administração da **sociedade limitada** unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **TIAGO RODRIGUES FERREIRA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 9ª - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



concessão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10ª - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 11ª - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula 12 - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 13ª - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula 14ª - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Teresina-PI, 27 de Julho de 2022.

Tiago Rodrigues Ferreira
Sócio- Administrador

Anayra Janayna de Carvalho Ferreira
Sócia

FOCO SMART LTDA
 CNPJ(MF) 26.807.519/0001-70
 Rua Benjamin Constant, nº 1508, Sala 106, Bairro Centro,
 Teresina-PI, CEP: 64.000-280



TIAGO RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, natural de Conceição do Canindé/PI, Casado em Comunhão Universal, nascido em 18/06/1989, empresário, portador do CPF nº **030.138.133-00** e cédula de identidade RG nº **2995730 SSP/PI**, residente na cidade de Conceição do Canindé/PI na Rua 1 W, nº 395, Bairro Centro, CEP: 64.740-000.

Único sócio componente da sociedade limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **FOCO SMART LTDA**, com sede na cidade de Teresina, estado do Piauí, na Rua Benjamin Constant, nº 1508, Bairro Centro, CEP: 64.000-280, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE nº **2220059495-6** por despacho em **05/01/2017** e inscrita no CNPJ(MF) 26.807.519/0001-70, **RESOLVE**, por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar o seu contrato social e alterações anteriores**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula 1ª - Fica alterado nesse ato o objeto que passa a ser:

7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
 6204000 Consultoria em tecnologia da informação
 6319400 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (A publicidade aérea, os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade)
 7320300 Pesquisas de mercado e de opinião pública
 8291100 Atividades de cobranças e informações cadastrais
 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 1811301 Impressão de jornais
 4761002 Comércio varejista de jornais e revistas

Cláusula 2ª - Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o **contrato social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

FOCO SMART LTDA

NIRE: 2220059495-6

CNPJ(MF) 26.807.519/0001-70

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Cláusula 1ª - A **sociedade limitada** unipessoal gira sob o nome empresarial de **FOCO SMART LTDA** e nome fantasia **FOCO SMART**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - A **sociedade limitada** unipessoal tem sua sede social na cidade de Teresina, estado do Piauí, na Rua Benjamin Constant, nº 1508, Sala 106, Bairro Centro, CEP: 64.000-280

Cláusula 3ª - O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 6204000 Consultoria em tecnologia da informação
 6319400 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (A publicidade aérea, os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade)
 7320300 Pesquisas de mercado e de opinião pública
 8291100 Atividades de cobranças e informações cadastrais
 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 1811301 Impressão de jornais
 4761002 Comércio varejista de jornais e revistas

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em **05/01/2017**.

Cláusula 5ª - A **sociedade limitada** unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 6ª - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000,00 (Trezentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1 (Um Real) cada, fica assim distribuído:

a) Tiago Rodrigues Ferreira.....	300.000 cotas . R\$ 300.000,00
Total do Capital Social.....	300.000 cotas . R\$ 300.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social**.

Cláusula 7ª - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula 8ª - A administração da **sociedade limitada** unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **TIAGO RODRIGUES FERREIRA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 9ª - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10ª - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 11ª - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula 12ª - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 13ª - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula 14ª - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2023.

Tiago Rodrigues Ferreira
Sócio- Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FOCO SMART LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03013813300	TIAGO RODRIGUES FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023 08:16 SOB Nº 20230012752.
PROTOCOLO: 230012752 DE 13/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300677094. CNPJ DA SEDE: 26807519000170.
NIRE: 22200594956. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2023.
FOCO SMART LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 303
Servidor Responsável _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PIAUÍ

NOME: TIAGO RODRIGUES FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 2995730 SSP PI

CPF: 030.138.133-00 DATA NASCIMENTO: 18/06/1989

FILIAÇÃO: MARIA RODRIGUES FERREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06988976590 VALIDADE: 19/02/2032 1ª HABILITAÇÃO: 16/01/2018

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *TIAGO RODRIGUES FERREIRA*

LOCAL: SIMPLICIO MENDES, PI DATA EMISSÃO: 25/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
51088966034
PI321200304

2314560977

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FOCO SMART LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01150169370	ANAYRA JANAYNA DE CARVALHO FERREIRA
03013813300	TIAGO RODRIGUES FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2022 08:29 SOB N° 20220481687.
PROTOCOLO: 220481687 DE 01/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210060626. CNPJ DA SEDE: 26807519000170.
NIRE: 22200594956. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2022.
FOCO SMART LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.807.519/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FOCO SMART LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOCO SMART	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 1508	COMPLEMENTO SALA 106
--	-----------------------	--------------------------------

CEP 64.000-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FOCOSMART1@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9534-2883
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **12:59:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FOCO SMART LTDA
CNPJ: 26.807.519/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:59:14 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **D07C.12B6.D646.CF7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.807.519/0001-70

Razão Social:FOCO SMART LTDA

Endereço: R BENJAMIN CONSTANT 1508 SALA 106 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/06/2023 a 20/07/2023

Certificação Número: 2023062102222573944960

Informação obtida em 28/06/2023 22:09:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOCO SMART LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.807.519/0001-70
Certidão n°: 8209599/2023
Expedição: 24/02/2023, às 12:34:29
Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOCO SMART LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.807.519/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
n° 2306272680751900017001

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
*****	*****
MUNICÍPIO	CEP
*****	*****
CPF/CNPJ (N°)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26.807.519/0001-70	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR . Porém, encontra-se EM PROCESSO DE BAIXA no cadastro de contribuintes do ICMS, impedindo-o de participar de licitação que tenha por objeto operações que gerem esse imposto.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF n° 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/06/2023, ÀS 10:30:24
VÁLIDA ATÉ 26/08/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: E629-8909-0839-7ADF-B2E8-70F3-CE42-C8EF



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

n° 230526807519000170

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CNPJ/CPF	
26.807.519/0001-70	
NOME/RAZÃO SOCIAL	

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.	

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/05/2023, ÀS 12:11:49

VÁLIDA ATÉ 23/08/2023

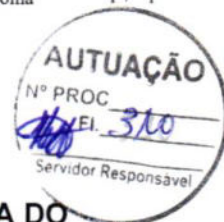
ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 0CAF-23DE-5F87-3484-47A2-BCDF-9546-7B0A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Folha 1 / 1



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 039.741/23-54

CPF/CNPJ: 26.807.519/0001-70

Contribuinte: FOCO SMART LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 12:05:36 h, do dia 05/05/2023.

Validade: 03/08/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: A256829E07D1C19D

Nº Via: 1



SEMIPORTAL DE SERVIÇOS | EMITIR CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA/AUTÔNOMO



SERVIÇOS
Prestações de Serviços para a População

Cartão Inscrição Limpar F9-Pesquisar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Referência cadastral

Inscrição municipal *

650718-2

Contribuinte

191465

26.807.519/0001-70

FOCO SMART LTDA

Endereço localização

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 911 -EDIF SHOPPING RIO POTY ANDAR PISO L4 LOJA 415 GH / PARTE 54
BAIRRO PORENQUANTO
TERESINA-PI CEP: 64.000-000

Dados do cadastro econômico

Situação Siat

ATIVA

Nome fantasia

FOCO SMART

Inscrição Estadual

Número Registro

22200594956

Data Registro Orgao

05/01/2017

Atividade

Atividade

7020-4/00-01

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRES

Tipo atividade

PRINCIPAL

Data Inicio

05/01/2017

Atividades secundárias



Para melhor acessar o site utilize:



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 28 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 28 e servirá de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : FOCO SMART LTDA
Endereço : RUA BENJAMIN CONSTANT, 1508 - SALA 106
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 64000-280
Cidade : TERESINA / PI

Registrado em JUCEPI
sob nº 22200594956

Arquivado em 05/01/2017

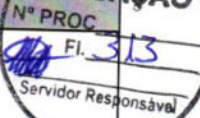
Inscrição Estadual nº 195926072
C.N.P.J. nº 26.807.519/0001-70

Teresina/PI, 01 de Janeiro de 2022

MOISES DA ROCHA E SILVA
Contador
C.P.F.: 003.650.423-82
R.G. : 2123863 SSP/PI
C.R.C.: PI-011061/O-7

TIAGO RODRIGUES FERREIRA
Socio Administrador
C.P.F.: 030.138.133-00
R.G.: 2995730

BALANCETE



FOCO SMART LTDA

Rua Benjamin Constant, 1508 - Sala 106 - Centro Cep : 64000-280

Teresina / PI

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CNPJ / CEI : 26.807.519/0001-70

Data Registro : 05/01/2017

Inscrição Estadual: 195926072

Número Registro: 22200594956

FOLHA : 15

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	1 ATIVO				
1.01	2 CIRCULANTE				
1.01.01	3 DISPONIVEL				
1.01.01.01	4 CAIXA				
1.01.01.01.0001	5 CAIXA MATRIZ	74.411,23D	81.019,24	13.074,57	142.355,90D
	TOTAL =>	74.411,23D	81.019,24	13.074,57	142.355,90D
1.02	57 ATIVO NAO CIRCULANTE				
1.02.03	72 IMOBILIZADO				
1.02.03.01	73 IMOBILIZADO EM USO				
1.02.03.01.0006	79 MOVEIS E UTENSILOS	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
	TOTAL =>	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
1.02.03.02	85 DEPRECIACÖES ACUMULADAS				
1.02.03.02.0006	91 (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILI	1.000,00C	0,00	1.000,00	2.000,00C
	TOTAL =>	1.000,00C	0,00	1.000,00	2.000,00C
2	99 PASSIVO				
2.01	100 CIRCULANTE				
2.01.03	125 OBRIGACÖES TRIBUTARIAS				
2.01.03.01	126 IMPOSTOS A RECOLHER				
2.01.03.01.0006	132 SIMPLES A RECOLHER	1.499,57C	1.499,57	4.861,15	4.861,15C
	TOTAL =>	1.499,57C	1.499,57	4.861,15	4.861,15C
2.03	399 PATRIMONIO LIQUIDO				
2.03.01	181 CAPITAL SOCIAL				
2.03.01.01	182 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
2.03.01.01.0001	183 CAPITAL SOCIAL	40.000,00C	0,00	260.000,00	300.000,00C
2.03.01.01.0003	185 (-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZA	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00D
	TOTAL =>	40.000,00C	220.000,00	260.000,00	80.000,00C

BALANCETE

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 313-V

Servidor Responsável

Página 16 de 29

FOCO SMART LTDA

Rua Benjamin Constant, 1508 - Sala 106 - Centro Cep : 64000-280

Teresina / PI

CNPJ / CEI : 26.807.519/0001-70

Inscrição Estadual: 195926072

Local de Registro : Jucepi

Data Registro : 05/01/2017

Número Registro: 22200594956

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 16

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.03.04	197 LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO				
2.03.04.01	198 LUCRO NO EXERCÍCIO				
2.03.04.01.0001	199 LUCRO NO PERÍODO	41.911,66C	57.436,15	81.019,24	65.494,75C
	TOTAL =>	41.911,66C	57.436,15	81.019,24	65.494,75C
3	215 RECEITAS				
3.01	216 RECEITAS NO EXERCÍCIO				
3.01.01	217 RECEITAS OPERACIONAIS				
3.01.01.02	223 RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
3.01.01.02.0001	224 SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	81.019,24	81.019,24	0,00
	TOTAL =>	0,00	81.019,24	81.019,24	0,00
4	248 DESPESAS				
4.01	249 DESPESAS NO PERÍODO				
4.01.01	250 DESPESAS OPERACIONAIS				
4.01.01.02	270 DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4.01.01.02.0001	271 ALUGUEIS	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
4.01.01.02.0002	272 TELEFONE	0,00	720,00	720,00	0,00
4.01.01.02.0003	273 ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.255,00	1.255,00	0,00
4.01.01.02.0006	276 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
4.01.01.02.0010	280 ÁGUA E ESGOTO	0,00	600,00	600,00	0,00
4.01.01.02.0013	283 DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
	TOTAL =>	0,00	12.575,00	12.575,00	0,00
4.01.01.03	286 DESPESAS TRIBUTÁRIAS				
4.01.01.03.0012	298 SIMPLES	0,00	4.861,15	4.861,15	0,00
	TOTAL =>	0,00	4.861,15	4.861,15	0,00

BALANCETE

Página 17 de 29

Nº PROC

Fl. 314

Servidor Responsável

FOCO SMART LTDA

Rua Benjamin Constant, 1508 - Sala 106 - Centro Cep : 64000-280

Teresina / PI

CNPJ / CEI : 26.807.519/0001-70

Inscrição Estadual: 195926072

Local de Registro : Jucepi

Data Registro : 05/01/2017

Número Registro: 22200594956

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 17

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
---------------	--------------------	----------------	---------	----------	-------------

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - 1 ATIVO	83.411,23D	81.019,24	14.074,57	150.355,90D
2 - 99 PASSIVO	83.411,23C	278.935,72	345.880,39	150.355,90C
3 - 215 RECEITAS	0,00	81.019,24	81.019,24	0,00
4 - 248 DESPESAS	0,00	17.436,15	17.436,15	0,00

MOISES DA ROCHA E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :003.650.423-82 RG : 2123863 SSP/PI

C.R.C. :PI-011061/O-7

TIAGO RODRIGUES FERREIRA

Socio Administrador

C.P.F. :030.138.133-00

R.G. :2995730

BALANÇO PATRIMONIAL**FOCO SMART LTDA**

Rua Benjamin Constant, 1508 - Sala 106 - Centro - Cep : 64000-280

TERESINA / PI

CNPJ : 26.807.519/0001-70

Local de Registro : Jucepi

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 195926072

Data Registro : 05/01/2017

Número Registro: 22200594956

Folha: 18

**ATIVO**

CIRCULANTE	142.355,90 D
DISPONIVEL	142.355,90 D
CAIXA	142.355,90 D
CAIXA MATRIZ	142.355,90 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	8.000,00 D
IMOBILIZADO	8.000,00 D
IMOBILIZADO EM USO	10.000,00 D
MOVEIS E UTENSILOS	10.000,00 D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	2.000,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILOS	2.000,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	150.355,90 D

Reconhecemos a exatido do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimnio Lquido, a importncia de :

R\$ 150.355,90 (Cento e Cinquenta Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)

TERESINA/PI, 31 de DEZEMBRO de 2022

MOISES DA ROCHA E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :003.650.423-82 RG : 2123863 SSP/PI

C.R.C. :PI-011061/O-7

TIAGO RODRIGUES FERREIRA

Socio Administrador

C.P.F. :030.138.133-00

R.G. :2995730

BALANÇO PATRIMONIAL**FOCO SMART LTDA**

Rua Benjamin Constant, 1508 - Sala 106 - Centro - Cep : 64000-280

TERESINA / PI

CNPJ : 26.807.519/0001-70

Local de Registro : Jucepi

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 195926072

Data Registro : 05/01/2017

Número Registro: 22200594050

Folha: 19

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 315 V

Servidor Responsável

PASSIVO

CIRCULANTE	4.861,15 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	4.861,15 C
IMPOSTOS A RECOLHER	4.861,15 C
SIMPLES A RECOLHER	4.861,15 C
PATRIMONIO LIQUIDO	145.494,75 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	220.000,00 D
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	65.494,75 C
LUCRO NO EXERCICIO	65.494,75 C
LUCRO NO PERIODO	65.494,75 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	150.355,90 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 150.355,90 (Cento e Cinquenta Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)

TERESINA/PI, 31 de DEZEMBRO de 2022

MOISES DA ROCHA E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :003.650.423-82 RG : 2123863 SSP/PI

C.R.C. :PI-011061/O-7

TIAGO RODRIGUES FERREIRA

Socio Administrador

C.P.F. :030.138.133-00

R.G. :2995730

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**FOCO SMART LTDA**Rua Benjamin Constant, 1508 - Sala 106 - Centro Cep : 64000-280
Teresina / PI

CNPJ / CEI : 26.807.519/0001-70

Inscrição Estadual: 195926072

Local de Registro: Jucepi

Data do Registro: 05/01/2017

Nº do Registro: 22200594966

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 20

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 316

Servidor Responsável

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	81.019,24	81.019,24
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		81.019,24
(=) Lucro Bruto		81.019,24
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	7.200,00	
TELEFONE	720,00	
ENERGIA ELETRICA	1.255,00	
HONORARIOS CONTABEIS	1.800,00	
AGUA E ESGOTO	600,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	1.000,00	12.575,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	4.861,15	4.861,15
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		63.583,09
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		63.583,09

TERESINA / PI, 31 de Dezembro de 2022

MOISES DA ROCHA E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :003.650.423-82 RG : 2123863 SSP/PI

C.R.C. :PI-011061/O-7

TIAGO RODRIGUES FERREIRA

Socio Administrador

C.P.F. :030.138.133-00

R.G. :2995730

NOTAS EXPLICATIVAS

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 326-V

Servidor Responsável

FOLHA: 21

FOCO SMART LTDA

Rua Benjamin Constant, 1508 - Sala 106 - Centro - Cep : 64000-280

TERESINA / PI

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Local de Registro: JUCEPI

Inscrição Estadual: 195926072

Data de Registro: 05/01/2017

Nº do Registro: 22200594956

Nota 1 - Práticas Contábeis

1.1 - Depreciação

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação computada pelo método das quotas constantes, sendo utilizadas as seguintes taxas anuais, conforme determinação da Secretaria da Receita Federal: moveis e utensilios 10%.

Nota 2 - Patrimônio Líquido

2.1 - Divisão do Capital Social

CAPITAL SOCIAL

O Capital social da empresa esta dividido em 300.000 ações de valor nominal R\$ 1,00 cada.

2.2 - Resultado do Exercício

O Lucro obtido no encerramento do exercício social, será incorporado as reservas de lucros a realizar, para uma distribuição ou incorporação futura.

TERESINA/PI, 31 de DEZEMBRO de 2022

MOISES DA ROCHA E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :003.650.423-82 RG : 2123863 SSP/PI

C.R.C. :PI-011061/O-7

TIAGO RODRIGUES FERREIRA

Socio Administrador

C.P.F. :030.138.133-00

R.G. :2995730

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FOCO SMART LTDA

Rua Benjamin Constant, 1508 - Sala 106 - Centro - Cep : 64000-280

TERESINA / PI

CNPJ: 26.807.519/0001-70

I.E.: 195926072

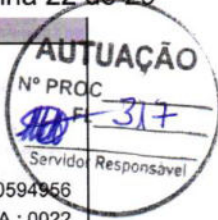
Local de Registro: Jucepi

Data do Registro: 05/01/2017

Nº do Registro: 22200594966

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0022



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{142.355,90}{4.861,15} \quad \text{ILG : } 29,2844$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{142.355,90}{4.861,15} \quad \text{ILC : } 29,2844$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{142.355,90}{4.861,15} \quad \text{ILS : } 29,2844$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{142.355,90}{4.861,15} \quad \text{ILI : } 29,2844$$

TERESINA/PI, 31 de DEZEMBRO de 2022

MOISES DA ROCHA E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :003.650.423-82 RG : 2123863 SSP/PI

C.R.C. :011061/O-7

TIAGO RODRIGUES FERREIRA

Socio Administrador

C.P.F. :030.138.133-00

R.G. :2995730

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 23 de 29

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 317-V

Servidor Responsável

FOCO SMART LTDA

Rua Benjamin Constant, 1508 - Sala 106 - Centro - Cep : 64000-280

TERESINA / PI

CNPJ: 26.807.519/0001-70

I.E.: 195926072

Local de Registro: Jucepi

Data do Registro: 05/01/2017

Nº do Registro: 22200594958

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0023

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	IPD =	142.355,90
	Ativo Circulante		142.355,90
			IPD : 1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	0,00
	Ativo Circulante		142.355,90
			IPE : 0

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	142.355,90
	Ativo		150.355,90
			IPAC : 0,9468

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	0,00
	Ativo Circulante		142.355,90
			IPC : 0

TERESINA/PI, 31 de DEZEMBRO de 2022

MOISES DA ROCHA E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :003.650.423-82 RG : 2123863 SSP/PI

C.R.C. :011061/O-7

TIAGO RODRIGUES FERREIRA

Socio Administrador

C.P.F. :030.138.133-00

R.G. :2995730

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 24 de 29

FOCO SMART LTDA

Rua Benjamin Constant, 1508 - Sala 106 - Centro - Cep : 64000-280

TERESINA / PI

CNPJ: 26.807.519/0001-70

I.E.: 195926072

Local de Registro: Jucepi

Data do Registro: 05/01/2017

Nº do Registro: 22200594956

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0024

AUTUAÇÃO

Nº PROC

318

Servidor Responsável

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{145.494,75}{81.911,66} \quad \text{IVRP} = 1,7762$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{145.494,75}{0,00} \quad \text{IPELP} = 145494,75$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{145.494,75}{4.861,15} \quad \text{IPET} = 29,9301$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{145.494,75}{150.355,90} \quad \text{IPP} = 0,9677$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{14.549.475,00}{150.355,90} \quad \text{C} = 96,7669$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{800.000,00}{145.494,75} \quad \text{IC} = 5,4985$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{142.355,90}{145.494,75} \quad \text{LRP} = 0,9784$$

TERESINA/PI, 31 de DEZEMBRO de 2022

MOISES DA ROCHA E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :003.650.423-82 RG : 2123863 SSP/PI

C.R.C. :011061/O-7

TIAGO RODRIGUES FERREIRA

Socio Administrador

C.P.F. :030.138.133-00

R.G. :2995730

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



FOCO SMART LTDA

Rua Benjamin Constant, 1508 - Sala 106 - Centro - Cep : 64000-280

TERESINA / PI

CNPJ: 26.807.519/0001-70

I.E.: 195926072

Local de Registro: Jucepi

Data do Registro: 05/01/2017

Nº do Registro: 22200594956

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0025

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{4.861,15}{150.355,90} \quad \text{IEG :} \quad 0,0323$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{4.861,15}{150.355,90} \quad \text{IEC :} \quad 0,0323$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{4.861,15}{145.494,75} \quad \text{ICT :} \quad 0,0334$$

TERESINA/PI, 31 de DEZEMBRO de 2022

MOISES DA ROCHA E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :003.650.423-82 RG : 2123863 SSP/PI

C.R.C. :011061/O-7

TIAGO RODRIGUES FERREIRA

Socio Administrador

C.P.F. :030.138.133-00

R.G. :2995730

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 26 de 29
AUTUAÇÃO

Nº PROC
Fl. 319
Servidor Responsável

FOCO SMART LTDA

Rua Benjamin Constant, 1508 - Sala 106 - Centro - Cep : 64000-280

TERESINA / PI

CNPJ: 26.807.519/0001-70

I.E.: 195926072

Local de Registro: Jucepi

Data do Registro: 05/01/2017

Nº do Registro: 22200594956

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0026

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	$\text{IGA} = \frac{81.019,24}{150.355,90}$		$\text{IGA} : 0,5388$
---	---	--	-----------------------

MARGEM OPERACIONAL

$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	$\text{MO} = \frac{0,00}{81.019,24}$		$\text{MO} : 0$
---	--------------------------------------	--	-----------------

RENTABILIDADE DO ATIVO

$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	$\text{RA} = \frac{65.494,75}{150.355,90}$		$\text{RA} : 0,4356$
---	--	--	----------------------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\text{RPL} = \frac{6.549.475,00}{145.494,75}$		$\text{RPL} : 45,0152$
---	--	--	------------------------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	$\text{IRD} = \frac{81.019,24}{17.436,15}$		$\text{IRD} : 4,6466$
--	--	--	-----------------------

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	$\text{IIF} = \frac{145.494,75}{150.355,90}$		$\text{IIF} : 0,9677$
---	--	--	-----------------------

TERESINA/PI, 31 de DEZEMBRO de 2022

MOISES DA ROCHA E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :003.650.423-82 RG : 2123863 SSP/PI

C.R.C. :011061/O-7

TIAGO RODRIGUES FERREIRA

Socio Administrador

C.P.F. :030.138.133-00

R.G. :2995730

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 27 de 29

FOCO SMART LTDA

Rua Benjamin Constant, 1508 - Sala 106 - Centro - Cep : 64000-280

TERESINA / PI

CNPJ: 26.807.519/0001-70

I.E.: 195926072

Local de Registro: Jucepi

Data do Registro: 05/01/2017

Nº do Registro: 22200594956

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0027

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 319-v

Servidor Responsável

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{150.355,90}{4.861,15} \quad \text{ISG : } 30,9301$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{8.000,00}{145.494,75} \quad \text{IGI : } 0,055$$

TERESINA/PI, 31 de DEZEMBRO de 2022

MOISES DA ROCHA E SILVA

CONTADOR

C.P.F. : 003.650.423-82 RG : 2123863 SSP/PI

C.R.C. : 011061/O-7

TIAGO RODRIGUES FERREIRA

Socio Administrador

C.P.F. : 030.138.133-00

R.G. : 2995730



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 28 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 28 e serviu de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : FOCO SMART LTDA
Endereço : RUA BENJAMIN CONSTANT, 1508 - SALA 106
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 64000-280
Cidade : TERESINA / PI

Registrado em JUCEPI
sob nº 22200594956

Arquivado em 05/01/2017

Inscrição Estadual nº 195926072
C.N.P.J. nº 26.807.519/0001-70

Teresina/PI, 31 de Dezembro de 2022

MOISÉS DA ROCHA E SILVA

Contador

C.P.F.: 003.650.423-82

R.G. : 2123863 SSP/PI

C.R.C.: PI-011061/O-7

TIAGO RODRIGUES FERREIRA

Socio Administrador

C.P.F.: 030.138.133-00

R.G.: 2995730



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FOCO SMART LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00365042382	MOISES DA ROCHA E SILVA
03013813300	TIAGO RODRIGUES FERREIRA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 09:26 SOB N° 20230308279.
PROTOCOLO: 230308279 DE 26/04/2023. NIRE: 22200594956.
FOCO SMART LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 03/05/2023
piauidigital.pi.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer Sousa Almeida, sob a autenticidade nº 12306022340 em 03/05/2023, protocolo 230308279. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FOCO SMART LTDA
Número de Registro:	22200594956
CNPJ:	26807519000170
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00365042382	MOISES DA ROCHA E SILVA	PI011061/O
03013813300	TIAGO RODRIGUES FERREIRA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 09:27 SOB Nº 20230308279.
PROTOCOLO: 230308279 DE 26/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306022340. NIRE: 22200594956.
FOCO SMART LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 03/05/2023
piauidigital.pi.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2845246

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26807519000170, REPRESENTANTE LEGAL: TIAGO RODRIGUES FERREIRA

ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, nº 1508, Sala 106

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 30 de Março de 2023 às 19 h 27 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2845246. Código verificador: 54292.32047.0A7B1.4CAC5



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2971707

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26807519000170, REPRESENTANTE LEGAL: TIAGO RODRIGUES FERREIRA

ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, nº 1508, Sala 106

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Junho de 2023 às 22 h 29 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2971707. Código verificador: A4A7D.BAAAB.72A12.B48B4



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: comissaoconccaninde@gmail.com

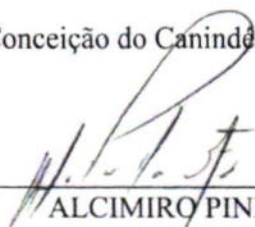


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FOCO SMART LTDA, CNPJ Nº 26.807.519/0001-70**, sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na cidade de Teresina, estado do Piauí, na Rua Benjamin Constant, nº 1508, Sala 106, Bairro Centro, CEP: 64.000-280, tem como representante devidamente constituído a **Sr. TIAGO RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, natural de Conceição do Canindé/PI, Casado em Comunhão Universal, nascido em 18/06/1989, empresário, portador do CPF nº 030.138.133-00 e cédula de identidade RG nº 2995730 SSP/PI, com residência profissional na cidade de Teresina, estado do Piauí, na Av. Henry W de Carvalho, SN, Urbano, Bairro: Angelin, CEP 64.022-050, presta serviços a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ**, pessoa jurídica de direito público, escrita no CNPJ Nº **06.553.697/0001-04**, com sede na Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000 Conceição do Canindé – Piauí, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL O SR. ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA, CPF nº 138.703.863-04**, que no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, atesta que a referida empresa detém qualificação técnica para prestação dos serviços de locação de Sistema de IPTU Digital, com cadastro de organização fundiária de imóveis urbanos por geolocalização e integração de emissão de relatórios diversos e taxas com acesso aberto ao cidadão, empresas, gestores e servidores locais com cruzamentos de dados na base da fazenda pública municipal.

Registramos ainda, que os referidos serviços estão sendo executados de maneira exemplar, apresentando bom desempenho operacional, estando, portanto, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Conceição do Canindé-PI, 09 de março de 2023.



ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 138.703.863-04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FOCO SMART LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.807.519/0001-70, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 1508, Sala 106, Bairro, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-280, estado do Piauí, representada pelo seu constituído representante legal o **Sr. TIAGO RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, natural de Conceição do Canindé/PI, Casado em Comunhão Universal, nascido em 18/06/1989, empresário, portador do CPF nº 030.138.133-00 e cédula de identidade RG nº 2995730 SSP/PI, residente na cidade de Conceição do Canindé/PI na Rua 1 W, nº 395, Bairro Centro, CEP: 64.740-000, prestou serviços a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI**, CNPJ sob o nº 01.612.599/0001-87, bairro centro, na cidade de Nova Santa Rita-PI, estado do Piauí e **detém** qualificação técnica para realizar prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolução de sistema de gestão para administração pública que segue: **1- E-documentos (gestão documental), 2- Gestão de Diário Oficial, 3- Fala cidadão em APP e Web, 4- Ouvidoria Geral integrada, 5- Processo Eletrônico Integrado ao Protocolo (características do SEI), 6- Dívida Ativa Municipal, 7- Arrecadação Municipal, 8- Meus Tributos (cidadão), 9- Empresa Fácil, 10- Cadastro Imobiliário e ITBI Digital, 11- Almoxarifado, 12- Controle de Insumos , 13- Patrimônio Municipal, 14- Controle de Frota e Rota, 15- Arquivo Público Digital, 16- Transparência de Arrecadação para o Cidadão.**

Registramos que a empresa prestou/entregou os serviços, e, enformamos ainda, que apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Nova Santa Rita do Piauí, 13 de
setembro de 2022.

HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=27134040000182, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361

Heli Marques de
CarvalhoCPF:
008.303.453-61
Prefeito Municipal



TERMO DE CONTRATO Nº 046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento, customização de software exclusivo para gestão pública, implantação, conversão, migração de dados, armazenamento e suporte de Data Center, respeitando as normativas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), 13.709/2018, vigente no Brasil, integração entre módulos em portal único, conforme as Leis Federais 14.129 de 30 de setembro de 2021 e lei 14.063/2020 e em normas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como treinamento, suporte e atendimento presencial com atualizações periódicas e registro no Instituto Nacional de Tecnologia e Informação para Gestão de Atos Públicos Oficiais Administrativos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/PI, com suporte exclusivamente presencial.

CONTRATADA: FOCO SMART LTDA ME

CNPJ: 26.807.519/0001-70

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 68.780,00 (sessenta e oito mil e setecentos e oitenta reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022

PRAZO CONTRATUAL: 12 meses.

Pelo presente contrato, de um lado o Município de Nova Santa Rita-PI, neste ato representado pelo Sr. Heli Marques de Carvalho, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 008.303.453-61 documento de Identificação RG 2.439.770 SSP-PI, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **FOCO SMART LTDA ME**, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, 911 Edif. Shopping Rio Poty Andar Piso L4 Loja 415 GH Parte 54, Bairro Porenquanto, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.807.519/0001-70, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Tiago Rodrigues Ferreira, Diretor Executivo, CPF: 030.138.133-00 e RG: 2.995.730 SSP-PI, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislações pertinentes à matéria, pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

"Contratação de empresa especializada no desenvolvimento, customização de software exclusivo para gestão pública, implantação, conversão, migração de dados, armazenamento e suporte de Data Center, respeitando as normativas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), 13.709/2018, vigente no Brasil, integração entre módulos em portal único, conforme as Leis Federais 14.129 de 30 de setembro de 2021 e lei 14.063/2020 e em normas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como treinamento, suporte e atendimento presencial com atualizações periódicas e registro no Instituto Nacional de Tecnologia e Informação para Gestão de Atos Públicos Oficiais Administrativos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/PI, com suporte exclusivamente presencial"

PARÁGRAFO ÚNICO - Faz parte integrante do presente Contrato, independente da transcrição, o Edital e a Proposta de Preços da CONTRATADA.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1. São direitos da Contratante:

- 2.1.1. Receber o objeto licitado do presente Contrato nos termos e condições pactuados;
- 2.1.2. Alterar unilateralmente o Contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, ou rescindi-lo administrativamente em caso de inexecução total ou parcial das cláusulas pactuadas, de acordo com o art. 79, § 1º, do referido diploma legal.
- 2.1.3. Receber demonstrativo detalhado dos valores e quantidades compradas, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura do objeto licitado.

2.2. São direitos da Contratada:

- 2.2.1. Receber a remuneração do objeto licitado, pelo preço e condições constantes das Cláusulas Terceira e Quarta;
- 2.2.2. Propor à Contratante a melhor forma de prestação do objeto do presente Contrato.

2.3. São deveres da Contratante:

- 2.3.1. Cumprir os prazos de pagamento estipulado neste instrumento e na legislação;
- 2.3.2. Acompanhar a execução do objeto contratado através de fiscal nomeado para este fim e indicado pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI, assegurando-se do bom desempenho e qualidade do objeto licitado;
- 2.3.3. Comunicar à Contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação do objeto licitado;
- 2.3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham ser solicitados pela Contratada, durante a vigência e execução do contrato;
- 2.3.5. Controlar o objeto licitado e documentar as ocorrências havidas;
- 2.3.6. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços vigentes, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura;
- 2.3.7. Permitir acesso dos empregados da Contratada à sua dependência referente ao objeto licitado, quando necessário;
- 2.3.8. Emitir, por intermédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI ou Secretarias Municipais, pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto licitado, à exigência de condições estabelecidas neste Contrato e na proposta de aplicação de sanções;

2.4. São deveres da Contratada:

Além das responsabilidades resultantes deste Contrato:

- 2.4.1. Disponibilizar o objeto licitado para Contratante dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas e do prazo pactuado neste Contrato, implantando de forma adequada a supervisão permanente dos mesmos.
- 2.4.2. O objeto licitado deve ser fornecido de forma meticulosa e constante, mantendo a qualidade dos mesmos dentro dos padrões estabelecidos.
 - 2.4.2.1. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste Instrumento, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 48 (quarenta e oito) horas;
- 2.4.3. Utilizar pessoal devidamente habilitado para execução do objeto contratado;
- 2.4.4. Responsabilizar-se por danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 2.4.5. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para a Contratante, se não previstas neste Instrumento;





2.4.6. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, no acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

2.4.7. Comunicar à Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

2.4.8. Apresentar fatura/nota fiscal consolidada de cobrança, contendo o valor total dos produtos consumidos, e a quantidade total dos mesmos.

2.4.9. A referida fatura/nota fiscal deverá ser apresentada com um prazo não inferior a 05 (cinco) dias antecedentes à data do vencimento;

2.4.10. Comunicar à Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI, por escrito, qualquer anormalidade nos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PI.

2.4.11. Atender prontamente quaisquer exigências do Gestor deste Contrato, no que for relacionado ao objeto ora contratado;

2.4.12. Substituir, sempre que exigido pela Contratante, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução do objeto contratado;

2.4.13. Não ceder ou transferir a outrem por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, os serviços a que está obrigada por força do Contrato, salvo se previamente autorizado pela Administração da Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. Todos os itens do objeto licitado deverão ser fornecidos no ato da solicitação, em local determinado pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto contratado, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato, sendo a despesa estimada de: R\$ 68.780,00 (sessenta e oito mil e setecentos e oitenta reais), pelo período de 12 meses.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento do objeto licitado será efetuado em até 30 dias, mediante Nota Fiscal/Fatura;

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. O preço proposto não será reajustado durante o período vigente, na forma do § 1º do art. 28, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995. Poderá ser alterado após esse período mediante índice divulgado, observada a legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A execução do objeto licitado será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, observado o que se segue:



- a) o representante do CONTRATANTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- c) a existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação do objeto licitado a serem executados;
- d) O CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha causar embaraço a fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) ao dia, aplicável até o quinto dia, calculado sobre o valor faturado no mês anterior, no caso de inexecução parcial, comunicada oficialmente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato a partir do 6º dia, no caso de inexecução parcial ou total dos serviços, o que ensejará a rescisão deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.2 - A contratada convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3 - As multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação, ou poderão ser descontadas pela CONTRATANTE dos valores das Notas Fiscais/Faturas.

9.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas nesta cláusula.

9.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

9.6 - Da sanção aplicada caberá recurso, dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato, nos termos do § 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações e prazos;
- c) a lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando a CONTRATANTE, a presumir a impossibilidade da realização do objeto licitado, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início da prestação do objeto licitado;
- e) a paralisação do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas registradas pela CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
- i) a decretação de falência;
- j) a dissolução da firma contratada;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- l) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- m) a supressão do serviço, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, respeitando o disposto no § 2º desse artigo;
- n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviço, ou parcela deste, já executados e aceitos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas "a" a "l" e "p" desta cláusula.





ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

Pregão Presencial nº 005/2022
Processo Adm. nº 030/2022

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

AUTUAÇÃO

Nº PROC _____

Fl. 327-V

Servidor Responsável

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

12.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual é o da cidade de São João do Piauí-PI.

E por estarem as Partes Contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas mesmas e pelas testemunhas a tudo presentes.

Nova Santa Rita-PI, 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE: Heli Marques de Carvalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI
Heli Marques de Carvalho

ANAYRA JANAYNA DE CARVALHO
FERREIRA: 01150169370

Assinado de forma digital por ANAYRA JANAYNA DE CARVALHO
FERREIRA: 01150169370
DN: cn=B, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTO Multipla v1, ou=2713440000162,
Serial=150169370, email=ANAYRA.JANAYNA DE CARVALHO
FERREIRA@PIAUI.PIAUI.GOV.BR,
Versão do Algoritmo Assinatura: 2002.01-2014

CONTRATADA: _____
FOCO SMART LTDA ME
CNPJ: 26.807.519/0001-70

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF: _____
RG: _____

NOME
CPF: _____
RG: _____



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FOCO SMART LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.807.519/0001-70, estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, nº 911 – L4, bairro porquato, na cidade de Teresina-PI, estado do Piauí, prestou serviços a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAÚI**, CNPJ sob o nº **01.612.575/0001-28**, Rua Jose Antônio Lopes, nº 127, bairro centro, na cidade de Caridade, estado do Piauí, referente aos serviços de Serviços de levantamento, modelagem e otimização de processos.

Período de Execução: 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2022.

Servidor Responsável pela Emissão de Atestados da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí:

Nome: Cleivanilson José de Carvalho
CPF: 805.261.953-04
Cargo: Secretário de Administração

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **Foco Smart Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.807.519/0001-70**, prestou os serviços, atendendo satisfatoriamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com mérito todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

Item	Descritivo	Quantidade de UST
04	Serviços de levantamento, modelagem e otimização de processos.	955

Informamos, ainda, que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Caridade do Piauí do Piauí, 30 de junho de 2022.

ANTONIEL DE SOUSA SILVA:66096677304
Assinado de forma digital por
ANTONIEL DE SOUSA
SILVA:66096677304
Dados: 2022.06.30 18:32:50 -03'00'

Antoniél de Sousa Silva
CPF: 660.966.773-04
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO UNIFICADA



AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

A empresa Foco Smart LTDA, CNPJ nº 26.807.519/0001-70, sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na cidade de Teresina, estado do Piauí, na Rua Benjamin Constant, nº 1508, Sala 106, Bairro Centro, CEP: 64.000-280, tem como representante devidamente constituído a Sr. **TIAGO RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, natural de Conceição do Canindé/PI, Casado em Comunhão Universal, nascido em 18/06/1989, empresário, portador do CPF nº 030.138.133-00 e cédula de identidade RG nº 2995730 SSP/PI, residente na cidade de Conceição do Canindé/PI na Rua 1 W, nº 395, Bairro Centro, CEP: 64.740-000, declara que:

- Não está suspensa de licitar com este município e não foi declarada inidônea pela Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- Possui toda a infraestrutura necessária ao perfeito cumprimento do objeto do presente termo, inclusive quanto a mão-de-obra especializada, equipamentos, segurança e tecnologia;
- Se responsabiliza por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros por seus funcionários, no exercício da atividade contratada, se apurada responsabilidade.
- Para os devidos fins de comprovação unto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, que a empresa optou por não visitar o local da prestação de serviços, estando, assim, ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato, ou ainda, em solicitação de acréscimos de valores em decorrência de algo desconhecido;
- Para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06.
- Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos. **Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (x).**
- Temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.
- Sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa empresa NÃO está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada, inclusive, não incorre também na hipótese de ter sido declarada inidônea pela administração.





- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **PROCESSO REFERENCIADO**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa da administração pública municipal, estadual ou federal que impossibilite a participação no referido processo licitatório.
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes;
- Para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.
- Que possui estrutura e condições para fornecer o objeto licitado, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.
- Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame;





FOCO SMART
INOVA GOVERNOS

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Teresina- PI, 28 de junho de 2023.

TIAGO RODRIGUES
FERREIRA:03013813300

TIAGO RODRIGUES FERREIRA-03013813300
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=Renovacao Electronica, ou=Certificado
Digital, ou=Certificado PF A1, cn=TIAGO
RODRIGUES FERREIRA-03013813300

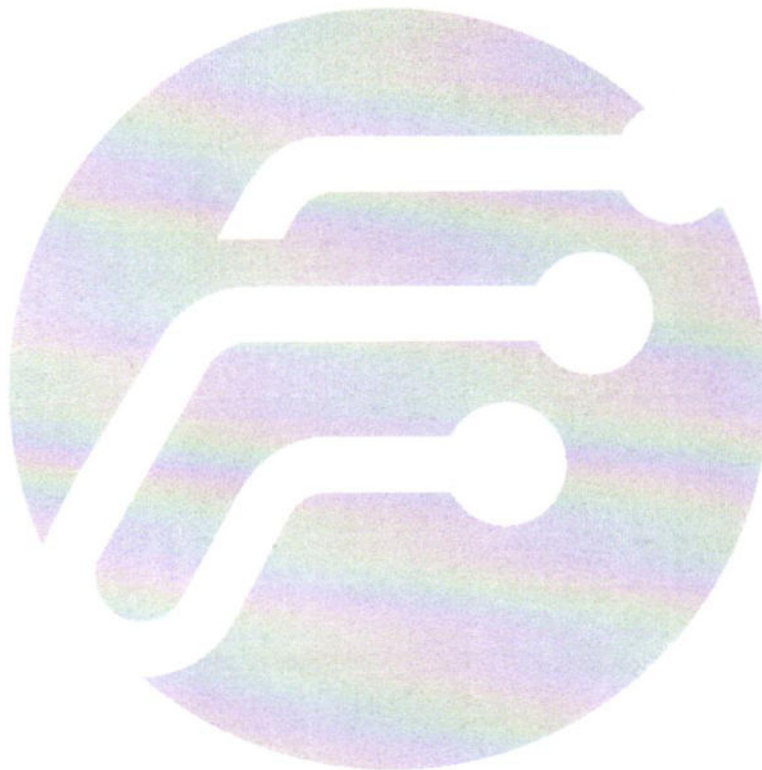


Tiago Rodrigues Ferreira

Diretor Executivo

RG: 2995730 SSP-PI

CPF: 030.138.133-00





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6507182

CÓDIGO DE CONTROLE: 0316759/22-30

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
26.807.519/0001-70	3167592230	06/01/2022
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
FOCO SMART LTDA		
LOCALIZAÇÃO		
AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 911 - EDIF SHOPPING RIO POTY ANDAR PISO L4 LOJA 415 GH / PARTE 54 BAIRRO PORENQUANTO TERESINA/PI - CEP: 64000-000		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA		
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS		
620310001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR		
620310002 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR		
620310003 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR		
620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
631940001 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET		

Emitido em: 20/10/2022 14:35:26

Código autenticidade: C1EF3ACF68B27484





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



REDESIMPLES
EMPRESA DE SERVIÇOS DE TI

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6507182

CÓDIGO DE CONTROLE: 0316759/22-30

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

631940002	- PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
631940003	- PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS
631940004	- PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS
639920000	- OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
692060201	- ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
692060202	- ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
702040002	- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
702040003	- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
702040004	- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
702040005	- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
712010001	- TESTES E ANALISES TECNICAS
712010002	- TESTES E ANALISES TECNICAS
712010003	- TESTES E ANALISES TECNICAS
731140001	- AGENCIAS DE PUBLICIDADE(CRIACAO E PRODUCAO DE PROPAGANDA)
731140002	- AGENCIAS DE PUBLICIDADE(INTERMEDIACAO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS)
731140003	- AGENCIAS DE PUBLICIDADE(COLOCACAO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO)

Emitido em: 20/10/2022 14:35:26

Código autenticidade: C1EF3ACF68B27484



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6507182

CÓDIGO DE CONTROLE: 0316759/22-30

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

731140004 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE(INTERMEDIACAO DE NOTICIAS)

731909900 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

732030000 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA

749019901 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019902 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019903 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019904 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019905 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019906 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019907 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

781080000 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAODEOBRA

782050000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA

783020000 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

821130001 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821130002 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821999900 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Emitido em: 20/10/2022 14:35:26

Código autenticidade: CIEF3ACF68B27484





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6507182



CÓDIGO DE CONTROLE: 0316759/22-30

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 829110001 - ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAS
- 829110002 - ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAS
- 829110003 - ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAS
- 859960300 - TREINAMENTO EM INFORMATICA
- 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 859960500 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS
- 859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 866070001 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE
- 866070002 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE
- 951180001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- 951180002 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 20/10/2022 14:35:26

Código autenticidade: CIEF3ACF68B27484

Nº Via: 1



Data da consulta: 24/03/2023 07:27:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.807.519/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FOCO SMART LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



[Gerar PDF](#)



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Foco Smart LTDA, CNPJ nº 26.807.519/0001-70, sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na cidade de Teresina, estado do Piauí, na Rua Benjamin Constant, nº 1508, Sala 106, Bairro Centro, CEP: 64.000-280, tem como representante devidamente constituído a **SR. TIAGO RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, natural de Conceição do Canindé/PI, Casado em Comunhão Universal, nascido em 18/06/1989, empresário, portador do CPF nº 030.138.133-00 e cédula de identidade RG nº 2995730 SSP/PI, residente na cidade de Conceição do Canindé/PI na Rua 1 W, nº 395, Bairro Centro, CEP: 64.740-000, **declara**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (x).

Teresina- PI, 28 de novembro de 2022.

TIAGO RODRIGUES
FERREIRA:03013813300

TIAGO RODRIGUES FERREIRA:03013813300
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado
Digital, ou=Certificado PF A1, cm=TIAGO
RODRIGUES FERREIRA:03013813300

Tiago Rodrigues Ferreira
Diretor Executivo
RG: 2995730 SSP-PI
CPF: 030.138.133-00







CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

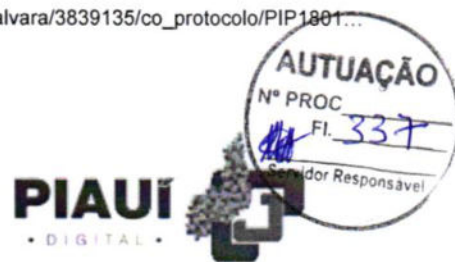
Certidão n.º: PI/2023/00001161
Nome: MOISÉS DA ROCHA E SILVA CPF: 003.650.423-82
CRC/UF n.º PI-011061/O Categoria: CONTADOR
Validade: 08/06/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 003.650.423-82 Controle : 9343.1599.1913.1227



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 195926072

Nome Fantasia:

Razão Social: ANAYRA JANAYNA DE CARVALHO FERREIRA 01150169370

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Atividade Principal: 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 6920-6/01 - Atividades de contabilidade, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Município: Conceição do Canindé

Endereço: AVENIDA W-1, CENTRO

CEP: 64740000

Local e data: Conceição do Canindé, terça, 17 de janeiro de 2017

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **TK13QSEQ**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

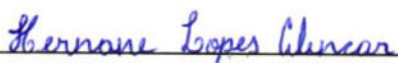
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 022305-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, consoante especificações descritas no Termo de Referência, apresentados pela empresa **D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.633.623/0001-18**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de julho de 2023.



HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 139/2023-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2023 14:36:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **11.633.623/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.633.623/0001-18 DUNS®: 900272275
Razão Social: D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: D2TI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor ✓



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.633.623/0001-18 DUNS®: 900272275
Razão Social: D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: D2TI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

1) **DIONÉA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS**, brasileira, natural de São Luís – MA, nascida em 13/08/1985, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 38283995-1, expedida em 25/11/2010, pela SSP/MA, inscrita no CPF nº 002.978.773-48, Carteira Nacional de Habilitação nº 3869070506, emitida em 15/02/2016, residente e domiciliada na Rua da Circulação Interna C, Qd. C, nº 45, Conjunto Residencial Vinhais I, bairro Vinhais, cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, CEP 65.074-193;

2) **DENEVAL AQUINO PAIXÃO NETO**, brasileiro, natural de São Luís – MA, nascido em 19/09/1975, solteiro, economista (CORECON/MA N° 1394), portador da carteira de identidade nº 5955793-1, pela SSP/MA, expedida em 22/10/2003, e CPF nº 68886004320, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 06, Qd. 5, Residencial Pinheiros, bairro Cohama, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65064479.

únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a firma social "**D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**", com matriz inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.633.623/0001-18**, sediada na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Coluna 9, Sala 809, bairro Jardim Renascença, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-060, e uma filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.633.623/0002-07, sediada na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Coluna 8, Sala 808, bairro Jardim Renascença, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-060, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob **NIRE nº 21200699692**, arquivado em 03/03/2010, e alterações nº 20120379236, arquivada em 18/06/2012; nº 20130162116, arquivada em 01/03/2013; nº 20150109822, arquivada em 23/02/2015; nº 20160361206, arquivada em 30/05/2016; nº 20160479266, arquivada em 01/07/2016; nº 20160497868, arquivada em 19/07/2016, nº 20160654785, arquivada em 13/10/2016; nº 20170005445, arquivada em 23/01/2017, e nº 21900291416, arquivada em 22/02/2017, firmam, nesta oportunidade, o presente instrumento para **ALTERAÇÃO** e, em seguida, de **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** da sociedade mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

**DA DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

Cláusula Primeira - Da Sede

A sociedade resolve alterar a sede da sua matriz para o seguinte endereço: **Praça do Panteon, nº 551, Edifício São Mateus, Sala 01, Bairro Centro, cidade de Caxias, Estado do Maranhão, CEP 65.602-000.**

1 de 10

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:29 SOB Nº 20170305414.
PROTOCOLO: 170305414 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701008129. NIRE: 21200699692.
D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Cláusula Segunda - Da Alteração do Objeto Social

Cláusula Segunda. Altera-se a cláusula terceira da qual, a partir desta data, excluir-se-á o seguinte serviço ao objeto social: "6920-6/02: Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária"

Em virtude da alteração contratual do presente instrumento, resolvem os sócios reformular o contrato social da empresa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.406/2002 (Código Civil vigente), tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato anterior a este, passando o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** a vigorar com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada comparecem as partes a seguir denominadas:

1) **DIONÉA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS**, brasileira, natural de São Luís – MA, nascida em 13/08/1985, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 38283995-1, expedida em 25/11/2010, pela SSP/MA, inscrita no CPF nº 002.978.773-48, Carteira Nacional de Habilitação nº 3869070506, emitida em 15/02/2016, residente e domiciliada na Rua da Circulação Interna C, Qd. C, nº 45, Conjunto Residencial Vinhais I, bairro Vinhais, cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, CEP 65.074-193;

2) **DENEVAL AQUINO PAIXÃO NETO**, brasileiro, natural de São Luís – MA, nascido em 19/09/1975, solteiro, economista (CORECON/MA N° 1394), portador da carteira de identidade nº 5955793-1, pela SSP/MA, expedida em 22/10/2003, e CPF nº 688.860.043-20, residente e domiciliado na Rua Seis, Quadra 5, nº 06, Residencial Pinheiros, bairro Cohama, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, CEP 65.064-479

que, estando livremente ajustados, resolvem nesta oportunidade e na melhor forma de Direito constituir uma sociedade limitada, pelas seguintes cláusulas:

Da Razão Social

Cláusula Primeira: A sociedade girará sobre o nome empresarial de **D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.

Da Sede

Cláusula Segunda. A Sociedade tem sede na **Praça do Panteon, nº 551, Edifício São Mateus, Sala 01, Bairro Centro, cidade de Caxias, Estado do Maranhão, CEP 65.602-000.**

Parágrafo primeiro. A sociedade possui filial na **Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Coluna 8, Sala 808, bairro Jardim Renascença, cidade de São Luís, Estado do**

2 de 10

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:29 SOB Nº 20170305414.
PROTOCOLO: 170305414 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701008129. NIRE: 21200699692.
D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Maranhão, CEP 65.075-060, com a com a mesma denominação social da sede, bem como mesmo objeto social da matriz.

Parágrafo segundo. É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Do Objeto Social

Cláusula Terceira. Constitui objeto social desta sociedade a prestação de serviços de:

1) 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis:

- o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular);
- o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis; este licenciamento é frequentemente obtido através da própria empresa que os desenvolveu ou de seus representantes.

2) 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda:

- o desenvolvimento de sistemas para atender às necessidades do cliente, ou seja, as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação do desempenho;
- a programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação;
- o fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda;
- o desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda.

3) 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis:

- o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador que não permitem customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular). Esses programas são, em geral, adquiridos no comércio, embora possam ser também obtidos diretamente da empresa que os desenvolveu ou através de seus distribuidores e representantes, como, por exemplo:

- sistemas operacionais;
- aplicativos para empresas e para outras finalidades;
- jogos de computador para todas as plataformas;

- o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador não-customizáveis;
- os distribuidores autorizados de programas de computador não-customizáveis, que são responsáveis pela concessão e regularização de licenças para uso, treinamento etc.

4) 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação:

- as atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, de modo a superar qualquer perda de performance ou dificuldade de utilização (help-desk);

3 de 10

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:29 SOB Nº 20170305414.
PROTOCOLO: 170305414 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701008129. NIRE: 21200699692.
D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



- as atividades voltadas para solucionar os problemas que dificultem a navegabilidade entre as páginas ou impeçam o usuário da plena utilização do website;
- a recuperação de panes informáticas;
- o serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador;
- a manutenção em tecnologias da informação, ou seja, a disponibilização para o usuário final de modificações necessárias ao sistema para atender a alterações técnicas, aprimorar os recursos, funções e características técnicas dos programas e para corrigir falhas no sistema.

5) 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação:

- a análise para determinação das necessidades do cliente ou do mercado potencial e a especificação técnica do sistema quanto à definição das funcionalidades e campo de aplicação;
- os serviços de assessoria para auxiliar o usuário na definição de um sistema quanto aos tipos e configurações de equipamentos de informática (hardware), assim como os programas de computador (software) correspondentes e suas aplicações, redes e comunicação etc.
- o acompanhamento, gerência e fiscalização de projetos de informática, ou seja, a coordenação de atividades envolvidas na definição, implantação e operacionalização de projetos destinados à informatização de um determinado segmento;
- a consultoria para integração de sistemas e soluções, ou seja, atividades de estruturação e operacionalização de uma solução final funcional, a partir da união de diferentes sistemas, mantendo suas características essenciais;
- atividades de atualização de websites, isto é, atividades de inserção e retirada de informações, atualização de arquivos, banco de dados, inserção de banners e links etc.
- os serviços de customização de programas de computador customizáveis, ou seja, atividades que consistem em adaptar as necessidades do usuário às telas, terminologias, tabelas e a outras características inerentes ao sistema.

6) 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (informação telefônica):

- as demais atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, como:
 - os serviços de informação telefônica;
 - os serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão;
 - os serviços de resumos de notícias (clipping).

7) 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária:

- o fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado por agências de trabalho temporário, nas condições da legislação trabalhista. As unidades classificadas nesta classe não oferecem supervisão direta a seus empregados nos locais de trabalho dos clientes.

4 de 10

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:29 SOB Nº 20170305414.
PROTOCOLO: 170305414 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701008129. NIRE: 21200699692.
D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

- 8) 6311-9/00 - *Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet:*
- as atividades de **disponibilização** de infraestrutura para os serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas, como:
 - a hospedagem de aplicações ou serviços de transferência contínua de som e imagem através da internet;
 - a hospedagem de páginas da internet (webhosting);
 - os serviços de compartilhamento de computadores;
 - as atividades de **tratamento** de dados a partir dos dados fornecidos pelos clientes, como:
 - o processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios e críticas;
 - a gestão de bancos de dados de terceiros, permitindo a produção de listagens, de tabulações e a realização de consultas;
 - os serviços de entrada de dados para processamento;
 - as atividades de escaneamento e leitura ótica de documentos.
- 9) 7020-4/00 - *Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica:*
- os serviços de assessoria, **consultoria**, orientação e assistência operacional para a **gestão** do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão etc.;
 - a definição de métodos e procedimentos de contabilidade geral, de contabilidade de custos, de controle de orçamentos;
 - a consultoria para a negociação entre empresas e seus trabalhadores;
 - a consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa;
 - a consultoria em logística de localização.
- 10) 8219-9/01 - *Fotocópias:*
- os serviços de fotocópias mecânicas ou eletrostáticas para terceiros;
 - o serviço de plotagem;
 - os serviços de encadernação, quando combinada com a reprodução de cópias.
- 11) 8211-3/00: *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo:*
- o fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio etc.;
 - os centros de prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais.
- 12) 8291-1/-00: *Atividades de cobranças e informações cadastrais:*
- as atividades de cobrança de faturas e de dívidas para clientes e a transferência aos clientes dos pagamentos recebidos;
 - as atividades de compilação de informações, como históricos de crédito, de emprego, para empresas clientes;

- o fornecimento de informações sobre a capacidade de endividamento de pessoas e de empresas a instituições financeiras, ao comércio e a empresas de outras atividades que necessitam avaliar a capacidade de crédito de pessoas e empresas.
- 13) 7490-1/99: *Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente:*
- os serviços de design gráfico e de diagramação.

Do Prazo

Cláusula Quarta: O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 03 de março de 2010, e a sua duração é por tempo indeterminado, podendo ser extinta se por vontade unânime dos sócios, nos termos da cláusula décima sexta, ou nos casos previstos em lei.

Do Capital Social

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	Percentual
DIONÉA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS	736.000	R\$736.000,00	92%
DENEVAL AQUINO PAIXÃO NETO	64.000	R\$64.000,00	8%
Total	800.000	R\$800.000,00	100,00%

Da Responsabilidade dos Sócios

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com art. 1.054 combinado com art. 997, VIII da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

Da Administração

Cláusula Sétima: A administração da sociedade cabe, exclusivamente, à sócia *Dionéa Diniz Castelo Branco dos Santos*, que usa o título de Sócia Administradora, possuindo poder e atribuição de representar a empresa, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6 de 10

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:29 SOB Nº 20170305414.
PROTOCOLO: 170305414 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701008129. NIRE: 21200699692.
D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Parágrafo Primeiro: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

Parágrafo Segundo: Serão atribuídos "pro labore" mensais ao(s) Sócio(s) Administrador(es), fixados de comum acordo pelos Sócios.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores por período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, a designação de administradores não sócios dependerá da aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios.

Das Reuniões e Deliberações Sociais

Cláusula Oitava: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto: Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. a modificação do contrato social;
- V. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:29 SOB Nº 20170305414.
PROTOCOLO: 170305414 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701008129. NIRE: 21200699692.
D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



VI. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VII. o pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo: As deliberações dos sócios serão tomadas, observados os quóruns mínimos a seguir:

I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V (a modificação do contrato social) e VI (a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação) do art. 1.071;

II. pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II (a designação dos administradores, quando feita em ato separado), III (a destituição dos administradores), IV (o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato) e VIII (o pedido de concordata) do art. 1.071;

III. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

Dos Resultados Patrimoniais

Cláusula Nona: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, com a efetiva distribuição dos resultados aos sócios a cada mês, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima: Os eventuais lucros serão distribuídos de acordo com a participação efetiva nos contratos de prestação de serviços, não sendo obrigada a distribuição de lucros entre os sócios na proporção de suas cotas de capital, sendo possível prever a distribuição de lucros desproporcional às respectivas participações dos sócios no capital social, se os sócios assim desejarem.

Parágrafo Único: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula Décima Segunda: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8 de 10

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:29 SOB Nº 20170305414.
PROTOCOLO: 170305414 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701008129. NIRE: 21200699692.
D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Da Retirada de Sócios

Cláusula Décima Terceira: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Primeiro: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do *caput* desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Segundo: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitida na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos sócios todas as responsabilidades e obrigações da cláusula sexta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

Da Continuação da Sociedade

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres, na proporção das quotas sociais de cada uma das partes, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do da cláusula décima quarta, ou de acordo com a decisão judicial.

Dissolução e Liquidação Da Sociedade

Cláusula Décima Sexta: A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitada a deliberação dos sócios, conforme quórum previsto no parágrafo sétimo, da cláusula oitava deste contrato.

Parágrafo único: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes, conforme previsto na cláusula décima terceira.

Do Desimpedimento Criminal

Cláusula Décima Sétima: A Administradora declara, sob as penas da lei, expressamente, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha, também, incurso na proibição de arquivamento previsto no art. 35, II da Lei nº 8.934/94.

Casos Omissos

Cláusula Décima Oitava: Em conformidade com o que dispõe o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002, observar-se-ão, na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicáveis, supletivamente, à Sociedade Limitada.

Do Foro


Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro da cidade de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de quaisquer dos quotistas.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-o, na presença das testemunhas adiante nomeadas, via que ficará arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

São Luís (MA), 23 de Fevereiro de 2017

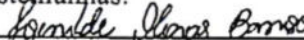



Dionea Luiz Castelo Branco dos Santos
CPF nº 002.978.773-48



Deneval Aquino Paixão Neto
CPF nº 688.860.043-20

Testemunhas:


Nome: Josenilde Moraes Barroso
RG nº 38267940 SSP-MA
CPF nº 658.936.033-20


Nome: Kenya Maria Carvalho Ericeira
RG nº 4039293-7 SSP-MA
CPF nº 724.771.993-15

10 de 10

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:29 SOB Nº 20170305414.
PROTOCOLO: 170305414 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701008129. NIRE: 21200699692.
D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
DIONEIA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0392839951 GEJUSPC MA

CPF 002.978.773-48 DATA NASCIMENTO 13/08/1985

FILIAÇÃO
JOAO MARIA ARAUJO DOS SANTO
S
MARIA DO P SOCORRO DINIZ C
BRANCO DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
E B

Nº REGISTRO 03869070506 VALIDADE 26/08/2024 1ª HABILITAÇÃO 23/06/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 27/08/2019

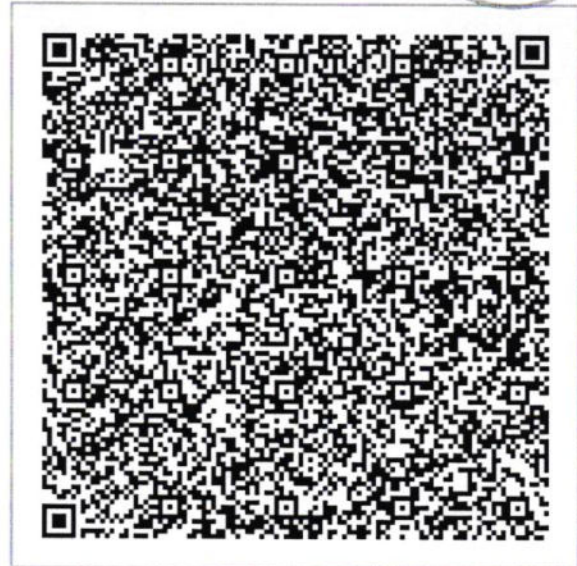
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 96600605768
MA040858634

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1887633330

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 346-V
Servidor Rgt

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			MA
NOME DENEVAL AQUINO PAIXAO NETO			
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 59557931 GEJUSFC MA		
	CPF 688.860.043-20	DATA NASCIMENTO 19/09/1975	
	FILIAÇÃO JOSE DE RIBAMAR MORAIS PAIXAO ROSA MARIA MORAES PAIXAO		
	PERMISSÃO <input type="checkbox"/> A <input checked="" type="checkbox"/> B	ACC <input type="checkbox"/> A <input checked="" type="checkbox"/> B	CAT. HAB. <input type="checkbox"/> A <input checked="" type="checkbox"/> B
Nº REGISTRO 03133871099	VALIDADE 22/01/2024	1ª HABILITAÇÃO 17/12/2003	
OBSERVAÇÕES A			
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 24/01/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		56104162447 MA039693880	
MARANHÃO			
DENATRAN		CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1801279251



1801279251



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 347
Servidor Responsável

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.633.623/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D2TI	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC DO PANTEON	NÚMERO 551	COMPLEMENTO EDIF SAO MATEUS SALA 01
-----------------------------	---------------	--

CEP 65.602-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@D2TI.COM.BR	TELEFONE (98) 3238-6191/ (98) 9157-5572
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 10:29:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.633.623/0001-18
NOME EMPRESARIAL:	D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DIONEIA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	DENEVAL AQUINO PAIXAO NETO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/06/2023 às 10:29 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 11.633.623/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:31:22 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **0960.9669.E780.B003**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.633.623/0001-18
Razão Social: D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Endereço: PC DO PANTEON 551 ED SAO MATEUS S 01 / CENTRO / CAXIAS / MA / 65602-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2023 a 26/07/2023

Certificação Número: 2023062708293414832355

Informação obtida em 28/06/2023 09:17:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.633.623/0001-18

Certidão n°: 30546689/2023

Expedição: 28/06/2023, às 09:18:28

Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.633.623/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 079956/23

Data da Certidão: 12/04/2023 11:23:08

CPF/CNPJ 11633623000118 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/06/2023 09:21:29



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035360/23

Data da Certidão: 18/05/2023 11:20:15

CPF/CNPJ CONSULTADO: 11633623000118

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/06/2023 09:22:19



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001242632023

Data de expedição: 04/04/2023 14:52:45

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** que possui o CNPJ **11.633.623/0001-18** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 11.633.623/0001-18

Razão Social: D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Inscrição Municipal: 1313

Endereço: PRAÇA DO PANTEON
Numero: 551

Bairro: CENTRO
Complemento: EDIF:SÃO
MATEUS;SALA:01;
Estado: MA

Município: CAXIAS

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
03/03/2010

Código de validação: 30137A0D4B69E681D3413FA277123DD1

Data de validade da certidão: 03/07/2023

Finalidade: CONSULTA

início 29/06/2023

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 11.633.623/0001-18 Nire: 21200699692 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 8A.B0.17.4B.9A.AE.F1.45.E7.F6.0F.4E.3E.26.48.58.58.6C.B2.0E-



Consulta Realizada em: 18/07/2022 09:04:30

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

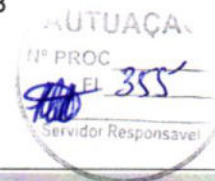
Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: **D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.633.623/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 11



Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	002.978.773-48
Nº de Série do Certificado	147117402408125862611768634320026299379
Nome do Signatário	DIONEIA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS:00297877348
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	22/09/2020 a 22/09/2022
Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	002.978.773-48
Nº de Série do Certificado	71230460289752357954301703268797203435
Nome do Signatário	D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA:11633623000118
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	21/03/2022 a 20/03/2024

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 11.633.623/0001-18

Número de Ordem do Livro: 11



Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	025.310.983-30
Nº de Série do Certificado	8295103878421356820
Nome do Signatário	CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA:02531098330
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	30/07/2021 a 30/07/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 11.633.623/0001-18

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 6.836.071,16	R\$ 8.573.196,41
Circulante		R\$ 6.411.963,21	R\$ 7.865.427,42
Disponível		R\$ 958.669,02	R\$ 1.513.773,25
Numerários em caixa		R\$ 860.439,28	R\$ 1.471.783,51
Banco conta movimento		R\$ 10,00	R\$ 10,01
Aplicações		R\$ 98.219,74	R\$ 41.979,73
Clientes		R\$ 5.436.708,88	R\$ 6.136.595,15
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 5.436.708,88	R\$ 6.136.595,15
Adiantamento		R\$ 0,00	R\$ 212.701,32
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 0,00	R\$ 206.992,62
Adiantamentos a Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 5.708,70
Adiantamentos Diversos C/P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos a receber		R\$ 16.585,31	R\$ 2.357,70
Créditos Tributários a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 1.876,49
Créditos Tributários a Recuperar		R\$ 16.585,31	R\$ 481,21
Ativo Não Circulante		R\$ 424.107,95	R\$ 707.768,99
Títulos a Receber		R\$ 95.481,24	R\$ 210.514,70
Títulos a Receber		R\$ 3.426,78	R\$ 0,00
Adiantamento		R\$ 92.054,46	R\$ 210.514,70
Imobilizado		R\$ 520.476,76	R\$ 722.301,06
Imobilizado		R\$ 329.429,45	R\$ 531.253,75
Outras imobilizações		R\$ 191.047,31	R\$ 191.047,31
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (194.600,05)	R\$ (229.171,77)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ (194.600,05)	R\$ (229.171,77)
Intangível		R\$ 2.750,00	R\$ 4.125,00
Aquisição Intangível		R\$ 2.750,00	R\$ 4.125,00
Passivo		R\$ 6.836.071,16	R\$ 8.573.196,41
Circulante		R\$ 2.085.461,47	R\$ 2.728.145,25
Empréstimo p/ capital de giro		R\$ 952.030,36	R\$ 1.073.261,70
Empréstimos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimos Bancários		R\$ 952.030,36	R\$ 1.073.261,70
Fornecedores		R\$ 78.166,52	R\$ 95.337,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.B0.17.4B.9A.AE.F1.45.E7.F6.0F.4E.3E.26.48.58.58.6C.B2.0E-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.633.623/0001-18
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

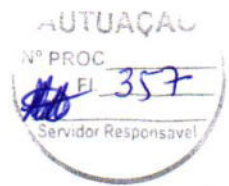
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 78.166,52	R\$ 95.337,44
Tributos e Contribuições		R\$ 1.000.629,91	R\$ 1.463.717,69
Tributos e Contribuições		R\$ 103.667,23	R\$ 163.807,95
Retenções de Imposto e Contribuições		R\$ 2.802,33	R\$ 4.118,31
Impostos Diferidos		R\$ 894.160,35	R\$ 885.816,93
Parcelamentos de Tributos e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 409.974,50
Obrigações com Pessoal		R\$ 52.544,66	R\$ 95.828,42
Salários		R\$ 34.248,08	R\$ 45.588,42
Encargos Trabalhistas		R\$ 18.296,58	R\$ 50.240,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Décimo Terceiro Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas a pagar		R\$ 2.090,02	R\$ (0,00)
Outros Contas a Pagar		R\$ 2.090,02	R\$ (0,00)
Passivo Não Circulante		R\$ 508.879,46	R\$ 471.563,00
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R\$ 508.879,46	R\$ 471.563,00
Empréstimo de Sócio		R\$ 37.316,46	R\$ 0,00
Adiantamento de Clientes		R\$ 471.563,00	R\$ 471.563,00
Patrimônio Líquido		R\$ 4.241.730,23	R\$ 5.373.488,16
Capital Social		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
Integralizado		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 3.441.730,23	R\$ 4.573.488,16
Lucros ou prejuízos acumulados		R\$ 3.441.730,23	R\$ 4.573.488,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.B0.17.4B.9A.AE.F1.45.E7.F6.0F.4E.3E.26.48.58.58.6C.B2.0E-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200699692	CNPJ 11.633.623/0001-18
NOME EMPRESARIAL D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8A.B0.17.4B.9A.AE.F1.45.E7.F6.0F.4E.3E.26.48.58.58.6C.B2.0E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	00297877348	DIONEIA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS:00297877348	147117402408125862 611768634320026299 379	22/09/2020 a 22/09/2022	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	11633623000118	D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA:11633623000118	712304602897523579 543017032687972034 35	21/03/2022 a 20/03/2024	Não
Contador	02531098330	CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA:02531098330	829510387842135682 0	30/07/2021 a 30/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8A.B0.17.4B.9A.AE.F1.45.E7.F6.0F.4E.
3E.26.48.58.58.6C.B2.0E-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 18:13:32

BC.E5.BF.6B.42.38.8E.DE
63.EA.DA.56.D2.CC.77.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 11.633.623/0001-18

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.241.692,51	R\$ 7.242.280,57
Receita de serviços		R\$ 5.241.692,51	R\$ 7.242.280,57
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (348.572,59)	R\$ (481.611,69)
(-) Dedução da Receita		R\$ (348.572,59)	R\$ (481.611,69)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.893.119,92	R\$ 6.760.668,88
LUCRO BRUTO		R\$ 4.893.119,92	R\$ 6.760.668,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.512.547,67)	R\$ (2.336.482,57)
(-) Despesas com Gestores/Diretoria		R\$ (69.445,01)	R\$ (64.657,07)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (690.211,94)	R\$ (871.138,24)
(-) Despesas com Indenizações		R\$ 0,00	R\$ (323,61)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (207.549,49)	R\$ (271.325,88)
(-) Prestação serviços de terceiros		R\$ (284.373,09)	R\$ (795.416,12)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ (41.521,35)	R\$ (44.864,99)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (8.181,56)	R\$ (18.207,28)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R\$ (13.824,47)	R\$ (28.743,98)
(-) Despesas com Comunicação		R\$ (23.556,38)	R\$ (25.217,48)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ (27.438,65)	R\$ (34.571,72)
(-) Despesas Judiciais		R\$ (6.302,90)	R\$ (7.413,21)
(-) Outras Despesas Administrativas		R\$ (74.766,31)	R\$ (120.599,31)
(-) Viagens		R\$ (65.376,52)	R\$ (54.003,68)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (33.347,95)	R\$ (165.856,70)
(-) Despesas Financeiras com Títulos de Renda Fixa		R\$ (308,68)	R\$ (4.000,72)
(-) Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		R\$ (33.039,27)	R\$ (161.855,98)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (42.488,97)	R\$ (82.379,83)
(-) Outras Receitas		R\$ 173,37	R\$ (0,00)
(-) Tributos		R\$ (42.662,34)	R\$ (82.379,83)
(-) Impostos		R\$ (42.662,34)	R\$ (82.379,83)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 3.304.735,33	R\$ 4.175.949,78
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 3.304.735,33	R\$ 4.175.949,78
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (546.296,14)	R\$ (649.215,40)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (546.296,14)	R\$ (649.215,40)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 2.758.439,19	R\$ 3.526.734,38
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 2.758.439,19	R\$ 3.526.734,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.B0.17.4B.9A.AE.F1.45.E7.F6.0F.4E.3E.26.48.58.58.6C.B2.0E-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 11.633.623/0001-18

Número de Ordem do Livro: 11



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
NIRE	21200699692
CNPJ	11.633.623/0001-18
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Caxias
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/03/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15060

TERMO DE ENCERRAMENTO

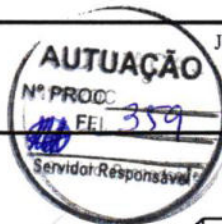
Nome Empresarial	D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15060
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.B0.17.4B.9A.AE.F1.45.E7.F6.0F.4E.3E.26.48.58.58.6C.B2.0E-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

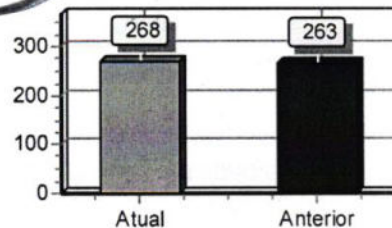
Página 1 de 1



Solvência Geral

Ativo	8.580.846,41	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	3.199.708,25	= 2,68

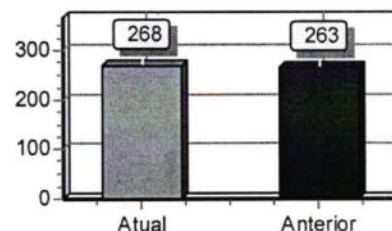
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 268 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	8.580.846,41	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	3.199.708,25	= 2,68

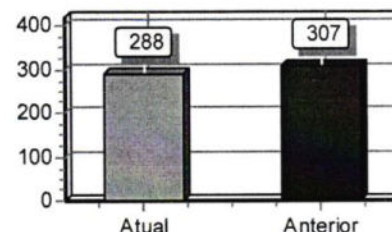
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,68 de ativo Circulante e realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	7.865.427,42	
<hr/>		
Passivo Circulante	2.728.145,25	= 2,88

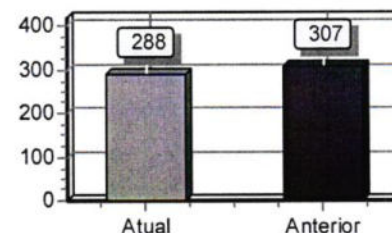
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,88 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	7.865.427,42	
<hr/>		
Passivo Circulante	2.728.145,25	= 2,88

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,88 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.





D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 11633623000118 NIRE: 21200699692 Data: 03/03/2010
Endereço: PC DO PANTEON, 551, EDIF SAO MATEUS SALA 01, CENTRO, Caxias, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

JOARE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 2

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

02/01/2022

**DIONEA DINIZ
CASTELO BRANCO
DOS SANTOS**
Assinado digitalmente por DIONEA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS
CPF: 00297877348
Data: 2022.07.18 11:26:06
Assinatura: 00297877348
DIONEA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS
Sócio - Administrador
CPF: 00297877348
RG: 382839951 Data Expedição: 25/11/2010

**CAMILA JOARE DE
OLIVEIRA LEITE**
MOURA:02531098330
Assinado de forma digital por
CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE
MOURA:02531098330
Dados: 2022.07.18 12:26:06 -03'00'
JOARE CONTABILIDADE SS LTDA
CNPJ: 21128552000150
CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA
Contador (a)
CPF:025.310.983-30 CRC: 11010 - MA

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de validação: 14/03/2023 18:32:28 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline



Informações do arquivo

Nome do arquivo: D2TI ECD INDICES 2021.1ultima pagina.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:2f9bed0054b8faaa56a87254bc6000295b06e0a257a31b651f29c8fe2852283f

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA:***310983**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA:***310983**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Indeterminada

Caminho de certificação: Indeterminada

Mensagem de erro: O certificado está expirado.

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

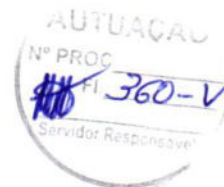
Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 18/07/2022 12:26:06 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF:***.310.983-**



Certificados utilizados

CN=CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA:***310983**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 30/07/2021 11:28:00 BRT

Aprovado até: 30/07/2022 11:28:00 BRT

Expirado (LCR):Sim

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR



Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos usados

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=DIONEIA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3,
OU=Presencial, OU=06052757000105, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=DIONEIA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3,
OU=Presencial, OU=06052757000105, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 20/07/2022 11:29:07 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF:***.978.773-**



Certificados utilizados

CN=DIONEIA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3, OU=Presencial, OU=06052757000105, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC OAB G3, OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 15/01/2021 16:51:15 BRT

Aprovado até: 15/01/2024 16:51:15 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC OAB G3, OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign G7, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/11/2016 00:00:00 BRST

Aprovado até: 01/03/2029 00:00:00 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Certisign G7, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 28/06/2016 10:07:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:38 BRT

Expirado (LCR):Não



CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não



NORMAS



Visão Multivigente

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2142, DE 26 DE MAIO DE 2023

(Publicado(a) no DOU de 26/05/2023, seção 1-A, página 1)

Altera a Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD).

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e a Portaria de Pessoal SE/MF nº 711, de 23 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração. ✍

.....
§ 3º

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro e maio, a ECD deve ser entregue até o último útil do mês de junho do mesmo ano; ou ✍

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre junho e dezembro, a ECD deve ser entregue até o último dia útil do mês subsequente ao do evento. ✍

....." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLAUDIA LUCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias



CERTJUDONE-SJDCAx - 2752023
Código de validação: BED39E439B

Número da guia: 23052001001503945.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2013 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ nº. 11.633.623/0001-18. **CERTIFICO** finalmente, que esta **Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição, a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Antonio Francisco Coutinho Preira**, Secretário Judicial Substituto de Distribuição, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

***Data do sistema.**

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP – 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
6. **Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais:** Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: "Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - **Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.**
7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).
Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDCAx - 2752023 / Código: BED39E439B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA
Auxiliar Judiciário - Telefonista
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 117135

Documento assinado. CAXIAS, 12/05/2023 09:17 (ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA)



CERTJUDONE-SJDCAx - 2752023 / Código: BED39E439B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE INFORMÁTICA



ATESTADO TÉCNICO

ATESTO, para os devidos fins, em especial para o que consta do artigo 30, II da Lei 8.666/93 (comprovação de aptidão para desempenho de atividade contratada), que a empresa **D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.633.623/0001-18**, com sede da matriz na Praça do Panteon, nº 551 - Ed. São Mateus, Sala 01, Centro, Caxias - MA, CEP 65.6002-000, e filial na Rua dos Azulões, nº 01 - Ed. Office Tower, sala 809, bairro Jardim Renascença, São Luís – MA, foi contratada do Município de São Luís – MA, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, através do Contrato nº 17/2014 – SEMFAZ (oriundo Pregão Presencial nº 221/2014 – CPL (Processo Administrativo nº 020-17.629/2014/SEMFAZ - São Luís/MA)), tudo de acordo com o abaixo afirmado:

- **Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e customização de um Sistema de Administração Tributária Integrado com cessão de Código Fonte, compreendendo: migração e conversão de dados; manutenção legal, evolutiva, corretiva e adaptativa as necessidades da CONTRATANTE; treinamento e certificação para os usuários da Prefeitura de São Luís – PSL; capacitação metodológica de técnicos e transferência de tecnologia com transferência dos códigos fontes a serem repassados aos técnicos da área de tecnologia da informação indicados pela Secretaria Municipal da Fazenda; incluindo ainda serviços de suporte técnico e *service desk*.
- **Módulos que compõem o sistema atestado:** 1. Módulo de Controle de Acesso; 2. Módulo Cadastro Econômico; 3. Módulo Cadastro Imobiliário; 4. Módulo ITBI; 5. Módulo Alvará; 6. Módulo Certidões; 7. Módulo Lançamento de Tributos; 8. Módulo Arrecadação; 9. Módulo Parcelamento de Débitos; 10. Módulo Benefício Fiscal; 11. Módulo Notificação; 12. Nota Fiscal Eletrônica; 13. Módulo Dívida Ativa; 14. Módulo REDESIM (Cadastro Sincronizado); 15. Módulo DESIF; 16. Módulo Fiscalização; 17. Módulo Processo Administrativo Tributário;
- **Módulos do sistema atestado que possuem workflow :** Módulo ITBI; Módulo Fiscalização; Módulo Processo Administrativo Tributário;
- **Módulos do sistema atestado que utilizam certificado digital :** Módulo de Controle de Acesso e Módulo DESIF.

Ademais, atesta-se, ainda, que o sistema contratado possui todos seus subsistemas, módulos e serviços funcionando de forma integrada, na Prefeitura Municipal de São Luís – MA, e está integralizado com outros sistemas de formação em execução em outros órgãos, quais sejam:

- a) Módulo ITBI Eletrônico integralizado com as Serventias Judiciais (cartório); e



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE INFORMÁTICA



- b) Módulo Cadastro Econômico integralizado com a Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) através da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

Certifica-se que a empresa D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, ao prestar os serviços acima referidos, apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data, para a Prefeitura de São Luís – MA (CNPJ 06.307.102/0001-30).

Informa-se, ainda, que a prestação dos serviços ocorreu durante a vigência do Contrato nº 17/2014 – SEMFAZ, no período de 02/12/2014 a 31/12/2018 (prazo da vigência do Contrato (inicial) até o término do seu Sexto Termo Aditivo)).

Destá forma, atesta-se que a empresa D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA possui experiência na prestação de serviços de desenvolvimento (mais: fornecimento, implantação e customização) de um sistema eletrônico de gestão fiscal e processo administrativo fiscal (Sistema de Administração Tributária Integrado) contendo utilização de *workflow* e assinatura digital do seu conteúdo (compreendendo: migração e conversão de dados, treinamento e certificação para os usuários da Prefeitura de São Luís – PSL; manutenção legal, manutenção evolutiva, manutenção corretiva e manutenção adaptativa às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, capacitação metodológica de técnicos e transferência de tecnologia, através da transferência dos códigos fontes repassados aos técnicos da área de Tecnologia da Informação da Contratante (SEMFAZ), incluindo ainda serviços de suporte técnico e *service desk*)

São Luís (MA), 03 de novembro de 2020

DIEGO LIMA
FALCAO:92181139334

Assinado de forma digital por
DIEGO LIMA
FALCAO:92181139334
Dados: 2020.11.03 05:14:47 -03'00'

DIEGO LIMA FALCÃO
Superintendente da Área de Informática – SUAINFO/SEMFAZ
Matrícula 51.578-3
Diego.falcao@semfaz.saoluis.ma.gov.br
(98)-982084453

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, em especial para o que consta do artigo 30, II da Lei 8.666/93 (comprovação de aptidão para desempenho de atividade contratada), que a empresa **D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.633.623/0001-18**, com sede da matriz na Praça do Panteon, nº 551 - Ed. São Mateus, Sala 01, Centro, Caxias - MA, CEP 65.6002-000, e filial na Rua dos Azulões, nº 01 - Ed. Office Tower, sala 809, bairro Jardim Renascença, São Luís – MA, contratada do Município de Balsas – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, através do Contrato nº 331/2019 – Balsas (oriundo do Pregão Presencial nº 024/2019 – Balsas/MA), tudo de acordo com o abaixo afirmado:

- **Objeto do contrato:** Cessão de licença de uso temporário de software de Sistema de Administração Tributária Municipal, contendo a implantação, customização, suporte técnico do software e treinamento para atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária de Balsas/MA.

- **Módulos que compõem o sistema atestado:** 1. Controle de Acesso; 2. Cadastro Econômico; 3. Cadastro Imobiliário; 4. Lançamento e gestão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; 5. Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e; 6. Nota Fiscal avulsa – NFSa; 7. ITBI eletrônico; 8. Conta Corrente; 9. Parcelamento Eletrônico; 10. Alvará; 11. Concessão; 12. Arrecadação; 13. Portal de Serviços; 14. Benéficos Fiscais; 15. Notificação; 16. Cadastro Genérico; 17. Certidões; 18. Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF); 19. Dívida Ativa; 20. Processo Administrativo; 21. Lançamento de Tributo; 22. Fiscalização; 23. Domicílio Eletrônico; 24. e-Doc; 25. Denúncia Espontânea; 26. Malhas Fiscais; 27. Cobrança; 28. Transferência Eletrônica de Fundos – TEF; 29. Cartório; 30. Valor Adicionado Fiscal; 31. SERASA e Protesto; 32. Processo Administrativo Fiscal e 33. Programa de Estímulo à Cidadania.

Ademais, atesta-se, ainda, que o sistema contratado possui todos seus subsistemas, módulos e serviços funcionando de forma integrada, na Prefeitura Municipal de Balsas– MA, e está integralizado com outros sistemas de formação em execução em outros órgãos, quais sejam:

- a) Módulo ITBI Eletrônico integralizado com as Serventias Judiciais (cartório); e
- b) Módulo Cadastro Econômico integralizado com a Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) através da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

Certifica-se que a empresa D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, presta os serviços acima referidos, apresentando bom desempenho operacional, cumprido fielmente com suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e/ou



comercialmente, até a presente data, para a Prefeitura de Balsas- MA (CNPJ 06.441.430 /0001-25).

Informa-se, ainda, que o do Contrato nº 331/2019, foi firmado em 12/07/2019, e está em vigência através do seu Segundo Termo Aditivo, até 31 de dezembro de 2021.

Balsas (MA), 12 de novembro de 2021

CAMILA FERREIRA Assinado de forma digital por
COSTA:002231343 CAMILA FERREIRA
COSTA:00223134350
Dados: 2021.11.12 16:24:33
50 -03'00'

CAMILA FERREIRA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

ATESTADO TÉCNICO

(COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO SOBRE DESEMPENHO DE ATIVIDADE)

ATESTO, para os devidos fins, em especial para o que consta do artigo 30, II da Lei 8.666/93 (comprovação de aptidão para desempenho de atividade contratada), que a empresa **D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.633.623/0001-18**, com sede da matriz na Praça do Panteon, nº 551 - Ed. São Mateus, Sala 01, Centro, Caxias - MA, CEP 65.6002-000, e filial na Rua dos Azulões, nº 01 - Ed. Office Tower, sala 809, bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, foi contratada do Município de Caxias - MA, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias/MA, através do Contrato nº 001 (oriundo Pregão Presencial nº 0110/2017 -Caxias), firmado em 02/10/2017, em vigência, através do seu Quinto Termo Aditivo, até 03 de setembro de 2022, **presta os serviços abaixo relacionados, apresentando bom desempenho operacional, cumprido fielmente com suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data, para a Prefeitura de Caxias- MA (CNPJ 06.082.820/0001-56)**, tudo de acordo com o abaixo afirmado:

- **Objeto do contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em gestão tributária municipal com fornecimento de licença de uso temporário de sistema integrado de administração tributária, incluindo a implantação, migração de dados, estrutura de datacenter, customização, manutenção, treinamento e suporte técnico.
- **Módulos que compõem o sistema atestado:** I - Módulo de Atendimento ao Contribuinte; II - Módulo Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; III - Módulo Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Avulsa; IV - Módulo Cobrança/Gestão de Débitos Constituídos; V - Módulo Planejamento Fiscal e Administração da Atividade Fiscal; VI - Módulo Processo Eletrônico Tributário.

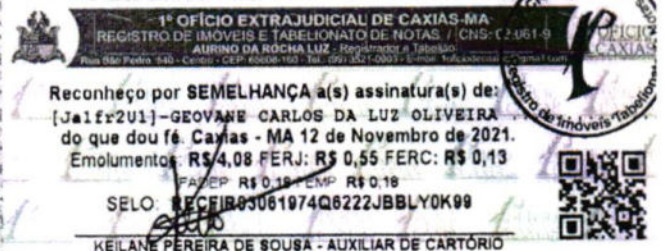
Ademais, atesta-se, ainda, que o sistema contratado possui todos seus subsistemas, módulos e serviços funcionando de forma integrada, na Prefeitura Municipal de Caxias- MA, e está integralizado com outros sistemas em execução em outros órgãos, quais sejam: Módulo ITBI Eletrônico integralizado com as Serventias Judiciais (cartório); e Módulo Cadastro Econômico integralizado com a Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA), através da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

Caxias (MA), 12 de novembro de 2021

FIRMA
1º OFÍCIO

Geovane Carlos da Luz Oliveira
GEOVANE CARLOS DA LUZ OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA

Mat. 2213





AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 368
Servidor Responsável



INPI
Assinado
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512016001223-4**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 03/02/2009, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: INFRAESTRUTURA JAVA

Data de criação: 03/02/2009

Titular(es): D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Autor(es): ÁLVARO ROGÉRIO GOMES DE BRITO

Linguagem: JAVA; PLSQL

Campo de aplicação: AD-06

Tipo de programa: DS-04; DS-05; DS-06; PD-05

Expedido em: 31/01/2017

15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889

Aprovado por:

Helmar Alvares

Chefe da DIPTO - Portaria/INPI/DIRPA Nº 09, de 01 de julho de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

DECLARAÇÃO



A **D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.633.623/0001-18, com sede à Praça do Panteon, nº 551 - Ed. São Mateus, sala 01, CEP 65.602-000, na cidade de Caxias, estado do Maranhão, neste ato representada por sua representante legal, **Dionéa Diniz Castelo Branco dos Santos**, inscrita no CPF nº 002.978.773-48 e no RG nº 38283995-1 SSP/MA, **DECLARA**, que se responsabiliza por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros por seus funcionários, no exercício da atividade contratada, se apurada responsabilidade.

De São Luís (MA) para Santo Antônio dos Lopes (MA), 28 de junho de 2023.

DIONEIA DINIZ
CASTELO BRANCO
DOS
SANTOS:00297877348

Assinado digitalmente por DIONEIA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS:00297877348
NO CNPJ, CNPJ: Brasil, CN=0254823000148, OU=PRESENCIAL, OU=República da Paraíba Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF
D2TI CASTELO BRANCO DOS SANTOS:00297877348
Razão: Este documento foi assinado com minha assinatura
de vinculação legal
1 Certificação
Data: 2023.06.28 14:18:26-0200
Tipo: PDF Reader 10.0.0.12.0.0

D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Dionéa Diniz Castelo Branco dos Santos

Diretora Administrativa (Sócia Administradora)

RG nº 38283995-1 SSP/MA | CPF nº 002.978.773-48



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023



DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

A **D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.633.623/0001-18, com sede à Praça do Panteon, nº 551 - Ed. São Mateus, sala 01, CEP 65.602-000, na cidade de Caxias, estado do Maranhão, neste ato representada por sua representante legal, **Dionéa Diniz Castelo Branco dos Santos**, inscrita no CPF nº 002.978.773-48 e no RG nº 38283995-1 SSP/MA, **DECLARA**, que possui toda a infraestrutura necessária ao perfeito cumprimento do objeto do presente termo, inclusive quanto a mão-de-obra especializada, equipamentos, segurança e tecnologia.

De São Luís (MA) para Santo Antônio dos Lopes (MA), 28 de junho de 2023.

DIONEIA DINIZ
CASTELO BRANCO
DOS
SANTOS:00297877348

Aprovado digitalmente por DIONEIA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS:00297877348
NO: 0488, DNCP: Brasil, CN=00297877348@BRASIL.COM.BR
Certificação da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RPB e
CPF de DIONEIA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS:00297877348
Razão: Este texto aprovando este documento com minha assinatura
de visualização segura
Emissão:
Data: 2023.06.28 14:23:33-0300
Tipo: PDF Reader Versão: 12.1.0

D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Dionéa Diniz Castelo Branco dos Santos
Diretora Administrativa (Sócia Administradora)
RG nº 38283995-1 SSP/MA | CPF nº 002.978.773-48



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

DECLARAÇÃO



A **D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.633.623/0001-18, com sede à Praça do Panteon, nº 551 - Ed. São Mateus, sala 01, CEP 65.602-000, na cidade de Caxias, estado do Maranhão, neste ato representada por sua representante legal, **Dionéa Diniz Castelo Branco dos Santos**, inscrita no CPF nº 002.978.773-48 e no RG nº 38283995-1 SSP/MA, **DECLARA**, que não se encontra suspensa ou impedida de licitar com a Administração Pública, seja no nível Federal, Estadual ou Municipal.

De São Luís (MA) para Santo Antônio dos Lopes (MA), 28 de junho de 2023.

DIONEIA DINIZ
CASTELO BRANCO
DOS
SANTOS:00297877348

Assinado digitalmente por DIONEIA DINIZ CASTELO
BRANCO DOS SANTOS:00297877348
NO-CRIF, CNCP-DINIZ, CN-000400000140, CUI-
PRESENCIAL, OU-Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, CN-RECEITA-FISCAL, CN-CASTELO, OU-
NAC Instituto Federal RFB, CN-DIONEIA DINIZ
CASTELO BRANCO DOS SANTOS:00297877348
Assinatura: 00297877348
Data: 2023.06.28 14:24:48-0700
Fonte: PDF - Assinatura: 10.1.0

D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Dionéa Diniz Castelo Branco dos Santos
Diretora Administrativa (Sócia Administradora)
RG nº 38283995-1 SSP/MA | CPF nº 002.978.773-48



Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 28/06/2023 14:24:53 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc7

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc3

Fonte de verificação: Offline



Informações do Arquivo

Nome do arquivo: DECLARA??O DE INFRAESTRUTURA.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

ec4074335c3db4b70b61dca8c902d09e0ffb3b2025014030e8f7fddb0293edd2

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=DIONEIA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS:***978773**, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=PRESENCIAL, OU=02048200000140, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=DIONEIA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS:***978773**, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=PRESENCIAL, OU=02048200000140, O=ICP-Brasil, C=BR



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 28/06/2023 14:23:33 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.978.773-**

CN=DIONEIA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS:***978773**, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=PRESENCIAL, OU=02048200000140, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 14/02/2023 15:04:07 BRT

Aprovado até: 13/02/2026 15:04:07 BRT

Expirado (LCR): Não



CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 19/12/2016 15:29:42 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:29:42 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR):Não



CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Atributos Opcionais

Nome do atributo: null

Corretude: null

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Pregão Eletrônico - 022305-0001



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
16/06/2023 15:39	16/06/2023 16:15	26/06/2023 18:00	29/06/2023 07:59	29/06/2023 09:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	41.666,67	1	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0002	CESSÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (CONTENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: PORTAL DE SERVIÇO; CONTROLE DE ACESSO; CADASTRO ECONÔMICO; NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSE); NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA (NFSE - A); CADASTRO IMOBILIÁRIO; LANÇAMENTO E GESTÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU); IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)	46.833,33	12	MÊS	Adjudicado	Menor Preço
	0003	SUPORE TÉCNICO (HELP DESK) E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	11.066,67	12	MÊS	Adjudicado	Menor Preço
	0004	TREINAMENTO DOS USUÁRIOS INTERNOS DA CONTRATANTE (REGIME DE BANCO DE HORAS).	160,00	200	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	768.466,67				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/06/2023 - 14:59	PE - 012.2023 - Sistema de tributos.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
29/06/2023 - 12:08	Negociação aberta para o processo 022305-0001	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 022305-0001. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/06/2023 - 14:38	Envio de Propostas Readequadas 022305-0001	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 29/06/2023 às 16:37.
07/07/2023 - 09:57	Envio de Propostas Readequadas 022305-0001	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 07/07/2023 às 11:57.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total
0001		CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL						
	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA		N/C	N/C	1	41.666,00	41.666,00



0002	CESSÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (CONTENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: PORTAL DE SERVIÇO; CONTROLE DE ACESSO; CADASTRO ECONÔMICO; NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSE); NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA (NFSE - A); CADASTRO IMOBILIÁRIO; LANÇAMENTO E GESTÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU); IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)	N/C	N/C	12	36.359,50	436.314,00
0003	SUPOORTE TÉCNICO (HELP DESK) E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	N/C	N/C	12	10.000,00	120.000,00
0004	TREINAMENTO DOS USUÁRIOS INTERNOS DA CONTRATANTE (REGIME DE BANCO DE HORAS).	N/C	N/C	200	160,00	32.000,00
	VENCEDOR					629.980,00
	D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA					



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
FOCO SMART LTDA	26.807.519/0001-70	26/06/2023 - 15:33:33	N/C	N/C	1	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00	Sim
ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	07.343.918/0001-82	28/06/2023 - 14:39:26	N/C	N/C	1	R\$ 41.666,60	R\$ 41.666,60	Sim
D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	11.633.623/0001-18	28/06/2023 - 15:57:32	N/C	N/C	1	R\$ 41.666,00	R\$ 41.666,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - CESSÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (CONTENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: PORTAL DE SERVIÇO; CONTROLE DE ACESSO; CADASTRO ECONÔMICO; NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSE); NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA (NFSE - A); CADASTRO IMOBILIÁRIO; LANÇAMENTO E GESTÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU); IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
FOCO SMART LTDA	26.807.519/0001-70	26/06/2023 - 15:34:55	N/C	N/C	12	R\$ 46.833,33	R\$ 561.999,96	Sim



ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	07.343.918/0001- 82	28/06/2023 - 14:42:24	N/C	N/C	12	R\$ 46.833,30	R\$ 561.999,60	Sim
D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	11.633.623/0001- 18	28/06/2023 - 15:59:30	N/C	N/C	12	R\$ 46.833,00	R\$ 561.996,00	Não

Nº PROC
374
Servidor Responsável

LOTE 0001 - ITEM 0003 - SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FOCO SMART LTDA	26.807.519/0001- 70	26/06/2023 - 15:35:54	N/C	N/C	12	R\$ 11.066,67	R\$ 132.800,04	Sim
ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	07.343.918/0001- 82	28/06/2023 - 14:39:47	N/C	N/C	12	R\$ 11.066,60	R\$ 132.799,20	Sim
D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	11.633.623/0001- 18	28/06/2023 - 16:00:58	N/C	N/C	12	R\$ 11.066,00	R\$ 132.792,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - TREINAMENTO DOS USUÁRIOS INTERNOS DA CONTRATANTE (REGIME DE BANCO DE HORAS).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FOCO SMART LTDA	26.807.519/0001- 70	26/06/2023 - 15:36:34	N/C	N/C	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00	Sim
ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	07.343.918/0001- 82	28/06/2023 - 14:39:56	N/C	N/C	200	R\$ 159,90	R\$ 31.980,00	Sim
D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	11.633.623/0001- 18	28/06/2023 - 16:02:44	N/C	N/C	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FOCO SMART LTDA	26.807.519/0001-70	90 dias
ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	07.343.918/0001-82	90 dias
D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	11.633.623/0001-18	90 dias

Lances Enviados

0001 - CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/06/2023 - 15:36:34	768.400,00 (proposta)	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
28/06/2023 - 14:42:24	768.445,40 (proposta)	07.343.918/0001-82 - ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	Válido
28/06/2023 - 16:02:44	768.454,00 (proposta)	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:17:09	768.300,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:19:23	768.290,00	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:21:05	768.270,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:21:53	768.260,00	07.343.918/0001-82 - ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:22:05	768.200,00	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:22:18	768.190,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:23:00	768.000,00	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:23:19	767.900,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:23:44	767.500,00	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:24:05	767.400,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:24:25	767.100,00	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado





29/06/2023 - 09:24:31	767.390,00	07.343.918/0001-82 - ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:24:42	767.000,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:25:29	766.500,00	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:25:40	766.000,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:26:43	765.500,00	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:27:05	765.400,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:27:23	765.000,00	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:27:39	764.900,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:28:05	764.500,00	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:28:29	764.450,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:28:46	764.000,00	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:29:01	763.900,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:29:32	763.599,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:29:43	763.890,00	07.343.918/0001-82 - ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:29:47	763.400,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:30:14	763.390,00	07.343.918/0001-82 - ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:30:23	762.999,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:30:41	761.000,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:31:05	760.989,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:31:25	760.900,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:32:39	760.588,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:33:03	760.550,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:33:45	760.399,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:34:08	760.350,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:34:50	760.189,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:35:08	760.150,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:35:51	759.998,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:36:20	758.950,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:36:50	758.589,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:37:13	758.555,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:37:45	758.198,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:38:07	758.190,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:38:39	758.180,00	07.343.918/0001-82 - ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:39:02	758.170,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:39:18	757.888,78	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:39:41	757.850,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:40:18	757.289,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado





29/06/2023 - 09:40:48	757.280,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:41:43	756.989,90	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:42:08	756.950,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:42:51	756.299,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:43:08	756.250,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:43:48	755.898,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:44:12	755.645,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:44:55	754.989,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:45:13	754.950,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:45:56	754.589,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:46:21	754.580,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:47:03	754.099,76	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:47:36	754.050,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:48:20	753.989,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:48:59	753.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:49:57	753.599,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:50:23	753.580,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:51:07	752.999,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:51:23	752.850,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:51:57	752.189,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:52:10	752.180,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:52:41	751.878,78	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:53:11	751.870,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:53:35	750.989,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:53:59	750.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:54:30	749.998,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:54:49	749.990,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:55:24	749.598,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:55:44	749.590,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:56:40	749.289,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:57:02	749.280,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:57:23	749.198,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:57:37	749.190,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:58:18	748.797,93	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:58:37	748.790,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 09:59:03	748.389,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 09:59:53	748.350,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido





29/06/2023 - 10:00:32	747.998,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:00:53	747.990,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:01:28	747.589,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:01:42	747.580,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:02:19	746.989,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:02:45	746.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:04:26	746.589,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:05:05	746.580,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:05:33	745.989,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:05:54	745.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:06:32	744.198,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:06:58	744.190,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:08:00	743.898,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:08:23	743.890,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:08:39	743.598,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:09:02	743.590,20	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:09:21	743.189,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:09:56	743.184,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:10:15	742.898,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:10:44	742.893,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:11:10	742.589,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:11:38	742.575,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:12:07	742.189,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:12:37	742.182,50	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:13:02	741.898,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:13:30	741.870,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:13:50	741.489,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:14:08	741.483,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:14:36	740.998,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:15:03	740.990,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:15:34	740.498,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:15:59	740.490,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:16:32	739.989,87	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:17:13	739.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:17:33	739.589,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:17:47	739.550,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:18:14	738.998,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado





29/06/2023 - 10:18:35	738.950,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:19:09	738.498,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:19:42	738.493,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:20:02	737.998,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:20:25	737.990,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:20:47	737.587,87	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:21:05	737.580,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:21:34	737.198,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:21:53	737.190,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:22:22	736.598,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:22:43	736.550,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:23:01	736.189,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:23:18	736.182,55	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:23:40	735.989,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:24:00	735.982,56	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:24:22	735.587,87	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:24:36	735.580,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:25:11	734.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:25:29	734.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:25:52	734.198,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:26:07	734.192,75	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:26:54	733.899,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:27:15	733.797,85	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:27:34	733.498,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:27:52	733.492,85	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:28:23	732.989,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:28:43	732.981,45	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:29:07	732.598,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:29:28	732.592,57	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:29:48	732.198,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:30:07	732.187,60	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:30:35	731.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:31:13	731.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:31:40	731.598,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:32:00	731.550,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:32:23	731.198,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:32:39	731.190,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido





29/06/2023 - 10:33:02	730.998,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:33:19	730.950,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:33:46	730.598,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:34:07	730.580,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:34:34	729.988,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:34:56	729.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:35:19	729.599,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:35:38	729.580,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:36:16	729.198,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:36:48	729.173,29	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:37:05	728.999,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:37:27	728.900,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:37:44	728.598,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:38:14	725.000,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:38:36	724.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:39:03	724.650,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:39:47	723.999,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:40:11	723.500,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:40:32	723.198,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:40:51	723.190,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:41:14	722.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:41:37	722.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:41:59	722.398,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:42:47	722.360,74	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:42:59	721.989,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:43:34	721.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:43:56	721.598,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:44:16	721.590,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:44:39	721.298,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:44:54	721.290,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:45:20	720.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:45:41	720.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:46:04	720.598,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:46:20	720.587,23	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:46:58	719.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:47:20	719.900,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:47:39	719.549,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado





29/06/2023 - 10:47:53	719.540,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:48:15	718.989,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:48:28	718.950,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:48:52	718.543,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:49:19	718.536,89	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:49:50	718.198,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:50:11	718.190,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:50:28	717.998,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:51:10	717.978,87	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:51:31	717.549,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:52:05	717.540,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:52:23	717.298,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:52:52	717.250,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:53:12	716.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:53:28	716.970,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:54:13	716.498,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:54:31	716.490,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:54:54	716.198,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:55:05	716.190,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:55:24	715.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:55:43	715.970,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:55:57	715.298,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:56:19	715.290,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:56:45	714.598,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:57:03	714.590,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:57:24	714.198,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:57:53	714.185,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:58:12	713.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:58:32	713.900,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 10:58:54	713.498,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 10:59:54	713.440,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:00:04	712.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:00:43	712.890,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:01:06	712.398,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:01:39	712.370,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:01:54	711.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:02:23	711.860,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido





29/06/2023 - 11:02:45	711.409,89	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:03:03	711.400,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:03:20	711.298,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:03:39	711.270,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:04:26	710.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:04:40	710.983,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:05:33	710.598,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:06:04	710.500,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:06:27	709.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:06:54	709.900,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:07:31	709.598,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:08:05	709.590,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:08:22	709.198,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:08:42	709.190,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:08:59	708.998,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:09:18	708.900,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:09:48	708.598,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:10:17	708.300,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:10:47	707.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:11:24	707.880,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:11:45	707.599,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:12:10	707.590,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:12:33	707.199,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:12:49	707.190,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:13:10	706.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:13:27	706.900,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:13:53	706.498,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:14:09	706.490,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:14:33	705.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:14:46	705.900,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:15:10	705.498,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:15:33	705.450,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:15:48	705.198,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:16:09	705.190,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:16:30	704.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:16:46	704.900,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:17:40	704.489,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado





29/06/2023 - 11:18:01	704.480,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:18:29	703.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:18:49	703.900,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:19:13	703.498,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:19:36	702.000,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:19:52	701.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:20:17	701.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:20:43	701.498,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:20:56	701.975,00	07.343.918/0001-82 - ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:21:26	701.450,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:21:29	701.495,00	07.343.918/0001-82 - ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:21:53	701.198,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:22:18	701.190,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:22:49	701.180,00	07.343.918/0001-82 - ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:23:02	700.899,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:23:31	700.850,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:23:51	700.598,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:24:05	700.450,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:24:30	700.198,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:24:58	700.180,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:25:20	700.089,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:25:48	700.050,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:26:35	699.999,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:26:53	699.900,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:27:47	699.798,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:28:20	699.790,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:28:52	699.698,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:29:26	699.690,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:29:47	699.598,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:30:03	699.590,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:30:38	699.398,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:30:58	699.390,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:31:19	699.258,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:31:47	699.250,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:32:22	698.999,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:32:47	698.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:33:20	698.589,90	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado





29/06/2023 - 11:33:40	698.500,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:34:01	698.189,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:34:16	698.180,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:34:44	697.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:35:17	697.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:35:37	697.598,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:35:54	697.590,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:36:25	696.999,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:36:43	696.900,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:37:09	696.489,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:37:37	696.480,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:38:01	696.198,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:38:13	696.190,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:38:49	695.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:39:17	695.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:39:51	695.498,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:40:13	695.490,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:40:40	695.109,98	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:41:13	694.000,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:41:33	693.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:41:54	693.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:42:21	693.598,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:42:47	693.590,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:43:18	693.109,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:43:40	693.100,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:44:05	692.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:44:25	692.900,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:44:45	692.578,88	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:45:03	692.570,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:45:22	691.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:45:53	691.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:46:16	691.598,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:46:35	691.580,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:47:03	691.298,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:47:27	691.290,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:47:46	690.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:48:12	690.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido





29/06/2023 - 11:48:35	690.489,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:48:50	690.387,85	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:49:19	689.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:50:02	670.000,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:50:34	669.989,90	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:50:57	669.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:51:26	669.498,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:51:44	669.400,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:52:08	660.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:52:56	655.000,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:53:18	654.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:53:41	654.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:53:55	650.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:54:30	650.500,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:55:08	649.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:55:39	649.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:56:15	645.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:56:35	645.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:56:57	640.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:57:17	640.800,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:57:24	638.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:57:54	638.000,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:58:06	637.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:58:29	637.000,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:58:38	635.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:59:04	635.500,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 11:59:19	633.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 11:59:50	633.900,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 12:00:03	632.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 12:01:50	632.900,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 12:01:55	631.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 12:03:05	631.500,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 12:03:13	630.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 12:04:12	630.800,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 12:04:22	629.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado
29/06/2023 - 12:06:14	629.980,00	11.633.623/0001-18 - D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
29/06/2023 - 12:06:29	627.989,99	26.807.519/0001-70 - FOCO SMART LTDA	Cancelado





Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	28/06/2023 - 19:09	DIONÉA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)
FOCO SMART LTDA	28/06/2023 - 23:43	ANAYRA JANAYNA DE CARVALHO FERREIRA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
07/07/2023 - 09:56:09	FOCO SMART LTDA	26.807.519/0001-70	Item 0001 - CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL

Desclassificação: Não atendeu ao mínimo (75) das especificações técnicas exigidas no termo de referência.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
14/07/2023 - 10:53	--	--

Classificação Parcial

LOTE 0001 - CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	FOCO SMART LTDA	26.807.519/0001-70	Desclassificado	627.989,99
2º	D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	11.633.623/0001-18	Arrematante	629.980,00
3º	ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	07.343.918/0001-82	Classificado	701.180,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
29/06/2023 - 09:02:04	Pregoeiro	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico nº. 012/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
29/06/2023 - 09:03:27	Pregoeiro	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
29/06/2023 - 09:04:06	Pregoeiro	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto nº. 10.024/2019.
29/06/2023 - 09:04:39	Pregoeiro	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo fixado para o item, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
29/06/2023 - 09:05:25	Pregoeiro	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligências, com fundamento no art. 43, "PAR" 3º, da Lei nº. 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados justamente com a proposta.
29/06/2023 - 09:06:06	Pregoeiro	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
29/06/2023 - 09:06:50	Pregoeiro	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexistência de equilíbrio de preço.
29/06/2023 - 09:08:18	Pregoeiro	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.



380



29/06/2023 - 09:10:00	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
29/06/2023 - 09:15:37	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
29/06/2023 - 09:15:37	Sistema	Conforme Decretos Municipais 042/2018; 054/2018. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
29/06/2023 - 09:15:37	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 5,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
29/06/2023 - 09:15:37	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
29/06/2023 - 09:15:47	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
29/06/2023 - 09:15:47	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/06/2023 - 12:08:30	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
29/06/2023 - 12:08:54	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante FOCO SMART LTDA - ME com lance de R\$ 627.989,99.
29/06/2023 - 12:08:54	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme Decretos Municipais 042/2018; 054/2018..
29/06/2023 - 12:10:05	F. FOCO SMART LTDA	Negociação Item 0001: Boa tarde, Sr pregoeiro! Infelizmente, este já é o nosso menor preço. Obrigado!
29/06/2023 - 12:10:10	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 29/06/2023 às 14:10.
29/06/2023 - 12:12:55	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
29/06/2023 - 12:16:03	Pregoeiro	Faremos uma pausa para almoço, retornaremos as 14h30min. do dia de hoje.
29/06/2023 - 14:37:00	Pregoeiro	Boa tarde Senhores(as) Fornecedores(as)!
29/06/2023 - 14:38:05	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 29/06/2023 às 16:37.
29/06/2023 - 14:47:42	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
29/06/2023 - 15:18:38	Pregoeiro	À empresa FOCO SMART LTDA, solicitamos a correção dos valores da proposta readequada, pois os mesmos divergem ao lance final ofertado, caso contrário será considerado o valor da proposta readequada anexada.
29/06/2023 - 15:54:41	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
29/06/2023 - 17:15:25	Pregoeiro	Conforme preceitua o edital e o termo de referência no subitem 9.1. O pregoeiro, em momento anterior à adjudicação, solicitará que a empresa realize a DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA dos módulos relacionados, em ambiente web, executando as funcionalidades, atendendo o mínimo de 75 (setenta e cinco por cento) de cada Módulo a ser avaliado, sob pena de desclassificação no certame.
29/06/2023 - 17:17:13	Pregoeiro	Fica agendado para a próxima quarta-feira, dia 05/07/2023, às 15h00min, no prédio da Comissão Permanente de Licitações, localizada na praça Abraão Ferreira, S/N, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA. Informamos ainda que o simples motivo de não comparecimento na data e horário marcados resultará em desclassificação da empresa arrematante.
29/06/2023 - 17:23:02	Pregoeiro	A sessão será suspensa devido a solicitação de apresentação do sistema, retornaremos as 09h00min. do dia 07 de julho de 2023.
29/06/2023 - 17:24:10	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
29/06/2023 - 17:24:10	Sistema	Motivo: Devido a solicitação de apresentação do sistema.
07/07/2023 - 09:00:22	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
07/07/2023 - 09:00:22	Sistema	Motivo: Continuidade.
07/07/2023 - 09:00:28	Pregoeiro	Bom dia Senhores(as) Fornecedores(as)!
07/07/2023 - 09:48:01	Pregoeiro	Resultado da análise da comissão sobre a demonstração do sistema.
07/07/2023 - 09:49:22	Pregoeiro	Com base no relatório apresentado pela comissão formada para avaliação do sistema, a empresa FOCO SMART LTDA, não atendeu ao mínimo (75) das especificações técnicas exigidas no termo de referência, desta forma a empresa será desclassificada.
07/07/2023 - 09:50:12	Pregoeiro	O relatório já encontra-se anexado ao portal da transparência. Caso queira consultar, copie e cole em seu navegador o seguinte link de acesso: https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/aviso/247
07/07/2023 - 09:56:09	Sistema	O fornecedor FOCO SMART LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
07/07/2023 - 09:56:09	Sistema	Motivo: Não atendeu ao mínimo (75) das especificações técnicas exigidas no termo de referência.
07/07/2023 - 09:56:09	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA com lance de R\$ 629.980,00.
07/07/2023 - 09:57:14	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 07/07/2023 às 11:57.
07/07/2023 - 11:00:44	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
07/07/2023 - 11:12:48	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
07/07/2023 - 11:27:19	Pregoeiro	Conforme preceitua o edital e o termo de referência no subitem 9.1. O pregoeiro, em momento anterior à adjudicação, solicitará que a empresa realize a DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA dos módulos relacionados, em ambiente web, executando as funcionalidades, atendendo o mínimo de 75 (setenta e cinco por cento) de cada Módulo a ser avaliado, sob pena de desclassificação no certame.
07/07/2023 - 11:28:06	Pregoeiro	Fica agendado para a próxima quarta-feira, dia 12/07/2023, às 15h00min, no prédio da Comissão Permanente de Licitações, localizada na praça Abraão Ferreira, S/N, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA. Informamos ainda que o simples motivo de não comparecimento na data e horário marcados resultará em desclassificação da empresa arrematante.
07/07/2023 - 11:38:17	Pregoeiro	A sessão será suspensa devido a solicitação de apresentação do sistema, retornaremos as 10h00min. do dia 14 de julho de 2023.
07/07/2023 - 11:59:32	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
07/07/2023 - 11:59:32	Sistema	Motivo: Devido a solicitação de apresentação do sistema.
14/07/2023 - 10:01:05	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.





14/07/2023 - 10:01:05	Sistema	Motivo: Continuidade dos trabalhos.
14/07/2023 - 10:01:25	Pregoeiro	Bom dia Senhores(as) Fornecedores(as)!
14/07/2023 - 10:10:17	Pregoeiro	Resultado da análise da comissão sobre a demonstração do sistema.
14/07/2023 - 10:10:46	Pregoeiro	Com base no relatório apresentado pela comissão formada para avaliação do sistema, a empresa D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, atendeu 100 dos requisitos das especificações técnicas exigidas no termo de referência, desta forma a empresa foi aprovada.
14/07/2023 - 10:11:27	Pregoeiro	O relatório encontra-se anexado ao portal da transparência. Caso queira consultar, copie e cole em seu navegador o seguinte link de acesso: https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/aviso/247
14/07/2023 - 10:20:54	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
14/07/2023 - 10:23:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 14/07/2023 às 10:53.
14/07/2023 - 10:54:33	Pregoeiro	Agradecemos a participação de todos. Até a próxima!
14/07/2023 - 10:54:58	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
14/07/2023 - 10:55:10	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Hermene Lopes Alencar.

Hermene Lopes Alencar

Hermene Lopes Alencar

Pregoeiro

Van Clay Lima Mendes

Van Clay Lima Mendes

Apoio



SUSPENSÕES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Pregão Eletrônico - 022305-0001



Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	29/06/2023 - 17:24:10	Ofício	--
Justificativa: Devido a solicitação de apresentação do sistema.			
Reinício	07/07/2023 - 09:00:22	--	--
Justificativa: Continuidade.			
Suspensão	07/07/2023 - 11:59:32	Ofício	--
Justificativa: Devido a solicitação de apresentação do sistema.			
Reinício	14/07/2023 - 10:01:05	--	--
Justificativa: Continuidade dos trabalhos.			



VENCEDORES DO PROCESSO
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
 Pregão Eletrônico - 022305-0001



D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 11.633.623/0001-18
- Endereço: PC DO PANTEON - CEP: 65602000 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 99157-5572

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL					
	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	N/C	N/C	1 SVÇ	41.666,00	41.666,00
	0002	CESSÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (CONTENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: PORTAL DE SERVIÇO; CONTROLE DE ACESSO; CADASTRO ECONÔMICO; NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSE); NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA (NFSE - A); CADASTRO IMOBILIÁRIO; LANÇAMENTO E GESTÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU); IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI))	N/C	N/C	12 MÊS	36.359,50	436.314,00
	0003	SUORTE TÉCNICO (HELP DESK) E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	N/C	N/C	12 MÊS	10.000,00	120.000,00
	0004	TREINAMENTO DOS USUÁRIOS INTERNOS DA CONTRATANTE (REGIME DE BANCO DE HORAS).	N/C	N/C	200 SVÇ	160,00	32.000,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 629.980,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 629.980,00	

Valor Total: R\$ 629.980,00



RANKING DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Pregão Eletrônico - 022305-0001



0001 - CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL | Valor de Referência: 768.466,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Tipo	LC 123/2006
FOCO SMART LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	26.807.519/0001-70	R\$ 627.989,99	ME	Sim
D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	11.633.623/0001-18	R\$ 629.980,00	DEMAIS	Não
ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	07.343.918/0001-82	R\$ 701.180,00	ME	Sim

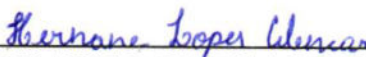


JUNTADA DE ATA DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 022305-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software, a PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA apresentada pela empresa participante no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de julho de 2023.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 139/2023-GPSAL

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Pregão Eletrônico - 022305-0001



D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 11.633.623/0001-18
- Endereço: PC DO PANTEON - CEP: 65602000 - UF: MA - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 07/07/2023 - 11:00:44 CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL						
	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	N/C	N/C	1 SVÇ	41.666,00	41.666,00	41.666,00
	0002	CESSÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (CONTENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: PORTAL DE SERVIÇO; CONTROLE DE ACESSO; CADASTRO ECONÔMICO; NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSE); NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA (NFSE - A); CADASTRO IMOBILIÁRIO; LANÇAMENTO E GESTÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU); IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI))	N/C	N/C	12 MÊS	36.359,50	561.996,00	436.314,00
	0003	SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	N/C	N/C	12 MÊS	10.000,00	132.792,00	120.000,00
	0004	TREINAMENTO DOS USUÁRIOS INTERNOS DA CONTRATANTE (REGIME DE BANCO DE HORAS).	N/C	N/C	200 SVÇ	160,00	32.000,00	32.000,00
		TOTAIS DO LOTE					R\$ 768.454,00	R\$ 629.980,00
						TOTAL GERAL	R\$ 768.454,00	R\$ 629.980,00

Valor Inicial: R\$ 768.454,00

Valor Readequado Total: R\$ 629.980,00



PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023



AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES/MA

Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 012/2023, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software, conforme termo de referência, e, após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

NOME FANTASIA: D2TI

CNPJ: 11.633.623/0001-18

ENDEREÇO: Praça do Panteon, nº 551 - Ed.
São Mateus, sala 01, Centro, CEP 65.602-000

TELEFONE COMERCIAL: (98) 3238-6191 |

INSCRIÇÃO ESTADUAL (SE HOVER):
MUNICÍPIO: CAXIAS UF: MARANHÃO

E-MAIL: administrativo@d2ti.com.br/
juridico@d2ti.com.br / karen@d2ti.com.br

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO

NOME COMPLETO: DIONÉA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS

RG: 38283995-1 SSP/MA

CPF: 002.978.773-48

ENDEREÇO: Rua Saldanha Gama, 45,
Conjunto Residencial Vinhais III, CEP 65.071-056

MUNICÍPIO: São Luís UF: MA

TELEFONE: (98)99157-5572 | (98) 99197-4248

E-MAIL: dioneacastelobranco@yahoo.com.br

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Itaú Unibanco S.A

AGÊNCIA: nº 4525 CONTA CORRENTE: 37300-9

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	ENTREGA ÚNICA DE SERVIÇO	1	RS 41.666,00	RS 41.666,00
2	CESSÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (CONTENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: PORTAL DE SERVIÇO; CONTROLE DE ACESSO; CADASTRO	MÊS	12 (MESES)	RS 36.359,50	RS 436.314,00

DIONEA
DINIZ
CASTELO
BRANCO
DOS
SANTOS



	ECONÔMICO; NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSE); NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA (NFSE - A); CADASTRO IMOBILIÁRIO; LANÇAMENTO E GESTÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU); IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)				
3	SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	MÊS	12 (MESES)	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
4	TREINAMENTO DOS USUÁRIOS INTERNOS DA CONTRATANTE (REGIME DE BANCO DE HORAS).	HORAS (BANCO DE HORAS)	200 (HORAS)	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
Valor Total					R\$ 629.980,00



- A presente proposta importa o valor global de R\$ 629.980,00 (seiscentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta reais).

- E, valor mensal de R\$ 46.359,50 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

2. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3. O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 012/2023.

4. Declaro que os serviços serão iniciados no prazo máximo de acordo com o cronograma disposto no item 15 do Termo de Referência, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/prestação dos serviços.

5. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6. A DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO OBJETO:

8.2.1. DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA:

8.2.1.1. CONTROLE DE ACESSO

8.2.1.2. CADASTRO ECONÔMICO

i. A solução deve contemplar os dados das atividades econômicas e profissionais dos contribuintes (pessoas naturais, jurídicas ou a estas equiparadas, estabelecidas ou não no município de São Luís), que são sujeito passivo de obrigação tributária instituída pelo Município, relacionados direta ou indiretamente com o ISSQN e/ou Taxas Mobiliárias (publicidade, licenças, taxa de localização e funcionamento e etc.).

ii. A solução deve manter como identificador único o número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (Inscrição Mobiliária) para o cadastramento das unidades profissionais e econômicas.

iii. A solução deve impedir a duplicidade de registro de unidades com a mesma Inscrição Mobiliária.

iv. O sistema deve permitir o cadastramento e a manutenção dos dados das unidades econômicas e profissionais, tais como: nome/razão social, nome fantasia, CPF/CNPJ, domicílio fiscal, telefones, e-mail, constituição, regime, natureza jurídica, porte, vigências etc.

v. A solução deve permitir o cadastramento e manutenção das atividades e ocupações principais e acessórias, bem como suas vigências, baseada na CNAE Fiscal e Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, respectivamente, exercidas pelas unidades econômicas e profissionais.

vi. A solução deve permitir o cadastramento e manutenção dos enquadramentos tributários, bem como suas vigências, a serem atribuídos às unidades econômicas e profissionais.

DIONEIA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS



- vii. A solução deve permitir o cadastramento e manutenção dos benefícios fiscais (isenções e imunidades), bem como suas vigências, concedidos às unidades econômicas e profissionais.
- viii. A solução deve possuir mecanismo de enquadramento tributário automático parametrizável.
- ix. A solução deve possuir mecanismo de concessão automática de benefício fiscal (isenções e imunidades) parametrizável.
- x. A solução deve permitir o relacionamento e sua vigência das unidades econômicas e profissionais com outras pessoas físicas e/ou jurídicas (n para n, ou muitos para muitos), qualificando: matriz, filial, centralizadora, unidades agregadas (p.ex. Postos), unidades temporárias etc.
- xi. A solução deve permitir o cadastro e manutenção do quadro societário das unidades econômicas e profissionais, identificando e classificando os responsáveis (sócios, sócios-administradores, administradores etc.) e suas respectivas participações e vigências.
- xii. A solução deve permitir o relacionamento, bem como sua vigência, das unidades econômicas e profissionais estabelecidas no Município com os imóveis cadastrados no Imobiliário.
- xiii. A solução deve permitir consultas a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários, por exemplo: nome/razão social, CPF/CNPJ, inscrição mobiliária, inscrição imobiliária, endereço.
- xiv. A solução permite consultas a dados históricos, ainda que não vigentes, das unidades econômicas e profissionais e seus relacionamentos, de forma a manter a integridade referencial com as demais informações e documentos da época.
- xv. A solução permite a alteração cadastral pelo contribuinte via internet.
- xvi. A solução permite a validação pelo gestor previamente à atualização dos dados da base, no caso de alteração cadastral pelo contribuinte.
- xvii. A solução permite a situação cadastral das unidades econômicas e profissionais, tais como: ativa, encerrada, paralisada, suspensa, baixada de ofício etc.
- xviii. A solução permite o reestabelecimento das unidades econômicas e profissionais encerradas.
- xix. A solução permite consultar e imprimir a Ficha de Inscrição Cadastral – FIC localmente e pela internet.
- xx. A solução permite relatórios analíticos e sintéticos do Cadastro Econômico por: Atividade Econômica – CNAE, Ocupação – CBO, Regime Tributário, Benefício Fiscal, Situação Cadastral, Responsável Contábil e Quadro Societário Administrativo.
- xxi. A solução permite o cadastro e manutenção do Endereço de Correspondência, possibilitando informar, se for o caso, se é o mesmo do domicílio fiscal da unidade econômica ou profissional, ou de alguma das pessoas responsáveis vinculadas, evitando digitação desnecessária.
- i. O sistema deve permitir a validação pelo gestor previamente à atualização dos dados da base, no caso de alteração cadastral.
- ii. O sistema deve permitir o cadastro e manutenção da taxa dos imóveis (normal, isenções e imunidades) e suas vigências.
- iii. O sistema deve possuir mecanismo de concessão automática de benefícios (isenções e imunidades) parametrizável.
- iv. O sistema deve possuir campo Fração Ideal calculado automaticamente de forma proporcional a parte do terreno correspondente a cada unidade ligada ao mesmo.
- v. O sistema deve permitir o cadastro e manutenção do Endereço de Correspondência (Entrega), possibilitando informar, se for o caso, se é o mesmo do de localização do imóvel, ou de alguma das pessoas vinculadas, evitando digitação desnecessária.
- vi. O sistema deve permitir a consulta e impressão, localmente e via Internet, da Ficha Cadastral do Imóvel.
- vii. O sistema deve possuir mecanismo que permite a parametrização dos Boletins Imobiliários, relativos às informações do terreno e da edificação, de modo a possibilitar que o cadastro técnico seja alterado



8.2.1.3. MÓDULO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

- i. O sistema deve permitir a validação pelo gestor previamente à atualização dos dados da base, no caso de alteração cadastral.
- ii. O sistema deve permitir o cadastro e manutenção da taxa dos imóveis (normal, isenções e imunidades) e suas vigências.
- iii. O sistema deve possuir mecanismo de concessão automática de benefícios (isenções e imunidades) parametrizável.
- iv. O sistema deve possuir campo Fração Ideal calculado automaticamente de forma proporcional a parte do terreno correspondente a cada unidade ligada ao mesmo.
- v. O sistema deve permitir o cadastro e manutenção do Endereço de Correspondência (Entrega), possibilitando informar, se for o caso, se é o mesmo do de localização do imóvel, ou de alguma das pessoas vinculadas, evitando digitação desnecessária.
- vi. O sistema deve permitir a consulta e impressão, localmente e via Internet, da Ficha Cadastral do Imóvel.

DIONEIA
DINIZ
CASTELO
BRANCO
DOS
SANTOS



vii. O sistema deve possuir mecanismo que permite a parametrização dos Boletins Imobiliários, relativos às informações do terreno e da edificação, de modo a possibilitar que o cadastro técnico seja alterado sem a necessidade de mudança no código da aplicação.

viii. O Cadastro Imobiliário deverá servir de padronização e de meio de pesquisa para todos os demais módulos do sistema que utilizam o endereçamento para fins de informação.

Ix. O sistema deverá permitir o cadastro, manutenção e relatórios da Planta Genérica de Valores – PGV por um dos seguintes segmentos: zona fiscal, logradouro e/ou trecho de logradouro, guardando a memória das PGV's por exercício.

x. sistema deverá permitir através da identificação do imóvel que o mesmo possa ser visualizado através do google maps na mesma janela de consulta, sem necessidade de sair da interface do sistema.



8.2.1.4. LANÇAMENTO E GESTÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

i. A solução deve efetuar, a partir dos dados cadastrais e de parâmetros de cálculo, o cálculo do IPTU de um imóvel;

ii. A solução deve efetuar, a partir dos dados cadastrais e de parâmetros de cálculo, o cálculo do IPTU de um lote de imóveis;

iii. A solução deverá fazer o cálculo das parcelas do IPTU, considerando o valor mínimo, quantidade máxima de parcelas e data escolhida para o vencimento;

iv. A solução deverá calcular os acréscimos legais (multa, juros e correção monetária) do tributo ou parcelas vencidas;

v. A solução deve emitir Notificação de Lançamento do IPTU, registrando os dados do contribuinte, do imóvel, do cálculo, do imposto e as informações da notificação (data de emissão, data da notificação etc.);

vi. A solução deve permitir ao gestor a inserção de novos valores para os parâmetros de cálculo utilizadas no cálculo do IPTU, registrando o início e fim de vigência;

vii. A solução deve permitir a geração dos lançamentos do IPTU em lote, armazenando-os para homologação prévia à sua formalização ao gestor;

viii. A solução deve possibilitar a criação de mais de um lançamento ativo do IPTU para o mesmo contribuinte no mesmo exercício (lançamento complementar e proporcional);

ix. A solução deve permitir a realização de lançamentos com base de cálculo, alíquota, valor do imposto e acréscimos legais informados pelo gestor, para atendimento das decisões judiciais e administrativas;

x. A solução deve permitir ao gestor a inserção de novos valores para os parâmetros utilizados no cálculo, registrando início e fim de vigência.

8.2.1.5. MÓDULO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

O objetivo principal da inauguração do Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica é a implantação de um modelo de documento fiscal eletrônico, que substitua a sistemática do documento fiscal em papel, com validade jurídica para todos os fins, simplificando as obrigações principal e acessória dos contribuintes, permitindo um controle em tempo real das operações de prestação de serviço pelo fisco. Executando, pelo menos, as seguintes operações:

8.2.1.5.A. SOLICITAÇÃO DE ACESSO

A solicitação de acesso deve possibilitar ao contribuinte que identifique a empresa desejada para utilização do sistema, cumprindo o pré-requisitos de estar presente no cadastro de contribuintes do município e ser uma empresa prestadora de serviços.

Esta função deve também:

- Possibilitar o preenchimento de formulário eletrônico para solicitação de autorização de empresas para emissão de nota fiscal de serviço eletrônico, indicando os dados da empresa, os dados do contrato, o regime de emissão da nota e a senha de usuário. O formulário deverá validar se a empresa indicada consta no cadastro econômico e se está ativa no município;

- Essa solicitação deverá gerar protocolo para ser impresso e assinado pelo requerente, para que seja apresentado à prefeitura para validação e deferimento;

- A liberação de senha deverá ser realizada somente após o deferimento manual da prefeitura.

8.2.1.5.B. CONFIGURAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA EMPRESA

A empresa, ao iniciar a utilização do sistema deve ter a possibilidade de realizar a configuração do perfil da mesma, a fim de que não necessite de a todo o momento configurar as informações pertinentes a utilização do sistema. Devendo possibilitar, ao menos:

- Consultar os dados da empresa, conforme consta no cadastro imobiliário;

- Consultar os dados das atividades econômicas da empresa, conforme consta no cadastro econômico;

DIONEIA
DINIZ
CASTELO
BRANCO
DOS
SANTOS



- Consultar a marcação de substituição tributária com informação de data, conforme consta no cadastro econômico;
- Consultar o regime de tributação da empresa indicando histórico de alterações com período inicial e final;
- Configurar a utilização de quatro casas decimais durante a emissão de nota fiscal de serviço para o campo de quantidade dos itens;
- Configurar a utilização de quatro casas decimais durante a emissão de nota fiscal de serviço para o campo de valor unitário dos itens;
- Pré-cadastrar a descrição dos itens mais utilizados durante o preenchimento da nota fiscal;
- Configurar as alíquotas aplicadas para os impostos federais que são apresentados durante a emissão da nota fiscal;
- Configurar a frase de segurança da empresa que deve ser apresentada em todos os e-mails enviados pelo sistema;
- Personalizar o envio de e-mails que devem ser disparados automaticamente pelo sistema durante a emissão, recebimento ou cancelamento de nota;
- Configurar o logotipo da empresa para que seja apresentado na nota fiscal emitida.



8.2.1.5.C. EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Permitir o preenchimento e a geração da nota fiscal feita automaticamente em modo *on-line*. A solução *on-line* deverá consistir na utilização de funções diretamente no sítio da Secretaria de Fazenda, por meio de um navegador (*browser*), utilizando certificação digital ou identificação por meio de *login* e senha do prestador do serviço. A emissão de nota fiscal deve possibilitar:

- Indicação do tomador de serviços, dados de contato (Telefone, Endereço e *e-mail*) e Apelido;
 - A não indicação do tomador do serviço, permitindo a marcação de uma opção específica que o tomador de serviço não será identificado;
 - Seleção da atividade econômica do prestador de serviço possuindo vínculo com a lista de serviço constante na legislação local, contendo a informação do local e incidência do imposto, com as regras de dedução matérias, com uma alíquota conforme a legislação local, que não poderá ser alterada manualmente durante a emissão de nota fiscal; A atividade econômica deve possuir em sua configuração a identificação de obrigatoriedade pelo recolhimento, ou seja, informando se ela é passível de retenção; A atividade econômica deve possuir em sua configuração informações quanto à possibilidade de Isenção ou Imunidade do ISS, conforme legislação local;
 - A indicação do estado e município do local da prestação do serviço;
- A indicação da descrição da nota fiscal;
- A indicação dos impostos federais com possibilidade de indicar ou alterar a alíquota informada e o valor calculado pelo sistema;
- A visualização da nota fiscal antes da emissão para validação das informações preenchidas;
- A emissão da nota fiscal com envio automático de e-mails, conforme configuração do perfil do prestador e do tomador de serviço.

8.2.1.5.D. REGRAS NA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS NOTA FISCAL DE ITENS NÃO TRIBUTÁVEIS

O sistema deverá possibilitar a emissão da nota fiscal com itens não tributáveis pelo ISSQN, com o intuito de suprir a necessidade de empresas que possuem itens não tributáveis pelo referido imposto. Devendo conter pelo menos:

- A identificação de itens não tributáveis deve ocorrer com base na atividade econômica utilizada pela empresa prestadora do serviço, permitindo sua utilização, desde que haja ao menos um item tributável para caracterização do serviço e cálculo do imposto devido.
- A relação de CNAE's, com possibilidade de inclusão e exclusão de atividade.

8.2.1.5.E. NOTA FISCAL COM CONTROLE DE IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR GERAL

O sistema deverá possibilitar ao fisco municipal o controle das empresas com algumas atividades econômicas específicas, quanto à impossibilidade de emissão de nota fiscal para consumidor não identificado, ou seja, para as atividades elencadas pela Secretaria de Estado da Fazenda, não poderá ser possível a empresa emitir nota fiscal de serviço sem identificar o seu tomador de serviço. Ademais, a solução deve permitir:

- O controle de emissão da NFSe com identificação do tomador do serviço, sendo que para as atividades econômicas determinadas pela Secretaria de Estado da Fazenda não deve ser permitida a emissão de nota fiscal cujo consumidor não é identificado;

DIGNEA
DINIZ
CASTELO
BRANCO
DOS
SANTOS



- A parametrização da lista de atividades econômicas, incluindo ou excluindo atividades a qualquer momento.

8.2.1.5.F. CONSULTA DE NOTA FISCAL

A solução deverá possibilitar a consulta de notas fiscais, para que o contribuinte e contadores possam visualizar e consultar as já emitidas dentro de uma competência, permitindo também a visualização da totalização do imposto devido, bem como o imposto que foi substituído pelas empresas tomadoras de serviço. Demais disso, deve possibilitar também:

- Consulta de notas fiscais com possibilidade de filtros por notas emitidas, notas recebidas, tomador/prestador de serviço indicado, competência de emissão e situação da nota (emitida, cancelada, substituída e paga);
- Cadastro de uma carta de correção à nota fiscal emitida, indicando o número da nota fiscal que deverá ser vinculada e a descrição da correção necessária;
- A consulta de veracidade de uma nota fiscal ou se um recibo provisório de serviço foi transformado em uma NFS-e.

8.2.1.5.G. CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

A solução deverá possibilitar o cancelamento das notas emitidas, levando em consideração as transações comerciais não finalizadas, para isto deverá possibilitar a apresentação de justificativa do cancelamento. A função deve possibilitar também:

- Que o cancelamento somente poderá ser permitido quando a nota emitida não estiver em uma guia de ISS emitida ou paga;
- Que seja realizado o cancelamento da nota, mediante aceite do tomador;
- O controle dos cancelamentos das notas, mediante as regras estabelecidas pela Secretaria de Estado da Fazenda. O cancelamento deverá ocorrer mediante o aceite do tomador de serviço para as notas fiscais cuja base de cálculo é superior ao valor de corte, consoante a legislação vigente.

8.2.1.5.H. RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO

Quando da indisponibilidade da internet ou emissão de grande volume de notas fiscais deve ser permitida a emissão de Recibo Provisório de Serviço – RPS que é um documento, de posse e responsabilidade do contribuinte, gerado obrigatoriamente por uma aplicação local, possuindo uma numeração sequencial crescente devendo ser convertido em nota fiscal no prazo estipulado pela legislação tributária. Para esta situação o sistema deve considerar 3 (três) formas de contingência para os contribuintes, conforme definido abaixo:

8.2.1.5.H.1. PROGRAMA EMISSOR DE RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO

Para contingência do modo *on-line* ou *off-line* – Programa gerador de Recibo Provisório de Serviço integrado ao banco de dados da nota fiscal de serviços eletrônica a ser processado para conversão do RPS em NFS-e em modo SÍNCRONO.

8.2.1.5.H.2. RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO EM LOTE

Para grande volume de notas fiscais – Formulário eletrônico de Recibo Provisório de Serviço autorizado pela Secretaria de Estado de Fazenda, utilizado por programa específico do contribuinte a ser processado para conversão do mencionado recibo em NFS-e em modo ASSÍNCRONO.

8.2.1.5.H.3. RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO SIMPLIFICADO

Para microempresas que não possuem computador com acesso à internet no estabelecimento – Deve ser criado Recibo Provisório de Serviço Simplificado, que se consubstancia num formulário a ser gerado por meio do site da NFS-e, sendo que os documentos devem ser preenchidos manualmente e escriturados no programa a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda, para posterior conversão em nota fiscal, consoante prazo estipulado pela legislação.

8.2.1.5.I. EMISSÃO DE GUIA PARA PAGAMENTO

O sistema possibilitará a emissão de guia para pagamento de ISSQN próprio e retido na fonte, considerando o montante do imposto gerado durante o mês, de acordo com as notas fiscais emitidas (ISSQN próprio) e recebidas (ISSQN retido na fonte).

8.2.1.5.I.1. REGRAS PARA EMISSÃO DE GUIA

A emissão de guias de pagamento deverá considerar as regras da legislação vigente na Secretaria de Estado de Fazenda, no que se refere aos cálculos de juros e multa de impostos. A solução deverá conter as seguintes funções:

- Opção para selecionar as notas que serão pagas, dentro da competência e do tributo escolhidos.
- Possibilidade de indicar a data de vencimento, com atualização automática do valor para a data indicada;



- Permitir a impressão com código de barras, no padrão FEBRABAN, aceito em toda rede bancária, até o vencimento.

8.2.1.5.J. ESCRITURAÇÃO DOS SERVIÇOS TOMADOS RECEBIDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS

Tal função tem como objetivo integrar em um único módulo o cumprimento das obrigações principais e acessórias, referente ao ISSQN. Por tal razão deve disponibilizar o cadastramento das notas fiscais de empresas prestadoras de serviço de fora do Município. A rotina de escrituração dos serviços tomados recebidos de outros municípios deverá:

- Permitir o cadastramento manual das notas fiscais recebidas. O referido cadastro deve possibilitar a indicação de prestador do serviço, validando se não se trata de um prestador autorizado para emissão da NFSe, dos dados de identificação do documento fiscal (como número, serie, tipo de documento, modelo e data de emissão, item da lista de serviço, valor do serviço prestado, indicação se houve dedução e indicação do tipo de recolhimento);
- O sistema deverá ser capaz de identificar as alíquotas do Simples Nacional, sendo que, durante a escrituração o tomador deverá marcar a opção do prestador pelo simples;
- O sistema deverá ser capaz de tratar regras definidas pelo regime MEI, não permitindo a retenção do ISS por parte do tomador, conforme legislação federal.
- O sistema deverá fazer o cálculo do valor do imposto e enviar para recolhimento, conforme cruzamento entre valor do serviço e alíquota informada.



8.2.1.6. MÓDULO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA

- A solução permite a indicação do tomador de serviço, dados de contato (Endereço, Telefone e E-mail) e Apelido;
- A solução permite a seleção da atividade econômica do prestador de serviço possuindo vínculo com a lista de serviço constante na legislação local, sendo que a incidência do imposto é sempre no local da emissão da nota, com uma alíquota conforme a legislação local, que não poderá ser alterada manualmente durante a emissão da nota fiscal.
- A solução permite que atividade econômica deverá possuir em sua configuração a identificação de obrigatoriedade pelo recolhimento.
- A solução permite a indicação do estado e município do local da prestação do serviço (sempre no município emissor);
- A solução permite a indicação da descrição da nota fiscal;
- A solução permite a indicação dos impostos federais com possibilidade de indicar ou alterar a alíquota informada e o valor calculado pelo sistema;
- A solução permite visualizar a nota fiscal após o pagamento do Documento de Arrecadação, referente ao imposto calculado na nota;
- A solução permite que o contribuinte (emissor avulso) possa consultar as suas notas avulsas emitidas em qualquer instante.
- A solução permite a consulta de notas fiscais com possibilidade de filtros por notas emitidas, notas recebidas, tomador/prestador de serviço indicado, competência de emissão, situação da nota (emitida, paga e aguardando pagamento);
- A solução permite a consulta de veracidade de uma nota fiscal;
- A solução permite o cancelamento somente quando a nota fiscal emitida não estiver em uma guia de ISS paga
- A solução possibilita a emissão de guia de pagamento de ISSQN Próprio, considerando o montante de imposto gerado durante a emissão da nota fiscal avulsa (ISSQN Próprio).
- A solução permite a emissão das guias de pagamento considerando as regras do Código Tributário.
- A solução permite a impressão do Documento de Arrecadação considerando o código de barras no padrão Febraban, aceito em toda rede bancária, até o vencimento.

8.2.1.7. ITBI ELETRÔNICO

- A solução deve permitir que o contribuinte declare os dados da transação de transmissão do imóvel via internet;
- A solução deve calcular, a partir dos dados cadastrais e parâmetros de cálculo, valor do ITBI de um imóvel;
- A solução deve calcular os acréscimos legais (multa, juros e correção monetária) do imposto;
- A solução deve permitir a realização de lançamentos com base de cálculo, alíquota, valor do imposto e acréscimos legais informados pelo gestor, para atendimento das decisões judiciais e administrativas;



- v. A solução deve permitir o auto-lançamento do ITBI pelo contribuinte, registrando os dados do mesmo, do imóvel e do cálculo do imposto;
- vi. Deve permitir aos cartórios de registro de imóvel consultar o valor devido e confirmar o recebimento do referido imposto.
- vii. A solução deve permitir anexar documentos pertinentes as informações de transmissão do imóvel;
- viii. O fluxo do processo de transmissão deverá ser definido em ferramentas de workflow.



8.2.1.8. CONTA CORRENTE

- i. A solução possibilita o cadastramento de Tributos conforme regras de Lançamento (Anual, Mensal ou Eventual) definidas no Código Tributário do Município - CTM;
 - ii. A solução possibilita configuração de Código de Receitas conforme definido no Código Tributário do Município - CTM
 - iii. A solução possibilita configuração de Regras de Cálculo (Base de Cálculo, Multa, Juros, Atualização monetária, Descontos, Acréscimos) de Tributo por Código de Receita;
 - iv. A solução possui calendário de Feriados Federais, Estaduais e Municipais para que o sistema faça correta aplicação dos cálculos das imputações;
 - v. A solução possibilita a consulta da situação fiscal do contribuinte, possibilitando verificar todos os lançamentos tributários, assim como os respectivos pagamentos.
 - vi. A solução possibilita visualização de saldo de apuração por período mostrando saldo crédito, saldo zero ou saldo débito;
 - vii. A solução possibilita transferência de crédito de contas credoras para contas débitos do mesmo contribuinte;
- A solução realiza para cada registro de pagamento o calcular o valor do débito na data da arrecadação e imputar aquele pagamento, já abatendo o valor da multa e juros, se persistir saldo no valor pago, este saldo deverá ser usado para abater o débito do imposto;
- ix. A solução possibilita o cadastramento de índices monetários para atualização monetária da conta corrente;
 - x. A solução possibilita configuração de tipos de transação especificação se é uma transação de crédito ou de débito;
 - xi. A solução permite o cálculo imediato do saldo da conta, mostrando todas as transações realizadas, calculando e demonstrando a imputação dos pagamentos quanto à multa, juros e imposto;
 - xii. A solução possibilita a consulta online do fato gerador da transação (Notas Fiscais, Taxas Emitidas, Solicitação de Créditos, Estorno de Créditos ou do Registro do Pagamento mostrando o Agente Arrecadados e data do pagamento);
 - xiii. A solução permite a possibilidade de Emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) a partir da Consulta do Débito;
 - xiv. A solução permite a possibilidade de pagamento parcial ou total do débito conforme parametrização de Regras pela Administração Pública;
 - xv. A solução possibilita a Emissão de Extrato de Débitos do Contribuinte;
 - xvi. A solução possibilitar emissão de Certidão Negativa de Débitos de tributos a partir da consulta do Conta Fiscal, caso não conste nenhum débito junto à Administração Pública;
 - xvii. A solução permite solicitação de parcelamento a partir da Consulta de Contas com saldo débitos, obedecendo as regras definidas no módulo de parcelamento;

8.2.1.9. PARCELAMENTO ELETRÔNICO

- i. O sistema deverá possibilitar ao gestor de tributos, administrar de forma completa os parcelamentos feitos pelos contribuintes na prefeitura e verificando se o mesmo está pago ou não, e calculando automaticamente multa e juros do débito de parcelamento.
- ii. O sistema deverá permitir o controle de modelos de parcelamento (tipos de parcelamento):
 - a) Configurar percentual de entrada
 - b) Configurar número mínimo de parcelas
 - c) **Configurar valor mínimo da parcela**
- iii. O sistema deverá permitir o controle de adesão ao parcelamento.
- iv. O sistema deverá permitir o controle de criação do parcelamento (De acordo com o tipo de parcelamento selecionado).
- v. O sistema deverá permitir cancelamento de parcelamento.
- vi. O sistema deverá permitir reativação de parcelamento.
- vii. O sistema deverá permitir reparcelamento de débito.



8.2.1.10. ALVARÁ

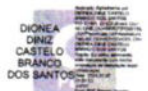
- i. A solução deve emitir o Alvará com o QRCode para que a fiscalização possa validar a autenticidade dele através de smartphone.
- ii. A solução deve possibilitar a solicitação de alvará: deve ser baseada no código tributário a empresa pode solicitar a emissão do alvará de acordo com a sua atividade exercida. Dependendo da atividade podem ser exigidas informações referentes a licenças (bombeiros, vigilância sanitária etc.) e o valor deve ser automático, permitindo anexar as referidas licenças.
- iii. Deve possibilitar a consulta de acompanhamento de solicitação de alvará: através desta consulta tanto a prefeitura como a empresa podem verificar a situação da solicitação do alvará, se está pendente de pagamento ou se já está pago.
- iv. Emissão de alvará: Caso o alvará já esteja pago deve permitir a impressão do alvará pela internet.
- v. O alvará deverá conter o número do alvará, código de verificação e QRCode.
- vi. Deve permitir a validação de autenticidade (baseado nas informações do alvará) validar se o mesmo é autêntico ou não, através de QRCode (Mostrando o documento referente ao QRCode na internet)
- vii. Deve permitir parametrização dos valores por atividade e documentos que devem ser exigidos.

i A solução deve permitir o controle e a cobrança de taxa:

- a) de concessão de box e quiosque em feira municipal;
 - b) de estação rodoviária e em praça ou outro logradouro público;
 - c) de concessão de área em cemitérios;
 - d) de concessão para exploração de serviço de taxi;
 - e) de moto-taxi e de transporte alternativo dentro do município; e
 - f) de concessão de uso de área pública para realização de eventos particulares dentre outras.
- ii. A solução deve permitir o cadastro de tipo de concessão e os parâmetros de cobrança de cada uma delas e as atividades licenciadas.
- iii. A solução deve permitir o cadastro das unidades de cada concessão, especificando as características de cada unidade para que possa ser cadastrada a concessão.
- iv. A solução deve permitir inclui a concessão aos concessionários de acordo com os parâmetros incluídos nas funcionalidades de cadastro de tipos de concessão e de unidade.
- v. A solução deve possibilitar a revogação da concessão concedida a um determinado concessionário.
- vi. A solução deve permitir a transferência de uma concessão a outro concessionário, com o respectivo cancelamento das obrigações do concessionário anterior e criação para o atual.
- vii. A solução deve permitir o cadastramento dos promotores de evento que atual no município, para o melhor controle das cobranças das taxas dos eventos realizados.
- viii. A solução deve permitir o cadastro dos eventos que são permitidos realizar, assim como, os parâmetros que serviram de base para a cobrança da concessão.

8.2.1.12. MÓDULO DE ARRECADAÇÃO

- i i. A solução deve permitir a geração e emissão de documento de arrecadação com código de barras parametrizável de acordo com o padrão FEBRABAN.
- ii ii. A solução deve permitir a emissão do documento de arrecadação em PDF.
- iii iii. A solução deve permitir a emissão de documento complementar de arrecadação, com pagamento parcial.
- iv iv. A solução deve permitir o link site o site para o pagamento, direcionando para a rede bancária arrecadadora.
- v v. A solução deve permitir a consulta aos pagamentos já efetuados anteriormente.
- vi vi. A solução permite a consulta de créditos referentes a valores pagos em duplicidade ou pagos a maior.
- vii vii. A solução deve permitir efetuar a solicitação de restituição de pagamento em duplicidade, indicando conta corrente.
- viii viii. A solução deve permitir, no caso de pagamento em duplicidade ou a maior, solicitar a compensação ou realocação dos pagamentos selecionados.
- ix ix. A solução deve permitir a seleção de débitos para emissão de documento de arrecadação visando a um depósito administrativo.
- x x. A solução deve permitir a geração e emissão de Documento de Arrecadação com o código de barras parametrizável de acordo com o padrão FEBRABAN, para baixa eletrônica das guias enviadas pelos agentes arrecadadores (instituições financeiras conveniadas).
- xi xi. A solução deve permitir a geração e emissão de documento de depósito.



8.2.1.13. MÓDULO PORTAL DE SERVIÇOS

essência facilitar o cumprimento voluntário da obrigação e disponibilizar os serviços em ambiente público e privado. Portanto, com o portal de serviços a Administração Pública tem como objetivo principal melhorar a sua eficiência, com redução de custo e aumento do atendimento.

- i. A solução possibilita publicação das aplicações em ambiente público ou privado;
- ii. A solução possibilita o acesso ao ambiente privado por senha ou certificação digital ICP-Brasil A1 ou A3.
- iii. A solução possibilita que determinada aplicação somente seja acessada por meio de certificado digital ICP-Brasil A1 ou A3.
- iv. A solução é integrada nativamente com o Domicílio Eletrônico.
- v. A solução é integrada com o módulo de controle de acesso

8.2.1.14. MÓDULO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

- i. A solução deve permitir criar os tipos de benefícios: Isenção, Redução de Base de Cálculo etc..
- ii. A solução permite parametrizar os tipos de benefícios com regras definidas de cálculo específico;
- iii. A solução deve permitir incluir Termo de Concessão e Revogação;
- iv. A solução deve permitir que seja parametrizado que o benefício fiscal e a imunidade somente seja concedido após o deferimento do processo eletrônico;
- v. A solução deve possibilitar que cada benefício ou imunidade seja especificado da seguinte forma:
 - a) CNAEs
 - b) Natureza Jurídica
 - c) Tributos
 - d) Processo Eletrônico
 - e) Por Estudo do BI
 - f) Por Lista de Empresa
- vi. A solução permite conceder e revogar benefício fiscal de acordo com os parâmetros estabelecidos, podendo a revogação e a concessão serem para casos específicos automatizadas.

8.2.1.15. MÓDULO DE NOTIFICAÇÃO

- i A solução deve possibilitar a emissão de ações de notificação, registrando o tipo de ação, destinatário, data de envio, situação, responsável, débitos etc.;
- ii A solução deve possibilitar o armazenamento dos formulários/modelos de arquivos de aviso de notificação;
- iii A solução deve possibilitar a atualização automática das alterações da situação dos débitos inclusos na ação de notificação (exemplo: pago, parcelado, impugnado, cancelado etc.), registrando o histórico e data de alteração;
- iv A solução deve possibilitar a emissão de relatórios para análise das ações de cobrança com a mensuração do seu resultado;
- v A solução deve possibilitar seleção de parâmetros (exemplos: códigos de tributação, valor, incidência, etc.) para emissão de ações de cobrança em lote;
- vi A Solução deve possuir ferramenta de *workflow* de forma a direcionar, de acordo com o valor da dívida, data de vencimento e tipo de tributo, automaticamente ações de notificação (e-mail, SMS, gráfica ou *call center*), sendo parametrizáveis os passos a serem seguidos;
- vii A solução deve possibilitar a edição de formulários de notificação (informação objeto da notificação) padronizados por tipo de notificação e situação dos débitos para utilização em notificações automáticas;
- viii A solução deve possibilitar a edição de formulários de notificação personalizados com campo texto livre para utilização em notificações manuais;

8.2.1.16. MÓDULO CADASTRO GENÉRICO

- i A solução deve possuir cadastro único de todas as pessoas que de algum modo se relacionem com o município, sejam elas naturais, jurídicas ou a esta equiparada, registrando seus documentos, telefone, celular e endereços: físico e eletrônico, para contato e envio de correspondências.
- ii A solução deve registrar todas as pessoas naturais, jurídicas ou a esta equiparada em uma única base de dados para evitar redundâncias e duplicidades cadastrais, estabelecendo os vínculos de responsabilidade necessários com os demais cadastros: econômico, imobiliário e outros.



DIONEIA
DINIZ
CASTELO
BRANCO
DOS
SANTOS



iii. A solução deve possuir mecanismo de exibição e impressão das informações de todos os cadastros vinculados à pessoa objeto da consulta, bem como a relação de responsabilidade com esses cadastros, através do seu CPF, CNPJ, Nome ou Razão Social como um dos argumentos de pesquisa,

iv. A solução deve permitir consultas a dados históricos, ainda que não vigentes, das pessoas naturais, jurídicas ou a esta equiparada e seus relacionamentos, de forma a manter a integridade referencial com as demais informações e documentos da época.

8.2.1.17. MÓDULO DE CERTIDÕES

i. A solução deve permitir a emissão de certidões unificadas dos débitos referentes aos tributos administrados pela Administração Tributária.

ii. A solução deve permitir a emissão de certidões de informação (dados cadastrais), por inscrição mobiliária e imobiliária.

iii. A solução deve permitir emissão de certidão com possibilidade de confirmação de sua autenticidade via internet, através do QRCode.

iv. A solução deve permitir mecanismo de inalterabilidade do documento, após sua emissão.

v. A solução deve possuir mecanismo que impossibilite de alteração, pelo usuário, os dados extraídos do cadastro.

vi. A solução deve possibilitar a livre formatação de texto para determinadas certidões.

vii. A solução deve possibilitar o armazenamento do histórico de certidões emitidas.

viii. A solução deve permitir a consulta ao histórico de certidões emitidas.

ix. A solução deve permitir a segregação entre usuários das funcionalidades de confecção da certidão e de sua liberação.

x. A solução deve permitir o cancelamento fundamentado das certidões após sua liberação.

xi. A solução deve permitir a inclusão de dados que não sejam possíveis de extração das bases de dados. (Campo texto livre).

xii. A solução deve possibilitar o bloqueio da emissão de certidão pela internet por contribuinte (CPF, CNPJ, inscrição mobiliária e imobiliária, Atividade Econômica).

xiii. A solução deve permitir a geração de certidão de posição fiscal (imobiliária ou mobiliária).

xiv. A solução deve permitir o armazenamento de modelos (formulários) por tipo de certidão.

8.2.2. DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (DESIF) COM O USO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira-DESIF, representa um conjunto de arquivos eletrônicos que visam facilitar a fiscalização das instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN) e obrigadas a utilizar o Plano Geral de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

O aplicativo tem por objetivo oferecer aos auditores fiscais municipais, de forma automática e parametrizável, uma auditoria completa da apuração e do lançamento do ISSQN das instituições financeiras, através da identificação da composição dos valores escriturados das receitas dos serviços prestados. Além de contribuir para a otimização da fiscalização das instituições financeiras, possibilitando um efetivo aumento da arrecadação do ISSQN do município. A ferramenta deverá apresentar, no mínimo, os seguintes requisitos:

I. A solução deve permitir o controle do envio de arquivos segundo o padrão da ABRASF;

II. A solução deve ser capaz de controlar a declaração enviada diferenciando-a entre normal e retificadora;

I. A solução deve ser capaz de assinar digitalmente o arquivo antes que seja enviado para base do fisco municipal;

II. IV. A solução deve permitir uma análise previa dos dados do arquivo antes de serem confirmados;

III. V. A solução deve ser capaz de validar cada registro dos arquivos de Informações Comuns, Apuração Mensal do ISS, Demonstrativo Contábil e Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis;

IV. VI. A solução deve ser capaz de exibir os erros ocorridos durante a importação do arquivo de forma detalhada, mostrando a linha do erro, código do erro, mensagem do erro e em qual registro ocorreu o erro, segundo padrão ABRASF para mensagens de erros e alertas.

V. VII. A solução deve permitir a emissão do documento de arrecadação após a apuração do imposto devido;

VI. VIII. A solução deve permitir a consulta do Plano Geral de Contas informado pela instituição financeira;



DIONEIA
DINIZ
CASTELO
BRANCO
DOS
SANTOS



- VII IX. A solução deve permitir a consulta da Tabela de Tarifas informado pela instituição financeira;
- VIII X. A solução deve permitir a consulta da Tabela de Serviços de Remuneração Variável pela instituição financeira;
- IX XI. A solução deve permitir a consulta da relação de dependências;
- X XII. A solução deve permitir a consulta do Balancete Analítico Mensal por Dependência;
- XI XIII. A solução deve permitir a consulta do Balancete Analítico Mensal Consolidado;
- XII XIV. A solução deve permitir a consulta do Demonstrativo dos Rateios dos Resultados Internos por dependência;
- XIII XV. A solução deve permitir a consulta do Demonstrativo dos Rateios dos Resultados Internos consolidado;
- XIV XVI. A solução deve permitir a consulta do Demonstrativo de Apuração do ISS por Subtítulo;
- XV XVII. A solução deve ser capaz de exibir o livro fiscal completo da instituição financeira;
- XVI XVIII. A solução deve apresentar relatórios de declarações faltantes por exercício;
- XVII XIX. A solução deve apresentar relatórios de divergências global e por instituição.



8.2.3. DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO:

8.2.3.1. MÓDULO DE PLANEJAMENTO FISCAL

O sistema deve disponibilizar para fiscalização tributária um modo de planejamento fiscal contendo um banco de dados com informações que permitam a análise e o planejamento das ações fiscais e possibilitando o cruzamento de dados, além de fornecer informações sobre as irregularidades encontradas, proporcionando, desta feita, uma maior eficiência da ação de fiscalização.

Outra característica importante que esta ferramenta deve possuir é a capacidade de mapeamento da relação entre as empresas prestadoras de serviços e o local de sua prestação, a fim de combater a sonegação e a guerra fiscal. Ademais, a solução deve possibilitar:

8.2.3.1.A. ADMINISTRAÇÃO DA ATIVIDADE FISCAL

O objetivo principal da implantação deste módulo/função é possibilitar ao gestor a administração de forma completa as atividades realizadas pelos auditores fiscais, desde a abertura da fiscalização até o seu encerramento.

8.2.3.1.B. EMISSÃO DE AÇÃO FISCAL

I. A solução deve permitir ao gestor da fiscalização, emitir projetos da fiscalização onde cada projeto contemple várias Ações Fiscais. Com isso, o projeto deverá permitir o registro de forma manual ou via importação de sistemas. Deve também prestar informações pertinentes ao tipo das ações fiscais, aos períodos de fiscalização, aos tributos, aos objetivos e ao roteiro da fiscalização a ser cumprido pelo auditor;

II. Deve permitir, ao gestor da fiscalização, pré-visualizar o projeto de fiscalização antes de concluir para distribuição, para possíveis alterações de informações;

III. A solução deve permitir a emissão, pelo gestor da fiscalização, de Ação Fiscal de Forma Individual, registrando de forma manual o tipo de ação fiscal, o período da fiscalização o tributo a ser fiscalizado, os objetivos da fiscalização e o roteiro a ser cumprido.

8.2.3.1.C. DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO FISCAL

I. A solução deve permitir, ao gestor da fiscalização, distribuir as Ações Fiscais com projeto de fiscalização de forma aleatória aos auditores fiscais selecionados ou de forma individual;

II. A solução deve permitir, ao gestor da fiscalização, distribuir a Ação Fiscal aberta, individualmente para os auditores;

III. A solução deve permitir, ao gestor da fiscalização, distribuir as Ações Fiscais para um líder de um grupo de auditores fiscais, para que este possa distribuir para algum auditor de seu grupo.

8.2.3.1.D. ALTERAÇÃO DE AÇÃO FISCAL

I. A solução deve permitir, ao gestor da fiscalização, alterar a Ação Fiscal, sob solicitação do auditor, gerando assim, uma Ação Fiscal complementar, informando a natureza da alteração para ciência do contribuinte;

II. A solução deve permitir, ao gestor da fiscalização, alterar o(s) auditor(es) da(s) Ação(ões), gerando assim, uma Ação Fiscal complementar para a ciência do contribuinte.

8.2.3.1.E. CONSULTA DE AÇÃO FISCAL

I. A solução deve permitir, ao gestor da fiscalização, consultar toda e qualquer ação fiscal, em qualquer momento, independente da Ação estar aberta, em andamento, encerrada, cancelada ou suspensa;

II. A solução deve permitir, ao Auditor Fiscal, consultar todas as ações fiscais que estão ou estiveram sob sua responsabilidade;



- III. A solução deve permitir, ao gestor da fiscalização, consultar histórico de ações fiscais anteriores de contribuintes já fiscalizados, para análise do comportamento;
- IV. A solução deve permitir, ao gestor da fiscalização, consultar processo administrativo completo de forma eletrônica, além de permitir reimpressão;
- V. A solução deve permitir, ao auditor(es) fiscal(ais), visualizar(em) em sua lista de trabalho as ações distribuídas pelo gestor da fiscalização para execução;
- VI. A solução deve apresentar um fluxo de acompanhamento de Ação Fiscal que o auditor possa visualizar quais etapas foram concluídas e quais etapas faltam para concluir a ação fiscal.



8.2.3.1.F. PRORROGAÇÃO DE AÇÃO FISCAL

A solução deve permitir, ao gestor da fiscalização, prorrogar uma ação fiscal, sob a solicitação/justificativa do auditor fiscal, gerando assim, uma ação fiscal complementar informando o contribuinte sobre a prorrogação de prazo.

8.2.3.1.G. SOLICITAÇÕES ENTRE AUDITORES FISCAIS E GESTOR DA FISCALIZAÇÃO

- I. A solução deve permitir, ao Auditor Fiscal, que realize as solicitações de forma simplificada (cancelamento, prorrogação da ação, substituição do auditor fiscal, inclusão de tributos, alteração do período a ser fiscalizado) para o gestor da fiscalização;
- II. A solução deve permitir, ao Gestor da Fiscalização, o deferimento ou não das solicitações.

8.2.3.2. CONTROLE DA EXECUÇÃO FISCAL

O sistema deve possibilitar aos gestores da fiscalização administrarem de forma completa a execução do planejamento fiscal pelos servidores fiscais, desde a abertura da fiscalização, designação dos servidores fiscais para a realização de procedimentos fiscais até o seu encerramento, devendo atender, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I. O sistema disponibilizará um painel de controle indicativo que demonstrará a situação atualizada da arrecadação potencial, arrecadação efetiva, imposto declarado e um comparativo dessas informações (em forma de semáforo), tanto das informações mensais como dos acumuladas anuais.
- II. O painel de controle indicativo poderá ser visto da forma global, por unidade de fiscalização e por carteira de contribuintes.
- III. O sistema deverá permitir, ao líder da fiscalização, criar ação fiscal de forma individual, registrando, o tipo da ação, período a fiscalizar, tributos a serem fiscalizados, objetivos da fiscalização e roteiros de fiscalização a ser cumprido;
- IV. O sistema deverá permitir, ao líder de fiscalização, distribuir as ações fiscais do projeto de fiscalização de forma aleatória aos fiscais selecionados ou de forma individual para cada fiscal, que deva fazer parte do projeto de fiscalização;
- V. O sistema deverá permitir, ao líder da fiscalização, distribuir ação fiscal, aberta individualmente, para cada fiscal;
- VI. O sistema deverá permitir, ao líder de fiscalização, distribuir ações fiscais para um líder do grupo de fiscais, para que o líder possa redistribuir para algum fiscal de seu grupo.
- VII. O sistema deverá permitir, ao líder da fiscalização ou do grupo, alterar o(s) fiscal(is) da(s) ação(ões) fiscal(is), gerando assim, uma ação fiscal complementar para ciência do contribuinte;
- VIII. O sistema deverá permitir, ao líder da fiscalização ou do grupo, consultar toda e qualquer ação fiscal, em qualquer momento, independente da ação fiscal estar aberta, em andamento, encerrada, cancelada ou suspensa;
- IX. O sistema deverá permitir, ao fiscal, consultar todas as ações fiscais que estão ou estiveram sob sua responsabilidade;
- X. O sistema deverá enviar informação da inclusão de uma tarefa na lista de trabalho do servidor fiscal através de e-mail, bem como deve permitir que este evento seja integrado a outros sistemas através da chamada a um Web Services.
- XI. O sistema deve prover uma interface amigável para o servidor fiscal, a partir da qual ele tenha acesso à sua lista de tarefas e possa executá-las ou reportar a sua execução de forma simples, de modo que o processo de controle subjacente não onere o seu trabalho.
- XII. O sistema deverá permitir, ao líder da fiscalização ou grupo, consultar histórico de ações fiscais anteriores de contribuintes já fiscalizados, para análise de comportamento;
- XIII. O sistema deverá permitir, ao líder da fiscalização ou do grupo, consultar o processo administrativo completo de forma eletrônica, além de permitir reimpressão;
- XIV. O sistema deverá permitir ao servidor fiscal visualizar, em sua lista de trabalho, as ações fiscais distribuídas pelo líder para execução;

DIONEIA
DINIZ
CASTELO
BRANCO
DOS
SANTOS



XV. O sistema deve permitir que o conteúdo da tarefa de auditoria seja exportado para um arquivo criptografado e assinado digitalmente pela Prefeitura e co-assinado pelo servidor fiscal (arquivo da Ordem de Serviço). Este arquivo conterá os parâmetros da tarefa (contribuintes, exercícios, roteiros, etc) e só poderá ser descriptografado com o certificado digital do servidor fiscal que o gerou, para que seja importado por sistemas de auditoria que reconheçam padrão do arquivo.

XVI. O sistema deverá apresentar um fluxo de acompanhamento da ação fiscal que o fiscal possa visualizar quais etapas foram concluídas, em qual etapa encontra-se e quais etapas faltam para concluir a ação fiscal.

XVII. O sistema deverá permitir, ao líder da fiscalização ou do grupo, prorrogar uma ação fiscal mediante solicitação ou justificativa do fiscal, gerando, assim, uma ação fiscal complementar e informando ao contribuinte sobre a prorrogação do prazo;

O sistema deverá permitir que o servidor fiscal realize solicitações de forma tipificada (cancelamento, prorrogação da ação fiscal, substituição de auditor fiscal, inclusão de tributos, alteração do período a ser fiscalizado), para o líder da fiscalização ou do grupo poder analisar e deferir ou indeferir;

XIX. O sistema deverá permitir, ao líder da fiscalização, deferir ou indeferir as solicitações tipificadas oriundas dos servidores fiscais;

XX. O sistema deverá permitir, ao servidor fiscal, emissão e impressão dos documentos e seguir etapas necessárias à realização e finalização das ações fiscais, através de "workflow", conforme a seguir:

- a) registrar a ciência do fiscal para com a ação fiscal;
- b) lavrar o termo de início de ação fiscal;
- c) armazenar o termo de início de ação fiscal com a ciência do contribuinte digitalizada em arquivo PDF;
- d) registrar a ciência do contribuinte, no termo de início de ação fiscal, como condição de seguir para próximas etapas da fiscalização;
- e) lavrar termo de intimação;
- f) lavrar termo de apreensão de documentos;
- g) lavrar termo de recebimento de documentos;
- h) lavrar auto de infração de obrigação principal;
- i) escriturar débitos complementares do contribuinte para lavratura constar no auto de infração de obrigação acessória;
- j) lavrar auto de infração de obrigação acessória;
- k) lavrar termo de devolução de documentos;
- l) registrar ciência do sujeito passivo nos documentos lavrados, tais como termo de intimação, termo de apreensão de documentos, termo de recebimento de documentos, autos de infração, termo de devolução de documentos, etc..
- m) lavrar termo de encerramento da ação fiscal;
- n) armazenar o termo de encerramento de ação fiscal com a ciência do contribuinte digitalizada em arquivo PDF;
- o) registrar a ciência do contribuinte, no termo de encerramento de ação fiscal para conclusão.

XXI. O sistema deverá permitir a consulta das ações fiscais em andamento e encerradas;

XXII. O sistema deverá permitir a alteração de dados das ações fiscais em andamento;

XXIII. O sistema deverá permitir o cancelamento de ação fiscal em andamento, registrando o responsável e os motivos;

XXIV. O sistema deverá possibilitar a o armazenamento de arquivos vinculados à respectiva ação fiscal, contendo textos, planilhas, imagens;

XXV. O sistema deverá permitir a consulta simplificada, pelo contribuinte, via Internet, dos dados básicos da ação fiscal;

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios gerenciais parametrizáveis por tipo de ação, responsável, setor, prazo ou outro parâmetro, com as informações básicas das ações fiscais;

XXVII. O sistema deverá permitir a gestão efetiva do número de pedidos designados a um determinado líder permitindo consultar a lista de expedientes, bem como o desempenho do responsável;

XXVIII. O sistema deverá permitir o agendamento das ações fiscais, considerando a produtividade por tipo de ação e o número de responsáveis disponíveis;

XXIX. O sistema deverá permitir o envio eletrônico de comunicações e intimações ao contribuinte por e-mail e para o Domicílio Tributário do Contribuinte (DT-e);

XXX. O sistema deverá permitir parametrização de fiscais, grupos, dispositivos legais, infrações, roteiros de fiscalização e de objetivos de fiscalização;

XXXI. O sistema deverá permitir o controle das solicitações entre os servidores fiscais e o líder do grupo fiscal.



DIONEIA
DINIZ
CASTELO
BRANCO
DOS
SANTOS



XXXII. O sistema deverá permitir a criação de auditoria para uma rotina específica onde deverá registrar todas as informações pertinentes, sendo no mínimo as seguintes: origem da demanda da ação, servidores fiscais responsáveis, dados do contribuinte e roteiros a serem aplicados, período ao qual será aplicado e os resultados esperados.

XXXIII. O sistema deverá encaminhar ao líder do grupo uma mensagem informando a necessidade da realização da atividade de análise da auditoria criada.

XXXIV. A ação criada pelo auditor deverá ficar bloqueada até ser validada pelo líder do seu grupo.

XXXV. O sistema deverá permitir consultar a auditoria criada pelo auditor para fins de análise.

XXXVI. O sistema deverá permitir que o líder encaminhe ao auditor correções e/ou sugestões necessárias na ação proposta;

XXXVII. O sistema deverá encaminhar ao auditor uma mensagem informando a necessidade da realização da atividade de alteração da auditoria proposta;

XXXVIII. O sistema deverá permitir a realização de alterações na auditoria proposta pelo auditor;

XXXIX. O sistema deverá permitir o registro da validação da auditoria;

XL. O sistema deverá permitir assinatura digital simples, co-assinatura e contra-assinatura no conteúdo digital.

XLI. O sistema deverá permitir que as informações produzidas durante a execução da tarefa fiquem armazenadas com ela, a título de histórico, visando a preservação do conhecimento e a sua consulta por outros servidores fiscais que venham a executar tarefas semelhantes.

8.2.3.3. COBRANÇA E INTIMAÇÃO

I. A solução deve possibilitar o registro da ciência do auto de infração, decisão de primeira e segunda instância;

II. A solução deve possibilitar a emissão de ações de cobrança, registrando o tipo de ação, destinatário, data de envio, situação, responsável, débitos, etc.;

III. A solução deve possibilitar o armazenamento dos formulários/modelos de arquivos de aviso de cobrança;

IV. A solução deve possibilitar a atualização automática das alterações da situação dos débitos inclusos na ação de cobrança (exemplo: pago, parcelado, impugnado, cancelado, etc.), registrando o histórico e data de alteração;

V. A solução deve possibilitar a emissão de relatórios para análise das ações de cobrança com a mensuração do seu resultado;

VI. A solução deve possibilitar seleção de parâmetros (exemplos: códigos de tributação, valor, incidência, etc.) para emissão de ações de cobrança em lote;

VII. A solução deve possuir ferramenta de *workflow* de forma a direcionar, de acordo com o valor da dívida, data de vencimento e tipo de tributo, automaticamente ações de cobrança (e-mail, SMS, gráfica ou *call center*), sendo parametrizáveis os passos a serem seguidos;

VIII. A solução deve possibilitar a edição de formulários de cobrança (informação objeto da cobrança) padronizados por tipo de cobrança e situação dos débitos para utilização em cobranças automáticas;

IX. A solução deve possibilitar a edição de formulários de cobrança personalizados com campo texto livre para utilização em cobranças manuais;

X. A solução deve possibilitar a emissão de intimação fiscal;

XI. A solução deve possibilitar a resposta da intimação fiscal.

8.2.3.4. CONTENCIOSO (MÓDULO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE JULGAMENTO E MÓDULO DE SEGUNDA INSTÂNCIA DE JULGAMENTO)

Este sistema deve proporcionar o controle na tramitação do processo administrativo, pela consulta da tramitação dos processos, como também a possibilidade da contestação e da ciência de forma eletrônica. Gerencia todas as tarefas de julgamento de primeira, segunda e terceira instâncias, seja como autoridade singular ou colegiada, proporcionando uma maior agilidade e segurança nos julgamentos dos processos. Esta ferramenta deverá apresentar, no mínimo, os seguintes requisitos:

I. O sistema deverá permitir ao contribuinte visualizar e selecionar apenas os autos de infração que estão no prazo para contestação;

II. A solução deverá permitir a protocolização de defesas e recursos pela Internet, com uso de assinatura digital no conteúdo digital;

III. A solução deverá permitir a verificação da tempestividade das defesas e recursos, com base no calendário do expediente;

IV. A solução deverá permitir o armazenamento dos documentos, pareceres, diligência, relatório, votos e decisões exaradas no contencioso administrativo fiscal com uso de assinatura digital no conteúdo digital;

V. A solução deverá permitir informar a data da publicação dos atos do contencioso administrativo fiscal;



DIONEIA
DINIZ
CASTELO
BRANCO
DOS
SANTOS





- VI. A solução deverá permitir a consulta do andamento do processo administrativo fiscal;
- VII. A solução deverá permitir a consulta ao conteúdo de contestação e decisões;
- VIII. A solução deverá permitir anexar arquivos textos, planilhas de cálculo e imagens às defesas e recursos, com suas respectivas qualificações (exemplo: evidências, pareceres, decisão etc.);
- IX. A solução deverá permitir a comunicações e intimações vinculadas ao contribuinte registrado o horário de recebimento das comunicações;
- X. A solução deverá permitir a gestão efetiva do número de processos designados a um determinado responsável, permitindo consultar a lista de expedientes, bem como o seu desempenho;
- XI. A solução deverá permitir visualizar cada tarefa realizada, registrando o horário e os documentos associados a tarefa;

A solução deverá permitir a prorrogação do prazo para defesas e recursos com base no calendário do expediente;

- XIII. A solução deverá possuir ferramenta de "workflow" de forma a direcionar, de acordo com o tipo de tarefa, prioridades e alçadas, automaticamente ao responsável pela análise e decisão;
- XIV. A solução deverá permitir a configuração das câmaras e os respectivos horários de início das sessões;
- XV. A solução deverá permitir a configuração dos assuntos e sub-assuntos;
- XVI. A solução deverá permitir a designação de membros das câmaras e seus suplentes;
- XVII. A solução deverá permitir o que o julgador, relator ou qualquer função relacionada tenha a visão integral do processo;
- XVIII. A solução deverá permitir a utilização de dois monitores nas sessões de julgamento de primeiras e segundas instâncias.
- XIX. A solução deverá permitir o que o julgador, relator ou qualquer função relacionada tenha a visão integral do processo;
- XX. A solução deverá permitir a definição da pauta de julgamento por câmara;
- XXI. A solução deverá permitir a consultas das pautas de julgamento agendada por câmara;
- XXII. A solução deverá permitir a substituição do responsável pela tarefa;
- XXIII. A solução deverá permitir o controle das atas de sessões;
- XXIV. A solução deverá permitir o controle de publicação dos acórdãos;
- XXV. A solução deverá permitir o controle do julgamento nas câmaras: realizando o controle da votação, da suspensão e do pedido de vista;
- XXVI. A solução deverá permitir que, o presidente da sessão, conduza o julgamento em Segunda Instância;
- XXVII. A solução deverá permitir votação do processo que está sendo julgado em Segunda Instância pela Câmara. As opções de votação devem ser: a favor, contra e pedido de vista.
- XXVIII. A solução deverá permitir, no caso de empate na votação do processo, que o presidente tenha a opção de desempatar registrando o seu voto;
- XXIX. A solução deverá permitir ao presidente da sessão encerrar a sessão de votação, após a votação do processo em julgamento em Segunda Instância;
- XXX. A solução deverá permitir o armazenamento, em PDF, de minutas de documentos, pareceres, votos, propostas de encaminhamento e decisões a serem elaboradas na instrução do contencioso administrativo;
- XXXI. A solução deve permitir a realização de sorteio de processos do contencioso para julgamento;
- XXXII. A solução deve permitir a realização de consultas básicas por usuários que não tenham login específico no sistema ou que não tenham permissão de acesso completo a um determinado fluxo;
- XXXIII. A solução deve permitir a geração e controle de pautas de julgamento do contencioso administrativo;

A solução deve permitir a geração e publicação de Atas de Julgamento do Contencioso Administrativo;

XXXV. A solução deve permitir a gestão efetiva do número de contenciosos administrativos designados a um determinado responsável, permitindo consultar a lista de expedientes, bem como o desempenho do responsável;

XXXVI. A solução deve permitir o controle dos prazos de convocações ao contribuinte, recebimento e atendimento das notificações;

8.2.3.4.A. PROTOCOLIZAÇÕES DE CONSTATAÇÕES E CONSULTAS WEB PELO CONTRIBUINTE

I. A solução deve permitir a visualização e seleção pelo contribuinte apenas dos autos de infração que estão no prazo para contestação;

II. A solução deve permitir, no caso de empate na votação do processo, que o presidente tenha a opção de desempatar registrando seu voto;

DIONEIA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS



- III. A solução deve permitir o presidente encerrar a sessão de votação, após votação do processo em julgamento em 2ª instância;
- IV. A solução deve permitir o armazenamento, em PDF, de minutas de documentos, tais como pareceres, votos, propostas de encaminhamento e decisões a serem elaboradas na instrução do contencioso administrativo;
- V. A solução deve permitir que o contribuinte possa protocolizar defesa, via internet, por meio de formulários eletrônicos específicos;
- VI. A solução deve permitir ao contribuinte e ao gestor a consulta do andamento do processo administrativo, de defesa e de recursos;
- VII. A solução deve permitir ao contribuinte e ao gestor a consulta do andamento do processo administrativo e ao conteúdo de petições e decisões;
- VIII. A solução deve permitir o credenciamento, consulta, alteração e o descredenciamento de advogado(s) contratado(s) pelo(s) contribuinte(s);
- IX. A solução deve permitir ao informar a data da publicação dos atos do contencioso administrativo.



8.2.3.4.B. CÂMARA JULGADORA

- I. A solução deve permitir ao gestor da 1ª instância, designar o julgador do processo administrativo originário da contestação do contribuinte via portal web;
- II. A solução deve permitir que o julgador recepcione o processo administrativo de 1ª instância em sua lista de trabalho;
- III. A solução deve permitir ao julgador proferir a sua decisão de 1ª instância (como: procedente, parcialmente procedente ou improcedente);
- IV. A solução deve ter a funcionalidade para que o contribuinte possa registrar ciência da decisão do julgador de 1ª instância;
- V. A solução deve permitir a definição da sessão de julgamento para um determinado processo, que sofreu contestação em 2ª instância;
- VI. A solução deve permitir que o gestor da 2ª instância agende a sessão do julgamento para que o relator possa analisar e proferir decisão (como: procedente, parcialmente procedente e improcedente) sobre o relatório da 1ª instância;
- VII. A solução deve permitir que o relator profira sua decisão de 2ª instância, após análise da contestação de 2ª instância;
- VIII. A solução deve permitir que o presidente da sessão abra a sessão da câmara julgadora em 2ª instância;
- IX. A solução deve permitir que o presidente da sessão conduza o julgamento em 2ª instância;
- X. A solução deve permitir a votação do processo que está sendo julgado em 2ª instância.

8.2.3.5. MÓDULO DÍVIDA ATIVA

- I. A solução deve possibilitar a execução e acompanhamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa.
- II. A solução deve permitir a inscrição dos créditos tributários e não tributários vencidos em Dívida Ativa de forma pontual ou em lote.
- III. A solução deve permitir a emissão de Certidões de Dívida Ativa – CDA's e Petições Judiciais dos Créditos Tributários e Não Tributários por pessoa ou por Inscrição Imobiliária ou por Inscrição Mobiliária.
- IV. A solução deve permitir o controle e acompanhamento dos créditos tributários ajuizados e executados pela Procuradora Fiscal.
- V. A solução deve permitir a gestão dos honorários da Procuradoria, sendo seu lançamento parametrizável quanto ao percentual, o número de parcelas e a forma de cobrança.
- VI. A solução deve permitir encaminhar as CDA's para protestos em cartório.

8.2.4. DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO:

8.2.4.1. Sistema de Processo Eletrônico Administrativo

Ferramenta que gerencia eletronicamente todos os processos da organização. Com ela os processos passam a ser eletrônicos, reduzindo o tempo de tramitação entre setores, possibilitando maior agilidade no atendimento e permitindo o controle efetivo e completo das tarefas realizadas. Com essa ferramenta a organização elimina os processos em papel, proporciona aos usuários a consulta online de suas solicitações e o acompanhamento, em tempo real, do andamento dos seus processos. A ferramenta deverá apresentar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I. A solução deverá possuir ferramenta de "workflow" de forma a direcionar, de acordo com o tipo de processo, prioridades e alçadas, automaticamente, ao gestor responsável pela análise e decisão;

DIONEIA
DINIZ
CASTELO
BRANCO
DOS
SANTOS



II. A solução deverá permitir a gestão efetiva do número de processos administrativos designados a um determinado responsável, permitindo consultar a lista de expedientes, bem como o desempenho do responsável, principalmente no que se refere ao prazo.

III. A solução deverá permitir os seguintes parâmetros referentes ao assunto:

- a) Se é sigiloso;
- b) Se é individualizado, isto é, poderá ter apenas um requerente;
- c) Se precisa de ciência do chefe;
- d) Se pode ser visualizado externamente, isto é, o requerente poderá consultá-lo através da consulta pública;
- e) Se tem data limite para ser solicitado;
- f) Se gera deferimento;
- g) Se tem um prazo para ser concluído;
- h) Se tem uma data para ser solicitado (data certa ou data anual);

IV. A solução deverá permitir a inclusão da base legal, não sendo esta obrigatória;

V. A solução deverá possibilitar a manutenção da base legal, através de inclusão, exclusão ou alteração;

VI. A solução deverá permitir a definição de um fluxo obrigatório do processo com um ou mais setores;

VII. A solução deverá permitir a definição de um setor responsável pelo processo e possibilitar o encaminhamento do processo para outros setores sem fluxo definido

A solução deverá permitir a seleção do(s) setor(es) que poderá(ão) abrir o processo;

IX. A solução deverá permitir a parametrização dos documentos que poderão ser selecionados;

X. A solução deverá permitir a seleção dos documentos que serão importados, controlando o parâmetro da obrigatoriedade ou facultatividade;

XI. A solução deverá permitir a importação de arquivos em Word, PDF, GIF, JPEG;

XII. A solução deverá permitir a anexação de documentos em qualquer fase do processo;

XIII. A solução deverá permitir o apensamento e o desapensamento de um processo a outro;

XIV. A solução deverá permitir que um processo seja linkado a outro;

XV. A solução deverá permitir o desarquivamento de um processo;

XVI. A solução deverá ter uma lista de trabalho onde o usuário possa ter uma visão de todos os processos que estão sob sua responsabilidade, inclusive possibilitando a consulta de sua tramitação;

XVII. A solução deverá permitir a realização de anotações públicas e privadas;

XVIII. A solução deverá permitir o acompanhamento do processo online, inclusive com todos seus anexos e pareceres;

XIX. A solução deverá permitir a impressão do processo com seus anexos ou permitir o envio por e-mail;

XX. A solução deverá permitir a definição de um ou mais distribuidores por setor, bem como, permitir que o mesmo servidor possa desempenhar várias funções, desde que em setores diferentes;

XXI. A solução deverá permitir a visualização das atribuições de um funcionário de forma única;

XXII. A solução deverá permitir o armazenamento dos documentos definitivos, pareceres, votos e decisões em formato PDF;

XXIII. A solução deverá permitir a consulta pública do processo em função do parâmetro, com no mínimo dois argumentos: CPF/CNPJ do solicitante, número do processo e ano do processo;

XXIV. A solução deverá possuir um cadastro de pessoas físicas e jurídicas;

XXV. A solução deverá permitir o cadastro de pessoas e jurídicas, bem como sua alteração;

XXVI. A solução não deverá permitir o cadastro de uma solicitação com endereço diferente do cadastrado;

XXVII. A solução deverá possuir uma única tabela de parâmetros para todas as tabelas gerais que são utilizadas;

XXVIII. A solução deverá permitir assinatura digital simples, co-assinatura e contra-assinatura no conteúdo digital.

8.3. DA MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO INFORMATIZADA:

A licitante vencedora terá responsabilidade de realizar a manutenção no sistema contido no objeto deste Termo de Referência, observados os requisitos de qualidade e eficiência exigidos, bem como a agilidade e segurança na execução das tarefas. Sendo que:

8.3.1. As atividades previstas dizem respeito a todas as modificações requeridas no sistema, quais sejam:

- a. Legais: destinadas a dar cumprimento à normas legais ou regulamentares;
- b. Corretivas: destinadas a corrigir erros identificados nos sistemas, que impedem seu correto funcionamento ou que representem desvios às especificações definidas;
- c. Evolutivas em termos tecnológicos: trocas de versões de banco de dados, sistema operacional, otimizações de desempenho, entre outros;



DIONEIA
DINIZ
CASTELO
BRANCO
DOS
SANTOS



d. Adaptativas: que visem dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes.

8.3.2. A licitante vencedora deverá disponibilizar suporte técnico às manutenções no sistema, quando solicitadas pela contratante, mediante abertura de chamado técnico, via correspondência, telefone, fax, e-mail ou internet, entre 08h00 e 18h00, nos dias úteis nesta municipalidade ao deparar-se com as seguintes situações:

- a. Quando recebe mensagem de erro e não consegue solucionar o problema, baseado nas instruções contidas em documentação alterada do sistema;
- b. Quando possui uma dúvida e a mesma não pode ser esclarecida através das informações contidas na documentação alterada do sistema;
- c. Quando o programa não funciona conforme a documentação alterada.

8.3.3. Observar os seguintes prazos para atendimento na solução do problema:

- a. Atendimento imediato e solução em 12 horas: quando o sistema encontrar-se inoperante, estando completamente indisponível para qualquer operação;
- b. Atendimento em 12 horas e solução em até 5 dias: quando existir a perda parcial de uma função do sistema e este não funciona de acordo com as especificações;
- c. Atendimento em 24 horas e solução em até 10 dias: quando forem realizadas consultas técnicas, sugestões de melhoria no sistema e/ou em documentação;
- d. Quando houver necessidade de envio de documentação atualizada do sistema, a licitante as entregará dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento pela contratada de pedido próprio.

ii

De São Luís (MA) para Santo Antônio dos Lopes (MA), 07 de julho de 2023.

DIONEIA DINIZ
CASTELO
BRANCO DOS
SANTOS

Assinado digitalmente por DIONEIA DINIZ
CASTELO BRANCO DOS SANTOS
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DNE, OU=0602797009105, OU=Presencial, OU=Assinatura
Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=DIONEIA DINIZ
CASTELO BRANCO DOS SANTOS
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2023.07.07 10:56:11-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Dionéia Diniz Castelo Branco dos Santos

Diretora Administrativa (Sócia Administradora)

RG nº 38283995-1 SSP/MA | CPF nº 002.978.773-48

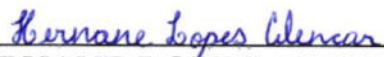


JUNTADA DE RELATÓRIO DE PROVA DE CONCEITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 022305-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software, os RELATÓRIOS DE PROVA DE CONCEITO apresentados pela comissão de avaliação do sistema no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de julho de 2023.



HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 139/2023-GPSAL



RELATÓRIO DE PROVA DE CONCEITO

DADOS DO PROCESSO:

Pregão Eletrônico Nº 012/2023

Processo Administrativo: 022305-0001

1. OBJETIVOS

O objetivo do presente documento apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito (Poc), realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes referente à prestação de serviços de cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software.

Esta Prova de Conceito realizou a análise da amostra do sistema apresentado pela licitante declarada arrematante provisória, do Processo Supra Citado, quanto ao atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais, conforme o Termo de Referência.

2. DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

Conforme informado pelo pregoeiro no chat da licitação, a Prova de Conceito foi agendada para 15h00min do dia 05/07/2023 na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Abraão Ferreira, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.

A empresa que havia sido declarada arrematante provisória, se apresentou no horário agendado com os equipamentos próprios para demonstração do sistema, objeto do pregão 12/2023.

Assim, às 15:00 horas do dia 05 de julho de 2023, os colaboradores da FOCO SMART LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.807.519/0001-70, realizaram a Prova de Conceito.

A avaliação foi realizada de forma a demonstrar a aderência dos requisitos do edital e seus anexos.

3. DURANTE A PROVA DE CONCEITO FORAM CONSTATADAS AS SEGUINTE VERIFICAÇÕES:

A) A solução apresentada pela empresa FOCO SMART LTDA, não utiliza, como Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD), Oracle (versão 11g ou superior) ou Microsoft SQL Server (versão 2012 ou superior);

B) A solução apresentada não demonstrou que os procedimentos de autenticação e tramitação de arquivos, bem como o controle de acesso dos usuários são compatíveis com Certificação Digital homologada pela ICP – Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras). Nesse quesito, a licitante informou que a



demonstração somente seria possível pela ferramenta gov.br. Dessa forma não atendeu ao padrão ICP – Brasil, acessando com A1 ou A3.

C) A solução apresentada não demonstrou que possui a aplicação autorizada a funcionar pelo Banco Central (BACEN) denominada Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira-DESIF com todas as exigências listadas no item 8.2.2 do Termo e Referência:

- I. A solução deve permitir o controle do envio de arquivos segundo o padrão da ABRASF;
- II. A solução deve ser capaz de controlar a declaração enviada diferenciando-a entre normal e retificadora;
- III. A solução deve ser capaz de assinar digitalmente o arquivo antes que seja enviado para base do fisco municipal;
- IV. A solução deve permitir uma análise previa dos dados do arquivo antes de serem confirmados;
- V. A solução deve ser capaz de validar cada registro dos arquivos de Informações Comuns, Apuração Mensal do ISS, Demonstrativo Contábil e Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis;
- VI. A solução deve ser capaz de exibir os erros ocorridos durante a importação do arquivo de forma detalhada, mostrando a linha do erro, código do erro, mensagem do erro e em qual registro ocorreu o erro, segundo padrão ABRASF para mensagens de erros e alertas.
- VII. A solução deve permitir a emissão do documento de arrecadação após a apuração do imposto devido;
- VIII. A solução deve permitir a consulta do Plano Geral de Contas informado pela instituição financeira;
- IX. A solução deve permitir a consulta da Tabela de Tarifas informado pela instituição financeira;
- X. A solução deve permitir a consulta da Tabela de Serviços de Remuneração Variável pela instituição financeira;
- XI. A solução deve permitir a consulta da relação de dependências;
- XII. A solução deve permitir a consulta do Balancete Analítico Mensal por Dependência;
- XIII. A solução deve permitir a consulta do Balancete Analítico Mensal Consolidado;
- XIV. A solução deve permitir a consulta do Demonstrativo dos Rateios dos Resultados Internos por dependência;
- XV. A solução deve permitir a consulta do Demonstrativo dos Rateios dos Resultados Internos consolidado;
- XVI. A solução deve permitir a consulta do Demonstrativo de Apuração do ISS por Subtítulo;
- XVII. A solução deve ser capaz de exibir o livro fiscal completo da instituição financeira;



XVIII. A solução deve apresentar relatórios de declarações faltantes por exercício;
XIX. A solução deve apresentar relatórios de divergências global e por instituição.

D) A solução apresentada não possibilitou que a comissão visualizasse CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA descrita prevista no item 8.2.3.5. MÓDULO DÍVIDA ATIVA

E) A solução apresentada não demonstrou possuir RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO necessário na hipótese de indisponibilidade da internet ou emissão de grande volume de notas fiscais conforme estabelecido no termo do item 8.2.1.5.H. do Termo de Referência

Com efeito, a solução apresentada não atendeu todas as especificações técnicas definidos no Termo de Referência, além de não atingir a satisfação de 75% dos requisitos obrigatórios de cada módulo.


4. CONCLUSÃO

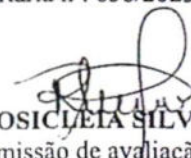
A Prova de Conceito avaliou a solução proposta pela empresa FOCO SMART LTDA, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no ANEXO I do Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 12/2023.

Diante do exposto, o sistema proposto pela empresa FOCO SMART LTDA foi considerado **REPROVADO** na Prova de Conceito por não satisfazer aos critérios de avaliação e requisitos técnicos, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico Nº 12/2023.

É o nosso parecer,


ANA KAROLINA MOREIRA CRUZ COSTA
Membro da Comissão de avaliação – sistema de tributos
Portaria nº. 656/2023-GP/SAL


FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA
Membro da Comissão de avaliação – sistema de tributos
Portaria nº. 656/2023-GP/SAL


ROSICLEIA SILVA LIMA
Membro da Comissão de avaliação – sistema de tributos
Portaria nº. 656/2023-GP/SAL



RELATÓRIO DE PROVA DE CONCEITO

DADOS DO PROCESSO:

Pregão Eletrônico Nº 012/2023

Processo Administrativo: 022305-0001

1. OBJETIVOS

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito (Poc), realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes referente à prestação de serviços de cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software.

Esta Prova de Conceito realizou a análise da amostra do sistema apresentado pela licitante declarada segunda colocada do Processo supracitado, após a licitante, que estava provisoriamente em primeiro lugar, ter sido desclassificada na Prova de Conceito (Poc) do dia 05/07/2023, tendo em vista que não obteve êxito quanto ao atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais, conforme o Termo de Referência.

2. DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

Dando sequência ao certame, conforme informado pelo pregoeiro no *chat* da licitação, a ulterior Prova de Conceito foi agendada para 15h00min do dia 12/07/2023 na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Abraão Ferreira, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.

Dessa forma, a empresa declarada segunda colocada, se apresentou no horário agendado com os equipamentos próprios para demonstração do sistema, objeto do pregão 12/2023.

Assim, às 15:00 horas do dia 12 de julho de 2023, os colaboradores da D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.633.623/0001-18, realizaram a Prova de Conceito.

A avaliação foi realizada de forma a demonstrar a aderência dos requisitos do edital e seus anexos.

3. DURANTE A PROVA DE CONCEITO FORAM CONSTATADAS AS SEGUINTE VERIFICAÇÕES:

- A) A solução 100% WEB apresentada pela empresa D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA é aderente à Arquitetura Model View Controller (MVC) em três camadas, faz o armazenamento de documentos e metadados em Banco de Dados e utiliza sistema operacional servidor Microsoft Windows Server.
- B) Constatou-se que o Sistema Gerenciador de Banco de Dados está dentro dos parâmetros permitidos previstos do item 8.1 do Termo de Referência bem como

permite customizações e integrações por meio da linguagem compatível com o descrito na alínea VI item 8.1 do Termo de Referência.

- C) Também foi demonstrado que a solução garante a segurança do acesso aos documentos armazenados, operando sem restrição nos principais navegadores de mercado assim como em dispositivos móveis.
- D) Quanto aos procedimentos de autenticação e tramitação de arquivos, bem como o controle de acesso dos usuários, foi possível demonstrar que estão compatíveis com Certificação Digital homologada pela ICP – Brasil.
- E) A solução comprovou lançamento de tributos e respectivo cancelamento, além de emissão de relatório de exportação e importação de serviços, cruzamento das Notas Fiscais emitidas e recebidas, bem como a utilização de formulários eletrônicos para elaboração de termos e levantamento de débitos.
- F) A solução apresentou todas as funcionalidades do cadastro econômico e cadastro imobiliário exigidas nos itens 8.2.1.2 e 8.2.1.3 do Termo de Referência.
- G) No módulo de nota fiscal de serviços eletrônica e de nota avulsa também apresentou conformidade com os itens 8.2.1.5 e 8.2.1.6 com demonstração que possui Recibo Provisório de Serviço na hipótese de indisponibilidade da internet ou emissão de grande volume de notas fiscais conforme estabelecido no termo do item 8.2.1.5.H. do Termo de Referência;
- H) No Processo Administrativo Eletrônico, demonstrou os papéis e possibilitou a navegação, bem como atendeu todos os requisitos do Contencioso Administrativo comprovando que as funcionalidades estão aptas em primeira e segunda instâncias;
- I) A solução gerou os documentos eletrônicos contemplados nos itens “a” ao “h” referente do módulo Gerador de Documentos do item 9.1 do Termo de Referência;
- J) A solução demonstrou possuir a ferramenta para Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira (DESIF) com todas as funcionalidades previstas no 2.3 do Termo de Referência;

Com efeito, a solução apresentada está em conformidade e atendeu todas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência alcançando a satisfação de 100% dos requisitos obrigatórios de cada módulo previsto no item 9.1 do Termo de Referência.

4. CONCLUSÃO

A Prova de Conceito avaliou a solução proposta pela empresa D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no ANEXO I do Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 12/2023




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

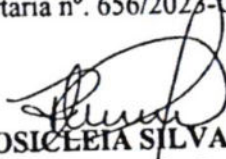
Diante do exposto, o sistema proposto pela empresa D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA foi considerado **APROVADO** na Prova de Conceito por satisfazer aos critérios de avaliação e requisitos técnicos, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico N° 12/2023.

É o nosso parecer,




ANA KAROLINA MOREIRA CRUZ COSTA
Membro da Comissão de avaliação – sistema de tributos
Portaria n°. 656/2023-GP/SAL


FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA
Membro da Comissão de avaliação – sistema de tributos
Portaria n°. 656/2023-GP/SAL


ROSICLEIA SILVA LIMA
Membro da Comissão de avaliação – sistema de tributos
Portaria n°. 656/2023-GP/SAL

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading.

Handwritten text in the upper middle section of the page.



Handwritten text located below the diagram, continuing the notes or calculations.

A small handwritten mark or symbol on the right edge of the page.

Another small handwritten mark or symbol on the right edge of the page.



PORTARIA Nº 656/2023- GPSAL

Ementa:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PRÉVIA DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE SOFTWARE OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022305-0001 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL, E INTELIGÊNCIA FISCAL, VISANDO A MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL, CONSIDERANDO PERMISSÃO DE USO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

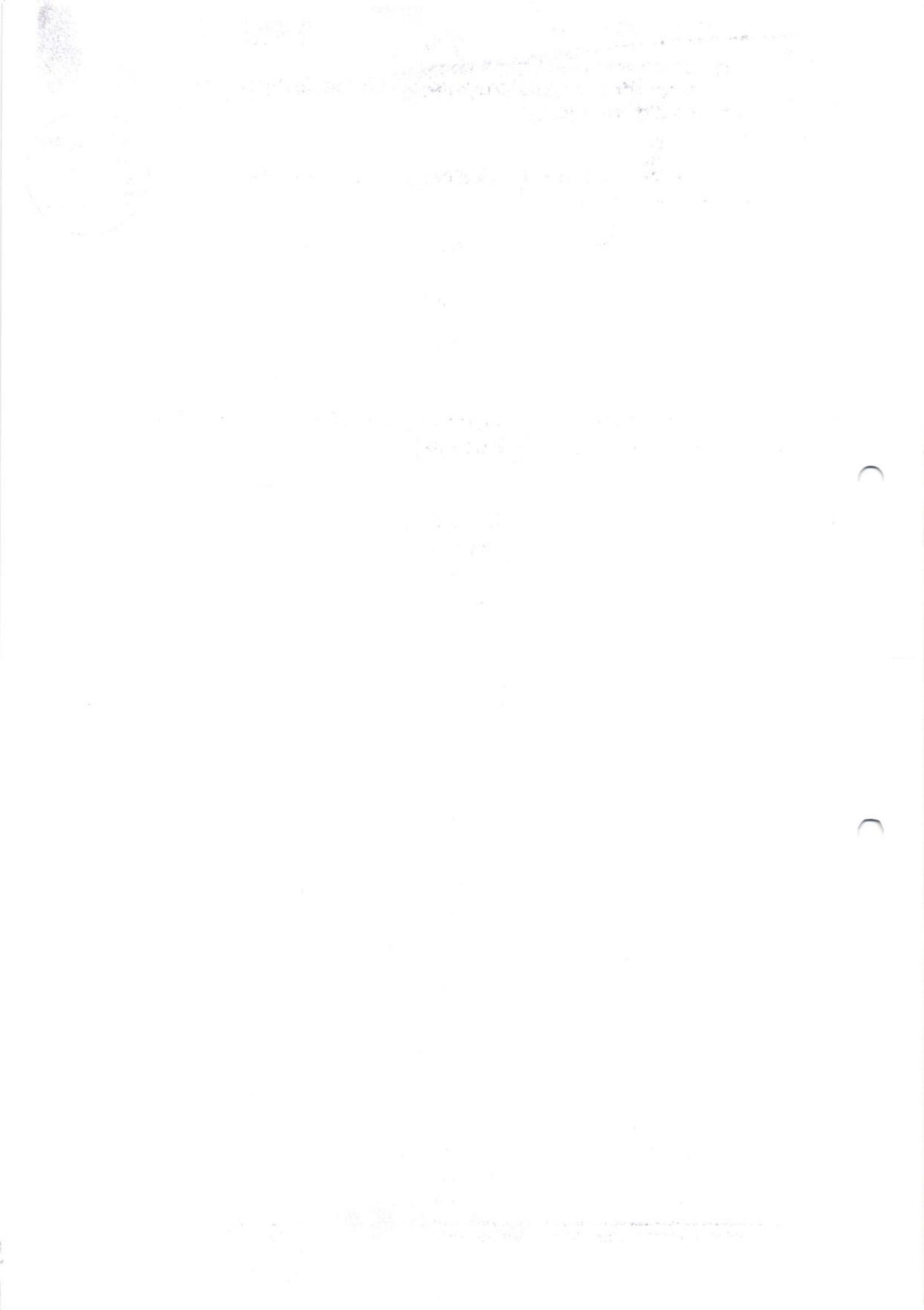
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Prévia de Avaliação de Programa de Software objeto do Pregão Eletrônico nº. 012/2023 - Processo Administrativo nº. 022305-0001 para fins de contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software do município de Santo Antônio dos Lopes – MA:

I – ANA KAROLINA MOREIRA CRUZ COSTA, inscrita no CPF 018.164.523-86, ocupante do cargo de Assessora Jurídica de Santo Antônio dos Lopes – MA.

II – FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 877.179.213-91, ocupante do cargo de Assessor de Departamento.

III – ROSICLEIA SILVA LIMA, inscrita no CPF 018.923.783-02, ocupante do cargo de Assessora de Departamento.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de julho de 2023.

Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and scan quality. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a letter or report, with several lines of text per paragraph. The text is centered on the page.]





EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 656 de 04 de julho de 2023** que NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PRÉVIA DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE SOFTWARE OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022305-0001 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL, E INTELIGÊNCIA FISCAL, VISANDO A MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL, CONSIDERANDO PERMISSÃO DE USO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA. Dou a **Portaria nº 656-GPSAL de 04 de julho de 2023** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 656-GPSAL de 04 de julho de 2023**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 04 de julho de 2023.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

Processo Administrativo Nº 202306-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes e a empresa GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.622.988/0001-00. 2. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços aos servidores do setor de Licitação e Contratos, por meio de acesso à plataforma da Hotmart, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. 3. VALOR TOTAL: R\$ 2.352,24 (Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão 03- Sec. Mun. De Planejamento e Administração Unidade Orçamentária 03.01- Sec. Mun. De Planejamento e Administração Função 04 - Administração Sub-Função 122 - Administração Geral Programa 0032 - Gestão de Política Modernização Administrativa Projeto Atividade 2.006 - Manut e Funci. da Sec. Mun. De Planejamento e Administração Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. 5. BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização em 04/07/2023 por Maria Lia Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração. Ratificação em 05/07/2023 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal. Santo Antônio dos Lopes - MA, 05 de julho de 2023. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd742e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 656/2023- GPSAL

Ementa:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PRÉVIA DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE SOFTWARE OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022305-0001 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL, E INTELIGÊNCIA FISCAL, VISANDO A MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL, CONSIDERANDO PERMISSÃO DE USO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE

TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Prévia de Avaliação de Programa de Software objeto do Pregão Eletrônico nº. 012/2023 - Processo Administrativo nº. 022305-0001 para fins de contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software do município de Santo Antônio dos Lopes - MA:

I - ANA KAROLINA MOREIRA CRUZ COSTA, inscrita no CPF 018.164.523-86, ocupante do cargo de Assessora Jurídica de Santo Antônio dos Lopes - MA.

II - FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 877.179.213-91, ocupante do cargo de Assessor de Departamento.

III - ROSICLEIA SILVA LIMA, inscrita no CPF 018.923.783-02, ocupante do cargo de Assessora de Departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

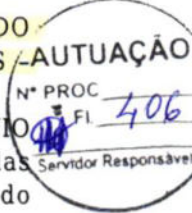
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de julho de 2023.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3







TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Pregão Eletrônico - 022305-0001

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL - Quantidade: 1 Unidade -
Valor Referência: 768.466,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (11.633.623/0001-18)	Adjudicado em: 14/07/2023 - 10:55:10 - Por: Hernane Lopes Alencar	629.980,00

Hernane Lopes Alencar

Pregoeiro



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022305-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cujo objeto foi adjudicado à seguinte empresa: D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.633.623/0001-18, no valor total de R\$ 629.980,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de julho de 2023.

Hernane Lopes Alencar
HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 139/2023 - GPSAL

reais e quarenta e cinco centavos), GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.329.353/0001-14, no valor total de R\$ 77.625,00 (setenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais), BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81, no valor total de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), G D DE SOUSA NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.459.973/0001-81, no valor total de R\$ 405.011,36 (quatrocentos e cinco mil e onze reais e trinta e seis centavos), CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.753.718/0001-07, no valor total de R\$ 46.737,50 (quarenta e seis mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.671.581/0001-19, no valor total de R\$ 97.273,88 (noventa e sete mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.256.020/0001-42, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), MAY MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.066.986/0001-72, no valor total de R\$ 292.875,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais), R.E. DA SILVA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.765.537/0001-24, no valor total de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.352.395/0001-00, no valor total de R\$ 72.225,00 (setenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais), WEB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.400.801/0001-08, no valor total de R\$ 63.160,15 (sessenta e três mil e cento e sessenta reais e quinze centavos), TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.087.468/0001-30, no valor total de R\$ 19.108,50 (dezenove mil e cento e oito reais e cinquenta centavos), HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.391.476/0001-82, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil) e ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.323.297/0001-30, no valor total de R\$ 32.503,70 (trinta e dois mil e quinhentos e três reais e setenta centavos).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de julho de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal

Port. nº 138/2023 - GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022305-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cujo objeto foi adjudicado à seguinte empresa: D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.633.623/0001-18, no valor total de R\$ 629.980,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de julho de 2023.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. nº 139/2023 - GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132301-0002

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Fica declarada HABILITADA as empresas CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI inscrita no CNPJ: 03.785.719/0001-73; BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.791.171/0001-08; MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 10.953.540/0001-43, LFX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.220.531/0001-08 e J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.795.690/0001-27 por terem atendido todas às exigências de habilitação previstas no edital do



RELATÓRIO

Ao Excelentíssimo Sr.
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Senhor Prefeito

Eu, Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro Municipal, conforme portaria 139/2023-GPSAL, submeto a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software, conforme relatório abaixo especificado:

I. DA LICITAÇÃO:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022305-0001
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

II. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO:

O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com o artigo 4º, inciso I da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 13, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal nº. 047/2018, atendendo plenamente a legislação vigente, conforme segue:

- Quadro de avisos localizado no átrio desta Prefeitura;
- Site Oficial da Prefeitura Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br);
- Diário Oficial do Município – e - D.O.M;
- Jornal de Grande Circulação;
- Diário Oficial da União - D.O.U;
- Portal de Compras Públicas;
- Tribunal de Contas Estadual – TCE (SINC-CONTRATA).

III. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Às 09h00 (nove horas) do dia 29 de junho de 2023, o Pregoeiro Municipal, Sr. Hernane Lopes Alencar, deu início aos trabalhos relativos ao certame.

IV. DAS EMPRESAS LICITANTES PARTICIPANTES:

No dia e horário marcados para realização da licitação, se fizeram presentes na forma online, as empresas:

- ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.343.918/0001-82;
- D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.633.623/0001-18;
- FOCO SMART LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.807.519/0001-70.

O pregoeiro decidiu dar prosseguimento aos trabalhos com as empresas que se fizeram presentes, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto e ampla divulgação da presente licitação, na forma de aviso, em vários veículos de publicação, conforme consta no **item II** do presente relatório.

V. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES:

Após apreciação e julgamento das propostas de preços, à vista das exigências constantes no edital, o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, constatou que todas as propostas estavam devidamente alinhadas com o instrumento convocatório, desta forma, as mesmas foram declaradas classificadas.

VI. DA FASE DE LANCES:

A fase de lances ocorreu com a participação das empresas classificadas, conforme critérios apresentados pelo edital e leis que regem a fase de lance desta modalidade licitatória, ao final da etapa, sagrou-se vencedora a empresa FOCO SMART LTDA.

VII. DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES:

A sessão teve continuidade com a análise dos documentos de habilitação da referida empresa, conforme determina a lei nº 10.502/2002, e o decreto 10.024/2019.

Após apreciação e julgamento das documentações apresentada pela empresa FOCO SMART LTDA, foi constatado que a mesma estava devidamente habilitada. Ato contínuo e conforme preceitua o edital e o termo de referência no subitem 9.1. O pregoeiro, em momento anterior à adjudicação, solicitou que a empresa realizasse a **DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA** dos módulos relacionados, em ambiente web, executando as funcionalidades, atendendo o mínimo de 75 (setenta e cinco por cento) de cada Módulo a ser avaliado, sob pena de desclassificação no certame. No dia e horário marcado para avaliação do sistema, a empresa fez sua apresentação à equipe avaliadora, porém não conseguiu alcançar o mínimo de 75 % de cada módulo, desta forma a mesma foi desclassificada. Em Prosseguimento foram analisados os documentos de habilitação da segunda colocada, estando em conformidade com o edital, foi solicitado a apresentação do sistema, no dia e horário marcado a empresa apresentou o sistema à equipe avaliadora atendendo 100 % dos de cada módulo. Em continuidade e de acordo com as exigências previstas no Instrumento Convocatório, o pregoeiro deliberou habilitar a empresa: **D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 11.633.623/0001-18**.

VIII. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Contra os atos praticados por esta administração decorrentes da aplicação da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, as empresas participantes poderão interpor recurso administrativo.

A oportunidade de impetração de recurso foi facultada, no entanto, não houve manifestação de interesse pelas empresas participantes.

IX. DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

Ultrapassadas todas as etapas determinadas pela legislação vigente, em especial à Lei nº 10.520/02 e ao Decreto Federal 10.024/2019, bem como atendimento as condições estabelecidas no edital, o pregoeiro deliberou declarar vencedora a seguinte empresa:

- **D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **11.633.623/0001-18**.

X. DA ADJUDICAÇÃO:

Após constatação do atendimento integral das normas e condições estabelecidas no ato convocatório, ao qual a administração pública se acha estritamente vinculada, conforme preceitua o artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cumprimento aos demais dispositivos legais vigentes, e ainda, em observância ao art. Art. 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002, bem como em observância ao Decreto Federal 10.024/2019, o Pregoeiro deliberou adjudicar os itens da licitação à empresa vencedora, conforme discriminação contida na **Ata da sessão pública**.

- **D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, R\$ 629.980,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 629.980,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais).

XI. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:


Diante do exposto, remetemos a vossa senhoria para apreciação e consequente homologação, os autos do processo licitatório em questão, depois de atendidas todas as disposições legais, mediante o competente parecer jurídico conclusivo, caso entenda necessário, a ser solicitado por vossa senhoria à egrégia Procuradoria Geral deste Município, conforme previsto pelo artigo 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ressalta-se que, após a adjudicação do objeto às empresas vencedoras da licitação – ressalvado o direito de vossa senhoria revogar ou anular a mesma, conforme enfatizado no referido instrumento, se finda a competência deste Pregoeiro Municipal, sobre os demais atos administrativos exarados por esta administração pública municipal, conforme preceitua o Acórdão 1.673/2015-Plenário/TCU.

Esclarece-se ainda, que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, sendo vantajoso o que satisfaz as exigências legais.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 17 de julho de 2023.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 139/2023-GPSAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Pregão Eletrônico - 022305-0001



Resultado da Homologação

0001 - CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL - Unidade: Unidade - Valor
Referência: 768.466,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	N/C	1 Unidade	629.980,00	629.980,00	Homologado em 17/07/2023 09:37:59 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

Emanuel Lima de Oliveira.

Autoridade Competente





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022305-0001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 012/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa:

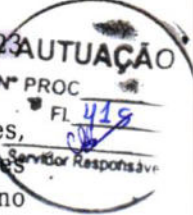
D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.633.623/0001-18, no valor total de R\$ 629.980,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais).

Informamos que os itens alcançados por esta empresa constam dos autos do processo administrativo 022305-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 17 de julho de 2023.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



certame, conforme relatórios de análises.

E declarada INABILITADA as empresas: F O S EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.453.310/0001-88; GBS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.242.556/0001-33; TCL RABELO COELHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.185.008/0001-99; BRT CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ: 14.692.201/0001-01; WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.113.308/0001-53; H T CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 21.404.096/0001-23, CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.591.420/0001-52; S C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 10.676.296/0001-19; A PEREIRIA NASCIMENTO FILHO, inscrita no CNPJ: 16.793.035/0001-65; VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.764.435/0001-52; JS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.508.451/0001-13; J C VIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.038.871/0001-79; IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ: 19.541.608/0001-51; J A C SÁ EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.257.344/0001-83; CCA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.995.283/0001-07; ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.706.563/0001-03; G. COSTA PINTO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.158.352/0001-84, por não terem atendido de maneira integral às exigências de habilitação previstas no edital do certame, conforme o disposto no item 6.3.13, bem como os relatórios de análises.

Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados nos dias úteis e no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Informamos ainda que a partir desta publicação está aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados quanto a fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 18 de julho de 2023.

MILENA MELO SILVA

Presidente da CPL

Portaria nº 511/2023-GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022305-0001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 012/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal, e inteligência fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa: D2TI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.633.623/0001-18, no valor total de R\$ 629.980,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais).

Informamos que os itens alcançados por esta empresa constam dos autos do processo administrativo 022305-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 17 de julho de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062303-0001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 013/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foram declaradas vencedoras do certame, as seguintes empresas:

MV COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.438.061/0001-03, no valor total de R\$ 240.179,00 (duzentos e quarenta mil e cento e setenta e nove reais), LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27, no valor total de R\$ 113.558,36 (cento e treze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos),

